

**PIAUÍ:
PILARES DE CRESCIMENTO E
INCLUSÃO SOCIAL**

**AVALIAÇÃO
AMBIENTAL E SOCIAL**

**TERESINA, PIAUÍ
2015**

O documento das Salvaguardas para este Projeto foi elaborado entre maio e julho de 2014, foi revisado e atualizado em setembro de 2015, visando contemplar ajustes.

Esta é a versão preliminar do documento.

A versão final será disponibilizada no sítio da SEPLAN (www.seplan.pi.gov.br), após a incorporação de comentários e sugestões que possam surgir na segunda consulta pública.

Ficha Técnica

Equipe responsável pela elaboração:

Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí (consolidação do documento)

Gisele de Araújo Oliveira

Maíra Rolim Bandeira

Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Semar

Carlos Antônio Moura Fé

Demócrito Barreto

Francisco da Cruz Carvalho Araújo

Solange Harue Narita Vilarinho da Silva

Instituto de Terras do Piauí – Interpi

Regina Lourdes Carvalho de Araújo

Josemar Antonio Borges da Silva

Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR

Alejo Lertzundi

Lista de Siglas

| | |
|-----------------|---|
| ANA | - Agência Nacional de Águas |
| Anvisa | - Agência Nacional de Vigilância Sanitária |
| APA | - Área de Proteção Ambiental |
| APP | - Áreas de Preservação Permanente |
| ARL | - Áreas de Reserva Legal |
| AT | - Assistência Técnica |
| BCCCMTF | - <i>Brazil Cerrado Climate Change Mitigation Trust Fund</i> |
| BID | - Banco Interamericano de Desenvolvimento |
| Bird | - Banco Mundial |
| CAR | - Cadastro Ambiental Rural |
| CCIH | - Comissão de Controle de Infecção Hospitalar |
| CEDC | - Centros Especializados para Doenças Crônicas |
| Cepro | - Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais |
| CERH | - Cadastro Estadual de Usuários de Recursos Hídricos |
| Cipa | - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes |
| Cofix | - Comissão de Financiamentos Externos do Ministério do Planejamento |
| Conama | - Conselho Nacional do Meio Ambiente |
| Consema | - Conselho de Meio Ambiente do Piauí |
| Darp | - Diagnóstico Ambiental Rápido Participativo |
| Defra | - <i>Department for Environment, Food and Rural Affairs</i> |
| DLC/Sead | - Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Estadual da Administração |
| DOE | - Diário Oficial do Estado |
| DOU | - Diário Oficial da União |
| DPL | - <i>Development Policy Loan</i> |
| EAB | - Equipes de Atenção Básica |
| EIA | - Estudo Prévio de Impacto Ambiental |
| EPC | - Equipamentos de Proteção Coletiva |
| EPI | - Equipamentos de Proteção Individual |
| ESF | - Equipes de Saúde da Família |
| FCE | - Formulário de Caracterização do Empreendimento |
| Ibama | - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis |
| IBGE | - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística |
| IDH | - Índice de Desenvolvimento Humano |
| Ideb | - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica |
| Incra | - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária |
| Inep | - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas |
| Interpi | - Instituto de Terras do Piauí |
| Intosai | - Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores |

| | |
|----------------|--|
| Ipea | - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada |
| IPSAS | - <i>International Public Sector Accounting Standards</i> |
| ITR | - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural |
| IVD | - Indicadores Vinculados a Desembolso |
| LEG | - Laboratório Estadual de Geoprocessamento |
| Mapa | - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento |
| MEC | - Ministério da Educação |
| MGAS | - Marco de Gestão Ambiental e Social |
| MMA | - Ministério do Meio Ambiente |
| NBR | - Norma Brasileira |
| OMS | - Organização Mundial da Saúde |
| OP | - Política Operacional |
| Parfor | - Plano Nacional de Formação de Professores |
| PDE | - Programas de Despesas Elegíveis |
| PDES | - Plano de Desenvolvimento Econômico Sustentável |
| PERH | - Política Estadual de Recursos Hídricos |
| PGA | - Plano de Gestão Ambiental |
| PGRSS | - Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde |
| PIB | - Produto Interno Bruto |
| Pnad | - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio |
| PPA | - Plano Plurianual |
| PRA | - Programas de Regularização Ambiental |
| Prad | - Plano de Recuperação de Áreas Degradadas |
| Progere | - Programa de Geração de Renda |
| Pronaf | - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar |
| RAS | - Rede de Atenção à Saúde |
| RDC | - Regime Diferenciado de Contratação |
| Rima | - Relatório de Impacto Ambiental |
| RL | - Reserva Legal |
| RSS | - Resíduos de Serviços de Saúde |
| SDR | - Secretaria do Desenvolvimento Rural do Estado de Piauí |
| Sead | - Secretaria de Administração do Piauí |
| Seduc | - Secretaria de Estado da Educação e Cultura |
| Sefaz | - Secretaria de Fazenda do Estado de Piauí |
| SEIRH | - Sistema Estadual de Informação sobre Recursos Hídricos |
| Semar | - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos |
| Seplan | - Secretaria de Estado do Planejamento |
| Sesapi | - Secretaria de Estado da Saúde |
| SESMT | - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho |
| SGB | - Sistema Geodésico Brasileiro |
| Simo | - Sistema de Monitoramento e Acompanhamento de Ações Estratégicas |
| Sinima | - Sistema Nacional de Informação sobre Meio Ambiente |

- Sisnama** - Sistema Nacional do Meio Ambiente
- SNVS** - Sistema Nacional de Vigilância Sanitária
- SWAp** - *Sector Wide Approach*
- TCE/PI** - Tribunal de Contas do Estado do Piauí
- UC** - Unidade de Conservação
- UGP** - Unidade de Gerenciamento do Projeto
- ZEE** - Zoneamento Ecológico Econômico

Sumário

| | |
|---|----|
| APRESENTAÇÃO | 09 |
| 1 DESCRIÇÃO DO PROJETO | 14 |
| 1.1 Objetivos | 14 |
| 1.2 Público-alvo | 15 |
| 1.3 Componentes | 15 |
| 1.4 Arranjo Institucional para a Gestão do Projeto | 17 |
| 1.5 Atividades potencialmente geradoras de impactos ambientais e sociais | 18 |
| 1.6 Resultados Esperados | 19 |
| 2 CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA | 20 |
| 2.1 Aspectos Socioeconômicos | 20 |
| 2.2 População | 21 |
| 2.3 Condições Sociais | 22 |
| 2.4 Caracterização Ambiental | 32 |
| 2.5 Caracterização e Localização das Áreas de Atuação | 30 |
| 2.5.1 Área de Atuação da Semar | 36 |
| 2.5.2 Área de Atuação do Interpi | 40 |
| 2.5.3 Área de Atuação da Sesapi | 43 |
| 2.5.4 Área de Atuação do Progere II | 44 |
| 2.5.5 Área de Atuação da Seduc | 48 |
| 3 LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E IMPLICAÇÕES PARA O PROGRAMA | 53 |
| 3.1 Legislação Ambiental | 53 |
| 3.2 Legislação Fundiária | 56 |
| 4 AVALIAÇÃO AMBIENTAL | 58 |
| 4.1 Cenário com as Ações do Projeto | 60 |
| 4.2 Impactos Positivos | 61 |
| 4.3 Impactos Negativos | 63 |
| 4.4 Cadastro Ambiental Rural – CAR | 65 |
| 5 MARCO DE GESTÃO AMBIENTAL | 68 |
| 5.1 Introdução | 68 |
| 5.2 Salvaguardas Ambientais e Sociais | 69 |
| 5.3 Lista Negativa: Atividades Não Apoiadas pelo Programa | 69 |
| 5.4 Marco de Gestão dos Projetos do SUBCOMPONENTE 1.1 | 71 |
| 5.5 Marco de Gestão dos Projetos do SUBCOMPONENTE 1.2 | 76 |
| 5.6 Marco de Gestão dos Projetos do SUBCOMPONENTE 1.5 | 79 |
| 5.7 Diretrizes para o Plano de Manejo de Pragas | 81 |
| 5.8 Plano de Identificação e Resgate de Patrimônios | 92 |
| 5.9 Procedimentos para o Licenciamento Ambiental | 95 |
| 5.10 Estrutura e Arranjos Institucionais: Atribuições e Responsabilidades para a Implementação do Marco de Gestão Ambiental | 96 |
| 6 MARCO DE POLÍTICA PARA O REASSENTAMENTO INVOLUNTÁRIO | 98 |
| 6.1 Introdução | 98 |

| | |
|--|------------|
| 6.2 Descrição do Projeto ----- | 76 |
| 6.3 Análise Prévia dos Impactos Potencialmente Adversos relacionados ao Reassentamento Involuntário por Componente e Medidas Mitigadoras ----- | 77 |
| 6.4 Situação Fundiária das Áreas Requeridas para as Atividades do SUBCOMPONENTE 1.5 ----- | 78 |
| 6.5 Doação Voluntária de Terras ----- | 78 |
| 6.6 Objetivos do Marco de Reassentamento ----- | 78 |
| 6.7 Princípios Básicos para o Reassentamento Involuntário segundo a OP 4.12 ----- | 79 |
| 6.8 Arcabouço Legal e Institucional ----- | 79 |
| 6.9 Procedimentos Adotados para Regularização de Comunidades Quilombolas ----- | 80 |
| 6.10 População Afetada e Elegível ----- | 81 |
| 6.11 Arranjo Institucional ----- | 82 |
| 6.12 Formulação dos Planos de Reassentamento Involuntário ----- | 83 |
| 6.13 Arranjos Financeiros ----- | 84 |
| 6.14 Sistema de Registro e Resposta a Reclamações ----- | 84 |
| 6.15 Monitoramento e Avaliação Posterior ----- | 85 |
| 8 CONDIÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO MARCO DE GESTÃO ----- | 110 |
| 8.1 Diretrizes e Cronograma ----- | 110 |
| 8.2 Recursos Humanos Necessários ----- | 112 |
| 8.3 Plano de Capacitação ----- | 112 |
| ANEXOS | |
| I - FICHA DE CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL ----- | 114 |
| II - FICHA DE VERIFICAÇÃO AMBIENTAL ----- | 117 |
| III - DIRETRIZES E MELHORES PRÁTICAS REFERENTES AO USO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS ----- | 118 |
| IV – CONSULTA PÚBLICA – ESTUDO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL E SOCIAL (24 DE JUNHO DE 2014) ----- | 123 |
| V – DECRETO 16.192/2015: CRIAÇÃO DO CENTRO DE GEOTECNOLOGIA FUNDIÁRIA E AMBIENTAL DO ESTADO DO PIAUÍ - CGEO ----- | 160 |

APRESENTAÇÃO

Este documento constitui a Avaliação Ambiental Atualizada do Projeto Piauí – Pilares de Crescimento e Inclusão Social, e seu conteúdo visa ao atendimento das políticas de salvaguardas ambientais e sociais do Banco Mundial – Bird. O Projeto Piauí – Pilares de Crescimento e Inclusão Social, proposto para financiamento do Banco Mundial tem como objetivo dar continuidade aos projetos iniciados com o DPL 1, apoiando políticas de desenvolvimento sustentável e inclusivo nas áreas de educação, saúde, inclusão produtiva no meio rural e melhoria da gestão pública.

A Avaliação Ambiental foi preparada no primeiro semestre de 2014, e foi submetida a consulta pública em junho de 2014, conforme documentação apresentada no Anexo. O prosseguimento das atividades de preparação do Projeto resultaram em pequena modificação do Subcomponente 1.2 (Progere II): Promoção de Geração de Renda para Agricultores Carentes.

Originalmente, o referido Subcomponente previa a implementação de cadeias produtivas de atividades tradicionais representadas pela cajucultura, apicultura, ovinocaprinocultura, artesanato e processamento de frutas. A formatação final do Progere II incluiu duas novas cadeias produtivas, horticultura familiar e mandiocultura. As duas atividades não implicam em impactos ambientais significativos, e não requerem a mudança de categoria do Projeto, em acordo com as Políticas de Salvaguardas Ambientais do Banco. Apesar disso, torna-se necessário a atualização da Avaliação Ambiental do Projeto, avaliando os potenciais impactos das duas novas cadeias produtivas, determinando medidas de mitigação específicas, bem como normas de gestão ambiental revisadas para o Projeto. Cabe salientar que o Programa De Geração De Emprego E Renda No Meio Rural – Segunda Etapa (PROGERE II) foi objeto de Plano De Gestão Ambiental (PGA) específico, que integra o Manual Operacional do Projeto e detalha os procedimentos de gestão ambiental do Subcomponente 1.2.

As atividades a serem apoiadas pelo Projeto, especialmente as atividades que possam gerar impactos ambientais diretos, só serão definidas ao longo da implantação do Projeto, motivo pelo qual o instrumento de avaliação ambiental escolhido foi o Marco de Gestão Social e Ambiental.

As diversas diretrizes apresentadas neste Marco de Gestão têm como referência a legislação ambiental brasileira (federal e estadual), normas e diretrizes ambientais do Banco Mundial, literatura especializada sobre gestão, meio ambiente, impacto ambiental de projetos assemelhados, avaliações anteriores do Progere e Plano de Gestão Ambiental do Progrere II, das quais parte aparece listada na Bibliografia.

O Projeto foi classificado originalmente como Categoria B, segundo as Políticas de Salvaguardas do Banco Mundial, pois não implica em impactos ambientais e sociais negativos de significância. A adoção de duas novas cadeias produtivas no Progere II não muda esta condição. Apesar do baixo nível de impactos, no

âmbito das políticas de salvaguardas do Banco Mundial, há orientação para que os impactos ambientais e sociais negativos sejam identificados, evitados, atenuados, mitigados e monitorados, e os positivos, potencializados. Aplicam-se as seguintes Políticas de Salvaguardas, considerando as atividades propostas

OP 4.01 – Avaliação Ambiental

OP 4.04 – *Habitat* Natural

OP 4.12 – Reassentamento Involuntário

OP 4.09 – Manejo de Pragas

OP 4.11 – Recursos físico-culturais

As demais políticas de salvaguarda (OP 4.20 – Povos indígenas; OP 4.36 Atividades florestais; OP 7.50 – Projetos em vias navegáveis internacionais; OP 7.60 – Projetos nas áreas em litígio; e, OP 4.37 – Segurança de barragens) não se enquadram nos componentes e no escopo de desenvolvimento do Projeto. Cabe observar que a lista negativa do Projeto inclui áreas com ocorrência de patrimônio arqueológico e cultural, a despeito da deflagração da OP 4.11, em função da ocorrência Sítios Arqueológicos de relevância mundial.

A seguir, comentam-se os principais aspectos e requisitos das políticas de salvaguardas de acordo com o conteúdo definido pelo Banco Mundial.

OP 4.01 – **Avaliação ambiental**

Esta política de salvaguarda prevê que sejam realizadas análises prévias dos impactos potenciais das intervenções do Projeto incluindo-se impactos diretos, indiretos e cumulativos. Também prevê a definição de medidas para prevenir, mitigar, minimizar ou compensar os efeitos negativos, avaliando os instrumentos mais apropriados para essa atividade. Inclui, ainda, a necessidade de preparação do Marco de Gestão Ambiental e Social (MGAS), avaliando a capacidade institucional dos executores para a gestão do conjunto de medidas propostas.

O MGAS avalia os potenciais riscos ambientais e sociais das ações a serem apoiadas pelo Projeto e estabelece procedimentos para sua concepção considerando a análise de alternativas em cada ação: seleção, localização, planejamento, concepção e execução do projeto; medidas para evitar, minimizar, mitigar ou compensar os efeitos ambientais adversos; e realce dos impactos positivos.

Essa avaliação ambiental, na forma de um Marco de Gestão Ambiental e Social, de que trata a OP 4.01, é parte integrante dos estudos de preparação do Projeto Piauí Sustentável, cuja dimensão, profundidade e tipo de análise dependeu da natureza, da escala e dos impactos ambientais potenciais, inerentes a um projeto como o que ora se apresenta.

Além disso, as salvaguardas ambientais da OP 4.01 estabelecem a necessidade de consulta pública (neste caso, para os projetos nas categorias A e B).

O Projeto proposto é classificado inicialmente na Categoria B, dado a possibilidade de impactos de caráter regional, apesar de serem em geral positivos e sensíveis, sobre o Estado do Piauí. Cabe salientar que esta classificação se baseia na premissa, condição para implantação, que o projeto não incluirá atividades e obras capazes de gerar impactos ambientais considerados significativos pela legislação nacional (que requerem EIA/RIMA), por não serem consideradas compatíveis com a categoria em que foi enquadrado. O Projeto não poderá incluir também atividades (empreendimentos) classificadas como classes 2, 3, 4, 5, 6 e 7, pela Resolução do Conselho de Meio Ambiente do Piauí – Consema 010 de 25/11/2009. Ou seja, as atividades a serem financiadas pelo Projeto estão restritas a baixo impacto e pequeno porte.

O Projeto Piauí – Pilares de Crescimento e Inclusão Social, por essência, é um projeto de gestão pública, buscando o aprimoramento das instituições do Governo do Piauí, e, por conseguinte, a melhoria da qualidade de vida da população.

OP 4.04 – **Habitat Natural**

A principal diretriz dessa política de salvaguarda é de não financiar projetos que degradem os *habitats* críticos, apoiando projetos que afetem tais *habitats* somente no caso de não haver alternativas disponíveis e se existirem medidas de mitigação. Há necessidade de consultas à comunidade local sobre planejamento, concepção e monitoramento dos projetos.

A conservação de *habitats* naturais, como outras medidas que protegem e melhoram o ambiente, é essencial para o desenvolvimento sustentável a longo prazo. Conseqüentemente, o Banco apoia a proteção, manutenção e reabilitação dos *habitats* naturais e as suas funções nos seus estudos econômicos e setoriais. O Banco apoia e espera que os mutuários tratem cuidadosamente a gestão dos recursos naturais, a fim de assegurar oportunidades para o desenvolvimento ambientalmente sustentável. A Política de Salvaguardas do Banco considera como *habitat* natural crítico aqueles: protegidos legalmente; propostos oficialmente para serem protegidos; e desprotegidos mas com alto valor ambiental.

No Projeto Piauí – Pilares de Crescimento e Inclusão Social estão previstas ações de relevância ambiental, como a regularização fundiária de oito mil propriedades. O Projeto apoiará o reforço institucional da Semar e Interpi, para que a regularização fundiária ocorra em perfeita consonância com a Legislação Ambiental pertinente, especialmente o Código Florestal (Lei Nº 12.651, de 25/05/20), compatibilizando a regularização fundiária de propriedades de agricultura familiar com a proteção de áreas de conservação de biodiversidade, áreas de maior fragilidade ambiental, corredores ecológicos e unidades de conservação, em consonância com a presente orientação da OP 4.04 do Bird.

OP 4.09 – **Manejo de Pragas**

A OP 4.09 define Manejo Integrado de Pragas como uma mistura de práticas de controle de pragas baseadas em princípios ecológicos e realizadas pelos agricultores que procuram reduzir a dependência de defensivos químicos sintéticos.

Envolve: (a) manejo de pragas para mantê-las abaixo de níveis que causem danos econômicos, ao invés de tentar erradicá-las; (b) aplicação, na medida do possível, de medidas não-químicas para manter baixas as populações de pragas; e, (c) a seleção e aplicação de defensivos de tal modo que minimizem os efeitos adversos sobre organismos benéficos, seres humanos e o meio ambiente. Esta Política se aplica especialmente as atividades a serem executadas no SUBCOMPONENTE de geração de renda, que inclui atividades agrícolas, como a cajucultura.

OP 4.11 – **Patrimônio Físico Cultural**

A Política Operacional 4.11 do Banco Mundial visa evitar a perda, ou impactos irreversíveis ao patrimônio físico cultural, bem como apoiar a sua preservação. A deflagração desta Política visa garantir que o Projeto não gere impacto sobre os diversos sítios de relevância arqueológica, paleontológica e cultural existentes no Estado do Piauí. Com este objetivo, o Projeto não apoia qualquer atividade em áreas de ocorrência de patrimônio arqueológico, paleontológico, de valor histórico, ou religioso, protegidos por Lei e/ou enquadrados na Política Operacional 4.11 (Patrimônio Físico Cultural) do Banco Mundial. Além disso, o Plano de Gestão inclui, em caráter de precaução, um Plano de Identificação e Resgate dos Patrimônios Arqueológico e Paleontológico, visando proceder ao salvamento de fósseis ou de testemunhos de grupos sociais que ocuparam o território Piauiense, que eventualmente sejam identificados na implantação do Projeto.

OP 4.12 – **Reassentamento Involuntário**

Essa diretriz reconhece que o reassentamento involuntário (físico ou econômico) de pessoas em virtude da realização de obras pode provocar danos a longo prazo, exceto se medidas apropriadas forem planejadas e implementadas. Por isto, seus objetivos incluem evitar sempre que possível o reassentamento involuntário ou, então, minimizá-lo, explorando todas as alternativas viáveis para a intervenção; mas, quando não for possível evitá-lo, conceber as atividades de reassentamento como programas de desenvolvimento sustentável, consultando extensivamente as famílias afetadas e fornecendo-lhes condições suficientes para, no mínimo, restaurarem suas condições de vida. A diretriz define ser necessária a consulta prévia, livre e informada das pessoas afetadas por ações que levam ao reassentamento involuntário e sua participação em todo o processo.

Assim sendo, no Projeto Piauí – Pilares de Crescimento e Inclusão Social, estão previstas ações que podem, eventualmente, levar ao deslocamento forçado de pessoas em virtude da regularização fundiária de territórios quilombolas. Por conseguinte, esta política foi acionada e, nos casos eventuais em que isto ocorra, o Projeto, em consonância com a orientação da OP 4.12 do Bird, procederá ao deslocamento de população, devendo: (i) promover a melhoria ou, no mínimo, a restauração do nível de vida das famílias afetadas à sua condição anterior; (ii) consultar ampla e oportunamente as famílias afetadas sobre todos os aspectos do reassentamento; (iii) estabelecer critérios claros de elegibilidade para classificação das pessoas afetadas e estabelecimento de suas compensações; (iv) garantir à população afetada opções de compensação de igual valor a que possam livremente escolher e que permitam a reposição dos bens afetados; (v) calcular as compensações nos casos de deslocamento físico, pelo custo de reposição dos bens afetados, sem considerar depreciação e nos casos de deslocamento econômico e perdas decorrentes da interrupção temporária de atividade comercial, pelo cálculo do lucro cessante; e, (vi) fazer todos os esforços possíveis no sentido de se alcançarem soluções negociadas com as famílias afetadas pelo reassentamento involuntário e, apenas em última instância e depois de esgotadas todas as tentativas de acordo, recorrer à Legislação Brasileira referente a desapropriações (especificamente o Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941).

Um Marco de Reassentamento Involuntário foi preparado para o Projeto e norteará a preparação e implementação dos Planos de Reassentamento Involuntário que se façam necessários em virtude das intervenções do Projeto.

O Marco de Gestão Social e Ambiental é apresentado em oito capítulos, avaliando os possíveis impactos que possam ser gerados pelo Projeto, definindo as premissas de elegibilidade de atividades a serem apoiadas pelo Projeto, propondo medidas de mitigação para possíveis impactos, bem como procedimentos de gestão para as atividades relacionadas a regularização fundiária, promoção de cadeias produtivas no meio rural e implantação de clínicas de saúde. O Estudo contempla, também, um Marco de Gestão de Reassentamento Involuntário e de gestão de defensivos agrícolas. O Manual Operacional a ser preparado após a aprovação do Projeto deverá detalhar as medidas mitigadoras de impactos e de gestão propostas neste documento.

O documento é estruturado em capítulos encadeados. O Capítulo I faz uma breve apresentação de como está construída esta avaliação, destacando a política de Salvaguarda do Banco Mundial.

No Capítulo II encontra-se a descrição do projeto, seus objetivos, público-alvo, componentes, arranjo institucional e resultados esperados.

O Capítulo III, apresenta a caracterização das áreas de atuação do Projeto, devidamente localizadas, descrevendo de forma sucinta os seus aspectos socioeconômicos e ambientais.

O Capítulo IV mostra quadros com resumo da legislação ambiental e fundiária concernente às atividades do Projeto e suas implicações no desenvolvimento deste.

Para elaboração da Avaliação Ambiental e Social, Capítulo V, foram usadas como referência a legislação ambiental brasileira (federal e estadual), normas e diretrizes ambientais do Banco Mundial, literatura

especializada sobre meio ambiente. A avaliação identifica potenciais beneficiários, potenciais riscos à implantação das ações propostas, principais impactos positivos e negativos, além das medidas mitigadoras previstas.

Por fim, os Capítulos VI, VII e VIII apresentam o Marco de Gestão Ambiental e Social e as condições para sua implantação. Faz uma análise dos impactos ambientais e sociais esperados; define procedimentos relativos às medidas de controle necessárias para a prevenção e/ou mitigação desses impactos; define as instâncias responsáveis pela implantação do Marco; e, apresenta os recursos humanos necessários para tal fim.

1 . DESCRIÇÃO DO PROJETO

Em 2012 o Governo do Piauí contratou junto ao Banco Mundial um empréstimo para políticas de desenvolvimento – DPL Multissetorial (DPL 1), no valor de 350 milhões de dólares, denominado: Piauí – Crescimento Verde e Inclusivo, objetivando a implementação de programas indutores do desenvolvimento, que atuou em três áreas de grande importância: (i) o crescimento verde em áreas rurais; (ii) a ampliação do acesso e a melhoria da qualidade da educação; e, (iii) a melhoria da eficiência da gestão pública estadual.

Além de proporcionar uma ajuda fiscal imprescindível, o DPL 1 viabilizou o avanço de reformas essenciais à realização de programas prioritários de desenvolvimento formulados pelo Governo do Estado e contidos no PPA 2012-2015. Na ocasião, os setores desenvolvimento rural, meio ambiente e educação constituíram-se nos pilares da estratégia piauiense de contornar os problemas tradicionais e crônicos que assolam o Estado, com ações que visam a redução da pobreza rural e a proteção dos recursos naturais vulneráveis, educação de qualidade e maior eficiência do Governo em administrar recursos.

Com o propósito de otimizar os avanços alcançados em setores estratégicos do Governo com a implantação do DPL 1 o Estado do Piauí, com o esperado apoio do Governo Federal e do Banco Mundial, apresenta dois projetos importantes para continuidade do processo de desenvolvimento, outro DPL e um SWAp com liberação de recursos através de:

IVD: Indicadores Vinculados a Desembolso;

PDE: apoio financeiro aos Programas de Despesas Elegíveis (Linhas de Orçamento/PPA) vinculados aos IVD e objetivos do projeto; e,

AT: recursos de Assistência Técnica apoiando a implementação através de uma variedade de intervenções, com enfoque em sistemas, processos e pontos de estrangulamento que impedem o desenvolvimento.

1.1 OBJETIVOS

O Projeto tem como objetivo apoiar o Governo do Estado do Piauí na implementação de políticas de desenvolvimento humano e social, garantindo a consolidação e ampliação das ações governamentais em áreas prioritárias como educação, saúde, inclusão produtiva no meio rural e melhoria da gestão pública.

Este objetivo será alcançado por meio de:

Fortalecimento institucional dos órgãos públicos criando mecanismos para o exercício de um controle social mais eficiente e o ordenamento da ocupação territorial;

Legalização da posse das terras públicas ocupadas, com a ação de regularização fundiária, juntamente com a devolução da dignidade cultural para as comunidades quilombolas;

Gestão ambiental fortalecida no Estado;

Agricultura familiar fortalecida; e,

Ampliação de políticas públicas de saúde e educação com ações de atenção e cuidados a doenças crônicas (hipertensão arterial e diabetes) e a ampliação e melhoria do ensino.

1.2 PÚBLICO-ALVO

O projeto abrangerá todo o Estado, com foco em algumas regiões, de acordo com os componentes do Projeto:

- Regularização Fundiária: agricultores familiares de 43 municípios da região do semiárido;
- Geração de Renda: agricultores familiares com propriedades de até 100 hectares; grupo de mulheres agricultoras, chefes de famílias, em situação de vulnerabilidade, comunidades quilombolas;
- Gestão de recursos hídricos: ação de fortalecimento das ações da Semar que irá atender a demanda de todo o Estado;
- Melhoria do Ensino Médio: aproximadamente 130 mil alunos da rede estadual de ensino; e,
- Acesso à saúde para pacientes com doenças crônicas: aproximadamente 920 mil habitantes em 147 municípios.

1.3 COMPONENTES

A operação proposta está dividida em dois componentes, sendo um de apoio às ações do Plano Plurianual do Governo do Estado (PPA), em que o banco irá ressarcir gastos feitos em despesas elegíveis constantes em determinadas linhas orçamentárias mediante o cumprimento de indicadores e a execução de um percentual acordado do orçamento; e, um segundo, denominado Assistência Técnica, que funcionará como um empréstimo de investimento normal, em que os fundos são desembolsados contra despesas específicas, relacionadas ao projeto de investimento, sem necessidade de atingir indicadores.

Componente 1: Aumentar o impacto da prestação de serviços nas áreas de Desenvolvimento Rural, Educação do Ensino Médio Estadual e Saúde para Doenças Crônicas

Este componente apoiará as iniciativas por meio dos seguintes subcomponentes:

SUBCOMPONENTE 1.1:

Promoção da Regularização Fundiária para Pequenos Agricultores e Comunidades Quilombola

Propõe financiar programas destinados a promoção da regularização fundiária a agricultores de subsistência e pequenos agricultores. Para a implementação do programa o Governo do Piauí utilizou uma abordagem em três vertentes neste Projeto. A primeira linha de ação

capacitaria a Corregedoria para exercer seu papel de aplicar regras administrativas à resolução de conflitos de terra. A segunda seria aumentar a eficiência e a eficácia dos cartórios para garantir a confiabilidade dos documentos de titularidade da terra. A terceira linha de ação é a criação de um Centro de Geotecnologia do Estado, que apoiará os trabalhos de georreferenciamento, processos cartográficos e titulação para facilitar uma implementação mais rápida e generalizada do programa de regularização fundiária.

SUBCOMPONENTE 1.2:

Promoção de Geração de Renda para Agricultores Carentes

Este componente financiará a implantação do Progere II focado em 4 linhas de ação para expandir e aumentar os impactos do programa que apoia investimentos no setor produtivo para gerar emprego e renda em comunidades rurais carentes que praticam agricultura de subsistência, quais sejam: (i) o desenvolvimento de cadeias produtivas (agrícolas e não-agrícolas), financiando Projetos de Investimentos Produtivos; (ii) atividades de formação e capacitação para produtores rurais e agências de desenvolvimento local; (iii) fornecimento de incentivos para o uso de práticas sustentáveis na forma de linhas de crédito especiais para aqueles que adotarem práticas agrícolas e produtivas sustentáveis; e, (iv) o reforço da capacidade administrativa, de monitoramento e de avaliação da Unidade de Gestão de Projetos do Progere.

SUBCOMPONENTE 1.3:

Melhoria da Gestão de Recursos Hídricos

Este subcomponente apoiará a Semar na expansão do alcance e do âmbito das capacidades do Cadastro Estadual de Usuários de Recursos Hídricos – CERH, política aprovada através da Lei Estadual nº 6.474/2013, que exige o registro de todos os usuários de recursos hídricos do Estado de modo a melhorar a alocação dos direitos de uso da água. Este processo será desenvolvido através das seguintes ações: (i) criação de uma base de dados eletrônica; (ii) desenvolvimento e implementação de programas de trabalho municipais; e, (iii) verificações de registros e outorgas de direitos de uso de recursos hídricos.

SUBCOMPONENTE 1.4:

Melhoria no Ensino Médio Estadual

Este subcomponente apresenta um pacote destinado a diminuir a evasão escolar no ensino secundário do Estado, com o oferecimento de mais e melhores oportunidades de aprendizagem e incentivos para os jovens. Isso será feito através das seguintes ações: (i) expansão e melhoria do ensino à distância; (ii) expansão das três modalidades existentes de ensino médio; (iii) expansão do modelo de escola de tempo integral; e, (iv) implantação de um programa de incentivo para os alunos do ensino médio nos municípios-alvo.

SUBCOMPONENTE 1.5:

Ampliar o Acesso à Saúde para Pacientes com Doenças Crônicas

Propõe a redução das hospitalizações e mortes prematuras por doenças crônicas através da expansão do acesso à Saúde com a construção de Centros Especializados para Doenças Crônicas. Tais centros enfocariam a redução da morbidade e mortalidade associadas ao câncer, a hipertensão e ao diabetes e estarão localizados em 5 municípios centrais, distribuídos uniformemente pelo Estado. O Projeto, portanto, financiará as seguintes ações: (i) a

montagem e equipagem de Centros de Regulamentação¹ para gerenciar o acesso aos CEDC, bem como a outros serviços estaduais de saúde; e, (ii) a publicação e disseminação dos protocolos para municípios, gestores públicos e trabalhadores em saúde.

Componente 2: Gestão Pública mais eficiente e eficaz através de Assistência Técnica Multissetorial

Este componente fornecerá assistência técnica à gestão pública do Governo do Piauí para melhorar sua capacidade de implementar os programas descritos no Componente 1, aumentando assim o impacto da prestação de serviços nas áreas de desenvolvimento rural, ensino secundário estadual e atenção à saúde para doenças crônicas; e fornece os fundamentos empíricos para futuras reformas nas políticas públicas e melhorias na prestação de serviços.

SUBCOMPONENTE 2.1:

Intervenções na gestão do Setor Público

Estas medidas contribuirão para melhorar a oferta de serviços através da modernização do setor público e a gestão das despesas e investimentos através das ações descritas a seguir: (i) integração do planejamento, monitoramento e avaliação em um único sistema baseado em resultados e a expansão do escopo e cobertura do programa de monitoramento dos investimentos; (ii) implementação de práticas de gestão financeira e auditoria simplificadas em conformidade com as normas federais e internacionais; (iii) padronização dos processos de custeio e aquisições; (iv) adoção de sistemas de informação para apoiar a gestão de terras e de água e da oferta de ensino médio no Estado; e, (v) melhoria da base de dados de saúde e da política educacional.

SUBCOMPONENTE 2.2:

Fundamentação empírica para futuras reformas de políticas e melhorias na prestação de serviços

Realização de assistência técnica para apoiar a formulação de políticas baseadas em evidências nas áreas de desenvolvimento rural, educação e saúde.

1.4 ARRANJO INSTITUCIONAL PARA A GESTÃO DO PROJETO

O projeto será executado por sete secretarias estaduais, um instituto e uma entidade do poder judiciário, a saber: Seplan, Sefaz, Seduc, SDR, Sesapi, Semar, Sead, Interpi e Corregedoria de Justiça. Por esta razão, faz-se necessária a criação de um comitê intersetorial, formado pelos secretários/gestores dos órgãos envolvidos na operação e que ficará responsável pela avaliação do desempenho do Projeto e questões estratégicas.

A Seplan será a interlocutora e coordenadora para a preparação e a implementação do Projeto. Irá indicar os responsáveis pela coordenação das atividades relacionadas ao planejamento estratégico e ao trabalho diário. As questões relacionadas à gestão financeira – desembolsos, relatórios e auditorias – trabalhará em conjunto com a Sefaz.

As aquisições no âmbito da operação respeitarão a lógica adotada pelo Governo do Piauí, na qual as aquisições de bens e serviços de uso comum são realizadas pela Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Estadual da Administração – DLC/Sead (Central de Licitações), enquanto os bens e serviços específicos, assim como as obras, sejam reformas ou construções, serão licitadas pelos órgãos setoriais

¹ Centros de Regulamentação são salas, normalmente com telefones e computadores conectados à internet, onde uma equipe de médicos trabalha 24 horas/dia, recebendo solicitações de pacientes para exames diagnósticos e consultas com especialistas, hospitalização, etc. O acesso ao procedimento necessário é concedido, ou negado, de acordo com protocolos clínicos previamente definidos.

responsáveis pelas ações no âmbito da operação. Tudo isso em consonância com a Seplan, que se manifestará em cada processo.

Há uma predisposição para instituir na Sead uma comissão de licitação especializada nas aquisições no âmbito da operação SWAp, bem como para capacitar as comissões de cada órgão executor para adotar as regras específicas que deverão ser respeitadas. Caberá à Seplan coordenar e acompanhar tais processos, através de manifestações formais.

1.5 ATIVIDADES POTENCIALMENTE GERADORAS DE IMPACTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS

SUBCOMPONENTE 1.1

IMPLEMENTAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO DA POSSE DA TERRA PARA PEQUENOS AGRICULTORES E DE SUBSISTÊNCIA E COMUNIDADES QUILOMBOLAS

| AÇÃO | IMPACTO POTENCIAL IMEDIATO |
|---|---|
| Organizar reuniões e eventos de mobilização e sensibilização de produtores | No curto prazo as economias municipais podem sofrer variações, em especial, aquelas em que exista exploração ilegal dos recursos naturais |
| Mobilizar proprietários rurais com imóveis com mais de 4 módulos fiscais para realização do CAR | Atraso no processo de regularização fundiária causada pela demora na implantação do CAR no Estado; e Eventual endividamento dos proprietários rurais para viabilizar a recuperação de APP ou RL |
| Regularização dos territórios quilombolas | Potencial necessidade de deslocamento forçado das famílias/ocupantes que não se identifiquem como quilombolas |

SUBCOMPONENTE 1.2

PROMOÇÃO DE GERAÇÃO E RENDA PARA AGRICULTORES CARENTES

| AÇÃO | IMPACTO POTENCIAL IMEDIATO |
|---|----------------------------|
| Atividade de geração de renda e ocupação da mão de obra: cajucultura (recuperação de áreas já existentes) | Impacto de baixa magnitude |
| Atividade de geração de renda e ocupação da mão de obra: apicultura | Impacto de baixa magnitude |
| Atividade de geração de renda e ocupação da mão de obra: ovinocaprinocultura | Impacto de baixa magnitude |
| Apoio às iniciativas que ampliem a capacidade de geração de renda: infraestrutura para comercialização, beneficiamento, processamento e armazenagem | Impacto de baixa magnitude |
| Apoio às iniciativas que ampliem a capacidade de geração de renda: mandiocultura | Impacto de baixa magnitude |
| Apoio às iniciativas que ampliem a capacidade de geração de renda: horticultura familiar | Impacto de baixa magnitude |

SUBCOMPONENTE 1.3

MELHORIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

A melhoria da gestão de recursos hídricos não deverá gerar impactos negativos, posto que a eficiência do sistema de gestão, por si só, não altera sua utilização, salvo nos casos de uso irregular.

SUBCOMPONENTE 1.4

MELHORIA DA RETENÇÃO NA EDUCAÇÃO SECUNDÁRIA ESTADUAL

| AÇÃO | IMPACTO POTENCIAL IMEDIATO |
|---|----------------------------|
| Reforma e ampliação de escolas e/ou salas de aula | Impacto de baixa magnitude |

SUBCOMPONENTE 1.5

SAÚDE

| AÇÃO | IMPACTO POTENCIAL IMEDIATO |
|--|----------------------------|
| Construção de 5 Centros de Apoio Diagnóstico e Terapêutico | Impacto de baixa magnitude |

1.6 RESULTADOS ESPERADOS

- 4 mil agricultores familiares com propriedades de até 4 módulos fiscais, em 43 municípios, com posse da terra regularizada.
- Regularização fundiária de aproximadamente 850 famílias em 6 comunidades quilombolas.
- Atender aproximadamente 930 mil pessoas no tratamento e prevenção de doenças crônicas.
- Gerar renda para agricultores familiares com incentivo em cadeias produtivas.
- Fortalecer os órgãos da administração estadual no apoio as áreas do Projeto.

2. CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA

2.1 ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS

A estrutura econômica e social atual do Piauí é reflexo da forma que seu território foi colonizado. O povoamento se deu com atraso e sem apoio da metrópole. Era uma sociedade em permanente combate, vivendo, na prática, isolada de qualquer autoridade colonial, entregue à própria sorte, determinado suas próprias leis, consolidando relações de poder que serviriam de alicerce para as futuras oligarquias (FRANCO RAMOS, 2011).

O território foi ocupado basicamente pela pecuária e a produção agrícola era preponderantemente de subsistência. O núcleo central era a fazenda, criadas em um cenário de lutas pela posse de terra, escravização e extermínio da população indígena.

A colonização do território foi estruturada na formação de grandes latifúndios, ausência de mercado interno e pouca mão de obra o que consolidou a economia como

[...] uma economia tipicamente de subsistência baseada na fazenda de pecuária extensiva associada com a lavoura rudimentar de alimentos, comercialmente vinculada, para venda de gado e couros, com a Bahia; a atividade industrial não passava do curtimento de peles e da confecção artesanal de tecidos grosseiros de algodão (VELOSO FILHO, 2002, p.1).

A decadência dos tradicionais mercados de gado nordestino na metade do século XVIII e as limitações próprias de uma economia de subsistência levaram o Piauí a um período de estagnação econômica – cenário que só se modificou no início do século XIX com a implantação do extrativismo e o renascimento da agricultura no Brasil, que alcançou o Piauí em menor escala.

A produção agrícola no Piauí se mantinha de subsistência com exceção do algodão, que tinha destaque na produção para exportação e, embora sua técnica de cultivo fosse bastante rudimentar e a produção,

limitada, foi elemento importante na renda do Estado até o final do século XIX, quando teve início a ascensão da borracha como principal produto de exportação.

O extrativismo baseou-se na unidade de produção característica da economia piauiense, a grande propriedade dedicada à criação de gado consorciada com a agricultura de subsistência (MARTINS, 2003).

Por mais de uma década a borracha foi o principal produto de exportação do Piauí e, apesar de ter sido um reforço para as finanças estaduais, contribuindo inclusive para expansão de bens públicos, não se firmou com alternativa econômica viável para o Estado, permanecia a velha estrutura econômica sem grandes mudanças sociais, continuando elevada a concentração de renda, monopólio da posse da terra com forte poder oligárquico e modesto mercado interno. Cabe ressaltar que

[...] O crescimento do aparelho burocrático não foi gerado em função das necessidades de gerência da estrutura socioeconômica ou da prestação de serviços. Seu crescimento se fez mais como resultado da política assistencialista do poder nacional e do clientelismo fomentado pelas oligarquias locais (MARTINS, 2003, p. 80)

Assim, o crescimento econômico impulsionado pelo extrativismo beneficiou basicamente as oligarquias agrárias, a economia continuou estagnada e não representou melhorias na condição de vida da maioria da população.

Com o encerramento do ciclo do extrativismo no Piauí, o Estado, em crise, não consegue recursos necessários para inserção produtiva no novo projeto de desenvolvimento nacional, assim, continua dependendo das transferências do Governo Federal.

Com base neste contexto econômico se formou a sociedade piauiense, com uma população essencialmente rural, baixo nível intelectual, caracterizada pela concentração de renda e dominada por um sistema oligárquico com fortes relações clientelistas.

Essa realidade faz com que o Piauí seja marcado por um baixo nível de desenvolvimento socioeconômico e, apesar de avanços obtidos principalmente na última década, ainda detém os piores indicadores sociais e econômicos comparado com os outros Estados brasileiros.

Todavia, vale ressaltar que este cenário vem se modificando. Ao analisarmos o Valor Nominal do PIB do Estado nos últimos dez anos, verifica-se que o Estado mais que triplicou seu PIB no período. Passou de R\$ 7,425 bilhões em 2002 para R\$ 24,607 bilhões em 2011, conforme Avaliação das Contas Regionais do Piauí 2011 realizada pela Fundação Cepro.

A mesma avaliação aponta que, no contexto macroeconômico, o PIB no valor de R\$ 24,607 bilhões em 2011, em termos de variação, representou acréscimo de 6,1% em comparação ao ano anterior. Em 2011 o Piauí obteve uma taxa de crescimento quase duas vezes e meia a mais que a experimentada pelo País, observando-se crescimento em todos os setores econômicos: Agropecuária, com maior taxa (44,2%), seguido pela Indústria (6,8%) e pelo setor Serviços (2,5%). Nos últimos quatro anos o Estado cresceu em média 6,32% ao ano, enquanto que o Brasil no mesmo período cresceu 3,92%. A participação no PIB Nacional, que era de 0,61% em 2010, passa a 0,62% em 2011, no entanto, permanece na mesma posição no ranking nacional (23^a).

2.2 POPULAÇÃO

O Estado do Piauí está localizado na parte oeste do Nordeste brasileiro, com uma área de 252.358km², representando 2,95% do total do território nacional. As maiores distâncias lineares são 887km de norte a sul a 618km de leste a oeste. As maiores altitudes são registradas no platô da serra das Mangabeiras, com 880m acima do nível do mar.

De acordo como Censo 2010 o Piauí tinha 3.118.360 habitantes, sendo o 18º estado mais populoso do Brasil. Na última década apresentou taxa de crescimento demográfico de 0,9%a.a, abaixo do Nordeste (1,1%a.a) e do Brasil (1,2%a.a) no mesmo período.

O Estado apresenta uma taxa de urbanização de 65,8%, abaixo da média do Nordeste (73,1%) e do País (84,4%). Calculada sobre enormes disparidades de concentração populacional a taxa de urbanização evidencia que a população encontra-se fortemente concentrada na capital, Teresina, com 814.230 habitantes, representando 26,11% da população do Estado, em 2010 e, conforme demonstrado na Tabela 1, cinco municípios concentram 40% da população do Estado.

A taxa de fecundidade aponta transformações significativas na estrutura etária da população do Estado. De acordo com os dados do Censo a população de idosos passou de 8,3% em 2000 para 10,6% em 2010. Já o número de filhos por mulher caiu de 2,65 para 1,91 filhos, no mesmo período, ficando abaixo da média do Nordeste (1,92) e do Brasil (1,82).

TABELA 1 – Piauí: Municípios mais populosos – 2010

| Discriminação | População Total | População Urbana | População Rural | Percentual em Relação ao Estado (%) |
|---------------------|------------------|------------------|------------------|-------------------------------------|
| Estado | 3.118.360 | 2.050.959 | 1.067.401 | - |
| Teresina | 814.230 | 767.557 | 46.673 | 26,11 |
| Parnaíba | 145.705 | 137.485 | 8.220 | 4,67 |
| Picos | 73.414 | 58.307 | 15.107 | 2,35 |
| Piripiri | 61.834 | 44.540 | 17.294 | 1,98 |
| Floriano | 57.690 | 49.970 | 7.720 | 1,85 |
| Campo Maior | 45.177 | 33.521 | 11.656 | 1,45 |
| Barras | 44.850 | 22.126 | 22.724 | 1,44 |
| União | 42.654 | 20.965 | 21.689 | 1,37 |
| Altos | 38.822 | 27.388 | 11.434 | 1,24 |
| Esperantina | 37.767 | 23.158 | 14.609 | 1,21 |
| Pedro II | 37.496 | 22.666 | 14.830 | 1,20 |
| José de Freitas | 37.085 | 21.601 | 15.484 | 1,19 |
| Oeiras | 35.640 | 21.997 | 13.643 | 1,14 |
| São Raimundo Nonato | 32.327 | 21.266 | 11.061 | 1,04 |
| Miguel Alves | 32.289 | 10.711 | 21.578 | 1,04 |

Fonte: IBGE, Censo Demográfico – 2010

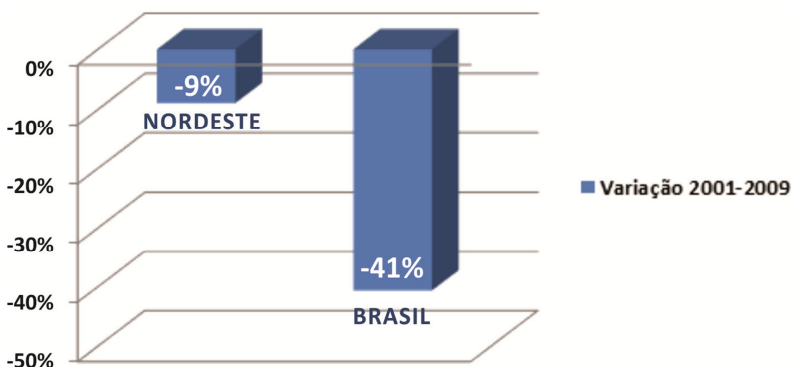
2.3 CONDIÇÕES SOCIAIS

Podemos observar uma evolução na realidade social do Estado quando analisados os principais indicadores de condição de vida e desigualdade. A evolução do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal a partir dos Censos de 1991, 2000 e 2010 pode ser vista na Figura 1. Em relação a desigualdade de renda percebemos que houve uma redução positiva quando analisamos o Índice de Gini considerando que, quanto menor o índice menor é a concentração de renda. Verificamos que houve uma redução de 9,82% entre 2000 e 2010, passando de 0,621 para 0,560. Há significativas diferenças na taxa de incidência da extrema pobreza no Piauí entre as áreas rurais e urbanas. Em 2010, 64% dos habitantes em situação de extrema pobreza viviam em áreas rurais e apenas 36% em áreas urbanas. Ainda mais relevante, enquanto aproximadamente 12% da população urbana viva em situação de extrema pobreza, esta taxa elevava-se para cerca de 40% entre a população rural.

Na última década a renda domiciliar *per capita* da população piauiense cresceu num ritmo mais intenso do que a das populações regional e do País. Entre 2001 e 2009, este indicador cresceu aproximadamente 55% entre os piauienses e apenas 42% entre a população nordestina e 23% entre a população brasileira. Com

isto, praticamente anulou-se a distância entre os patamares de renda domiciliar *per capita* estadual e regional e reduziu-se significativamente a distância entre os patamares estadual e nacional.

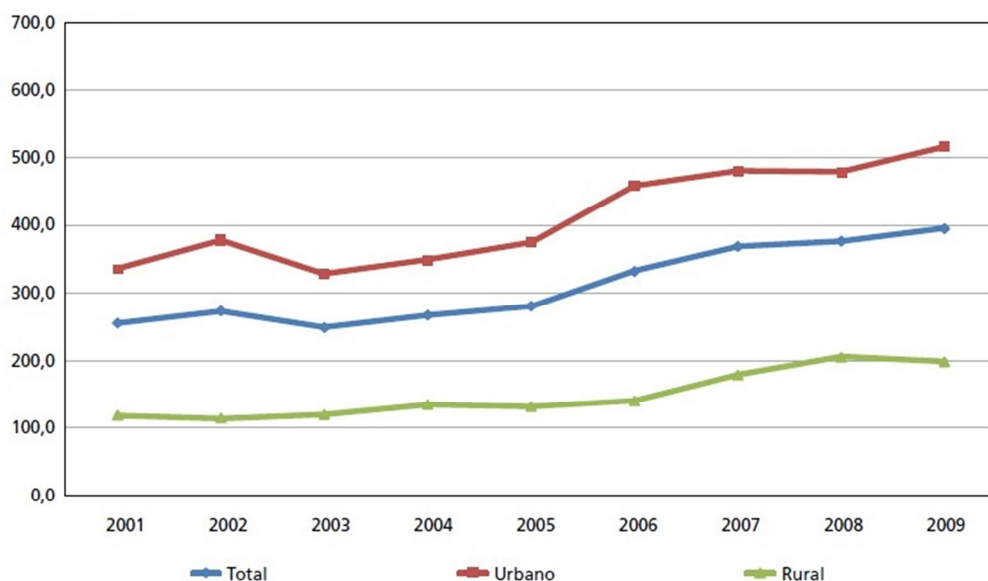
GRÁFICO 1 – Redução da defasagem do Piauí em termos de renda domiciliar *per capita* em relação ao Nordeste e ao Brasil



Fonte: Ipea, Situação Social nos Estados: Piauí. Brasília: Ipea, 2012.

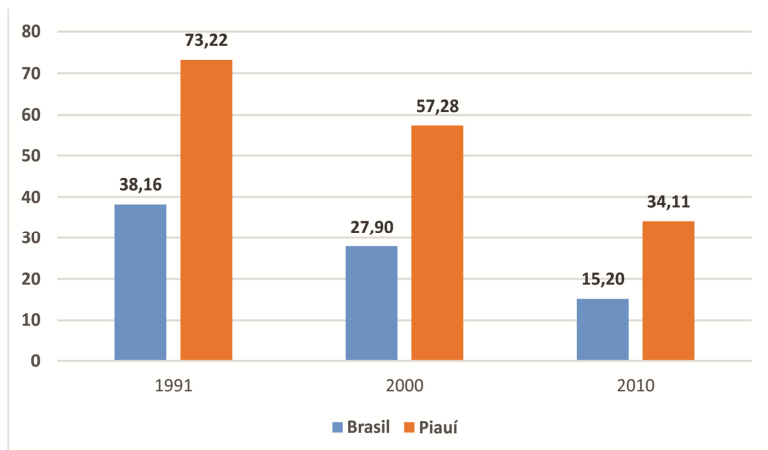
Todavia e apesar do melhor desempenho, em termos do crescimento de renda observado nos últimos anos, o Piauí ainda apresenta patamares muito inferiores ao nacional, sendo que, na zona rural, a situação chega a ser mais precária. No Piauí e no mesmo período, as desigualdades de renda média diminuíram um pouco, uma vez que a renda domiciliar *per capita* da zona rural teve crescimento de 68,3%, superior ao observado na urbana, passando de R\$117,5 em 2001 para R\$197,9 em 2009. Ainda assim, a discrepância entre as magnitudes desses indicadores rurais e urbanos chama atenção.

GRÁFICO 2 – Renda domiciliar *per capita* média (em R\$) – Piauí



Os dados estaduais mostram que houve uma evolução na distribuição de renda sendo considerável o número de pessoas que saiu da situação de pobreza e, principalmente, de extrema pobreza. Em 1991 o Estado tinha 73,22% de sua população considerada pobre, esse percentual baixou para 34,11% em 2010 (Gráfico 1). Já a população em extrema pobreza passou de 47,84% em 1991 para 18,77% em 2010 (Figura 2).

GRÁFICO 3 – Percentual de Pobreza



Fonte: Pnud.

FIGURA 1

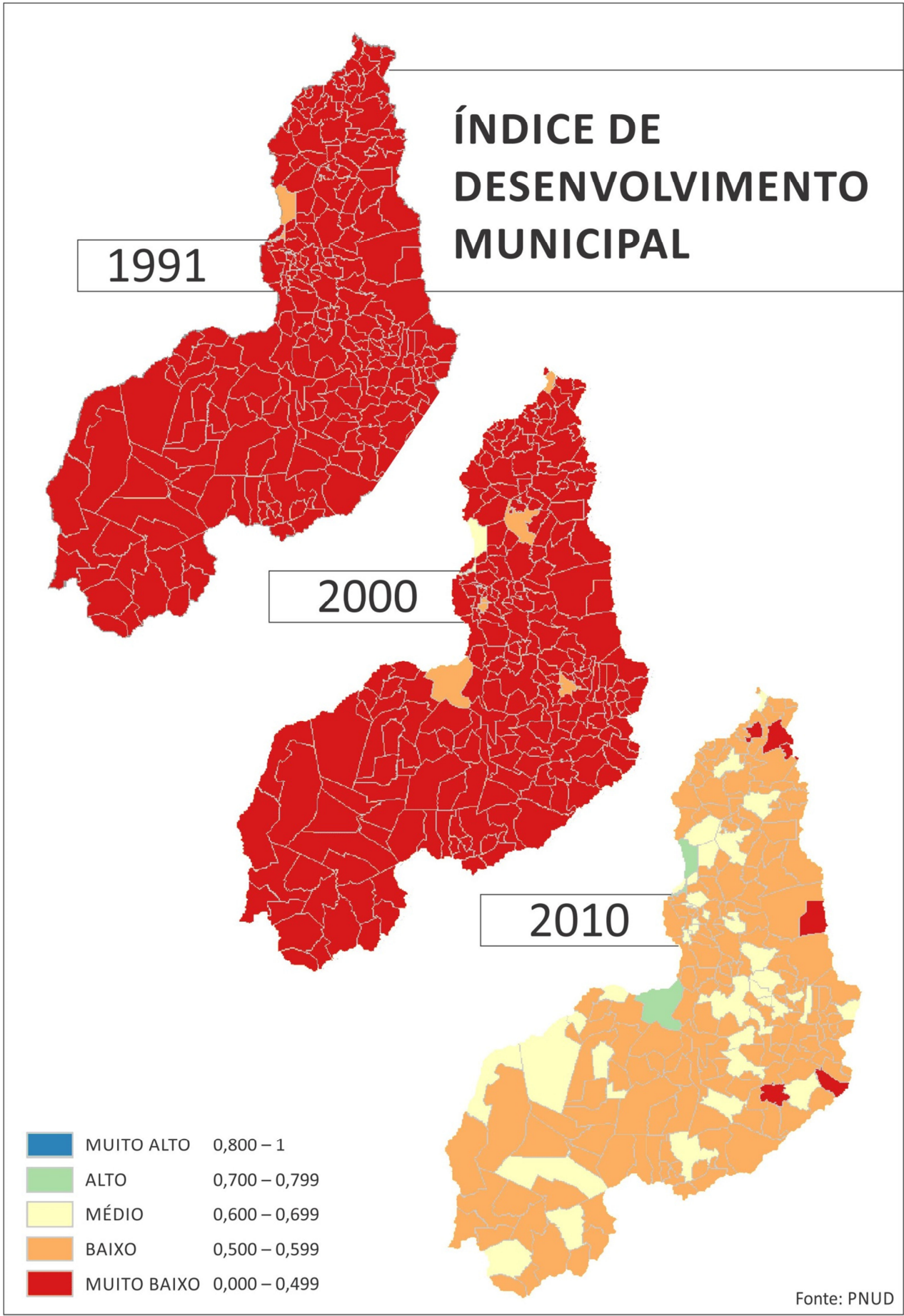
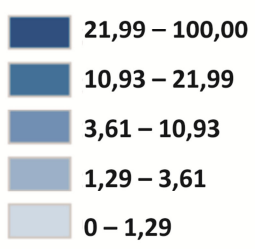


FIGURA 2

PROPORÇÃO DE EXTREMAMENTE POBRES

2000

2010

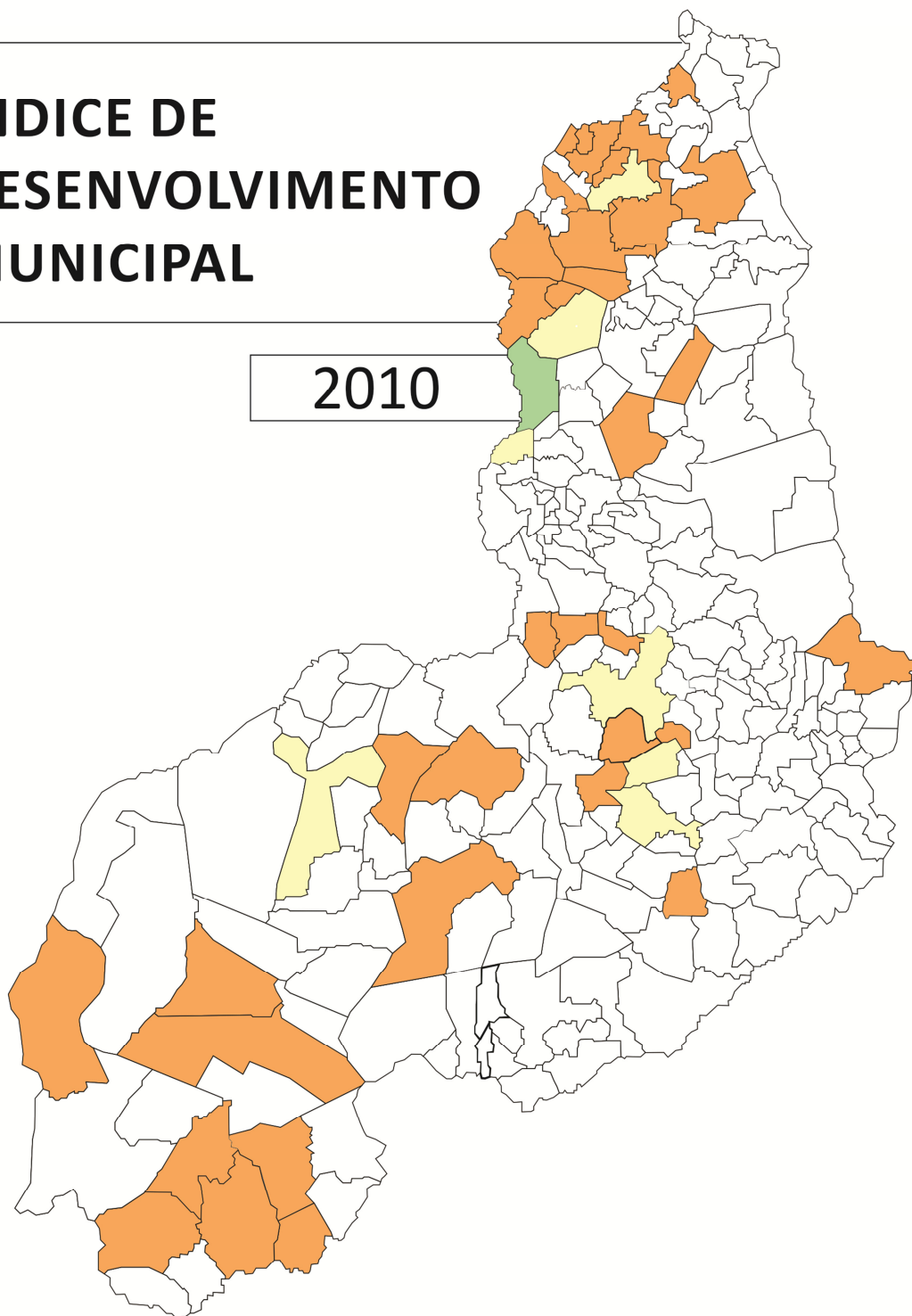


Fonte: Pnud.

FIGURA 3 – Índice de Desenvolvimento nos municípios priorizados pelo Projeto

ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

2010



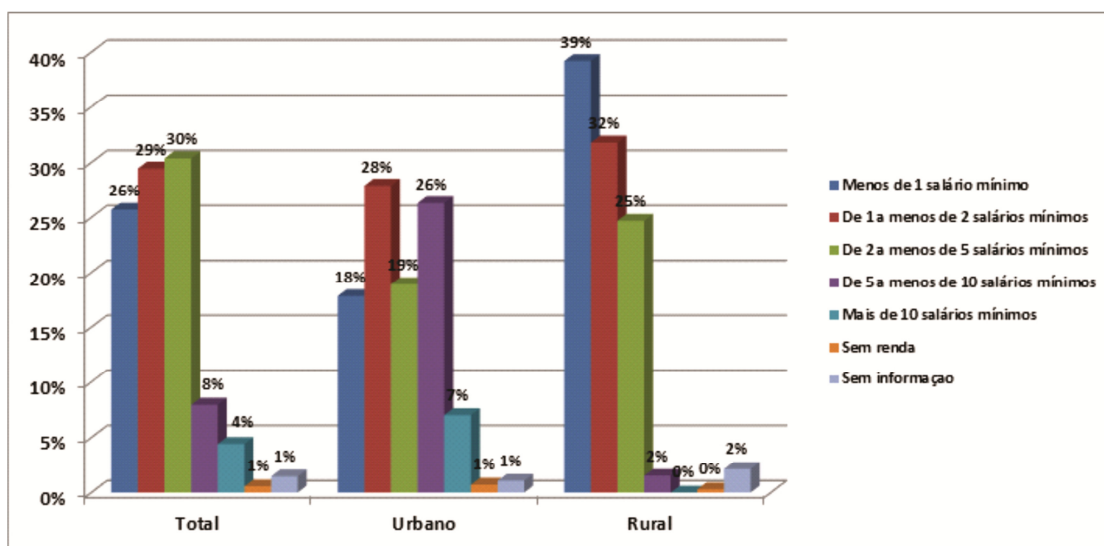
| | | |
|---|-------------|---------------|
|  | MUITO ALTO | 0,800 – 1 |
|  | ALTO | 0,700 – 0,799 |
|  | MÉDIO | 0,600 – 0,699 |
|  | BAIXO | 0,500 – 0,599 |
|  | MUITO BAIXO | 0,000 – 0,499 |

Fonte: Pnud.

Comparativamente ao ocorrido na região Nordeste, essa trajetória foi satisfatória. No mesmo período, a pobreza extrema na região passou de 21,7% para 11%. Entretanto, a comparação com o Brasil demonstra ainda uma clara situação de desvantagem, pois os índices nacionais passaram de 10,5% para 5,2%.

A desigualdade de renda é pior nas áreas rurais do estado. A renda domiciliar *per capita* nas áreas rurais corresponde a apenas 47% da média estadual e a 28% da média da população urbana. O quartil mais pobre da população rural vive com uma renda *per capita* média equivalente a apenas 32% da renda da mesma coorte da população urbana.

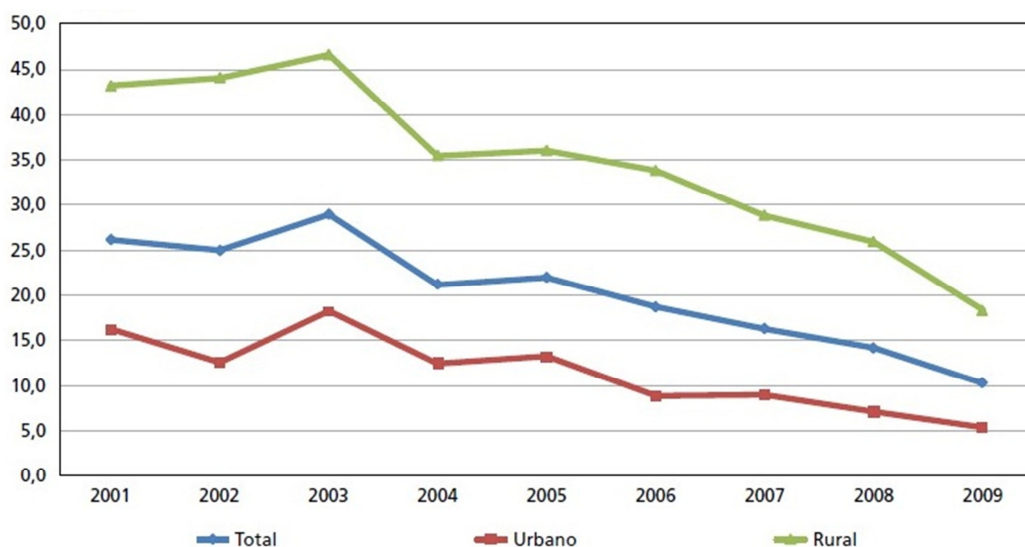
GRÁFICO 4 – Renda média *per capita* mensal – Piauí



Fonte: CEPRO, Piauí em números, 10.ed. Teresina, 2013.

Tendo em vista o contexto rural, os indicadores de pobreza extrema apresentados no Piauí (43,2% em 2001 e 18,3% em 2009), acompanham, em linhas gerais, a tendência observada no resto do Estado.

GRÁFICO 5 – População em situação de extrema pobreza (em %) – Piauí

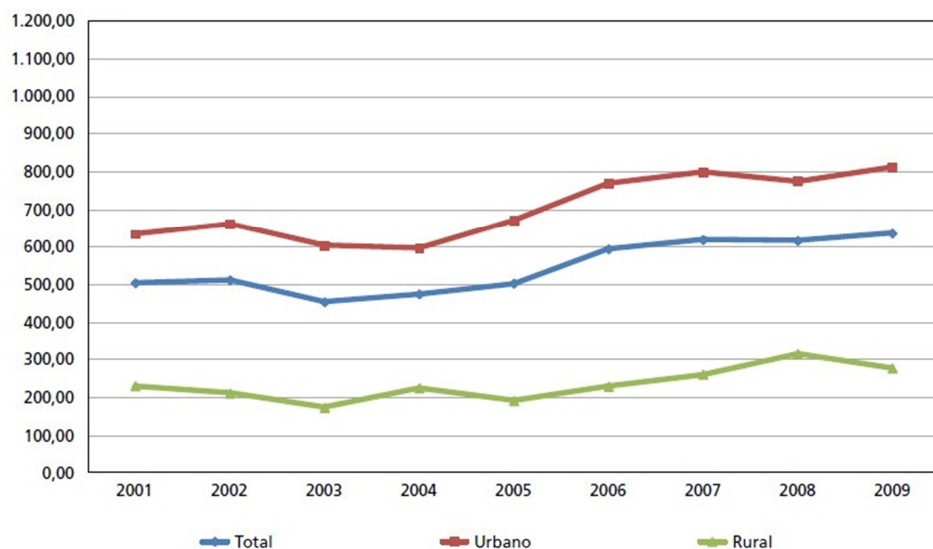


Fonte: IPEA, Situação Social nos Estados: Piauí. Brasília: IPEA, 2012.

De qualquer modo, o significativo aumento da renda domiciliar *per capita* observado na zona rural do Piauí não se deveu apenas às políticas de transferência de renda. Adveio também da sua pujança econômica. A taxa de desemprego no Piauí encontra-se em melhor situação do que na região Nordeste e no Brasil. Em 2001, ela era de 5,8%, tendo caído para 4,3%, em 2009. Esse resultado se deve basicamente ao forte desempenho rural do Piauí, mas também revela um grave problema a ser enfrentado pelo estado: a baixa qualidade dos postos de trabalho, tanto em termos da precariedade das ocupações como da remuneração.

Nesses aspectos, o Piauí encontra-se em situação bastante desfavorável relativamente à média nacional e mesmo à nordestina. Enquanto o rendimento médio do trabalho no Piauí aumentou aproximadamente 26% ao longo da década, este aumento foi de apenas 19% na região Nordeste e 7% no País.

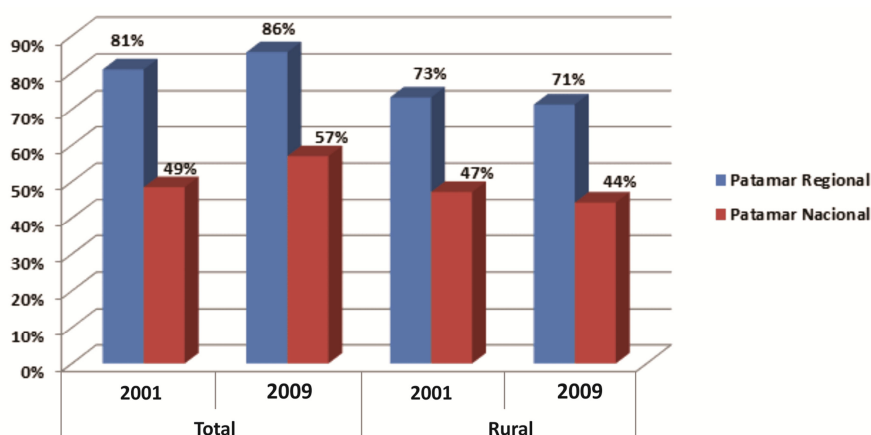
GRÁFICO 6 – Rendimento médio no trabalho (em %) – Piauí



Fonte: Ipea, Situação Social nos Estados: Piauí. Brasília: Ipea, 2012.

Todavia, o rendimento médio do trabalho corresponde a 86% do encontrado na região e 57% do encontrado no país. Esse problema se revela ainda mais acentuado quando se trata da zona rural, onde: (i) o crescimento do indicador estadual na última década (20%) foi inferior ao das médias regional (23%) e nacional (28%); e, (ii) o patamar médio estadual corresponde a apenas 71% do patamar regional e 44% do nacional.

GRÁFICO 7 – Rendimento médio do trabalho do Piauí em relação aos patamares nacional e regional



As condições prevaletentes da agricultura familiar no estado do Piauí – concentração fundiária excludente, insegurança fundiária, dependência em relação a técnicas produtivas de baixo nível tecnológico e produtividade e grande vulnerabilidade em relação às secas cíclicas – explicam em grande medida não só os baixos níveis de rendimento do trabalho rural e da renda média domiciliar rural, mas também os ainda elevados níveis de pobreza e extrema pobreza nas áreas rurais do Estado. A população rural pobre se caracteriza por agricultores familiares, cuja renda provém da produção de subsistência e é complementada pelo Programa Bolsa Família. Esse grupo tem acesso limitado a serviços básicos de saúde, educação, energia elétrica, moradia, saneamento e distribuição de água.

Os estabelecimentos da agricultura familiar compreendem cerca de 90% dos estabelecimentos rurais do Estado, mas controlam menos de 40% da área agrícola. Enquanto a área média dos estabelecimentos da agricultura familiar corresponde a 17 hectares, a dos estabelecimentos agrícolas não familiares iguala-se a 233 hectares. Embora gere 87% das ocupações agrícolas, a agricultura familiar produz apenas 55% do valor bruto da produção agrícola e só auferem 37% da renda gerada pela comercialização de produtos agrícolas no estado. A maior parcela de sua mão de obra tem laços de parentesco com o proprietário do estabelecimento (83%), não auferem salários (96%) e não tem qualificação profissional (99%). A maioria dos agricultores familiares (62%) exerce atividades agrícolas em suas propriedades há mais de dez anos (entre os estabelecimentos não familiares, esta taxa é de 50%), enquanto apenas 22% encontram-se nesta situação há menos de 5 anos (entre os estabelecimentos não familiares esta taxa é de 30%).

Temos ainda alguns grupos indígenas que estão, atualmente, reivindicando o reconhecimento pela FUNAI, sendo os principais: Tabajara e Kariri, que estão, na sua maioria, inseridos na sociedade e beneficiando-se dos mesmos serviços e benefícios dados a população nas suas regiões. Abaixo um quadro com a caracterização dos dois principais grupos indígenas no Estado.

CARACTERIZAÇÃO DOS GRUPOS INDÍGENAS DO PIAUÍ QUE REIVINDICAM RECONHECIMENTO DA FUNAI

| DADOS | GRUPO INDÍGENA | |
|---------------------------|--|---|
| | Tabajara | Kariri |
| Localização | Piripiri – Aldeia Itacoatiara Zona Urbana | Queimada Nova – Aldeia Serra Grande Zona Rural |
| Quantidade de Famílias | 31 | 44 |
| Acesso a Serviços Básicos | Unidades de atendimento de saúde estaduais (1), municipais (32) e privadas (5); Unidades de saúde da família – PSF; Residências de taipa revestida; Energia elétrica acima de 80%; Abastecimento de água pela rede pública; Tratamento de água por cloração; 48% das residências têm coleta de lixo. | Unidades de atendimento de saúde municipais (3) a 2km da aldeia; Unidades de saúde da família – PSF; Residências em tijolo/adobe; Energia elétrica acima de 80%; Abastecimento de água através de chuvas/cisternas; tratamento de água: 70% cloração e 22% não usam água tratada; 66,67% lixo a céu aberto. |

Fonte: Análise situacional das aldeias Itacoatiara e Serra Grande no Estado do Piauí – 2010.

Uma parcela significativa de mão de obra da agricultura familiar é feminina. As mulheres ocupam pouco mais de 31% das posições de trabalho na agricultura familiar e menos de 24% das posições de trabalho na agricultura não-familiar. Enquanto, aproximadamente 14% das pessoas na direção dos estabelecimentos

da agricultura familiar são mulheres, apenas 8% das pessoas na direção de estabelecimentos não familiares o são).² A participação das mulheres é particularmente marcante em atividades relacionadas às cadeias produtivas da apicultura, cajucultura, artesanato, e horticultura.

Embora tenha feito grandes progressos em outras dimensões sociais, o Estado do Piauí ainda apresenta resultados em relação a indicadores sociais básicos que são inferiores às médias nacional e regional.

No que tange aos indicadores educacionais, a taxa de analfabetismo apresentada pela população com 15 anos ou mais de idade (19.3%) é superior à da região Nordeste (16.9%) e mais do que o dobro da taxa nacional (8.6%). Em 2001, 29,4% dos piauienses eram analfabetos, contra 24,2% dos nordestinos e 12,4% dos brasileiros. Em 2009, apesar dos avanços, essa situação de desvantagem permaneceu: os analfabetos compunham 23,4% da população do Piauí, enquanto, no Nordeste e no Brasil, eles representavam 18,7% e 9,7% das pessoas, respectivamente. A situação se torna ainda mais séria quando se focalizam os índices referentes às populações rurais do Piauí. Ainda que as tendências de queda tenham sido mais intensas nessas zonas, os patamares continuam alarmantes. A taxa de analfabetismo passou de 49,2%, em 2001, para 36,9%, em 2009 (IPEA: 2012).

O nível de escolaridade, medido pela média de anos de estudo da população (seja para a população de 10 anos ou mais de idade ou à de 15 anos ou mais de idade), é, por sua vez, menor que os níveis de escolaridade regional e estadual. Esta defasagem é igualmente acentuada entre homens e mulheres, embora, no estado se reproduza a tendência regional e nacional de um nível de escolaridade maior entre as mulheres do que os homens.³

TABELA 2 – Média de anos de estudos das pessoas de 10 anos ou mais de idade, por sexo e grupos de idade – Piauí, Nordeste e Brasil – 2009

| Discriminação | Média de Anos de Estudo das Pessoas de 10 Anos ou mais de Idade | | | | | |
|---------------|---|--------|----------|-----------------|--------|----------|
| | 10 anos ou mais | | | 15 anos ou mais | | |
| | Total | Homens | Mulheres | Total | Homens | Mulheres |
| Piauí | 5,5 | 5,0 | 6,0 | 5,8 | 5,2 | 6,3 |
| Nordeste | 6,0 | 5,6 | 6,4 | 6,3 | 6,0 | 6,7 |
| Brasil | 7,2 | 7,0 | 7,4 | 7,5 | 7,4 | 7,7 |

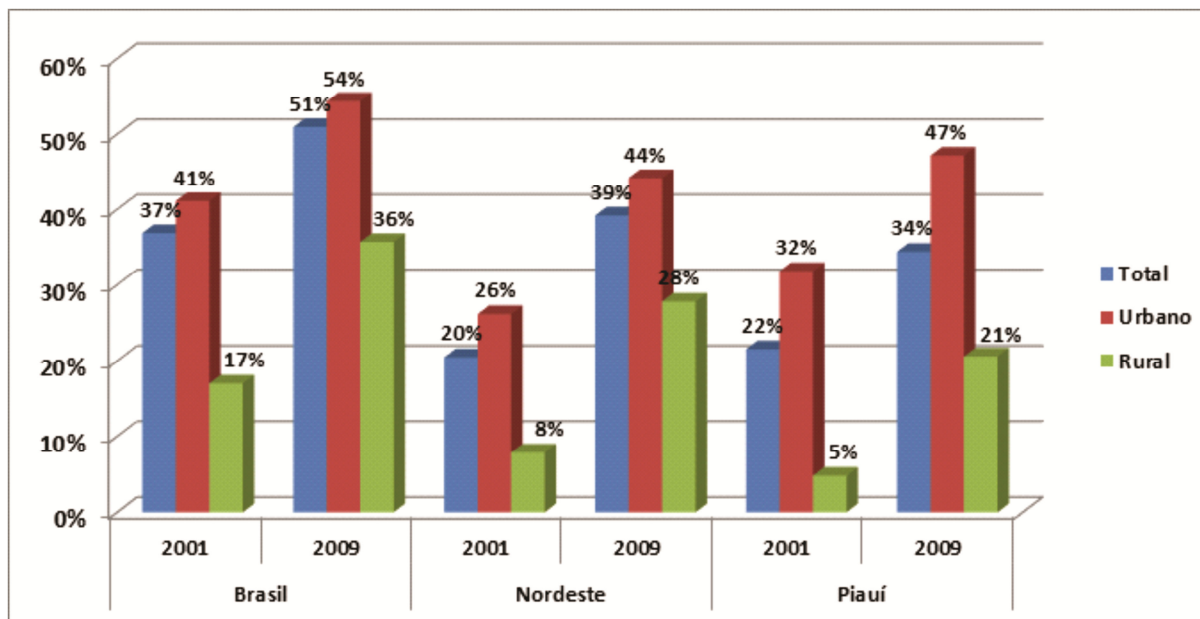
Fonte: IBGE, Síntese de Indicadores Sociais – 2010

Enfim, em termos de taxa de frequência líquida no ensino médio, durante a última década, o estado do Piauí apresentou um crescimento de 60% (sendo 48% nas áreas urbanas e 330% nas áreas rurais), que é maior do que a média de variação nacional (38%), mas bem inferior à média de variação nordestina (91%). Apesar desses avanços, a taxa de frequência líquida no ensino médio continua a ser inferior no estado do que no país e é ainda inferior em suas zonas rurais.

² IBGE, Censo Agropecuário de 2006.

³ As mulheres prevalecem também entre a população matriculada em cursos de nível universitário (60% dos matriculados) e entre os concluintes deste grau de ensino (66%), conforme dados de 2011 (CEPRO, Piauí em números 10.ed. Teresina, 2013).

GRÁFICO 8 – Taxa de frequência líquida do Ensino Médio – Brasil, Nordeste e Piauí



Fonte: Ipea, Situação Social nos Estados: Piauí. Brasília: Ipea, 2012.

2.4 CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL

Em decorrência de sua posição, o Estado do Piauí caracteriza-se, em termos fisiográficos, como uma típica zona de transição, apresentando, conjuntamente, aspectos do semiárido nordestino, da pré-Amazônia e do Planalto Central do Brasil. Refletindo as condições de umidade das diversas zonas, as regiões ecológicas distribuem-se em faixas paralelas, com a caatinga arbórea e arbustiva predominando no sudeste, a floresta decidual no Baixo e Médio Parnaíba, cerrado e cerradão, no centro-leste e sudoeste e as formações pioneiras de restinga, mangue e aluvial campestre, na zona litorânea.

O Mapa 1 mostra a abrangência dos biomas predominantes no Piauí: a caatinga e o cerrado. A maior parte do território, 63%, engloba áreas de caatinga com a sua presença em 201 municípios.⁴ O restante, 37% da área do Estado, distribuídos em 68 municípios são dominadas majoritariamente pelos cerrados.

O **Bioma Cerrado** é considerado a mais rica savana do mundo em biodiversidade e fundamental no provimento de serviços ambientais. Enfrenta taxas elevadas de eliminação de sua cobertura florestal desde os anos 1970 com a chegada da agricultura comercial mecanizada, a pecuária e a produção de carvão vegetal para suprir a demanda da indústria siderúrgica. Com a nova realidade apoiada nos incentivos dos Fundos Constitucionais, foram gerados projetos de viabilidade econômica duvidosa e de impactos negativos, principalmente os que envolvem a pecuária.

No Piauí, o cerrado ocupa uma área total de 93.424km² e, até o ano de 2010, mais de 10% desse total havia sido desmatado, dano ambiental que ocorre desde a época da colonização do Estado, iniciada no final do século XVI do sul/sudeste para o norte, com a penetração de rebanhos bovinos, seguida do povoamento e da implementação de uma agricultura itinerante, desprovida de técnicas e de insumos. A economia nessa região, por mais de dois séculos, esteve alicerçada na exploração contínua e predatória de sua base natural, com ênfase no uso das pastagens e água para o gado e na produção extrativista das matas e florestas.

⁴ Carta do Piauí sobre o bioma Caatinga na Rio+20.

Neste contexto, a ocupação do cerrado piauiense tem sido feita de maneira desordenada, a semelhança do que ocorreu em outros Estados. A degradação ambiental e o desmatamento contínuo dessas áreas têm produzido danos irreparáveis ao meio ambiente. Não há um conhecimento da flora e da fauna dos cerrados e nem uma coordenação das instituições ligadas ao desenvolvimento da região que usualmente costumam chamar de “a última fronteira agrícola dos cerrados”.

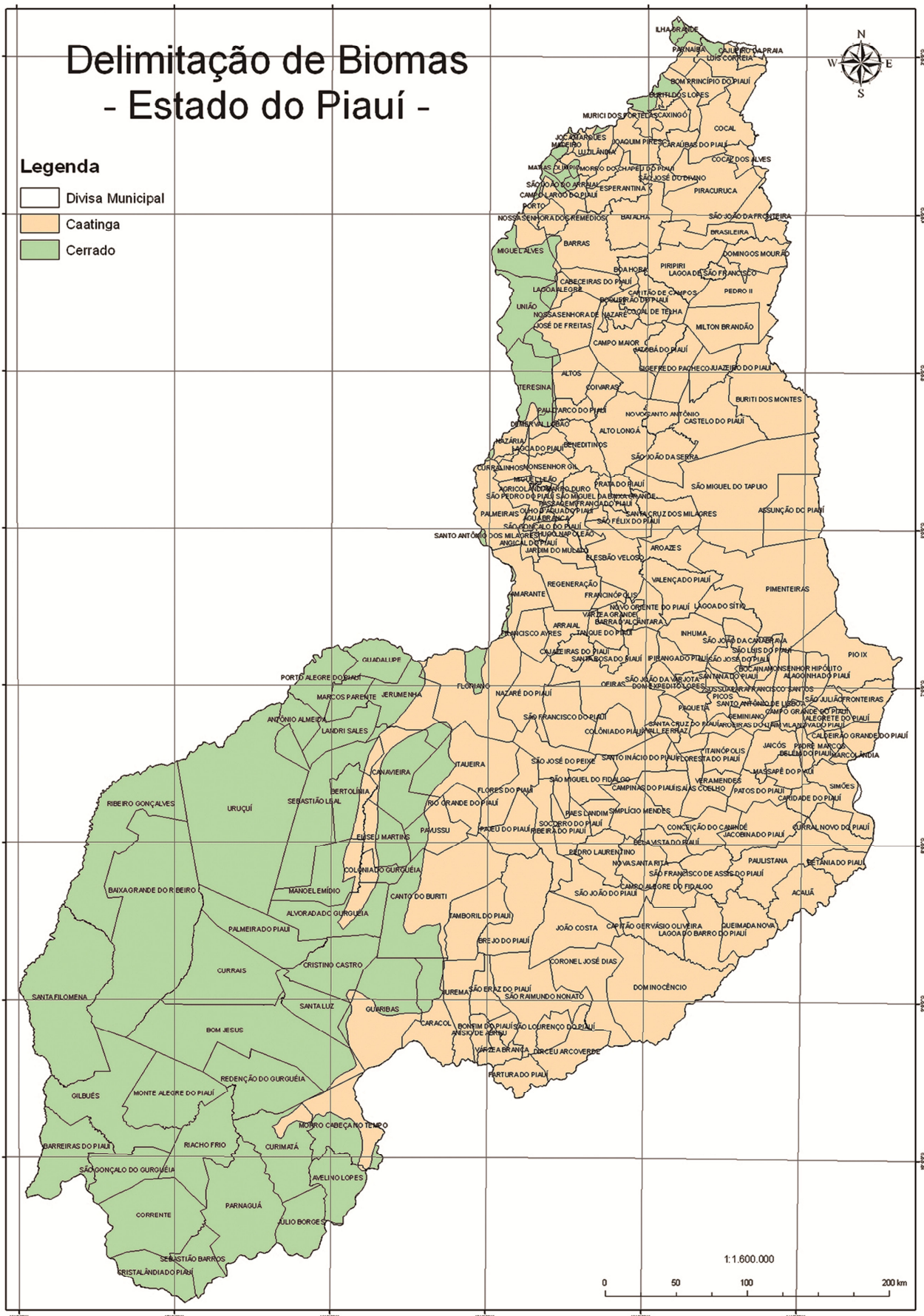
A Semar, através da execução do Zoneamento Ecológico-Econômico do Piauí com maior detalhamento no Cerrado, concluiu a análise macrorregional do Estado, sintetizada no Mapa de Subsídios à Gestão Territorial. Além desse importante documento, foi gerado o detalhamento da região dos cerrados piauienses, com foco nos 6 municípios considerados prioritários pelo Ministério do Meio Ambiente (Portaria MMA nº 97/2012), em uma escala melhor de análise e apresentação, retratando as potencialidades e as vulnerabilidades dos meios natural, socioeconômico e ambiental.

MAPA 1 – Delimitação de Biomas – Piauí

Delimitação de Biomas - Estado do Piauí -

Legenda

-  Divisa Municipal
-  Caatinga
-  Cerrado



Já o **Bioma Caatinga**, possui fisionomia de deserto e índices pluviométricos muito baixos (entre de 500 e 700mm anuais) e abriga cerca de 20 milhões de brasileiros em seus 750 mil km². É o único exclusivamente brasileiro e um dos mais ameaçados, com mais de 50% de sua mata nativa desmatada.

No Piauí, a caatinga ocupa os tabuleiros sedimentares do Canindé e do Parnaíba, bem como as *cuestas* de Serra Grande e de Bom Jesus do Gurgueia, cujas altitudes variam entre 300 e 600 metros. Também se estende pela depressão de São Raimundo Nonato, cujas altitudes se situam predominantemente entre 300 e 400 metros, mas apresentando serras esparsas que chegam aos 600 e 800 metros de altitude (PDES 2050). O bioma é rico em espécies exclusivas e pode ser considerado um dos conjuntos de formações vegetais mais especializados do território brasileiro. Nesta área, foram registradas 932 espécies de animais e 20 gêneros de plantas exclusivas. Animais como a asa-branca, cutia, gambá, preá, veado-catingueiro e o tatu-bola, chegam a ser encontrados, praticamente, só neste bioma.

Infelizmente, a Caatinga vem sofrendo ameaças pela exploração predatória antrópica. As principais causas da degradação ambiental na região são a caça, as queimadas e o desmatamento para retirada de lenha.

O poder público estadual, vem mantendo unidades de conservação estratégicas como a Estação Ecológica Chapada da Serra Branca e reconheceu oficialmente a Caatinga, em 2012, como patrimônio estadual, através da sanção da Lei nº 6.276. No mesmo ano, o dia 17 de maio foi instituído como o Dia Estadual da Caatinga pela Lei Ordinária nº 6.266. Essas ações abrem caminho para que a proteção do bioma se fortaleça no Estado tanto em termos de legislação como no aspecto simbólico.

É importante enfatizar que a caatinga piauiense abriga algumas das mais importantes áreas de preservação deste bioma: o Parque Nacional da Serra da Capivara e a Serra das Confusões localizadas na região sul do Estado. A paisagem da caatinga é vista por muitos como pobre por ser dominada por formações vegetais secas e árvores de porte baixo ou médio (3 a 7 metros de altura), principalmente no período de seca, quando as folhas das plantas caem totalmente. No entanto, após as primeiras chuvas, o verde da vegetação e a floração aparecem, redefinindo a paisagem com todo o vigor da diversidade biológica, dando vida aos animais e aos sertanejos.

O IBGE considera o Piauí como integrante do **Bioma Mata Atlântica**, conforme observado no Mapa 2 da Área de Aplicação da Lei nº 11.428, de 2006, e no Mapa 3, que mostra a área de mata atlântica no Estado. A citada Lei dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do bioma mata atlântica. Em atendimento ao disposto às normas legais o IBGE elaborou um mapa delimitando a área para aplicação da Lei que mostra a cobertura vegetal conforme sua configuração original, apresentando a distribuição das distintas tipologias que integram a área passível de aplicação da Lei. Esse mapa tem como base técnica o Mapa de Vegetação do Brasil (IBGE, 2004) e o Mapa de Biomas do Brasil, primeira aproximação (IBGE, 2004).

No tocante aos **Recursos Hídricos** no território do Piauí, muito embora possam ser considerados abundantes, têm uma distribuição muito irregular, tanto no que se refere às águas superficiais quanto aos aquíferos.

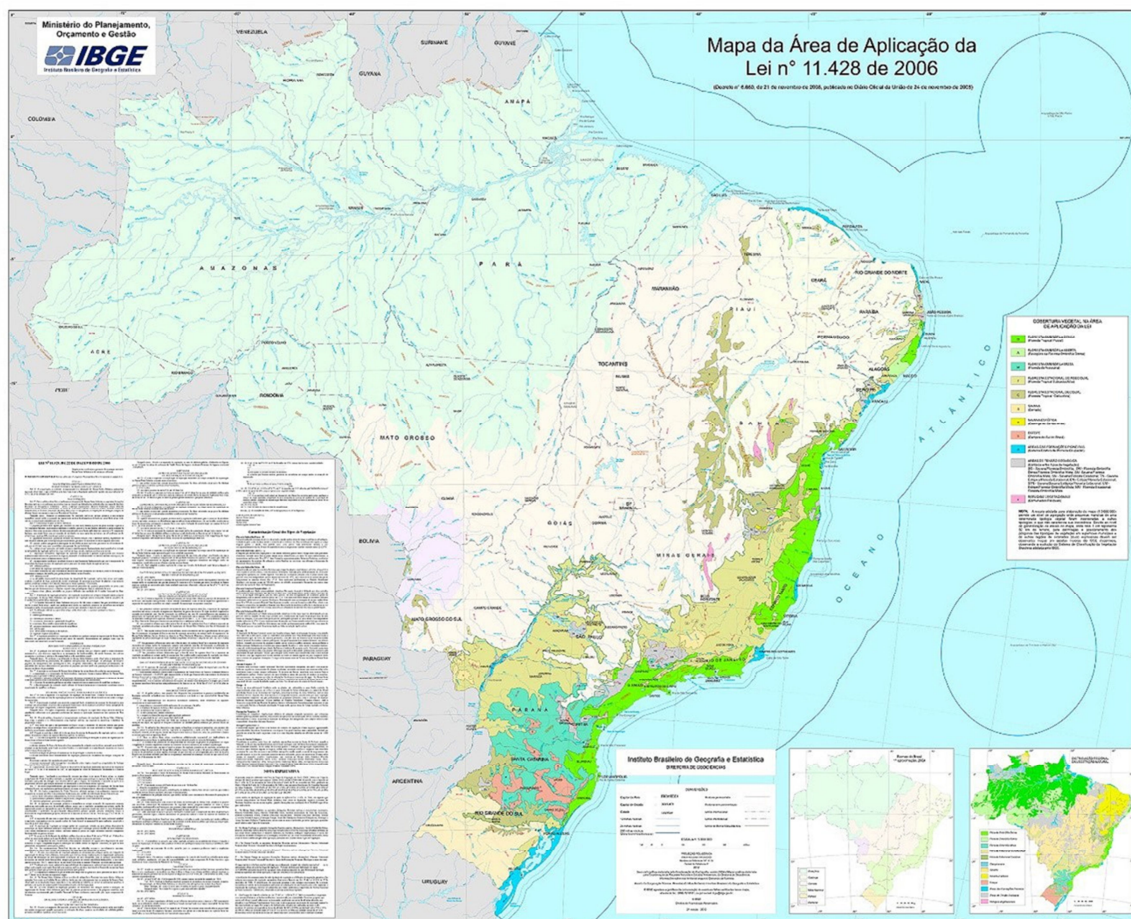
O leste do Estado, na fronteira com os Estados do Ceará, Pernambuco e Bahia, as águas superficiais apresentam índices pluviométricos baixos, destacando-se a região sudeste, onde uma porção de aproximadamente 25% do território do Estado apresenta índices inferiores a 800mm/ano e áreas com índices abaixo dos 500mm/ano, isto para uma região que apresenta evaporação superior aos 2.000mm/ano. Da fronteira leste até a oeste, definida pelo Rio Parnaíba, os índices pluviométricos variam dos 800mm/ano até 1400mm/ano, muito embora existam alguns pontos esparsos com pluviosidade abaixo dos 800mm/ano.

A produção anual de águas nas 12 bacias do Piauí representa um volume total de 17.900hm³.

O Estado tem 75% de seu território sobre a Bacia Sedimentar do Parnaíba que abrange uma área de 600.000km² e abriga 13 grandes aquíferos com um volume total estimado de 4.500hm³. Cinco destas formações encontram-se predominantemente no Piauí e concentram 4300hm³.

Assim como no caso das águas superficiais, a fronteira leste, localizada sobre terreno cristalino, tem muito pouca água subterrânea e, em algumas áreas, a pouca água encontrada é imprópria para consumo pela ocorrência de sal e outros minerais.

MAPA 2 – Área de Aplicação da Lei nº 11.428, de 2006



2.5 CARACTERIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO

2.5.1 ÁREA DE ATUAÇÃO DA SEMAR

O Mapa das Macrozonas do Piauí foi elaborado tendo com a finalidade de apoiar a Gestão Territorial do Estado. Teve como referência para sua elaboração o MacroZEE da Bacia do Parnaíba realizada pelo Ministério do Meio Ambiente.

As 9 macrozonas foram definidas a partir do cruzamento de estudos realizados pelo Zoneamento Ecológico Econômico do Piauí com Detalhamento no Cerrado, em 2012.

Foram definidas 9 macrozonas onde, em cada uma, são apresentadas macrodiretrizes. A simbologia utilizada na legenda referente à macrozona, é representada pelas letras MZ e o número da macrozona, seguido do código conforme a combinação entre potencialidade e vulnerabilidade, onde: CL = Consolidação; RP = Recuperação; CV = Conservação; e, EX = Expansão. Os códigos podem aparecer

sozinhos ou em binômios, sendo que no caso dos binômios, o código que aparece em primeiro lugar, corresponde ao mais representativo da zona (Mapa 4).

A avaliação do DPL 1 destacou a necessidade de adotar políticas públicas para aumentar a eficiência da gestão de recursos hídricos no Estado. Diante da forte seca dos últimos dois anos, pequenos produtores que receberam os títulos de propriedade através da Lei 6.127/11 (*supra* parágrafo 13) expressaram receio em solicitar recursos do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) e outras linhas de crédito, devido às possíveis perdas na produção decorrentes da escassez de água.

O Piauí possui mais da metade de todos os recursos hídricos subterrâneos do Nordeste brasileiro. Estima-se que os recursos hídricos no estado estejam na ordem de 19 bilhões m³, sendo 94% destes em água superficial e 6% abaixo da terra, ou seja, algo em torno de 5.700m³ por habitante, por ano.

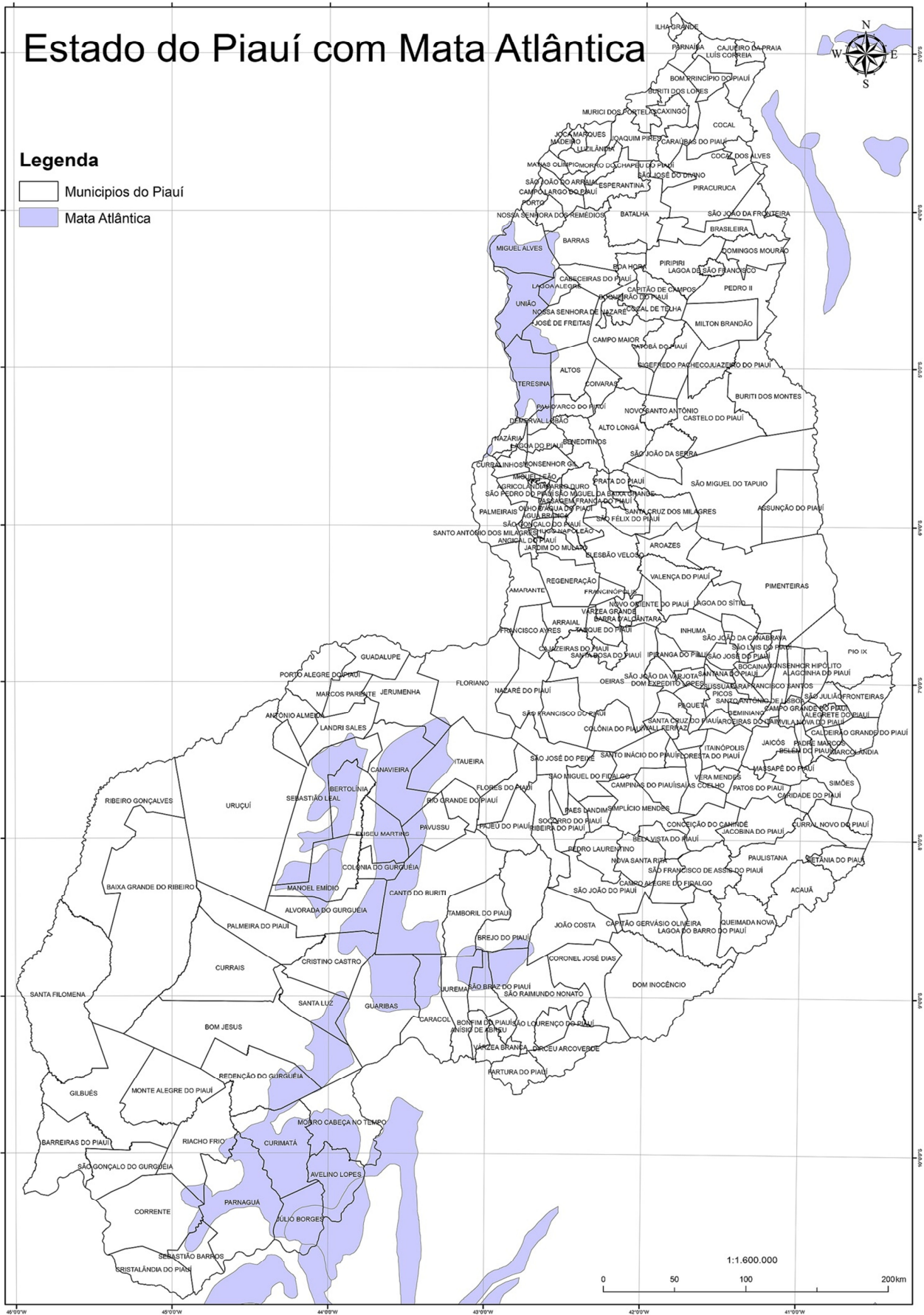
MAPA 3 – Municípios do Piauí Mata Atlântica

Estado do Piauí com Mata Atlântica



Legenda

- Municípios do Piauí
- Mata Atlântica



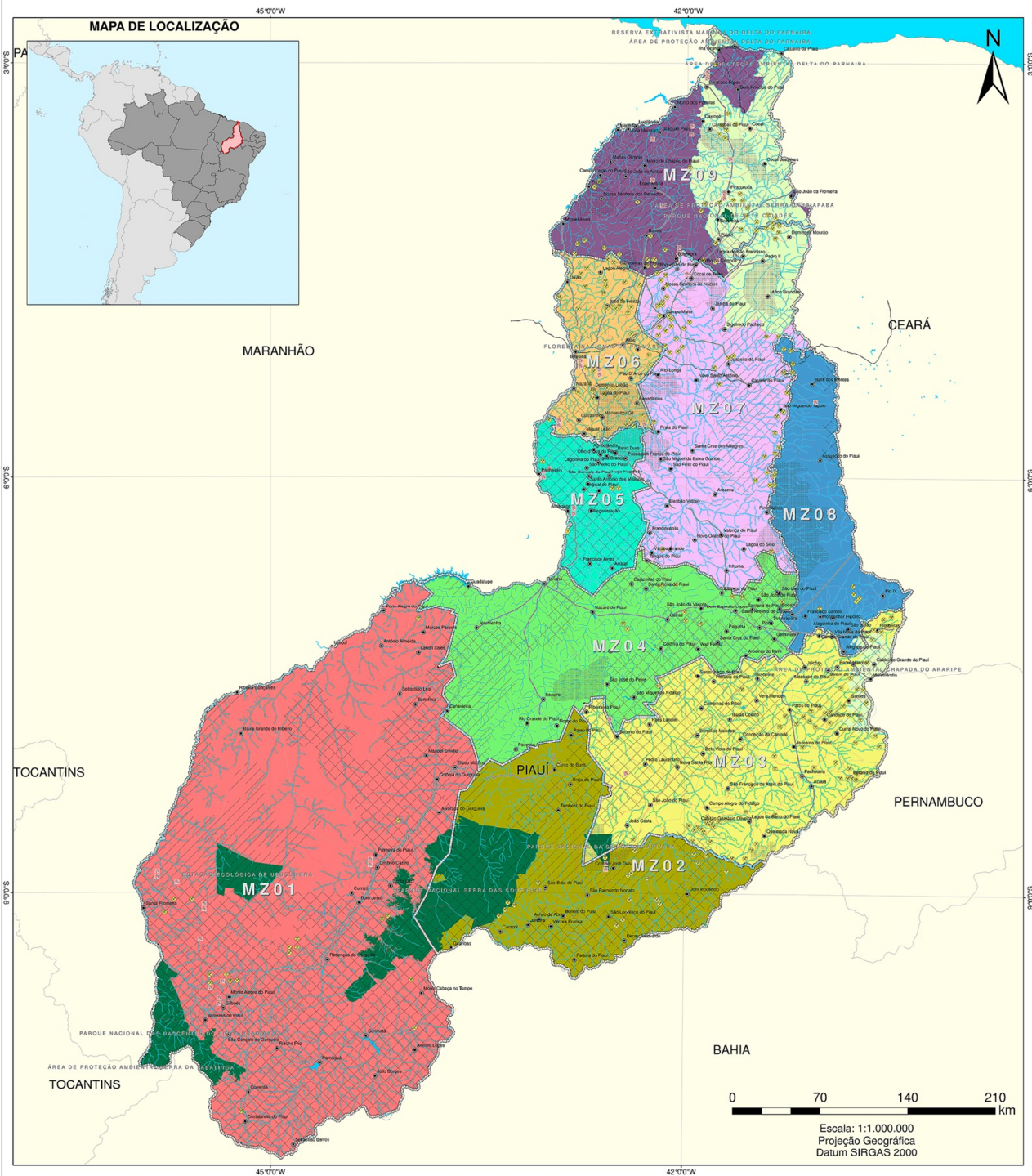
MAPA 4 – Gestão Territorial Macrozonas

ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO

Macrozonas Para Subsídios à Gestão

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí

SEMAR-PI



- Sedes dos Municípios
- Hidrografia
- Estrada Não Pavimentada
- Estrada Pavimentada
- Ferrovias
- Municípios
- Lagos / Reservatórios e Oceano
- Oceano

Macrozonas Para Subsídios a Gestão Territorial

| | |
|--|---|
| <ul style="list-style-type: none"> ■ MZ01 ■ MZ02 ■ MZ03 ■ MZ04 ■ MZ05 ■ MZ06 ■ MZ07 ■ MZ08 ■ MZ09 | <ul style="list-style-type: none"> ★ Potencial Turístico / Beleza Cênica ◆ Potencial Para Exploração Mineral □ Delimitação das Macrozonas ■ Unidades de Conservação de Proteção Integral ■ Unidades de Conservação de Uso Sustentável ■ Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade Prioridade de Conservação <ul style="list-style-type: none"> ⚡ Extremamente Alta ⚡ Muito Alta ⚡ Alta |
|--|---|

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
SEMAR-PI

PROJETO ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ
BANCO DE DADOS E MAPA DE SUBSÍDIOS À GESTÃO TERRITORIAL

Fonte:
CPRM, 2003; CODEVASF, 2005;
EMBRAPA, 1987, 1999; IBGE, 1997, 2001.
Local e data de execução:
Londrina, Março de 2012.

Organização: Marcelo Gonçalves
Geógrafo - CREA PR - 95232/D

DRZ Geotecnologia e Consultoria S/S Ltda
Contrato: Nº: 19/2011

Na região do semiárido, no entanto, a água disponível está em torno de 1.000m³ por pessoa/ano, o que é suficiente para o consumo humano, mas insuficiente para o uso na irrigação. Apesar disso, os recursos hídricos são usados de forma ineficiente em todo o Estado.

A Lei Estadual nº 5.165/2000, que estabelece a Política Estadual de Recursos Hídricos (PERH) e institui o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, elenca entre os instrumentos da PERH a outorga dos direitos de uso; a cobrança pelo uso; e o Sistema Estadual de Informações sobre Recursos Hídricos (SEIRH). Ademais, o Decreto Estadual nº 11.341/2004, que regulamenta a outorga de direito de uso de recursos hídricos no Estado, determina que os pedidos de outorga sejam submetidos a Semar, que manterá um cadastro daqueles usuários que solicitaram o registro e a outorga. Estes dados, segundo o decreto referido, deveriam integrar o Sistema Nacional de Informações de Recursos Hídricos. Este último inclui o Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos (Resolução ANA nº 371/2003), que obriga o registro de todos os usuários – pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado.

Deste modo, a gestão dos recursos hídricos no Piauí tem como desafios e prioridades: (a) assegurar a disponibilidade de água adequada para o consumo humano e animal, principalmente na região do semiárido; (b) assegurar a oferta e qualidade das águas subterrâneas e de superfície para as finalidades previstas; (c) regular e controlar o uso de águas subterrâneas e superficiais, com a alocação clara e transparente dos direitos de água, em especial nas regiões do semiárido e do Cerrado; e, (d) regular o fluxo do rio Parnaíba e seus afluentes, para prevenir e mitigar inundações periódicas de grandes extensões de terra, bem como para utilizar esses recursos para a navegação, irrigação e geração de energia elétrica.

O Cadastro Ambiental Rural (CAR) tem como principal finalidade, integrar as informações ambientais das propriedades e posses rurais, compondo base de dados para controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico e combate ao desmatamento.

A inscrição do imóvel rural no CAR deverá ser feita, preferencialmente, no órgão ambiental municipal ou estadual.

Outro desafio é a consolidação do CAR, instituído através da Lei nº 6.132/2011 com objetivo de promover a adequação ambiental dos imóveis rurais do Estado, garantindo ao agricultor familiar o procedimento simplificado, sem custos. Segundo a legislação vigente, o poder público tem a responsabilidade de realizar o CAR e o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (Prad) das pequenas propriedades rurais com até 4 módulos fiscais, bem como oferecer apoio técnico para a recomposição da vegetação.

Considerando os desafios apresentados o Projeto atuará em todo o Estado no fortalecimento da gestão ambiental, através das seguintes ações: (i) Cadastro Ambiental Rural (CAR) dos imóveis rurais, em especial aqueles com até 4 módulos fiscais; (ii) informação da ordem de grandeza do passivo ambiental no Estado; (iii) termo de compromisso de recuperação de áreas degradadas dos imóveis inscritos no CAR; (iv) planejamento e democratização da gestão de águas; e, (v) licenciamento ambiental dos projetos de investimento e de geração de renda.

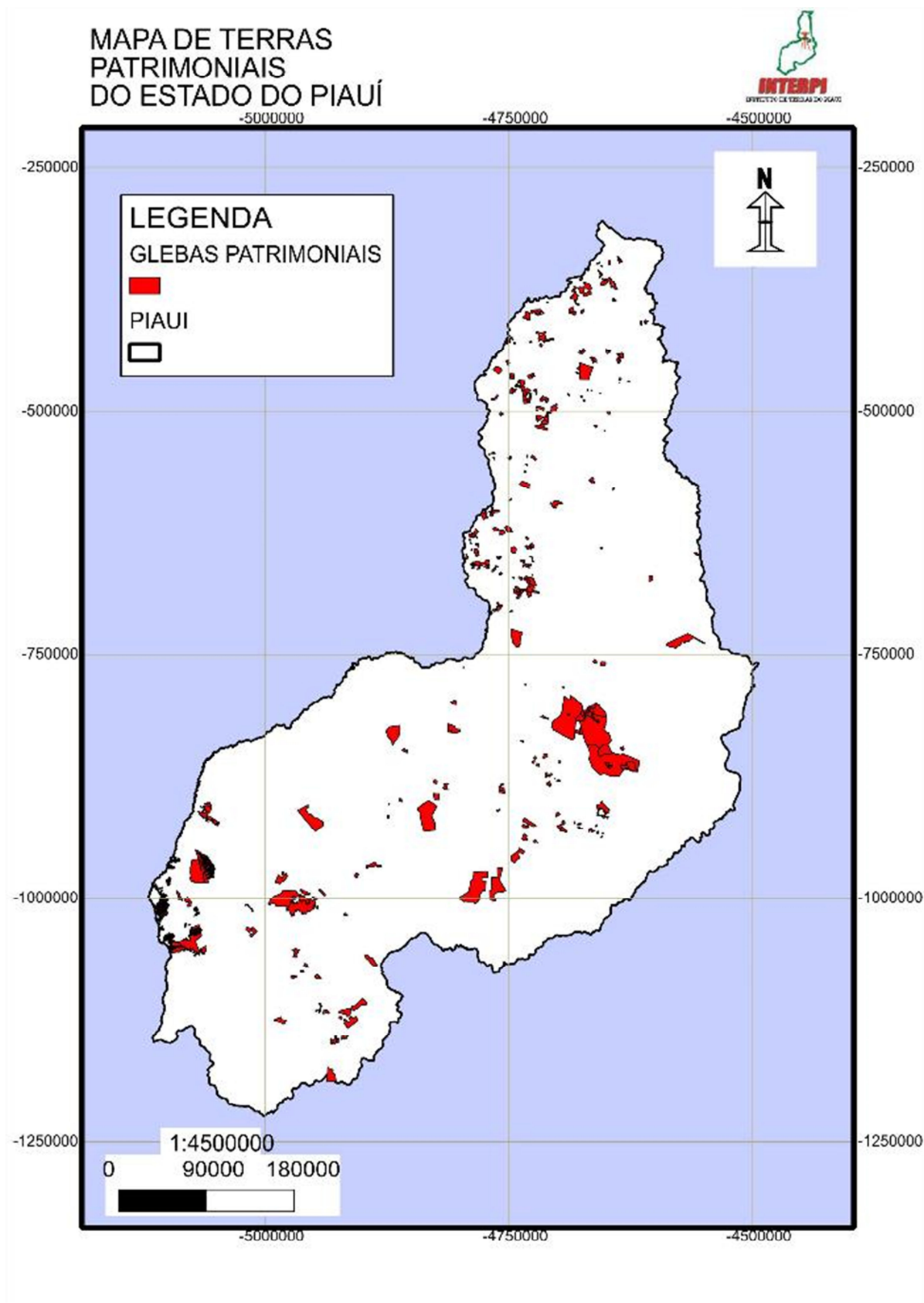
2.5.2 ÁREA DE ATUAÇÃO DO INTERPI

O Instituto de Terras do Piauí – Interpi, atuará em dois eixos distintos: **a doação de terras**, que deverá atender a agricultores familiares, e a **regularização fundiária de comunidades tradicionais como as remanescentes de quilombos**. As ações deverão garantir a justa distribuição das terras do estado e inserção socioeconômica dos beneficiários do Projeto.

Doação de Terras: A agricultura familiar é definida pelo Art. 3º da Lei Federal nº 11.326 de 2006, como a praticada pelo empreendedor rural que não detenha área maior do que quatro módulos fiscais, utiliza mão de obra familiar e que tenha percentual mínimo da renda originada de atividades econômicas do estabelecimento familiar. Segundo o Censo Agropecuário do IBGE 2006, 90% dos estabelecimentos agropecuários recenseados são categorizados como sendo da agricultura familiar, correspondendo em

hectares a apenas 39% da área dos estabelecimentos, estes, estão distribuídos dentre propriedades, áreas arrendadas, de parceiros e ocupantes.

MAPA 5 – Terras patrimoniais do Estado do Piauí



A ausência de domínio sobre a terra tem repercussões socioeconômicas significativas para este grupo, impossibilitando a inserção de milhares de agricultores familiares em políticas públicas de desenvolvimento agrário, estaduais e federais. A regularização e consequente expedição de título de domínio permite o acesso a crédito bancário para fomento da produção; garante direitos sucessórios e demais direitos jurídicos; possibilita que o titulado possa pleitear a aposentadoria rural pelo INSS, dentre outras garantias.

No Piauí, regularização através da doação tem aparato legal, que determina que o processo será gratuito para os beneficiários que se enquadrarem nos termos da lei.

Considerando a vasta extensão territorial do estado, cabe, eleger a princípio áreas prioritárias de atuação. Preliminarmente, apontamos como critérios de elegibilidade, a existência de terras patrimoniais, conforme Mapa 5, e o Índice de Desenvolvimento Humano dos municípios.

Neste contexto, o Interpi definiu como área de atuação inicial a macro região do semiárido piauiense, composta por 89 municípios, e uma população rural de 368.408 habitantes (IBGE, 2010), dentre os quais foram identificados 95.974 agricultores familiares. Esta região tem como característica marcante a escassez e má distribuição de chuvas, que surge como obstáculo natural à produção agropecuária na região, demandando atenção especial direcionada aos trabalhadores da agricultura familiar para sua fixação no campo.

É também no semiárido que encontram-se as áreas denominadas Fazendas Estaduais, terras remanescentes dos primeiros imóveis doados pela Coroa Portuguesa aos colonos que vieram a constituir o Estado. As áreas assim denominadas passaram ao patrimônio estadual no ano de 1946, por conta da então Constituição.

As ações iniciais do Projeto serão direcionadas aos municípios que se encontram nas áreas das Fazendas Estaduais. A meta inicial para o quadriênio 2014/2017 é de titular 4 mil agricultores familiares na região proposta.

Regularização Fundiária de Comunidades Remanescentes de Quilombos: As Propriedades Quilombolas são terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos e utilizadas para a garantia de sua reprodução física, social, econômica e cultural (Decreto Federal nº 4.887, de 20 de novembro de 2003). Estes, por sua vez, são os grupos étnico-raciais, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida.

A situação dessas propriedades no Piauí, conforme apontado pelo Plano de Reforma Agrária do Estado do Piauí, ano 2003/2010, é peculiar, considerando que grande parte dos territórios dessas comunidades situa-se em terras devolutas estaduais ou em áreas com suspeitas de irregularidades quando do desmembramento do patrimônio público para o privado. De acordo com Coordenação Estadual das Comunidades Quilombolas do Piauí – CEQP, existiam no ano de 2006, pouco mais de 160 comunidades rurais quilombolas no Estado.

Deste número, 51 comunidades em 30 municípios já possuem processos formalizados junto ao Inbra para regularização. Tal ação irá beneficiar mais de três mil famílias em situação de vulnerabilidade social, promo-vendo inclusão e garantido o resgate histórico. Preliminarmente serão objeto de regularização àquelas co-munidades cujos processos estejam abertos e devidamente instruídos com a declaração de auto reconhe-cimento certificada pela Fundação Palmares, o que representa 40% da demanda oficializada junto ao Inbra. Tais comunidades encontram-se em sua maioria inseridas em municípios da macrorregião do semiárido.

Um aspecto relevante no alcance da regularização é o fato de que, mesmo após o fim do regime escravista, historicamente, muitas comunidades mantiveram-se nas áreas intituladas fazendas estaduais, que são patrimoniais, e algumas destas são hoje, auto reconhecidas como quilombolas.

Elenca-se, portanto, como meta, nesta fase inicial, a regularização de 6 comunidades quilombolas no quadriênio 2014/2017, o que representa cerca de 12% das solicitações estabelecidas no Incra. Entretanto, a considerar que a demanda apontada pela CEQP é mais ampla, o Projeto propõe-se a conduzir a regularização das demais comunidades de maneira gradativa. Concomitantemente será realizado o levantamento cartorial e mapeamento com indicativo de todas as áreas apontadas pela CEQP, para posterior instrução processual, com vistas à regularização.

FIGURA 4 – Metas para o Quadriênio 2014/2017

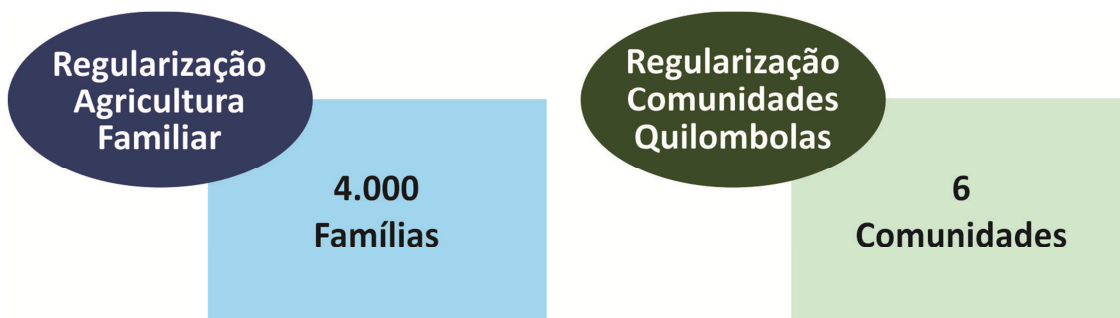
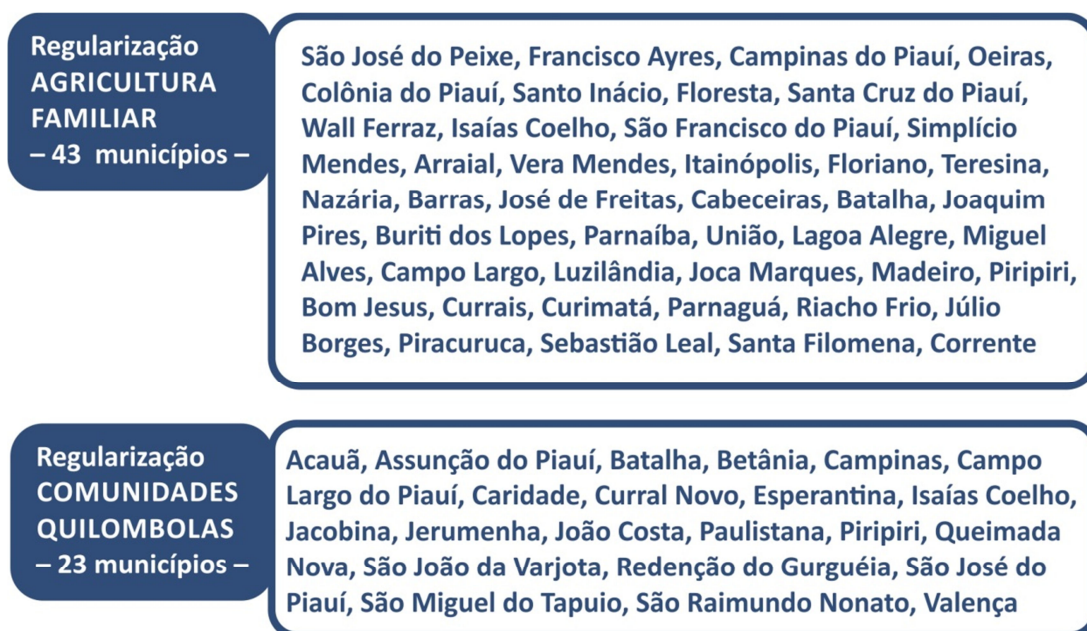


FIGURA 5 – Municípios prioritários – Quadriênio 2014/2017



2.5.3 ÁREA DE ATUAÇÃO DA SESAPI

Na estruturação da Rede de Atenção à Saúde (RAS) do Piauí devem ser priorizadas as “linhas de cuidado”, das patologias prioritárias no contexto epidemiológico do Estado, tais como o Câncer de Colo de Útero e de Mama, *Diabetes Mellitus* e Hipertensão, que estão associadas a altas taxas de mortalidade do estado.

Ao analisar-se o perfil de mortalidade do estado do Piauí no período de 2000 a 2007 constata-se uma tendência crescente na proporção de óbitos por doenças do aparelho circulatório, neoplasias e causas

externas. As principais causas de morte no sexo masculino são as doenças do aparelho circulatório (34,4%); causas externas – acidentes e violências – (15,8%); neoplasias (11,7%); doenças do aparelho respiratório (6,5%); e, do aparelho digestivo (5,6%). No sexo feminino, a principal causa de morte também são as doenças do aparelho circulatório (39%), mas ocorre um padrão diferente do masculino no que concerne às demais causas que são: neoplasias (14,1%); doenças metabólicas (9%); doenças do aparelho respiratório (7,7%); e, causas externas (4,6%).

Desse modo, para os agravos que, como Câncer de Colo de Útero, Câncer de Mama, Hipertensão Arterial Sistêmica e *Diabetes Mellitus*, que desafiam a população e os gestores locais do SUS no Piauí, torna-se mister manter as condições de acesso adequado a serviços, e da qualidade das ações e intervenções desenvolvidas por esses serviços bem como diagnóstico, tratamento e acompanhamento adequado dos usuários.

Sem prejuízo da prestação de serviços de média e alta complexidade e, coerente com a lógica da hierarquização e regionalização dos serviços de saúde, a Secretaria Estadual tem investido no apoio financeiro e técnico aos municípios, notadamente na priorização das ações de promoção e prevenção da saúde, visando qualificar a Atenção Básica.

No tocante às ações assistenciais de saúde, o atendimento às demandas manifestadas pela população é realizado por meio de uma rede de saúde que, embora regionalizada e hierarquizada por nível de complexidade crescente, não é suficiente para assegurar plena resolução às necessidades da população. A fragilidade no funcionamento dos sistemas locais/municipais por meio de ações desarticuladas, desconectadas e não integradas, drena para o município de Teresina muitos casos não resolvidos localmente, produzindo um estrangulamento nos serviços de saúde da capital e comprometendo, o acesso e a resolutividade da assistência.

Ainda em relação às doenças cardiovasculares e neoplasias, outro importante desafio para o Estado do Piauí está relacionado à Atenção Especializada de Média Complexidade. A realização de exames de maior densidade tecnológica, bem como consultas com especialistas, quando necessárias, tem quase que exclusivamente na capital o único recurso. A ampliação da rede de atenção especializada de média complexidade com melhor distribuição territorial de serviços e acesso regulado mostra-se uma alternativa coerente com o perfil epidemiológico do Estado, sobretudo se tais serviços estiverem preferencialmente voltados para Hipertensão Arterial Sistêmica, *Diabetes mellitus*, câncer de colo de útero, câncer de mama e suas consequências clínicas.

Diante do exposto, o Estado propõe a implantação de 5 Centros de Apoio à Doenças Crônicas localizados em pontos estratégicos. Para definição das referências destes Centros foi realizado um estudo dos principais procedimentos de internação feitos no período de janeiro a novembro de 2013, nos serviços de saúde situados nas sedes das regionais. Foi observado, também, os municípios de procedência; o acesso viário com distância em quilômetros e o tempo de deslocamento dos pacientes até a sede da região. Assim, foram definidos os municípios de Parnaíba, Bom Jesus, Floriano, Picos e São Raimundo Nonato, conforme o quadro a seguir.

| LOCALIZAÇÃO DO CENTRO | MUNICÍPIOS BENEFICIADOS | POPULAÇÃO BENEFICIADA |
|-----------------------|-------------------------|-----------------------|
| Parnaíba | 12 | 1.400.791 |
| Bom Jesus | 23 | 119.159 |
| Floriano | 33 | 166.034 |
| Picos | 61 | 358.211 |
| Teresina | 55 | 94.563 |
| TOTAL | 147 | 2.138.758 |

2.5.4 ÁREA DE ATUAÇÃO DO PROGERE II

A pobreza extrema no Piauí está focalizada no meio rural, principalmente na região do Semiárido, mas incluindo bolsões em outras regiões do Estado, inclusive no Cerrado. A população rural pobre se caracteriza por agricultores familiares, cuja renda provém da produção de subsistência e é complementada pelo Programa Bolsa Família. Esse grupo tem acesso limitado a serviços básicos de saúde, educação, energia elétrica, moradia, saneamento e distribuição de água.

Contrastando com a agricultura de grãos voltada à exportação, típica do Cerrado, a produção agropecuária familiar é caracterizada pelo uso de técnicas ultrapassadas, que prejudicam a produtividade. No Piauí, as cadeias produtivas em que atua a agricultura familiar têm diferentes níveis de sucesso, das quais se sobressaem as de apicultura, piscicultura, ovinocaprinocultura, cajucultura e mandiocultura. Ainda que consolidadas, estas cadeias produzem um volume muito restrito, considerando seu enorme potencial de desenvolvimento. Diante disso, o Estado é carente em produção de alimentos para atender as demandas de sua própria população. Segundo dados da Fundação CEPRO, entre 70% e 80% dos produtos alimentícios na área urbana têm origem em outros Estados, dependendo da estação das chuvas.

Com o apoio do DPL 1, o Governo do Estado do Piauí emitiu o Decreto nº 14.626/2001 criando o Programa Estadual de Emprego e Renda (Progere) no meio rural, que opera atualmente em 112 dos 224 municípios do Estado. Esse Programa deu continuidade e se baseou nas lições aprendidas no antigo Programa de Combate à Pobreza Rural (PCPR), também apoiado pelo Banco Mundial. O antigo PCPR beneficiava comunidades camponesas através de financiamento de pequenos projetos de infraestrutura, produtivos e sociais.

O Progere promoveu investimentos socioprodutivos para geração de emprego e renda nas comunidades rurais pobres da agricultura familiar, com visão regionalmente integrada e em parceria com o setor público e privado, através das seguintes intervenções: (i) financiar iniciativas de negócios para fortalecer a produção da agricultura familiar e as cadeias produtivas; (ii) apoiar através de serviços de assistência técnica e gestão associativa os beneficiários do programa para garantir a sustentabilidade dos negócios, e (iii) promover campanhas educativas sobre o uso de agrotóxicos e prestar serviços de sanidade animal aos pecuaristas da agricultura familiar. As atividades do Progere concentram-se em quatro eixos: apicultura, cajucultura, ovinocaprinocultura, mandiocultura, horticultura e atividades não agrícolas (focadas principalmente em artesanato e processamento de frutas).

Apesar dos avanços alcançados com o Progere, as cadeias produtivas no Estado se encontram estagnadas. Nas condições atuais, essas cadeias esgotaram suas possibilidades de expansão. Faltam mecanismos de parceria e cooperação viáveis entre os diferentes atores de cada cadeia, bem como ferramentas de gestão eficientes para melhoria da produção e para transformação e comercialização nos mercados regionais, nacionais e estrangeiros.

O Progere II dará continuidade as ações de fortalecimento da agricultura familiar tendo como proposta: (i) implementação de cadeias produtivas de atividades tradicionais representadas pela cajucultura, apicultura, ovinocaprinocultura, artesanato e processamento de frutas, mandiocultura e horticultura familiar; (ii) capacitação de técnicos e de produtores; (iii) assistência técnica às cadeias produtivas eleitas; (iv) surgimento e/ou fortalecimento do empreendedorismo rural; e, (v) iniciação de uma nova mentalidade com o planejamento e elaboração de projetos e atividades ambientalmente sustentáveis.

Os critérios para seleção destas cadeias produtivas incluem: (i) cadeias de produtos explorados por pequenos produtores, com visível vocação para o mercado; (ii) cadeias com produção regionalmente concentrada envolvendo significativo número de produtores em uma mesma área; (iii) cadeias, cuja área de produção/comercialização esteja situadas em regiões com facilidades de transporte para acesso aos mercados, de fornecimento de insumos e serviços de crédito e de assistência técnica (APLs) e (iv) cadeias

que notadamente tenham potencial para a participação ativa da mulher e os jovens nas atividades de produção e gestão.

Os Beneficiários potenciais do Progere II são: (i) os pequenos agricultores que exploram a agricultura familiar, de até 100 hectares, elegíveis para beneficiar-se do Programa Nacional de Agricultura Familiar – Pronaf; (ii) grupos de mulheres agricultoras chefes de famílias, em situação de vulnerabilidade; (iii) grupos de povos Quilombola; e entidades associativas, formalmente organizadas, como representantes dos beneficiários e diretamente envolvidas em atividades relacionadas com o Programa.

Quanto às questões de gênero, mulheres e jovens, a estratégia de foco do Projeto incluirá diferentes mecanismos de acordo com as diferentes atividades. Atividades orientadas pela demanda dar-se-ão por meio da auto-seleção, segundo a qual o envolvimento dos beneficiários nas atividades do projeto é determinado por sua própria vontade e pelas ações por eles realizadas para acessar os serviços do Projeto. As atividades orientadas pela oferta serão implementadas por meio do foco seletivo, um processo de seleção baseado em um conjunto de critérios de elegibilidade pré-definidos pela orientação do Projeto.

As mulheres participam ativamente em todas as esferas da vida doméstica e produtiva da unidade familiar, e neste sentido serão beneficiárias diretas da maioria das ações previstas no Projeto, particularmente das que visam o fortalecimento da capacidade produtiva da unidade domiciliar. No geral, as mulheres serão favorecidas pela criação de postos de trabalho e ocupação previstos bem como do esperado aumento da renda familiar. Embora estes resultados sejam por si só relevantes, eles não abordam as questões de gênero levantadas acima, em especial a discriminação negativa das mulheres nas comunidades rurais. De fato, apesar de as mulheres ocuparem papel de destaque dentro do domicílio, a maioria ainda tem participação limitada – embora em crescimento – tanto nas tarefas externas como nas decisões relativas a questões financeiras e produtivas relevantes para o bem-estar da família.

A desigualdade de gênero leva à desvalorização da mulher como ser humano; também leva à subestimação da efetiva contribuição das mulheres para o bem-estar de suas famílias e comunidades. Desta forma, embora relevante, não é suficiente assegurar que as mulheres sejam beneficiárias das ações do projeto em geral. Assim, o desenho e estratégia do Projeto incluem mecanismos especialmente formatados para promover a equidade e lidar com as questões específicas de gênero. Desta diretriz deriva-se o objetivo geral da estratégia de gênero do Progere II: promover a equidade de gênero por meio do empoderamento econômico das mulheres, incluindo as jovens e as mais pobres, assegurando e melhorando o acesso preferencial à educação técnica e a outros serviços do projeto.

Desta forma, a estratégia de gênero está embutida na visão estratégica geral do projeto, ter como foco os interesses da comunidade e dentro dela um conjunto de medidas operacionais visando assegurar, espaços, oportunidades e mecanismos visando favorecimento prioritário e efetiva participação das mulheres em todas as ações do projeto, tais como:

- a. **Diagnóstico de Gênero e Planos de Ação para a Equidade de Gênero.** A maioria das ações do Projeto se orientará por planos (planos de negócios e PIPs) elaborados por meio de um processo de diagnóstico e planejamento participativo no qual a comunidade será mobilizada, informada, motivada e preparada para aderir ao Projeto. A metodologia do planejamento participativo deverá contemplar um sólido componente de análise de gênero, cujo objetivo será identificar a situação das mulheres na comunidade, a inserção e contribuição nas esferas produtiva, social e política; os principais papéis desempenhados no interior da comunidade e fora assim como os problemas enfrentados pelas mulheres no âmbito doméstico e social e suas principais reivindicações. O resultado deste exercício de planejamento participativo será o desenho do Plano de Ação para a

Equidade de Gênero, no qual serão definidos os objetivos e metas para atender às necessidades particulares das mulheres durante todo o período previsto para a ação do projeto; também serão definidos os acordos entre todos os participantes, com a definição de responsabilidades por cada uma delas. O projeto assumirá responsabilidades dentro dos limites de seus objetivos prioritários, e apoiará as mulheres e comunidades no esforço de articulação com outras instituições. Neste sentido, o Diagnóstico de Gênero e o Plano de Equidade de Gênero que serão elaborados no processo de sensibilização e mobilização das comunidades para participação no Projeto são aportes relevantes e instrumentos estratégicos de empoderamento das mulheres rurais pobres;

- b. **Informações para a equidade de gênero.** Com base no diagnóstico de gênero, a Unidade de Comunicação do projeto desenvolverá uma estratégia de informação para a equidade de gênero, em linguagem apropriada, a fim de informar e sensibilizar as pessoas nas comunidades sobre o assunto, a qual incluirá orientações de como reforçar e proteger os direitos das mulheres. O Projeto vai se empenhar em buscar parcerias para a realização destas atividades, considerando que o alcance potencial é maior que a área e as comunidades diretamente beneficiadas pelo projeto.
- c. **Educação para Equidade de Gênero.** O Projeto também contribuirá para promover a capacitação para Equidade de Gênero introduzindo o tema nos cursos de treinamento. Será preparado material didático adequado e, também, se buscará parcerias para potencializar o alcance dessas atividades.
- d. **Capacitação para Diagnósticos de Gênero.** É essencial capacitar todo o pessoal técnico que participará do Projeto sobre a questão do gênero, ainda hoje objeto de desinformação e má informação que contribui para a difusão de uma visão distorcida sobre o assunto. A estratégia de internalizar o tema em toda a prática do Projeto requer, portanto, ações de capacitação voltadas para toda a equipe da agência UGP e prestadores de serviços e instituições parceiras.
- e. **Financiamento de Atividades prioritárias para as mulheres.** As mulheres desempenham papéis relevantes em praticamente todas as atividades domésticas e produtivas da família. Algumas são de quase exclusiva responsabilidade das mulheres, inclusive na esfera produtiva, tal como os cuidados com os quintais e pequenos animais, artesanatos etc. A fim de melhorar as condições de trabalho das mulheres, em todo financiamento dirigido aos produtores se agregará recursos para as atividades específicas das mulheres identificadas nas etapas anteriores. Os recursos deveriam ser entregues diretamente aos cuidados das mulheres, que prestarão conta do uso no âmbito das associações, inclusive dos resultados. Este financiamento incluirá atividades produtivas voltadas tanto para o autoconsumo como para a comercialização, a exemplo da criação de galinha caipira, hortas comunitárias e ou individuais, artesanato, costura, utensílios para preparação de conservas de frutas etc.
- f. **Mulher empreendedora.** O diagnóstico participativo identificará atividades produtivas exploradas pelas mulheres, em curso e ou com potencial para viabilizar-se como fonte adicional de geração de ocupação e renda para as mulheres, que poderão ser financiadas pelo projeto nas linhas de financiamento produtivo e apoio ao artesanato. Estas atividades, de caráter associativo/cooperativo, incluem atividades comunitárias para fins comerciais, pequenos *clusters* de corte e costura articulados à demanda de indústrias e comerciantes, atividades artesanais, entre

outras. Essa ação será articulada com o componente de educação profissionalizante e deverá buscar parcerias com outras instituições para o apoio técnico, acesso aos mercados e financiamento.

g. **Apoio às Associações de Mulheres no âmbito do Projeto.** Várias comunidades contam com associações exclusivas de mulheres, e o projeto deverá apoiá-las no âmbito das ações de fortalecimento organizacional e qualificação para os planos de negócio. Estas associações, juridicamente organizadas, serão titulares de financiamento seguindo os procedimentos gerais definidos neste Manual de Operação.

h. **Participação das mulheres nas atividades do projeto.** É necessário assegurar que as mulheres sejam de fato incluídas naquelas ações do projeto que não estão focadas no domicílio/unidade produtiva, tais como educação profissionalizante, bolsa de estudo etc. Para tanto o Projeto fixará proporções mínimas, a serem definidas caso a caso, em comum acordo entre executores e beneficiárias.

51

2.5.5 ÁREA DE ATUAÇÃO DA SEDUC

Em 2012 havia 765 estabelecimentos de ensino sob a administração do governo estadual, ofertando as diferentes modalidades de educação para aproximadamente 278 mil estudantes, o que representava 84% de todos os alunos do estado do Piauí. Dentre estes estabelecimentos educacionais, 485 estavam ofertando o Ensino Médio no estado para cerca de 132 mil estudantes.

De acordo com a taxa de escolarização divulgada pela PNAD/IBGE em 2011, 98,8% da população entre 6 a 14 anos encontrava-se na escola, com o atendimento praticamente universalizado. No grupo etário de crianças de 4 a 5 anos (89,4%) encontrava-se na escola, uma sensível melhora em relação ao índice de 2008 que era 85,7%. Quanto aos jovens de 15 a 17 anos a taxa de escolarização em 2011 era de 86,9% apresentando uma pequena melhora em relação a 2008 (86,3%).

No entanto, quando se observa a taxa líquida de matrícula no Ensino Fundamental e Médio se observa a grande discrepância entre estes dois tipos de ensino. A taxa líquida de matrícula para alunos entre 6 e 14 anos em 2011 era 94,26%, um pouco acima dos valores observados para a região Nordeste (91,70%) e muito próxima da média nacional (94,6%). Esta situação é bastante diferente para jovens de 15 a 17 anos, dos quais apenas 41,59% se encontravam matriculados no ensino médio, abaixo da média do Nordeste (44,36%) e do Brasil (52,25%).

Com relação à taxa de analfabetismo, o estado do Piauí tem apresentado uma significativa melhora nos últimos anos. O Gráfico 2 apresenta a taxa de analfabetismo no Piauí, Nordeste e Brasil entre 2001 e 2012.

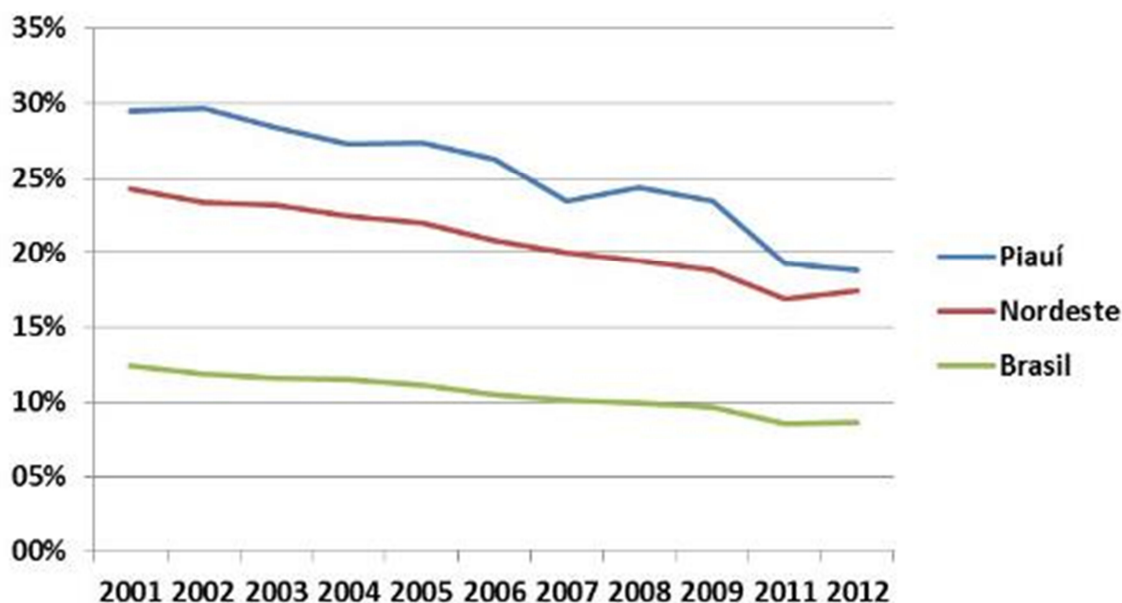
Em 2008, o estado possuía a maior taxa entre os estados brasileiros, com aproximadamente 24,3% da população com 15 anos de idade ou mais sem as habilidades de ler e escrever. Em 2011, o percentual de pessoas analfabetas caiu em consideráveis 4 pontos percentuais com relação em 2009, levando o estado para uma taxa de 19,3%, deixando os estados do Maranhão e Alagoas com os piores indicadores do país. Em 2012, a tendência de queda se manteve, com a taxa de analfabetismo se reduzindo para 18,8%, em contraste com o observado no Nordeste e no Brasil que apresentaram um pequeno aumento.

Mesmo considerando os avanços recentes nos indicadores educacionais, notadamente nos últimos 8 anos, o Piauí ainda ocupa incômodas posições no cenário nacional. Nos 9 anos do Ensino Fundamental, a taxa de repetência é de 16,4%, atrás apenas de Sergipe com 23%. Em 2012, a taxa de abandono nos anos iniciais do Ensino Fundamental (rede estadual), foi de 3,4% e nos anos finais, de 6,2%. No Ensino Médio, essa taxa

é bem mais elevada e se constitui em um desafio: 19,2% dos estudantes deixam a escola e esta taxa é também uma das mais altas do país. O acesso ao ensino fundamental é bastante elevado, embora ainda haja a necessidade de ampliar as oportunidades educacionais para aqueles que vivem em áreas rurais, porém no Ensino Médio a situação referente ao acesso das populações do campo se agrava consideravelmente.

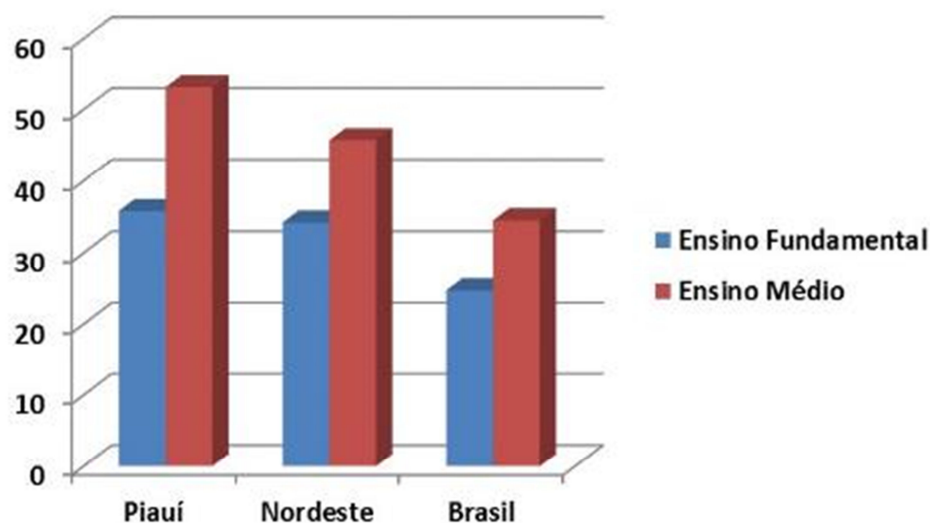
A entrada tardia na escola e a repetência geram distorção idade-série em todo o sistema educacional público. Em 2012, na rede estadual, 37,6% dos alunos do Ensino Fundamental e 54,2% dos alunos do Ensino Médio estavam com 2 anos ou mais de atraso escolar. Esta distorção, principalmente no Ensino Médio, agrava ainda mais a taxa de abandono devido à idade e o custo de oportunidade de permanecer na escola que aumenta devido à necessidade da entrada no mercado de trabalho dos jovens socialmente vulneráveis.

GRÁFICO 9 – Taxa de Analfabetismo – Piauí, Nordeste, Brasil – 2001-2012



Fonte: Pnad/IBGE.

GRÁFICO 10 – Taxa de distorção idade-série – Piauí, Nordeste, Brasil – 2012



Fonte: Inep/MEC.

Apesar de ter avançado nos últimos anos, a qualidade da educação também necessita melhorar muito para aumentar a competitividade e contribuir para o crescimento do estado. O desempenho dos alunos, medido através do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), mostra progressos importantes, mas não suficientes. Melhorias significativas ainda são necessárias, principalmente no Ensino Médio. As pontuações do IDEB de 2011 para as escolas públicas do Piauí na 4ª série (5º ano) e 8ª série (9º ano) são respectivamente 4.4 e 4, situando-se acima da média do Nordeste (4,2 e 3.5, respectivamente), mas ainda abaixo da média nacional, respectivamente 5 e 4.1 para os anos iniciais e finais.

Nestas mesmas etapas as escolas da rede estadual, no período de 2007 a 2011, apresentaram um crescimento neste índice, como pode ser constatado na tabela abaixo, saindo de 3,2; 3,1 e 2,5 (anos iniciais, anos finais e ensino médio, respectivamente) em 2007 para 4.1 nos anos iniciais; 3,6 nos anos finais e 2,9 no ensino médio do ano de 2011. O Ensino Médio é, portanto, a etapa que apresentou um menor crescimento, conforme Tabela 3.

TABELA 3 – Ideb da Rede Estadual

| | Ensino Fundamental | | | | | | Ensino Médio | | |
|----------------|--------------------|------|------|---------------|------|------|--------------|------|------|
| | Séries Iniciais | | | Séries Finais | | | 2007 | 2009 | 2011 |
| | 2007 | 2009 | 2011 | 2007 | 2009 | 2011 | | | |
| Brasil | 4.2 | 4.6 | 5 | 3.8 | 4 | 4.1 | 3.5 | 3.6 | 3.7 |
| Nordeste | 3.5 | 3.8 | 4.2 | 3.1 | 3.4 | 3.5 | 3.1 | 3.3 | 3.3 |
| Piauí | 3.5 | 4 | 4.4 | 3.5 | 3.8 | 4 | 2.9 | 3 | 3.2 |
| Piauí/Estadual | 3.2 | 3.8 | 4.1 | 3.1 | 3.4 | 3.6 | 2.5 | 2.7 | 2.9 |

Fonte: Inep/MEC.

Outro importante desafio para o sistema educacional é que o estado possui a maior proporção de estudantes frequentando aulas durante a noite dentre os estados brasileiros. Em 2012, o percentual de alunos do Ensino Médio estudando no período noturno foi de 45.3%, número consideravelmente maior do que os observados no Nordeste e Brasil, respectivamente 34.0% e 35.4%. O principal motivo da existência deste tipo de oferta no Ensino Médio é a necessidade dos alunos de trabalharem durante o dia. No entanto, pode ser argumentado que a qualidade efetiva deste tipo de educação é significativamente menor do que a ofertada no período diurno, tendo em vista que os alunos são expostos a um número inferior de horas de aulas.

Com relação à formação dos professores, existem atualmente no estado diversas ações. Por meio do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (Parfor) do Governo Federal, ocorre a formação inicial e a oferta da 2ª licenciatura, para professores que atuam em área diferente da sua formação inicial. Com relação a formação continuada, esta ocorre por meio de programa da Seduc de apoio aos professores que desejam cursar uma especialização na sua área de ingresso ou programas de mestrado e doutorado, e ainda, por meio de formações específicas nas áreas de ensino promovidas pela Seduc. Além dessas, as escolas por meio do PDE Escola realizam formações de curta duração destinadas aos professores, conforme definição do corpo docente.

A despeito dos progressos graduais, o desafio ainda é muito grande para que se possa oferecer uma educação de qualidade a todos os alunos do estado. Dentre os vários problemas enfrentados pela rede de educação pública estadual destacam-se os relacionados ao: (i) baixo desempenho escolar que está

associado à qualidade do ensino; (ii) oferta e distribuição de vagas no ensino médio em localidades rurais; (iii) à acessibilidade nas escolas; (iv) baixa capacitação dos professores; e, (v) dificuldade de coordenar, monitorar e avaliar o sistema educacional e produzir bons resultados no que se refere à aprendizagem.

O Governo do Estado, na operação DPL (*Development Policy Loan*), com o Banco Mundial, criou várias leis e decretos que deram origem a ações que fundamentarão o componente de educação deste projeto. São eles: o Decreto nº 14.628 que foi editado em 31 de outubro de 2011, criando o programa de inclusão de tecnologia e estratégias de ensino à distância na prestação do ensino médio, o Decreto nº 14.627 que foi editado em 31 de outubro de 2011, criando programas de aprendizagem acelerada de recuperação para reduzir a distorção idade-série e melhorar o fluxo e a qualidade da educação básica nas escolas públicas estaduais, os Decretos nº 14.385 e nº 14.607 que foram editados em 13 de janeiro de 2011 e 14 de outubro de 2011, respectivamente, criando o sistema de seleção baseada no mérito para gerentes regionais e diretores escolares.

No sentido de melhorar a educação, o Governo do Estado tem introduzido e implementado entre outras políticas, as seguintes: (i) estabelecimento de tempo integral para as escolas de ensino fundamental e médio; (ii) a mediação tecnológica através da qual se tem ampliado a oferta dos serviços educacionais para as populações mais distantes e na zona rural atingido mais de 100 pontos de recepção; (iii) a melhoria da gestão através da seleção por mérito dos gestores regionais e das escolas, incluindo-se também a capacitação dos Conselhos Escolares; (iv) a alfabetização de adultos, principalmente nos municípios de maiores índices de analfabetismo, com ênfase no atendimento às mulheres chefes de família, às que recebem o Bolsa Família e/ou trabalham na agricultura familiar; e, (v) programas de correção de fluxo escolar e de incentivo a permanência e ao sucesso acadêmico dos alunos do Ensino Médio. Entretanto essas políticas necessitam ser mais aprofundadas e atingir o sistema como um todo para que se equalize a qualidade da educação do estado e se incluam efetivamente as populações mais vulneráveis.

O projeto irá apoiar a Seduc em ações para diminuir a evasão escolar no ensino médio, oferecendo melhores oportunidades de aprendizagem e incentivos para os jovens. Isso será feito através das seguintes ações: (i) expansão e melhoria do ensino à distância; (ii) expansão das três modalidades existentes de ensino médio no estado; (iii) expansão do modelo de escola de tempo integral; e, (iv) implantação de um programa de incentivo para retenção dos alunos do ensino médio nos municípios-alvo.

3. LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E IMPLICAÇÕES PARA O PROGRAMA

3.1 LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

Federal e Estadual (Resumo) – Semar – destaque em tudo que interessa para (agricultura familiar) e o que interessa para a regularização fundiária e atividades produtivas.

| Ordem | LEGISLAÇÃO APLICÁVEL | RELEVÂNCIA |
|--------------------|--|--|
| Legislação Federal | | |
| 01 | Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988 | Dispõe sobre a instituição do Estado Democrático Brasileiro. |
| 02 | Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 | Dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação. |
| 03 | Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal) | Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. |
| 04 | Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 | Regulamenta o artigo 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. |
| 05 | Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 | Dispõe sobre as sanções penais e administrativas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. |
| 06 | Decreto nº 6.514, de 22 de junho de 2008 | Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências. |
| 07 | Resolução Conama nº 1, de 23 de janeiro de 1986 | Dispõe sobre procedimentos relativos a Estudos de Impacto Ambiental. |
| 08 | Resolução Conama nº 237, de 19 de dezembro de 1997 | Dispõe sobre a revisão e complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o licenciamento ambiental. |
| 09 | Resolução Conama nº 458, de 16 de julho de 2013 | Estabelece procedimentos para o licenciamento ambiental em assentamento de reforma agrária, e dá outras providências. |
| 10 | Resolução RDC, Vigilância Sanitária de nº 306, de 07 de dezembro de 2004 | Dispõe sobre o regulamento Técnico para o Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde. |

| Legislação Estadual | | |
|---------------------|---|---|
| 11 | Constituição do Estado do Piauí 1989, de 05 de Outubro de 1989. | Dispõe sobre a Constituição do Estado do Piauí. |
| 12 | Lei nº 4.854, de 10 de julho de 1996 | Dispõe sobre a Política de Meio Ambiente do Estado do Piauí, e dá outras providências. |
| 13 | Lei nº 5.165, de 17 de agosto de 2000 | Dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos, institui o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e dá outras providências. |
| 14 | Lei nº 6.474, de 26 de dezembro de 2013 | Institui o Cadastro Estadual de Fontes e Usuários de Recursos Hídricos do Estado do Piauí e dá outras providências. |
| 15 | Lei nº 5.699, de 26 de novembro de 2007 | Eleva de vinte para trinta por cento, o percentual de Reserva Legal, na região dos Cerrados Piauienses. |
| 16 | Decreto nº 11.110, de 25 de agosto de 2003 | Dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de título de propriedade e do georeferenciamento do imóvel para a concessão do licenciamento de atividades agrícolas e agroindustriais de exploração florestal e uso alternativo do solo, e dos recursos naturais no Estado do Piauí. |
| 17 | Decreto nº 11.126, de 11 de setembro de 2003 | Disciplina o uso e ocupação das terras que abrigam o bioma cerrado. |
| 18 | Decreto nº 15.512, de 27 de janeiro de 2014 | Dispõe sobre a integração da execução das políticas de regularização fundiária, de licenciamento ambiental, de autorização de supressão de vegetação e de recursos hídricos e dá outras providências. |
| 19 | Decreto nº 15.513, de 27 de janeiro de 2014 | Regulamenta o emprego do fogo em práticas agrícolas, pastoris e florestais e aprova o Plano Estadual de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais e Controle de Queimadas e dá providências correlatas. |
| 20 | Resolução Consema nº 10, de 25 de novembro de 2009 | Estabelece critérios para classificação, segundo o porte e potencial de impacto ambiental, de empreendimentos e atividades modificadoras do meio ambiente passíveis de declaração de baixo impacto ou de licenciamento ambiental no nível estadual, determina estudos ambientais compatíveis com o potencial de impacto ambiental e dá outras providências. |
| 21 | Decreto nº 14.842, de 4 de junho de 2012 | Estabelece procedimentos para o Licenciamento Ambiental Simplificado das obras emergenciais necessárias ao enfrentamento da seca no Estado do Piauí, e dá outras providências. |
| 22 | Portaria Conjunta SEMAR/INTERPh° 1, de 24 de abril de 2014 | Regulamenta os procedimentos de integração da execução das políticas de regularização fundiária, de licenciamento ambiental, de autorização de supressão de vegetação e de recursos hídricos. |

3.2 LEGISLAÇÃO FUNDIÁRIA

Federal e Estadual (Resumo) – Interpi – Destaque para o Desmembramento/Desintrusão de territórios quilombolas (como aspecto essencial) e a diferenciação entre pequenas e grandes propriedades.

| LEI FEDERAL APLICÁVEL | RELEVÂNCIA PARA O PROJETO |
|---|---|
| Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, de 5 de outubro de 1988 | Dispõe sobre a instituição do Estado Democrático Brasileiro, dentre outras. |
| Lei nº 10.406/2002, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil) | Rege a consolidação de assuntos e negócios jurídicos vinculados à esfera das relações jurídicas privadas no âmbito da República Federativa do Brasil. |
| Decreto-lei nº 2.848/1940, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) | Dispõe sobre a legalidade, devido processo legal, culpabilidade, lesividade, proporcionalidade, individualização, humanização e valor social da pena. |
| Lei nº 10.257/2001, de 10 de julho de 2001 (Estatuto das Cidades) | Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. |
| Decreto nº 59.428, de 27 de outubro de 1966 | Dispõe sobre a Colonização e outros acessos à Propriedade Rural. |
| Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 (Estatuto da Terra) | Regula os direitos e obrigações concernentes aos bens imóveis rurais, para os fins de execução da Reforma Agrária e promoção da Política Agrícola. Possui instrumentos e procedimentos capazes de permitir o acesso do homem comum à propriedade rural, consoante dispunham os artigos 15, 16 e 17 da referida Lei. |
| Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993 | Dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal. |
| Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 | Regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. |
| Lei nº 10.267, de 28 de agosto de 2001 | Altera dispositivos das Leis nºs 4.947, de 6 de abril de 1966, 5.868, de 12 de dezembro de 1972, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.739, de 5 de dezembro de 1979, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e dá outras providências; determina que as propriedades rurais devem estar georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro – SGB (SIRGAS2000) e certificadas pelo instituto nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra. |
| Decreto nº 4887/2003, de 20 de novembro de 2003 | Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. |
| Decreto nº 6040/2007, de 7 de fevereiro de 2007 | Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidade Tradicionais. |
| Instrução Normativa Incra nº 20, de 19 de setembro de 2005 | Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação, desintrusão, titulação e registro das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que tratam o art. 68, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988. |
| Portaria nº 98 da Fundação Cultural Palmares, de 26 de novembro de 2007 | Institui o cadastro geral de remanescentes das Comunidades dos Quilombos da Fundação Cultural Palmares, também autodenominadas Terras de Preto, Comunidades Negras, Mocambos, Quilombos, dentre outras denominações congêneres. |

| LEI ESTADUAL APLICÁVEL | RELEVÂNCIA PARA O PROJETO |
|--|--|
| Constituição do Estado do Piauí de 1989, de 5 de outubro de 1989 | Dispõe sobre a Constituição do Estado do Piauí. |
| Lei nº 3.783, de 16 de dezembro de 1980 | Cria o Instituto de Terras do Piauí – Interpi e dá outras providências. |
| Lei nº 4.678, de 03 de janeiro de 1994 | Dispõe sobre o Patrimônio Imobiliário Rural do Estado e dá outras providências. |
| Lei nº 5.595, de 1º de agosto de 2006 | Dispõe sobre a regularização fundiária de áreas ocupadas por remanescentes de Comunidades dos Quilombos, e dá outras providências. |
| Decreto nº 13.324, de 16 de outubro de 2008 | Dispõe sobre a isenção do pagamento de preços públicos dos serviços prestados pela Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, para licenciamento de assentamentos rurais, e dá outras providências. |
| Lei nº 6.127, de 21 de novembro de 2011 | Dispõe sobre a Regularização Fundiária de imóveis pertencentes ao Patrimônio Imobiliário Rural do Estado do Piauí, na forma que especifica, e dá outras providências. |
| Lei nº 6.464, de 19 de dezembro de 2013 | Prorroga para fins de regularização fundiária, a vigência da espécie doação, prevista no art. 2º II, da Lei nº 6.127 de 21 de novembro de 2011, que dispõe sobre a regularização fundiária de imóveis pertencentes ao patrimônio imobiliário rural do Estado do Piauí, e define os procedimentos para regularização fundiária para médios e grandes produtores rurais. |
| Decreto nº 14.625, de 31 de outubro de 2011 | Regulamenta a Lei nº 5.595, de 1º de agosto de 2006, que dispõe sobre regularização fundiária de áreas ocupadas por remanescentes de Comunidades dos Quilombos e dá providências correlatas e cria o Programa de Regularização Fundiária para Comunidades Quilombolas. |
| Decreto nº 15.585, de 24 de março de 2014 | Estabelece os requisitos para regularização onerosa de terras públicas do Estado do Piauí, conforme Lei nº 6.127, de 21 de novembro de 2011 e Lei nº 6.464, de 19 de dezembro de 2013. |

4. AVALIAÇÃO AMBIENTAL

O Estado do Piauí, por sua grande dimensão territorial, apresenta regiões com aspectos diferenciados no social, econômico e na biodiversidade. Didaticamente, são descritas a seguir, as principais características dessas regiões.

Região do Alto Parnaíba Observa-se um novo direcionamento com o crescimento do agronegócio através do avanço da agricultura mecanizada, com destaque para a soja, e das atividades agropecuárias, em especial a bovinocultura de corte e a ovino-caprinocultura. Porém, a exploração agropecuária deste território, em especial os cerrados, vem ocorrendo de forma acelerada e sem planejamento sustentável, sendo a agricultura apontada como uma das principais causadoras da degradação ambiental. Além disso, as práticas inadequadas de manejo das culturas de subsistência, o extrativismo mineral (calcário) e vegetal (madeira) tem contribuído bastante com a degradação do meio ambiente.

A não intervenção dos poderes público e privado no processo de desenvolvimento dessa região, implicará nas seguintes tendências:

- Especialização no cultivo de soja: o atual sistema de cultura, apesar do uso intenso de tecnologia, necessita de mais áreas para ampliação da produção o que implica em desmatamento de novos espaços, principalmente nos chapadões para criação de novas lavouras. A falta de ações efetivas que equilibrem a conservação da biodiversidade com o crescimento econômico, agravará a degradação ambiental já verificada nos dias atuais;
- Estabilização do mercado extrativista de lenha e carvão, principal matéria prima desse ramo econômico na região; e,
- Crescimento direcionado, em grande parte, ao consumo da sociedade latifundiária da região. As comunidades de pequenos agricultores e de agricultura familiar, que não estão inseridos no círculo de comércio da soja, serão gradativamente expulsas.

Região do Médio e Alto Rio Canindé É ocupada por vegetação Estepe (caatinga), com clima semiárido. Importantes Unidades de Conservação (PN da Serra da Capivara e APA da Chapada do Araripe) estão inseridas nesta região que possui enorme potencial turístico. Contudo, a região possui os piores indicadores socioeconômicos do Estado, com inexistência ou carência da maioria dos serviços públicos.

A não intervenção dos poderes público e privado no processo de desenvolvimento dessa região, implicará nas seguintes tendências:

- Continuidade do baixo nível de desenvolvimento econômico e humano;
- Aumento da área de terras inaptas para atividades de geração de renda, causada pela criação intensiva de pequenos animais, com baixa tecnologia, sem manejo correto do pastoreio; e,
- Êxodo rural por falta de oportunidade de trabalho e precárias condições de sobrevivência.

Região Central Está inserida em áreas de cerrado, caatinga e áreas de transição, se apresenta bastante heterogênea, com presença de clima semiárido a tropical. A região possui pouca agricultura mecanizada, sendo a principal atividade a agropecuária, com pastagens nativas e plantadas, agricultura de subsistência e cajucultura. A infraestrutura é precária, sendo que a maioria da população não tem acesso a água encanada e energia elétrica.

A não intervenção do poder público no processo de desenvolvimento dessa região, implicará nas seguintes tendências:

- Continuidade do baixo nível de desenvolvimento humano e social;
- Estagnação da economia já que o uso de técnicas tradicionais de criação e de cultivo, predominam na agricultura e agropecuária; e,
- Êxodo rural por falta de oportunidade de trabalho e precárias condições de sobrevivência.

Região de Teresina Possui terreno plano, clima tropical, predominância de babaçuais com algumas ilhas de cerrados. Esta região é a que melhor apresenta dinâmicas econômicas consolidadas, estruturadas e diversificadas. Porém, não se observa uma homogeneidade nesta dinâmica, pois a infraestrutura e os serviços ficam diretamente ligados à cidade de Teresina.

A não intervenção dos poderes público e privado no processo de desenvolvimento dessa região, implicará nas seguintes tendências:

- Crescimento na prestação de serviços na área urbana, com o incremento do turismo de negócios, saúde, educação e comércio;
- Com a elaboração finalizada e a execução do Plano de Saneamento Básico da Grande Teresina, tende a existir melhorias nas políticas de resíduos sólidos, esgotamento sanitário e hospitalar, drenagem, entre outros; e,
- Crescimento da população residente, em especial na periferia da capital Teresina, aumentando os contrastes sociais já existentes, juntamente com os problemas ambientais existentes.

Região dos Carnaubais Tem na extração da carnaúba uma de suas principais atividades, junto com a pecuária de corte, liderada pela produção de carne-de-sol e a criação de caprinos e ovinos. Porém, o relativo desenvolvimento nesses setores contrasta com a inexistência de saneamento ambiental, além da precariedade dos demais serviços básicos para a população. A infraestrutura física (estradas, energia elétrica, e abastecimento de água) é precária e insuficiente para a demanda atual.

A não intervenção do poder público no processo de desenvolvimento dessa região, implicará nas seguintes tendências:

- A criação intensiva de ovinos e de caprinos e produção agrícola de subsistência (mandioca, feijão e milho), tendem a diminuir a sua significância econômica pela falta de incentivos, capacitação e investimentos em técnicas capazes de ampliar sua capacidade de produção; e
- O agravamento dos problemas ambientais, sobretudo gerados pelo extrativismo rudimentar e manejo inadequado de pastagens.

Região do Baixo Rio Parnaíba Pode ser dividida em duas sub-regiões pelas características ambientais e socioeconômicas: (i) o território dos Cocais, com vegetação de transição entre cerrado/caatinga/mata de cocais, clima quente e úmido; e, (ii) o território da Planície Litorânea, com vegetação de restinga, mangue, campo caatinga e cerrado, floresta secundária mista, dunas móveis e campos inundados, o clima é tropical semiárido quente. Nesta região a sua principal atividade, o extrativismo vegetal, está em declínio, porém, tem um enorme potencial para extração mineral, com presença de minerais semipreciosos e com alta rentabilidade. Já a Planície Litorânea tem um potencial natural para o turismo a ser explorado, especialmente as praias e deltas.

A não intervenção dos poderes público e privado no processo de desenvolvimento dessa região, implicará nas seguintes tendências:

- O extrativismo com baixo rendimento econômico tende a se agravar, perdendo sua importância na tradição familiar de subsistência;
- As práticas rudimentares na extração de produtos, não possuem a preocupação com o manejo adequado dos recursos naturais;
- Expansão extração mineral que, sem monitoramento e fiscalização, comprometerá ainda mais o meio ambiente; e,
- Estagnação do turismo no litoral, caso não existam investimentos na infraestrutura e rede hoteleira.

O Projeto, cuja atuação abrange todo o Estado, tem boa parte de suas ações ligadas ao fortalecimento institucional, modernização da gestão pública, aparelhamento das secretarias envolvidas. Essas intervenções, na sua maioria, não requerem análise de viabilidade, estudos complementares, nem medidas mitigadoras. São ações de facilitação ao atendimento a legislação vigente e que integram o Componente 2 – Assistência Técnica. Os impactos, na sua maioria, são positivos do ponto vista social e humano.

Por outro lado, no Componente 1, existem algumas intervenções modificadoras do meio ambiente como: implantação de cadeias produtivas, implantação de novos negócios no meio rural (produção, beneficiamento, processamento, transformação, armazenagem, classificação, comercialização de produtos agropecuários), reforma e ampliação de escolas e estabelecimentos assistenciais de saúde. Estas intervenções estarão sujeitas a uma análise de rotina por parte do órgão responsável pela questão no Estado, para posterior adoção das medidas mitigadoras pertinentes.

Com a implementação competente das ações que integram o Componente 1 do Projeto, um novo cenário para as regiões do Estado é esperado, juntamente com a geração de impactos positivos e negativos, nos aspectos social, econômico, ambiental e humano. Em linhas gerais, pode-se resumir:

4.1 CENÁRIO COM AS AÇÕES DO PROJETO

- Ampliação da presença do poder público no Estado através do fortalecimento institucional, criando mecanismos para o exercício de um controle social mais eficiente e o ordenamento da ocupação territorial;
- Legalização da posse das terras públicas ocupadas, com a ação de regularização fundiária, juntamente com a devolução da dignidade cultural para as comunidades quilombolas;
- Gestão ambiental no Estado fortalecida através do: (i) cadastro ambiental rural (CAR) dos imóveis rurais, em especial aqueles com até 4 módulos fiscais; (ii) informação da ordem de grandeza do passivo ambiental no Estado; (iii) termo de compromisso de recuperação de áreas degradadas dos imóveis inscritos no CAR; (iv) planejamento e democratização da gestão de águas; e, (v) licenciamento ambiental dos projetos de investimento e de geração de renda;

- Agricultura familiar fortalecida pela: (i) implementação de cadeias produtivas de atividades tradicionais representadas pela cajucultura, apicultura e ovinocaprinocultura, mandiocultura e horticultura; (ii) capacitação de técnicos e de produtores; (iii) assistência técnica às cadeias produtivas eleitas; (iv) surgimento e/ou fortalecimento do empreendedorismo rural; e, (v) iniciação de uma nova mentalidade com o planejamento e elaboração de projetos e atividades ambientalmente sustentáveis;
- Êxodo rural minimizado com o surgimento de alternativas de renda; e,
- Ampliação de políticas públicas, em destaque ao incremento das ações de atenção e cuidados a doenças crônicas (hipertensão arterial e diabetes) e a ampliação de salas de aula e de bolsas de estudo voltadas ao ensino médio.

4.2 IMPACTOS POSITIVOS

SUBCOMPONENTE 1.1 IMPLEMENTAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO DA POSSE DA TERRA PARA PEQUENOS AGRICULTORES E DE SUBSISTÊNCIA E COMUNIDADES QUILOMBOLAS

- Segurança jurídica aos proprietários para acesso ao crédito e benefícios sociais.
- Segurança aos proprietários para a destinação da terra para a agricultura familiar.
- Recuperação das terras ocupadas por terceiros, para a manutenção da tradição cultural, dignidade e subsistência das famílias quilombolas.
- Georreferenciamento do perímetro do território e das glebas inseridas no território dos quilombolas e a realização do Cadastro Ambiental Rural das mesmas.
- Georreferenciamento das áreas destinadas à Reserva Legal e indicação das Áreas de Preservação Permanente nos imóveis com até 4 módulos fiscais.
- Titulação de lote individual regularizado feito em nome das duas pessoas de referência da família – aumentando a segurança das mulheres e seu acesso a direitos.

SUBCOMPONENTE 1.2 PROMOÇÃO DE GERAÇÃO E RENDA PARA AGRICULTORES CARENTES

- Geração de renda e ocupação de mão de obra familiar através da implementação das cadeias produtivas da cajucultura, apicultura e ovinocaprinocultura, mandiocultura, horticultura e atividades não agrícolas.
- Melhoria na qualidade de vida das famílias beneficiadas, afetando não somente o aumento do poder aquisitivo, como também a valorização pessoal.
- Aumento da competitividade no mercado, melhorando a qualidade dos produtos com menor custo de produção, através de capacitações.
- Fortalecimento das organizações representativas dos agricultores familiares através de atividades comunitárias e de capacitações.
- Integração com outras instituições governamentais e não governamentais, otimizando o uso dos recursos aplicados e criando um canal de diálogo facilitador da execução e do monitoramento das ações do Projeto.
- Inclusão de grupos de mulheres em atividades produtivas e sua inserção no mercado.

SUBCOMPONENTE 1.3 MELHORIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

- Estabelecimento de controle efetivo das outorgas para uso de recursos hídricos, promovendo a segurança dos procedimentos.
- Implantação de sistemas de informação que possibilitem sua sistematização, facilitando o acesso e divulgação e fornecendo as bases técnicas para os procedimentos de outorga e fiscalização, como também para a elaboração de estudos e de projetos.
- Estabelecimento de regras para promover o uso racional dos recursos hídricos, considerando as prioridades estabelecidas para os seus múltiplos usos.
- Obtenção das bases técnicas necessárias à promoção da gestão compartilhada dos recursos hídricos nos comitês de bacias e nas comissões de barragens.
- Indicação da necessidade e das prioridades para criação de instrumentos de gestão compartilhada (comitês e comissões de barragens).
- Obtenção de informações necessárias à proposição de um sistema de monitoramento da quantidade e da qualidade dos recursos hídricos.
- Compatibilização da gestão dos recursos hídricos com as proposições de uso contidas no Plano Estadual de Recursos Hídricos.

SUBCOMPONENTE 1.4 MELHORIA DA RETENÇÃO NA EDUCAÇÃO SECUNDÁRIA ESTADUAL

- Fortalecimento institucional através da reestruturação organizacional da Seduc, aquisição de equipamentos, desenvolvimento humano e elaboração de estudos e diagnósticos de interesse para o corpo docente e discente.
- Melhoria no nível de ensino a partir da implantação de laboratórios equipados, aquisição de materiais didáticos e melhoria da infraestrutura das instalações dos estabelecimentos de ensino
- Maior acesso ao ensino médio através das expansões do Ensino à Distância no Ensino Médio, do Ensino Técnico de Nível Médio e das Escolas de Tempo Integral.
- Incentivo à retenção e a não reprovação de alunos de baixa renda do ensino médio em municípios de baixo IDH, através da cessão e ampliação do número de bolsas para alunos aprovados.
- Aperfeiçoamento contínuo do Programa de Incentivo para Alunos de Escolas Estaduais de Ensino Médio, por meio de monitoramento e coleta de subsídios para avaliações do referido Programa e de capacitação de recursos humanos.

SUBCOMPONENTE 1.5 SAÚDE

- Melhoria da organização institucional relacionadas com as patologias que causam morbidade em percentuais significativos no Estado, com a definição e priorização como Política Pública no âmbito das doenças crônicas não transmissíveis, a Hipertensão e a *Diabetes Mellitus*.
- Introdução de programas educativos para a população com a abordagem nutricional, de comportamentos e de assistência e cuidados continuados.
- Cursos de capacitação para 100% das equipes da Saúde da Família do Estado.

- Ampliação de atendimentos a nível regional com a implantação de 5 Centros de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, para pacientes diabéticos e hipertensos, localizados na sede de municípios estratégicos do Estado.

4.3 IMPACTOS NEGATIVOS

O Projeto tem grande parte de suas atividades ligadas ao fortalecimento institucional, modernização da gestão pública e aparelhamento das secretarias envolvidas.

Por outro lado, algumas intervenções modificadoras do meio ambiente, tais como, viabilização das cadeias produtivas de artesanato, apicultura, cajucultura, ovinocaprino cultura, e mandiocultura construção de Centros de Apoio Diagnóstico e Terapêutico e reforma de escolas, apresentam baixo potencial de impacto, mas estarão sujeitas a uma análise de rotina por parte do órgão responsável pela questão no Estado.

A previsão de potenciais impactos negativos sempre é necessária para que, a partir das análises e conclusões, as chances de mitigações ou mesmo a não ocorrência dos impactos negativos venham a acontecer.

SUBCOMPONENTE 1.1 IMPLEMENTAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO DA POSSE DA TERRA PARA PEQUENOS AGRICULTORES E DE SUBSISTÊNCIA E COMUNIDADES QUILOMBOLAS

| AÇÃO | IMPACTO POTENCIAL IMEDIATO | AÇÃO PREVENTIVA | AÇÃO MITIGADORA |
|--|---|---|---|
| Organizar reuniões e eventos de mobilização e sensibilização de produtores | No curto prazo, as economias municipais podem sofrer variações, em especial aquelas em que exista exploração ilegal dos recursos naturais | Reuniões e eventos de esclarecimento | A ser definida posteriormente |
| Mobilizar proprietários rurais com imóveis com mais de 04 módulos fiscais para realização do CAR | Atraso no processo de regularização fundiária causada pela demora na implantação do CAR no Estado | Inclusão de um prazo limite após a implantação do CAR no Estado para que o proprietário proceda o cadastro, sem prejuízo do processo de titulação | Notificação por parte do INTERPI e da SEMAR para que o proprietário cadastre sua propriedade no CAR |

SUBCOMPONENTE 1.2 PROMOÇÃO DE GERAÇÃO E RENDA PARA AGRICULTORES CARENTES

| AÇÃO | IMPACTO POTENCIAL IMEDIATO | AÇÃO PREVENTIVA | AÇÃO MITIGADORA |
|---|----------------------------|--|---|
| Atividade de geração de renda e ocupação da mão de obra: cajucultura (recuperação de áreas já existentes) | Impacto de baixa magnitude | <ul style="list-style-type: none"> • Recuperação de áreas com caju preservando a RL e APPs • Mínima intervenção antrópica nas demais áreas • Licenciamento Ambiental • Realização do CAR | - |
| Atividade de geração de renda e ocupação da mão de obra: apicultura | Impacto de baixa magnitude | <ul style="list-style-type: none"> • Licenciamento Ambiental • Realização do CAR | - |
| Atividade de geração de renda e ocupação da mão de obra: ovinocaprinocultura | Impacto de baixa magnitude | <ul style="list-style-type: none"> • Formação de pastagem sem a utilização da queimada • Correto manejo de pastagem, inclusive na nativa • Licenciamento Ambiental • Realização do CAR | Recuperação de área com repovoamento utilizando espécies nativas locais |
| Apoio às iniciativas que ampliem a capacidade de geração de renda: infraestrutura para comercialização, beneficiamento, processamento e armazenagem | Impacto de baixa magnitude | <ul style="list-style-type: none"> • Respeito às áreas destinadas a RL e APPs • Tratamento de resíduos não aproveitáveis • Licenciamento Ambiental | A ser definido posteriormente |

| | | | |
|--|----------------------------|--|--|
| Atividade de geração de renda e ocupação da mão de obra: Mandiocultura | Impacto de baixa magnitude | <ul style="list-style-type: none"> • Respeito as áreas protegidas • Uso das práticas de manejo definidas no Manual do Progere II Conformidade legal – Preparação do CAR | Conforme definido no Manual do Progere II, especialmente o uso de defensivos agrícolas |
| Atividade de geração de renda e ocupação da mão de obra: Horticultura Familiar | Impacto de baixa magnitude | <ul style="list-style-type: none"> • Respeito as áreas protegidas • Uso das práticas de manejo definidas no Manual do Progere II | Conforme definido no Manual do Progere II, especialmente o uso de defensivos agrícolas |

SUBCOMPONENTE 1.3 MELHORIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

| AÇÃO | IMPACTO POTENCIAL IMEDIATO | AÇÃO PREVENTIVA | AÇÃO MITIGADORA |
|------------------------------|---|---|--|
| Cadastro de Usuários de Água | Conflitos/reações à implantação do Cadastro em decorrência de: - Uso irregular - Falta de conhecimento sobre os objetivos do registro | Campanha prévia de esclarecimento direcionada para a conscientização dos usuários | Continuidade da campanha de esclarecimento direcionada para a conscientização dos usuários |

SUBCOMPONENTE 1.4 MELHORIA DA RETENÇÃO NA EDUCAÇÃO SECUNDÁRIA ESTADUAL

| AÇÃO | IMPACTO POTENCIAL IMEDIATO | AÇÃO PREVENTIVA | AÇÃO MITIGADORA |
|---|----------------------------|--|-----------------|
| Reforma e ampliação de escolas e/ou salas de aula | Impacto de baixa magnitude | <ul style="list-style-type: none"> Instalações sanitárias, hidráulicas e elétricas projetadas com vistas à segurança ambiental Correta destinação dos resíduos sólidos das obras civis | - |

SUBCOMPONENTE 1.5 SAÚDE

| AÇÃO | IMPACTO POTENCIAL IMEDIATO | AÇÃO PREVENTIVA | AÇÃO MITIGADORA |
|--|----------------------------|--|-------------------------------|
| Construção de 5 Centros de Apoio Diagnóstico e Terapêutico | Impacto de baixa magnitude | <ul style="list-style-type: none"> Instalações sanitárias, hidráulicas e elétricas projetadas com vistas à segurança ambiental Correta destinação dos resíduos sólidos das obras civis Planejamento e execução do descarte dos resíduos sólidos e efluentes gerados pelas atividades desenvolvidas durante o funcionamento dos Centros de Apoio | A ser definido posteriormente |

4.4 CADASTRO AMBIENTAL RURAL – CAR

Instituído pela Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Novo Código Florestal) o CAR é o registro público eletrônico de âmbito nacional, obrigatório para todos os imóveis rurais.

O CAR tem como principal finalidade, integrar as informações ambientais das propriedades e posses rurais, compondo base de dados para controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico e combate

ao desmatamento. A inscrição do imóvel rural no CAR deverá ser feita, preferencialmente, no órgão ambiental municipal ou estadual.

Visando promover a adequação ambiental dos imóveis rurais do Piauí, o Governo do Estado instituiu, através da Lei nº 6.132/2011, o Programa de Regularização Ambiental de Propriedades Rurais do Estado do Piauí e criou o Cadastro Ambiental Rural (CAR). Essa Lei garante ao agricultor familiar o procedimento simplificado para o cadastramento ambiental rural sem custos e determina que seja de responsabilidade do órgão ambiental o georreferenciamento e a assistência técnica a estes agricultores.

Segundo a legislação vigente, o poder público tem a responsabilidade de realizar o CAR e o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) das pequenas propriedades rurais com até 4 módulos fiscais, bem como oferecer apoio técnico para a recomposição da vegetação.

Outra iniciativa do Governo do Piauí, iniciada em abril de 2014, foi o Projeto de Redução do Desmatamento e Controle das Queimadas no Cerrado, financiado com recursos doados pelo Governo do Reino Unido ao Fundo Fiduciário de Mitigação das Mudanças Climáticas no Cerrado Brasileiro (*Brazil Cerrado Climate Change Mitigation Trust Fund – BCCCMTF*), estabelecido com base no acordo firmado em dezembro de 2011 entre o *Department for Environment, Food and Rural Affairs* (Defra), órgão doador representante do Governo britânico, e o Banco Mundial, responsável pela administração do Fundo Fiduciário.

O projeto abrangerá os seis municípios do sul do Piauí (Baixa Grande do Ribeiro, Uruçuí, Ribeiro Gonçalves, Santa Filomena, Currais e Palmeira do Piauí), que constam na lista de prioritários para ações do PP Cerrado (Portaria MMA nº 97/2012).

A seguir, são descritos os principais impactos sociais e ambientais.

| GRUPO BENEFICIADO | IMPACTOS SOCIAIS POSITIVOS |
|------------------------------|---|
| Agricultores | <ul style="list-style-type: none"> - Acesso sem custo das informações disponíveis sobre a sua propriedade; - Orientação sobre formas de regularização ambiental da propriedade, principalmente nas questões relacionadas à reserva legal e à área de preservação permanente; - Com a regularização ambiental, o proprietário rural aumentará sua elegibilidade para acessar o crédito agrícola; - Venda da produção para mercado diferenciado que demanda a regularização ambiental, tais como o setor da soja e frigoríficos exportadores; - Efetivar a legalização ambiental das atividades agropecuárias possibilitando que a produção se desenvolva de forma tranquila sob o ponto de vista burocrático, sem que seja afetada por sanções administrativas, civis ou criminais como multas, embargos e apreensões; - Reinstalar o acesso dos proprietários aos serviços prestados pela administração pública e agentes financiadores através da saída do município da lista de maiores desmatadores preparada pelo MMA e divulgada pela Portaria nº 97 do Ministério do Meio Ambiente, publicada no Diário Oficial da União em 22 de março de 2012. |
| Sociedade | <ul style="list-style-type: none"> - Maior transparência. A introdução de instrumentos como o CAR pode provocar uma abertura democrática nas relações políticas e sociais; - Cadastramento das comunidades locais e identificação dos locais com conflitos fundiários entre setor agropecuário e comunidades tradicionais; - Possível aumento na oferta de emprego através da instalação de agroindústrias e outras empresas vinculadas, uma vez que se sentirão estimuladas em se instalar em municípios mais organizados. |
| Iniciativa Privada | <ul style="list-style-type: none"> - A regularização ambiental das propriedades rurais viabilizará que os produtos comercializados consigam comprovar que estão em acordo com a responsabilidade ambiental da cadeia produtiva. Com a comprovação, os produtos se tornarão menos sujeitos a barreiras comerciais não tarifárias; - Aproximação do setor agropecuário ao setor ambiental, através do apoio do setor ambiental para a adequação das propriedades à legislação ambiental. |
| Administração Pública | <ul style="list-style-type: none"> - Construção de mapeamento de propriedades rurais e do uso do solo do município. A sistematização dessas informações, subsidiarão as ações públicas de gestão que dependem destas informações (ex: Planos Diretores Municipais, ZEE municipais, Planos de Restauração Florestal Municipal, previsão de safra, acompanhamento de recolhimento de impostos, conflitos fundiários, etc.); - Os mapeamentos poderão viabilizar a construção de sistemas de monitoramento e controle. Assim, a descentralização de atribuições da esfera federal ou estadual para a esfera municipal será potencializada (emissão de licenças, controle de arrecadação de ITR, etc.); - O Cadastramento permitirá a saída do município da lista dos municípios mais desmatadores preparada pelo MMA e divulgada pela Portaria nº 97, publicada no Diário Oficial da União em 22 de março de 2012; - A melhoria da imagem do município estimulará a vinda de investimentos externos privados e investimento governamental; - A melhoria da imagem do município poderá torná-lo mais elegível a financiamento para ações de desenvolvimento municipal, como por exemplo, os recursos do BIRD e do BID. |

Potenciais Impactos Sociais Negativos

Variações negativas nas economias municipais, principalmente aquelas que dependem da exploração ilegal dos recursos madeireiros. Haverá a necessidade de apoio técnico emergencial para vencer este obstáculo.

Impactos Ambientais Positivos

A implementação do CAR nos municípios com as taxas mais altas de desmatamento permitirá identificar os passivos ambientais das propriedades rurais individuais e monitorar o desmatamento ilegal. O impacto esperado principal é a redução das taxas de desmatamento nos municípios em questão.

A implementação do CAR também permitirá a recuperação do passivo ambiental e a compensação das reservas legais ao nível de município ou ao nível de bacia hidrográfica. A recuperação ou compensação a esse nível geográfico possibilitará o planejamento de uma paisagem funcional e a criação de corredores ecológicos que garantam a conservação da biodiversidade.

As ações para implementação do CAR criarão demandas que poderão induzir a definição de normas e procedimentos para a regularização da reserva legal. Isto possibilitará parcerias entre o setor produtivo e o setor ambiental de forma a resolver a regularização das propriedades, em acordo com a legislação ambiental e a criação de paisagens produtivas e ambientalmente sustentáveis.

O CAR permitirá aos órgãos ambientais, monitorar o desmatamento e a separar o desmatamento legal do ilegal. Assim, será possível identificar os infratores e, assim, tomar as medidas necessárias de fiscalização.

A recuperação ou proteção das áreas de preservação permanente, com destaque para as matas ciliares, garantirão a conservação dos recursos hídricos da região. Da mesma forma, a recuperação e conservação das reservas legais também terão efeito positivo sobre os cursos hídricos, principalmente por permitirem uma melhor recarga do aquífero quando comparada às áreas desmatadas.

A sistematização das informações fundiárias e de uso do solo nos municípios permitirá planejar a paisagem de forma a identificar os melhores locais para criação de Unidades de Conservação.

O cadastramento e orientação dos proprietários rurais possibilitarão o engajamento do setor produtivo na conservação da biodiversidade.

Fortalecimento dos órgãos ambientais estaduais e municipais, através da implementação de estratégia planejada de monitoramento e controle do desmatamento em propriedade rural.

Potenciais Impactos Ambientais Negativos

A previsão de potenciais impactos negativos foi necessária devido à realidade ambiental do Estado. A partir dessas conclusões, aumentarão as chances de mitigação ou mesmo evitar a ocorrência dos seguintes impactos negativos:

Entendimento equivocado por parte de proprietários que tenham posses e que venham a se cadastrar de que o cadastramento legalizará sua área e que com isto possa realizar desmatamento na área fora da Reserva Legal.

Matriz de Ações Preventivas e Mitigadoras

| ATIVIDADE | IMPACTO POTENCIAL IMEDIATO | AÇÃO PREVENTIVA | AÇÃO MITIGADORA |
|---|--|--|--|
| Georeferenciar os imóveis rurais que forem autorizados pelos proprietários | Indisponibilização da informação georeferenciada do limite da propriedade e respectivos dados do proprietário | Consulta ao INCRA e INTERPI para levantamento prévio de informações fundiárias. Visita ao proprietário rural acompanhado de representante da prefeitura e sindicato rural para diálogo e obtenção de informações necessárias. | Notificação da prefeitura e da SEMAR para que o proprietário cadastre sua propriedade no CAR |
| Mobilizar Proprietários rurais para autorizar os Protocolos do CAR junto à SEMAR | Resistência do proprietário rural a autorizar o protocolo de seu pedido de inserção no CAR | Redução dos custos do cadastramento através do pagamento de técnico com recursos do projeto. Reuniões com os proprietários rurais resistentes ao CAR, com o prefeito e o sindicato rural para informar dos prejuízos enfrentados pelo município e pelo setor com o embargo. | Notificação da prefeitura e da SEMAR para que o proprietário cadastre sua propriedade no CAR |
| | Especulação imobiliária de áreas indicadas para a compensação de reservas legais | Identificar o maior número possível de áreas com potencial de compensação para aumentar a oferta e induzir o preço a níveis aceitáveis. | |
| | Eventual endividamento por parte dos proprietários rurais para viabilizar a recuperação de APP se a recuperação ou compensação das reservas legais | Apresentar todas as possibilidades de baixo custo para recuperação em campo das APPs e Reservas Legais. Implementar ações que reduzam o custo burocrático da recuperação das áreas degradadas (ex: Manual Municipal de recuperação de áreas degradadas) e disponibilizar informações sobre fontes financiadoras para recuperação e compensação de RL e APP. | |

5. MARCO DE GESTÃO AMBIENTAL

5.1 INTRODUÇÃO

Este Marco de Gestão Ambiental define os procedimentos destinados a identificar as atividades propostas no Projeto, consideradas capazes de gerar impactos ambientais adversos, conforme avaliação ambiental apresentada no Capítulo 5, bem como definir as medidas de controle necessárias para a prevenção e/ou mitigação dos mesmos.

O Marco define também os procedimentos de gestão ambiental a serem considerados e as instâncias responsáveis pela avaliação e decisão. Aqui, define-se também a lista negativa do Programa, com critérios para restrição de apoio a atividades.

Os procedimentos apresentados a seguir foram elaborados com base na Avaliação Ambiental do Programa de que trata o Capítulo 5. Cabe ressaltar que a avaliação foi realizada para as atividades elegíveis ao Programa e serve como orientação para os executores. O dimensionamento preciso do alcance dos impactos e a definição de medidas específicas de controle deverão ser efetuados considerando os subprojetos específicos a serem apoiados (quando serão conhecidos o porte, a localização e as condições de implantação).

O foco do Marco de Gestão são as atividades capazes de gerar impactos adversos, para as quais foram especificadas as medidas de controle pertinentes. Para as atividades que necessitam de autorizações e/ou licenciamento ambiental, outras medidas mitigadoras e compensatórias, poderão ser fixadas pelo órgão ambiental competente no processo de licenciamento, além das já previstas no Marco. O Manual Operacional do Programa deverá incorporar as recomendações do Marco, bem como propor os indicadores relacionados às questões ambientais, a serem incorporados ao Plano de Monitoramento.

5.2 SALVAGUARDAS AMBIENTAIS E SOCIAIS

O Projeto Piauí Sustentável requereu a aplicação das seguintes salvaguardas ambientais e sociais do Banco Mundial:

OP 4.01 Avaliação Ambiental

OP 4.04 Habitat Natural

OP 4.12 Reassentamento Involuntário

OP 4.09 Manejo de Pragas

OP 4.11 Patrimônio Físico-Cultural

A preparação deste Marco de Gestão Ambiental e Social constitui requisito das políticas de salvaguardas, realizando análise prévia dos impactos do Programa, bem como definindo medidas mitigadoras para prevenir, mitigar, minimizar ou compensar os efeitos negativos. O Marco de Gestão Ambiental e Social (MGAS) foi o instrumento de avaliação ambiental selecionado para o projeto, visando atender a Política Operacional 4.01. A documentação referente ao processo de consulta pública, visando obter comentários sobre a avaliação ambiental do Projeto, é apresentada em anexo.

A Política Operacional OP 4.04, Habitat Natural, foi deflagrada em função das implicações do subcomponente de regularização fundiária com a preservação ambiental. A principal diretriz dessa política é não financiar projetos que degradem os habitats críticos, considerando como habitat natural crítico aqueles: protegidos legalmente; propostos oficialmente para serem protegidos; e, desprotegidos mas com alto valor ambiental.

O processo de regularização fundiária requer o registro do Cadastro Ambiental Rural (CAR), em acordo com o Código Florestal. Para tanto, é necessário a localização e delimitação das áreas de Preservação Permanente, e de Reserva Legal. Cabe salientar que a localização da área de Reserva Legal no imóvel rural deverá levar em consideração um série de critérios ambientais, como o plano de bacia hidrográfica, o Zoneamento Ecológico-Econômico, a formação de corredores ecológicos com outra Reserva Legal, com Área de Preservação Permanente, com Unidade de Conservação ou com outra área legalmente protegida, as áreas de maior importância para a conservação da biodiversidade e as áreas de maior fragilidade ambiental.

O Marco de Gestão proposto para o subcomponente de regularização fundiária leva em consideração todos estes aspectos, bem como propõe procedimentos visando garantir que as propostas de locação e o registro de reserva legal sejam feitas em perfeita consonância com os requisitos legais, maximizando os benefícios ambientais do processo de regularização.

A Política referente a Reassentamento Involuntário, OP 4.12, tem como objetivos evitar sempre que possível o reassentamento involuntário ou, então, minimizá-lo. Quando não for possível evitá-lo, a Política prevê apoio às famílias afetadas, visando restaurar suas condições de vida. Visando atender os requisitos desta Política foi preparado um Plano de Reassentamento Involuntário, que integra o capítulo referente ao Plano de Gestão Social.

Por fim, a Política Operacional 4.09, Gestão de Pragas é deflagrada em projetos de desenvolvimento agrícola, quer eles financiem ou não pesticidas, pois de acordo com esta Política, esses projetos podem levar ao aumento no uso de pesticidas, e tendo como aumento dos problemas ambientais, além de maior exposição ao risco das pessoas que manuseiam agrotóxicos. Esta Política se aplica especialmente as atividades a serem executadas no SUBCOMPONENTE de geração de renda, que inclui atividades agrícolas, como cajucultura. As abrangências e escala das atividades agrícolas previstas para o PROGERE II são limitadas, e o Plano de Manejo pode ser concebido de forma pragmática, focado nas atividades elegíveis para o subcomponente. Apresenta-se a seguir as diretrizes do Plano de Manejo de Pragas, que deve constar como parte do Manual Operacional.

5.3 LISTA NEGATIVA: ATIVIDADES NÃO APOIADAS PELO PROGRAMA

Todos os executores devem ser informados da restrição às atividades constantes da lista negativa apresentada abaixo, visando assegurar que o Projeto não implemente atividades que constem da Lista Negativa do Marco de Gestão.

Durante a implementação do programa, outras atividades poderão vir a ser incluídas na “lista negativa” em decorrência de constatações de problemas e/ou impactos adversos eventualmente detectados no monitoramento das atividades.

ATIVIDADES NÃO APOIADAS PELO PROGRAMA

LISTA NEGATIVA – ASPECTOS GERAIS:

- Atividades e obras capazes de gerar impactos ambientais considerados significativos pela legislação nacional (que requerem EIA/RIMA), por não serem consideradas compatíveis com a categoria em que foi enquadrado o programa, conforme classificação do Banco Mundial (Categoria B).
- Atividades (Empreendimentos) classificados como classes 2, 3, 4, 5, 6 e 7, pela Resolução do Conselho de Meio Ambiente do Piauí – Consema 010 de 25/11/2009.

LISTA NEGATIVA – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA:

- Não são elegíveis a regularização áreas inteiramente inseridas em unidades de conservação – UC, do grupo de proteção integral, mesmo no caso da unidade ainda não haver sido implantada. No caso da área proposta se encontrar parcialmente inserida em área de UC do grupo de proteção integral, a porção inserida na área da UC não é elegível para regularização. A porção inserida na área de amortecimento da UC poderá ser regularizada, mas com indicação de limitação de uso definidas no Plano de Manejo e da obrigatoriedade de que a administração da UC seja ouvida.
- Não são elegíveis para regularização pelo Programa, áreas de ocorrência de patrimônio arqueológico, paleontológico, de valor histórico, ou religioso, protegidos por Lei e/ou enquadrados na Política Operacional 4.11 (Patrimônio Físico Cultural) do Banco Mundial. Cabe salientar que áreas próximas a unidades de conservação visando a proteção de patrimônio arqueológico, como o Parque Nacional da Serra da Capivara, Parque Nacional da Serra das Confusões e Parque Nacional de Sete Cidades, deverão ser objeto de diagnóstico detalhado para confirmar elegibilidade, aplicando-se o Plano de Identificação e Resgate dos Patrimônios Arqueológico e Paleontológico descrito no item 6.
- Não são elegíveis para as atividades de doação dentro do processo de regularização fundiária os lotes individuais com área total superior a quatro módulos fiscais.

LISTA NEGATIVA – COMPONENTE DO PROGRAMA DE GERAÇÃO DE RENDA (PROGERE):

- São inelegíveis quaisquer tipologias de projeto que não constem originalmente na proposta do Projeto, conforme descrito no Capítulo 2. São passíveis de apoio somente as cadeias produtivas de cajucultura, com foco na recuperação de antigos plantios perdidos pela seca; atividades de apoio à apicultura; ovinocaprinocultura; artesanato e processamento de frutas, mandiocultura e horticultura familiar, todas em pequena escala.
- São inelegíveis atividades que requeiram aquisição e uso de agrotóxicos e outras substâncias proibidas pela legislação nacional ou cujo uso não seja registrado para a aplicação pretendida, bem como os enquadrados nas Classes I e II, segundo a classificação nacional, e nas Classes Ia e Ib, segundo a classificação da OMS.
- São inelegíveis atividades que requeiram aquisição e uso de agrotóxicos em desacordo com receituário agrônomo ou sem que tenha sido previamente assegurada a qualificação dos aplicadores e disponibilizados os equipamentos de proteção apropriados.
- São inelegíveis atividades que requeiram atividades que impliquem na exploração de áreas protegidas pelo Código Florestal, Legislação Estadual, e áreas localizadas nos limites das poligonais do Mapa de Aplicação da Lei da Mata Atlântica, quando a vegetação for considerada primária ou secundária, em acordo com requisitos legais.
- São inelegíveis atividades que requeiram a supressão ou exploração de vegetação nativa primária das fitofisionomias dos biomas Cerrado e Caatinga, para todos os tipos de culturas apoiadas pelo Progere II.

- São inelegíveis projetos de mandiocultura que requeiram a supressão ou exploração de vegetação nativa primária, ou preparo de áreas com uso de fogo.
- São inelegíveis atividades que requeiram atividades ou obras que impliquem intervenções em áreas de preservação permanente, assim definidas pelo Código Florestal, exceto no caso de utilidade pública, interesse social.
- São inelegíveis atividades que requeiram atividades realizadas em áreas de proteção de mananciais legalmente estabelecidas, sem que haja a devida autorização pelo órgão de meio ambiente competente.
- São inelegíveis atividades em áreas localizadas em Zonas de Amortecimento de Unidades de Conservação de Proteção Integral em desacordo com o Plano de Manejo da Unidade de Conservação.

LISTA NEGATIVA – COMPONENTE DE SAÚDE:

- O Marco de Gestão foi preparado com base na premissa que todas as clínicas sejam construídas em áreas pertencentes ao Estado e que não requerem deslocamento de ocupantes. Portanto, não são elegíveis, clínicas que utilizem lotes que requeiram o deslocamento involuntário de ocupantes, mesmo que os lotes pertençam ao Governo do Piauí.

5.4 MARCO DE GESTÃO DOS PROJETOS DO SUBCOMPONENTE 1.1 – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

O Programa de Regularização Fundiária será implantado em acordo com legislação aplicável, especialmente as Leis Federais nº 12.651, de 25/6/2012, que estabelece normas gerais sobre a proteção da vegetação, áreas de Preservação Permanente e as áreas de Reserva Legal; a exploração florestal, o suprimento de matéria-prima florestal, o controle da origem dos produtos florestais e o controle e prevenção dos incêndios florestais; Lei nº 12.727 de 17/10/2012, que altera a Lei 12.651/2012; e, Lei nº 11.326 de 24/06/2006, que Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais, bem como Legislação Estadual.

Cabe salientar que a integração das políticas de regularização fundiária e de regularização ambiental foi objeto de Decreto Estadual nº 15.512, de 27 de janeiro de 2014, e Portaria Conjunta Semar/Interpi nº 01, de 24 de abril de 2014, que definem procedimentos administrativos aplicáveis às solicitações de licenciamento ambiental nas áreas abrangidas pelos programas estaduais de regularização fundiária, como também os procedimentos de consulta, pelo órgão de terras do Piauí, acerca das salvaguardas requeridas para garantir a regularidade ambiental nas áreas objeto de regularização fundiária.

Este Marco de Gestão define as diretrizes legais para o uso e ocupação do solo, indica os requisitos de conservação e recuperação de áreas legalmente protegidas e os instrumentos normativos e administrativos necessários à garantia do cumprimento da legislação ambiental aplicável, em cada caso.

A Figura 6, a seguir, apresenta o fluxograma das atividades previstas na gestão ambiental do programa de regularização fundiária, SUBCOMPONENTE 1.1:

FIGURA 6 – Arranjo Interativo para Regularização Fundiária



FASE 1 – CRITÉRIOS AMBIENTAIS PARA ÁREAS-ALVO

O processo de regularização fundiária será iniciado com definição de áreas alvo proposta pelo Interpi. As chamadas área-alvo podem ser formadas por bacias, ou trechos de bacia, visando a avaliação integrada dos aspectos ambientais necessários a definição dos critérios de locação das reservas legais, em acordo com o Art. 14 do Código Florestal. O tamanho das áreas alvo será definido pela equipe de especialistas ambientais da Semar e Interpi, em função das condições ambientais das diferentes regiões de atuação do Projeto.

A escolha e delimitação de áreas alvo levará em consideração as demandas de regularização fundiária, bem como os requisitos legais, especialmente os critérios definidos no Art. 14 do Código Florestal.

O Interpi preparará uma caracterização das áreas alvo, consolidando informações sobre número, localização e perímetros das unidades proposta para regularização, e dados de caracterização ambiental da bacia, notadamente uso do solo, cobertura vegetal, hidrografia, atividades existentes, unidades de conservação, e demais atributos ambientais.

A Semar avaliará as propostas de áreas alvo apresentadas pelo Interpi, em acordo com requisitos legais definidos no Art. 14 do Código Florestal e emitirá as diretrizes específicas sobre localização de Reserva Legal nas diferentes áreas alvo, com recomendações sobre área de influência da análise, localização de corredores ecológicos entre áreas de Reserva Legal, Áreas de Preservação Permanente, Unidades de Conservação e outras áreas legalmente protegidas. A Semar indicará também a eventual ocorrência de áreas de maior importância para a conservação da biodiversidade, bem como áreas de maior fragilidade ambiental, que deverão ser consideradas na localização das Reservas Legais.

O processo de regularização dos imóveis, localizados em áreas alvo liberadas pela Semar, seguirá os procedimentos detalhados abaixo, visando o registro da Reserva Legal na Semar, em acordo com o Artigo 18, Parágrafo 1º, do Código Florestal.⁵

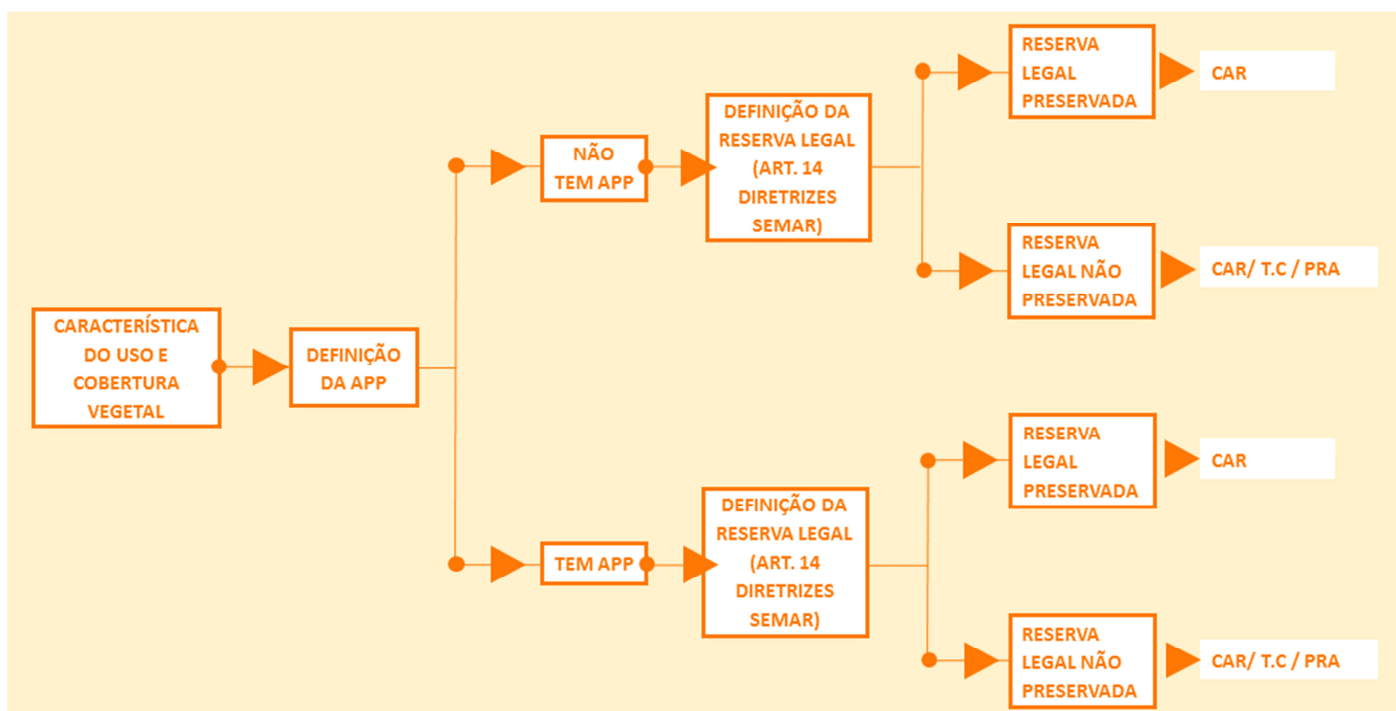
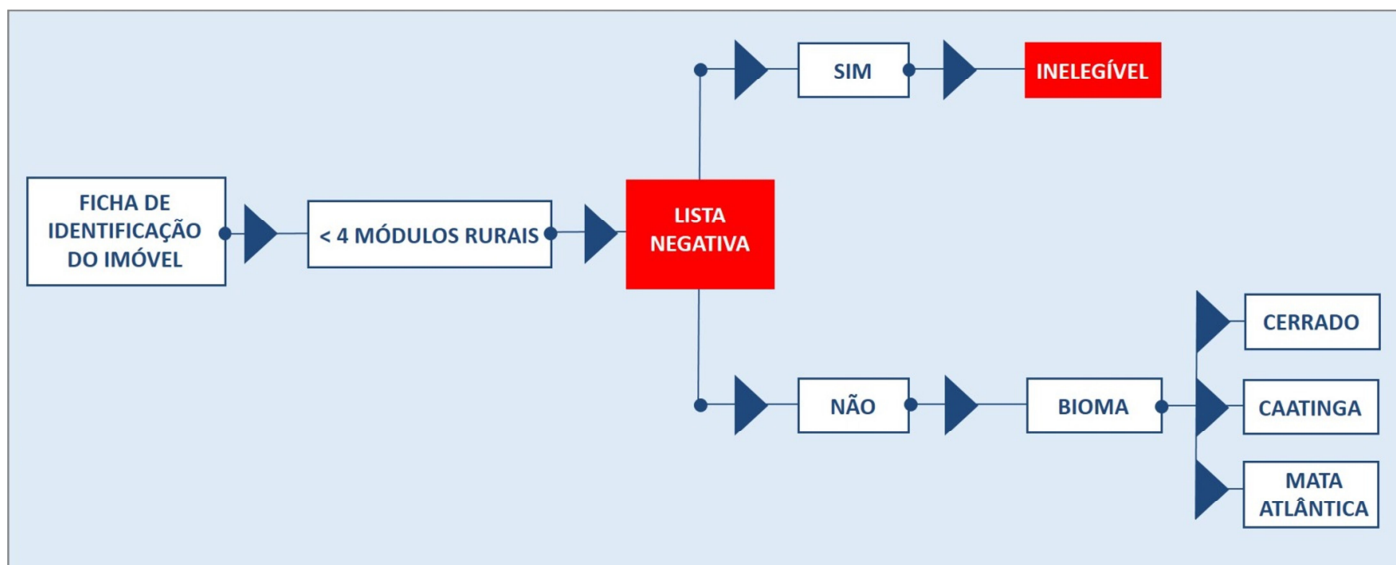
FASE 2 – CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DAS UNIDADES

A Figura 7, a seguir, apresenta o fluxograma de decisão das atividades previstas na avaliação de elegibilidade, e implementação dos requisitos legais na regularização de lotes. Para cada um dos pontos de

⁵ Art. 18. A área de Reserva Legal deverá ser registrada no órgão ambiental competente por meio de inscrição no CAR de que trata o art. 29, sendo vedada a alteração de sua destinação, nos casos de transmissão, a qualquer título, ou de desmembramento, com as exceções previstas nesta Lei.

análise/decisão que envolve questões ambientais indicados no fluxograma, foram detalhados os passos e responsabilidades, conforme segue.

FIGURA 7 – Marco de Gestão Ambiental – Regularização Fundiária



O processo de regularização será iniciado com a Ficha de Caracterização Ambiental (Anexo) dos imóveis propostos para regularização.

ETAPA DE ANÁLISE DE ELEGIBILIDADE

Todos os lotes propostos para regularização deverão ser submetidos a avaliação ambiental preliminar com o objetivo de verificar se os mesmos são elegíveis para regularização. O objetivo desta etapa é identificar

eventuais condicionantes inseridos na “Lista Negativa” do programa, bem como aspectos que não sejam compatíveis com a legislação ambiental vigente.

Por exemplo, não são elegíveis, para regularização com apoio do Projeto Piauí Sustentável, lotes com as seguintes condições:

- Lotes individuais com área total superior a quatro módulos fiscais;
- Lotes localizados total ou parcialmente em Unidades de Conservação de Proteção Integral; e,
- Interferência com patrimônio histórico – bens tombados ou em fase de tombamento –, arqueológico, ou cavidades naturais subterrâneas.

A verificação de elegibilidade deverá considerar todos os aspectos que constam do Lista Negativa, conforme descrito no item 6.3.

ETAPA DE CONFORMIDADE COM CÓDIGO FLORESTAL

A regularização dos lotes requer a compatibilidade com a legislação ambiental vigente, especialmente no que se refere a adequação ambiental das propriedades rurais envolvidas em relação ao Código Florestal, Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012.

A regularização fundiária requer a preparação e registro no Cadastro Ambiental Rural – CAR, no âmbito do Sistema Nacional de Informação sobre Meio Ambiente – Sinima, contendo informação e localização dos remanescentes de vegetação nativa, das Áreas de Preservação Permanente, das Áreas de Uso Restrito, das áreas consolidadas e, caso existente, também da localização da Reserva Legal.

A localização da área de Reserva Legal no imóvel rural deverá levar em consideração os seguintes estudos e critérios:

- I - plano de bacia hidrográfica;
- II - Zoneamento Ecológico-Econômico;
- III - formação de corredores ecológicos com outra Reserva Legal, com Área de Preservação Permanente, com Unidade de Conservação ou com outra área legalmente protegida;
- IV - áreas de maior importância para a conservação da biodiversidade; e,
- V - áreas de maior fragilidade ambiental.

Para tanto, a ficha de caracterização ambiental conterá informações a respeito dos seguintes aspectos:

- Bioma;
- Bacia hidrográfica;
- Interferências com Zona de Amortecimento de Unidade de Conservação do tipo Proteção Integral, Área de Proteção Ambiental – APA, Área de Proteção de Manancial;
- Condicionantes de localização de Área de Preservação Permanente:
 - Faixas marginais de qualquer curso d’água natural perene e intermitente;
 - Áreas no entorno dos lagos e lagoas naturais;
 - Áreas no entorno dos reservatórios d’água artificiais;
 - Áreas no entorno das nascentes e dos olhos d’água perenes;
 - Encostas ou partes destas com declividade superior a 45°, equivalente a 100% na linha de maior declive;
 - Restingas, como fixadoras de dunas ou estabilizadoras de mangues, manguezais;

- Bordas dos tabuleiros ou chapadas, até a linha de ruptura do relevo, em faixa nunca inferior a 100m em projeções horizontais;
 - Topo de morros, montes, montanhas e serras, com altura mínima de 100 (cem) metros e inclinação média maior que 25°;
 - Veredas; e,
- Ocorrência de apicuns, salgados e mangues;
 - Existência de ecossistemas aquáticos;
 - Áreas de conservação da biodiversidade ou prioritárias para o incremento da conectividade de unidades de conservação;
 - Uso do solo atual na área do lote;
 - Evidência de erosão na área do lote ou no seu entorno; e,
 - Vegetação nativa no lote ou em sua área de influência.

Caberá a equipe técnica do Interpi a preparação da caracterização ambiental do lote, bem como a identificação e localização das Áreas de Preservação Permanente e Reserva Legal. Ao Interpi caberá a preparação da documentação requerida; a inscrição no CAR, especialmente perímetro do imóvel; localização das Áreas de Preservação Permanente; e, os remanescentes que formam a Reserva Legal. Cabe salientar que imóveis-objeto do Programa, caracterizados como de Agricultura Familiar, podem adotar procedimentos simplificados, no qual será obrigatória apenas a apresentação dos documentos mencionados nos incisos I e II do § 1º do art. 29. da Lei nº 12.651/2012

Caberá também ao Interpi, a responsabilidade técnica das propostas de CAR, a preparação das minutas do termo de compromisso de adesão aos Programas de Regularização Ambiental – PRAs, junto a Semar, órgão competente do Sisnama.

Os procedimentos do Interpi serão diferenciados por Bioma, bem como em situações tipo de ocorrência de áreas de preservação permanente, localização e estágio de preservação da reserva legal, conforme discriminado abaixo:

- A área proposta não apresenta APPs;
- A área poderá ser regularizada com destaque apenas para a definição das ARLs;
- A área proposta apresenta APPs conservadas;
- A área poderá ser regularizada com destaque para a conservação das APPs e para a definição das ARLs;
- A área proposta apresenta APPs alteradas;
- A área poderá ser regularizada destacando a obrigatoriedade de recuperação das APPs e da exigência de elaboração de um plano para recuperação, destacando as responsabilidades de cada proprietário;
- A área proposta não dispõe de área conservada para registro das ARLs ou a área externa escolhida para registro está alterada; e,
- A área poderá ser regularizada destacando a obrigatoriedade de recuperação das ARLs e da exigência de elaboração de um plano e os compromissos para recuperação das APPs, destacando as responsabilidades de cada proprietário.

Os critérios e procedimentos ambientais para regularização fundiária deverão ser detalhados no manual operativo do Projeto, e testados pelo Grupo de Trabalho Semar e Interpi, antes da efetiva implementação.

5.5 MARCO DE GESTÃO DOS PROJETOS DO SUBCOMPONENTE 1.2

A gestão ambiental e social das atividades do SUBCOMPONENTE de Geração de Renda será executada pela equipe técnica do Progere II, em acordo com as diretrizes apresentadas neste marco de gestão, Plano de Gestão Ambiental do Progere II e Manual de Operação. Conforme exposto, anteriormente, o Projeto apoiará unicamente as cadeias produtivas listadas na proposta do Projeto, a saber: cajucultura, apicultura; caprino/ovinocultura, artesanato e processamento de frutas, mandiocultura e horticultura familiar, em pequena escala. Todos os empreendimentos a serem apoiados pelo Progere II serão avaliados sobre a ótica ambiental e social, visando identificar a sua viabilidade, bem como requisitos de medidas de gestão ambiental e social. As principais atividades na gestão ambiental e social do Progere II são:

- Diagnósticos Ambientais;
- Comprovação de que as áreas a serem utilizadas foram adquiridas por meio da doação voluntária;
- Caracterização ambiental dos projetos;
- Avaliação ambiental;
- Licenciamento ambiental (quando necessário); e,
- Diretrizes ambientais para implantação.

Para assegurar o caráter voluntário da aquisição das áreas necessárias à implantação do Projeto, a equipe técnica do Progere II assegurará que as referidas aquisições foram realizadas com o consentimento informado dos doadores, que estarão previamente informados de que não estão obrigados a fazer as referidas doações e sempre poderão optar pela realização ou não da referida transação. O caráter livre e voluntário das doações de terras será garantido pela comprovação de que as infraestruturas poderiam ser construídas em outras áreas, além da adquirida por compra ou doação, e a área adquirida de acordo com as necessidades técnicas do projeto foi identificada pela comunidade, não afetava mais de 10% da área de qualquer propriedade, encontrava-se livre de ocupantes e não implicava no deslocamento físico de pessoas.

Assim sendo, serão exigidos *a priori* das entidades proponentes destes investimentos, os seguintes documentos comprobatórios da natureza voluntária da doação ou venda de terras:

- (a) documento assinado pelo proprietário e seu cônjuge, atestando que foram informados de que não estavam obrigados a realizar a doação e a fizeram por livre e espontânea vontade e sem qualquer coação; e,
- (b) escritura pública de doação, termo de doação ou contrato de comodato.

A concepção do Projeto, bem como a preparação do Marco de Gestão assume que somente atividades de pequena escala, das cadeias produtivas listadas acima serão elegíveis para o Progere II. A despeito disto, se aplica, uma segunda lista negativa de atividades. Propostas de projetos do Progere II que incluam uma das atividades abaixo, não são elegíveis.

- Obras que não se enquadrem em dispensa de licenciamento ambiental, com declaração de baixo impacto ambiental, em acordo com a Legislação Ambiental do Piauí;
- Desmatamento de vegetação nativa;
- Atividades que gerem resíduos perigosos em acordo com NBR 10004;
- Atividades que gerem risco de poluição de corpos d'água, ou que possam causar, direta ou indiretamente, uma deterioração da qualidade das águas;
- Atividades que utilizem insumos e demais substâncias tóxicas, perigosas ou potenciais causadoras de contaminação;
- Intervenções em áreas de fragilidade ambiental, áreas sujeitas a inundação e áreas situadas em Unidades de Conservação Ambiental Integral;

- Atividades com impactos sobre ecossistemas aquáticos importantes, únicos ou ameaçados na área de intervenção do Projeto; e,
- Atividades que possam colocar em risco espécies de interesse científico, raras e ameaçadas de extinção.

Enfim, os projetos a serem implantado pelo Progere II devem ser limitados a atividades com nenhum ou baixo impacto ambiental.

A gestão ambiental do componente de geração de renda será iniciada com o diagnóstico ambiental, que constitui procedimento de reconhecimento e qualificação da situação ambiental de um determinado local, feito com apoio dos moradores e/ou pelas suas lideranças. Assim o Grupo De Gestão, como parte do programa de capacitação, deve enfatizar justamente os novos conceitos e valores que viabilizem e abordagem do meio ambiente sob a perspectiva da sustentabilidade.

O Diagnóstico pode torna-se ferramenta muito útil às comunidades na identificação das suas potencialidades e restrições, ajudando na definição de projetos, no correto preenchimento da ficha de verificação ambiental, na elaboração do plano de negócios e no encaminhamento de suas aspirações.

A caracterização ambiental e social será feita com uso de ficha de verificação ambiental e social (anexo), que lista as características do meio natural e do meio antrópico a serem consideradas, devendo apresentar as principais interações possíveis entre a intervenção pretendida, a comunidade e o ambiente local. Trata-se de um *checklist* para guiar as Associações Comunitárias no levantamento de dados e informações que contextualizem suas propostas.

A Associação interessada proponente de projetos, com base na situação ambiental da comunidade onde pretende implantar o projeto e nas alternativas técnicas vislumbradas, deve preencher a ficha de verificação ambiental. A ficha deverá conter, entre outras, as seguintes informações:

- Dados sobre a localização do empreendimento;
- Diagnóstico da situação existente;
- Identificação, magnitude e interpretação da importância dos prováveis impactos; e,
- Alternativas econômicas e tecnológicas para a mitigação dos danos potenciais ao meio ambiente.

As associações receberão capacitação e assessoria especializada para preparar a ficha de verificação ambiental, cujo conteúdo mínimo incorpora o conceito de impacto ambiental adotado na Resolução do Conama 001/86. Desta forma, as fichas de verificação ambiental conterão os dados necessários à análise ambiental dos projetos, seus efeitos, suas alternativas locais e tecnológicas adequadas.

O manual operacional irá detalhar o sistema de monitoramento, que será utilizado para avaliações de desempenho do projeto. As avaliações devem concentrar-se nos impactos ambientais inerentes aos projetos de todos os tipos e subtipos, enfatizando os possíveis impactos ambientais e as respectivas medidas mitigadoras que tenham sido adotadas. O sistema de monitoramento deve prever também a avaliação agregada dos projetos: incidindo sobre as condições ambientais de áreas geográficas de variadas abrangências (sub-geral, município, microrregião, etc.) e enfatizando os possíveis impactos ambientais e as respectivas medidas mitigadoras referentes a conjuntos de projetos (por tipo, tamanho, categoria, etc.) que nelas se localizam.

| SITUAÇÕES TÍPICAS | OPORTUNIDADES AMBIENTAIS (proteção, defesa e valorização do meio ambiente) |
|---|--|
| Áreas degradadas (encostas, áreas de reserva legal, de matas ciliares e nascentes, faixas marginais de proteção e outras categorias de preservação permanente); | <ul style="list-style-type: none"> - Produção de mudas de espécies nativas para recuperação de plantio de caju e estabelecimento de novas áreas - Reflorestamento com espécies nativas com potencial apícola - Reflorestamento com espécies nativas com potencial para alimentação de ovinocaprinocultura |
| Áreas atingidas por destinação imprópria de resíduos sólidos | Manejo/destino final de resíduos sólidos, incluindo: <ul style="list-style-type: none"> - Coleta seletiva e reciclagem de lixo produzidas no processamento de mel e produtos da ovinocaprinocultura - Produção de composto como boas práticas para cultura de caju - Produção de composto para pastagens da ovinocaprinocultura |
| Áreas sob pressão de uso de recursos ambientais | <ul style="list-style-type: none"> - Reflorestamento com espécies nativas com potencial apícola - Prática da agricultura de base orgânica - Produção e processamento de mel - Produção e processamento de caju - Produção e processamento de ovino/caprinocultura |
| Demanda por serviços e bens necessários a manutenção de Unidades de Conservação | <ul style="list-style-type: none"> - Produção de mudas |

O Progere II propõe, também, ações de incentivo a tecnologias ambientalmente adequadas. Neste caso, prevê o uso de métodos e instrumentos especiais, com unidades demonstrativas das atividades, técnicas e métodos a serem incentivados, bem como material impresso e audiovisual sobre as tecnologias, esclarecendo sobre vantagens, desvantagens, pré-condições e suporte.

O Progere II deverá estabelecer um sistema de monitoramento de atividades do Marco de Gestão, mediante a inclusão de um rol variáveis ambientais atinentes aos projetos e respectivas localidades. Os dados e informação para alimentar tal sistema devem ser obtidos nos documentos originais dos projetos, das fichas de verificações ambientais, observação direta realizadas pelos beneficiários e por especialistas, registros fotográficos, pareceres técnicos, relatórios de supervisão, mapeamentos diversos, imagens de satélites e na literatura disponível. O detalhamento do sistema de monitoramento deve ser detalhado no manual de operação, pelo próprio Grupo de Gestão com assessoria especializada.

A implantação do Progere II apresenta uma série de oportunidades de proteção, recuperação, conservação e valorização ambiental, incluindo a recuperação de áreas degradadas e áreas utilizadas para disposição de resíduos de forma imprópria, apoiar serviços e bens necessários a manutenção de Unidades de Conservação, entre outros. O quadro abaixo lista uma série de oportunidades de melhorias ambientais pelas atividades do Projeto.

Exemplos de Oportunidades De Proteção, Recuperação, Conservação e Valorização Ambiental

As principais atividades de gestão ambiental, segundo as fases de execução dos projetos são descritas abaixo:

- Arranjos institucionais;
- Informação aos Conselhos Municipais sobre responsabilidades ambientais das comunidades e demais parceiros;
- Elaboração de diagnóstico ambiental rápido participativo (DARP);
- Revisão e seleção preliminar dos projetos;
- Preenchimento da ficha de verificação ambiental;
- Identificação do nível de impacto dos projetos;
- Classificação dos projetos elegíveis segundo o seu potencial de produzir impactos ambientais;
- Pré-análise dos projetos para verificação do atendimento da legislação ambiental brasileira e das salvaguardas do Banco Mundial;

- Verificação da necessidade de licenciamento ambiental;
- Licenciamento e de outorga de uso da água, quando necessário;
- Identificação de boas práticas demonstrativas;
- Seleção dos indicadores de monitoramento;
- Identificação de oportunidades de proteção, recuperação, conservação e valorização ambiental;
- Implantação de projetos/ Adoção de medidas mitigadoras;
- Implantação de projetos específicos para proteção, recuperação, conservação e valorização ambiental quando vinculado diretamente a desenvolvimento m de cadeias produtivas;
- Treinamento específico para implantação e monitoramento dos projetos;
- Formação de quadros para assistência técnica;
- Implantação e operação dos projetos; e,
- Operacionalização do sistema de monitoramento.

Os procedimentos de implantação do marco de gestão social e ambiental do Profere II estão detalhados no Plano de Gestão Ambiental do referido projeto e manual operativo do Projeto.

5.6 MARCO DE GESTÃO DOS PROJETOS DO SUBCOMPONENTE 1.5 – SAÚDE

O subcomponente de saúde prevê a construção de clínicas especializadas m tratamento de doenças crônicas, o que implica na geração, em pequena escala, de resíduos de serviços de saúde (RSS). Necessário, portanto, considerar a legislação aplicável, especialmente as Resoluções RDC Anvisa 306/04 e Conama 358/05 que dispõem sobre o gerenciamento interno e externo dos RSS.

A legislação determina que todo gerador de RSS deve elaborar e implantar o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS, conforme estipulam as resoluções da Anvisa e Conama, apontando e descrevendo as ações relativas ao manejo dos resíduos sólidos, observadas suas características e riscos, no âmbito dos estabelecimentos, contemplando os aspectos referentes à geração, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final, bem como as ações de proteção à saúde e ao meio ambiente.

A Sesapi está responsável pela preparação dos PGRSS, obedecendo critérios técnicos, legislações sanitárias e ambientais, normas locais de coleta e transporte dos serviços de limpeza urbana, especialmente os relativos aos resíduos gerados nos serviços de saúde.

Cabe destacar que o PGRSS não é só um registro de intenções, mas, vai além, pois aborda as condições de implementação e acompanhamento, o que exige diversas providências, a serem acompanhadas e monitoradas pelo especialista ambiental da Seplan durante a implantação do Projeto. Apresenta-se, abaixo, o escopo básico dos PGRSS a serem preparados para as clínicas especializadas:

- Dados gerais do estabelecimento;
- Equipe responsável pela elaboração do PGRSS;
- Caracterização do estabelecimento, informando as atividades e serviços predominantes;
- Caracterização dos aspectos ambientais;
- Abastecimento de água: Informar qual o sistema de abastecimento (rede pública ou solução alternativa – poço, caminhão-pipa, etc.). No caso de poço, informar a licença de uso e outorga. Informar se existe aplicação de produtos químicos na água para o abastecimento. Informar se existe o controle interno ou externo de qualidade da água;
- Efluentes líquidos: Informar a forma de esgotamento sanitário dos efluentes. Informar se existe tratamento ou não dos efluentes no estabelecimento ou na rede coletora;

- Emissões gasosas: Informar se existe geração de vapores e gases, identificar e localizar os pontos de geração;
- Tipos e quantidades de resíduos gerados: Identificar e quantificar os tipos de resíduos gerados ou a serem gerados no estabelecimento em cada setor (unidade) gerador;
- Segregação: Informar as formas de segregação que serão adotadas para os grupos A, B, C, D, incluindo os recicláveis, e Informar quais os EPIs e EPCs a serem utilizados;
- Tipo de acondicionamento: Descrever os tipos de acondicionamento que serão adotados em função dos grupos de resíduos, suas quantidades diárias e mensais. Identificar a forma de acondicionamento que será adotada para a segregação proposta. Informar quais os EPIs e EPCs necessários. Escrever como e onde serão acondicionados os resíduos dos grupos A, B, C, D e E, considerando os tipos de contenedores, sacos plásticos, bombonas, salas de resíduos, abrigo e suas identificações em função do tipo de resíduos nas áreas internas e externas do estabelecimento. Informar as cores e símbolos padronizados para cada tipo de resíduos;
- Coleta e transporte interno dos RSS;
- Coleta interna: Informar o método de coleta e transporte que será adotado. Descrever as formas de coleta em função dos grupos de resíduos, tipos de recipientes, carros de coleta, equipe, frequência e roteiros adotados. Informar se a coleta adotará o armazenamento temporário. Determinar a rotina e frequência de coleta para cada unidade ou setor do estabelecimento. Informar os EPIs e EPCs utilizados para realizar a coleta do resíduo. Informar como serão higienizados os carros coletores, produtos utilizados e frequência;
- Roteiros de coleta: Determinar os roteiros, de acordo com o volume de resíduos gerados por tipo de grupo. Informar a rotina e frequência de coleta para cada unidade ou setor do estabelecimento;
- Transporte interno: Informar como serão os transportes internos de resíduos, se separadamente em carros ou recipientes coletores específicos a cada grupo de resíduos. Definir os tipos e quantidade de carros coletores que serão utilizados para o transporte de cada grupo de resíduos, capacidade dos carros, identificação, cores, etc;
- Armazenamento temporário dos RSS: Caso seja adotado, identificar a localização, tipos de resíduos a serem armazenados, frequência de coleta. Informar os tipos e quantidades de coletores para a guarda temporária de resíduos e as sinalizações para identificação dessas áreas. Informar como serão higienizados esses espaços e frequência de limpeza;
- Armazenamento para a coleta externa dos RSS: Informar a quantidade de contenedores a ser utilizada para cada grupo de RSS, capacidade volumétrica de cada um e disposição na área. Informar a rotina do armazenamento externo do estabelecimento de saúde. Descrever a rotina de recepção dos RSS das coletas internas. Informar como são higienizados o abrigo, os contenedores, carros coletores e com que frequência. Informar os EPIs e EPCs a serem utilizados;
- Coleta e transporte externo dos RSS: Informar se a coleta externa é realizada pelo setor público ou empresa contratada ou sob concessão. Informar o tipo de veículo utilizado para o transporte. Informar a rotina e frequência de coleta externa do estabelecimento para os diferentes tipos de resíduos gerados. Informar o destino dos resíduos coletados, por tipo. Anexar os documentos comprobatórios (licenças, alvarás e outros) das empresas coletoras, dos transbordos, quando houver;
- Tratamento dos RSS: Descrever o tratamento interno para os resíduos, especificados por tipo de resíduo. Descrever o sistema de decaimento de rejeitos radioativos. Descrever os tipos de tratamento externo adotados para cada grupo de resíduos e quais os equipamentos e instalações de apoio, incluindo os seguintes aspectos: tecnologias de tratamento adotadas; nome da empresa responsável pela operação do sistema; localização das unidades de tratamento, endereço e telefone;

responsável técnico pelo sistema de tratamento. Informar os EPIs e EPCs necessários. Anexar os documentos comprobatórios (licenças, alvarás, documentos de monitoramento definidos pelo órgão ambiental) dos sistemas e tecnologias adotados;

- Disposição final dos RSS: Informar as formas de disposição final dos RSS e especificar por tipo de resíduos. Informar quais as empresas que executam a disposição final dos RSS. Anexar os documentos comprobatórios (licença ambiental, documentos de monitoramento, definidos pelo órgão ambiental) de que a empresa está apta a realizar o serviço. Indicar a localização das unidades de disposição final adotadas para cada grupo de resíduos e seus respectivos responsáveis técnicos (nome, RG, profissão, registro profissional, empresa ou instituição responsável e telefone);
- Outras avaliações de riscos: Informar o mapa de risco do estabelecimento, se houver; e,
- Recursos humanos, CCIH, CIPA, SESMT e Comissão de Biossegurança: Abordar as inter-relações entre as diversas estruturas existentes no estabelecimento (CCHI, CIPA etc.). Fazer um resumo das responsabilidades e qualificações de cada um.

5.7 DIRETRIZES PARA O PLANO DE MANEJO DE PRAGAS

Política de Salvaguardas do Banco Mundial

Em projetos que requeiram controle de pragas e parasitas, o Banco apoia uma estratégia que promova o uso de métodos de controle biológicos ou ambientais, reduzindo a dependência de pesticidas químicos sintéticos. As diretrizes para seleção e uso de pesticidas em projetos financiados pelo Banco baseia-se nos seguintes critérios:

- Devem ter efeitos adversos mínimos na saúde humana.
- Devem ter sua eficácia comprovada no combate às espécies alvo.
- Devem ter um efeito mínimo nas espécies que não são o alvo da sua aplicação e no ambiente natural.
- Os métodos, momento e frequência da aplicação de pesticidas devem minimizar os danos aos inimigos naturais das espécies alvo.
- O seu uso tem de levar em conta a necessidade de se evitar o desenvolvimento de resistência nos parasitas.

O Banco utiliza vários meios para avaliar os métodos de controle de pragas agrícolas, que devem ser consolidados em um Plano de Gestão de Pragas e Parasitas, refletindo as políticas estabelecidas na OP 4.09.

O Plano deve ser concebido de forma a minimizar os potenciais impactos adversos à saúde humana e ao meio ambiente, e a estimular a adoção de práticas de manejo em bases ecológicas, baseando-se em avaliações feitas in loco das condições locais, conduzidas por especialistas técnicos apropriados com experiência em manejo de integrado de pragas, preparados de forma participativa.

As principais fases de um Plano são:

- Primeira fase – um levantamento inicial para identificar os principais problemas com pragas e parasitas, e seus contextos (ecológico, agrícola, saúde pública, econômico e institucional), e definir parâmetros amplos – é executada como parte da preparação do Programa e apreciada na fase de avaliação.
- Segunda fase – desenvolvimento de planos operacionais específicos para resolver os problemas de pragas e parasitas identificados – é frequentemente executada como um componente do próprio projeto, e neste caso deverá ser feita de forma simultânea a preparação do manual operacional.

O Plano de Manejo de Pragas deve contemplar todas as atividades agrícolas, consideradas como elegíveis no Projeto, e que possam demandar uso de agrotóxicos, objetivando definir práticas de manuseio e aplicação de modo seguro, com o objetivo de minimizar os possíveis impactos adversos da utilização de agrotóxicos à saúde humana e ao meio ambiente. O Projeto deve incentivar o uso do Manejo Integrado de Pragas e recomenda, em caso de necessidade de controle químico, todos os cuidados para a seleção e manuseio dos agrotóxicos, desde a aquisição até o descarte de embalagens vazias, baseando-se nos critérios estabelecidos pela referida Política do Banco Mundial, listados acima. Apresenta-se, abaixo, os principais aspectos do Plano de Manejo de Pragas, que será objeto de detalhamento no Manual Operacional do Projeto.

Legislação Brasileira sobre Agrotóxicos

O eventual uso de agrotóxicos em atividades apoiadas pelo Projeto deve estar em total conformidade com a legislação brasileira sobre agrotóxicos. Os produtos fitossanitários, também denominados agrotóxicos, defensivos agrícolas, praguicidas, pesticidas ou agroquímicos são regidos pela Lei nº 7.802 de 11 de julho de 1989 – “Lei dos Agrotóxicos” no que diz respeito à pesquisa, experimentação, produção, embalagem, rotulagem, transporte, armazenamento, comercialização, propaganda comercial, utilização, importação, exportação, destino final de resíduos e embalagens, registro dos produtos, classificação, controle, inspeção e fiscalização. Esta Lei teve sua regulamentação inicial baseada no Decreto nº 98.816, de 11/01/90, posteriormente alterado.

A chamada “Lei dos Agrotóxicos” é o instrumento normativo vigente, estabelecendo entre outros requisitos que produtos só podem ser comercializados diretamente ao usuário, mediante apresentação de receituário próprio emitido por profissional legalmente habilitado. Aplica-se também a legislação específica do Estado do Piauí sobre consumo, comércio e armazenamento de agrotóxicos, bem como normas de fiscalização e transporte interno.

O registro de agrotóxicos no Brasil considera os aspectos de eficiência agrônômica e de impactos potenciais à saúde pública e ao ambiente. O registro é realizado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, Ministério da Saúde (Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa) e no Ministério do Meio Ambiente (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama).

Na Anvisa são realizados estudos para a determinação da toxicologia do produto, determinando-se a Classificação Toxicológica e a Avaliação Toxicológica. A Classificação Toxicológica é realizada de acordo com parâmetros similares aos recomendados pela Organização Mundial da Saúde – OMS (Portaria SNVS nº 3/92, do Ministério da Saúde), sendo a classificação do produto, em: Classe I – Extremamente Tóxico; Classe II – Altamente Tóxico; Classe III – Medianamente Tóxico; Classe IV – Pouco Tóxico.

Em relação à classificação de pesticidas e suas formulações específicas, o Banco Mundial adota a Classificação Recomendada de Pesticidas em Função do Perigo e Normas para Classificação (Genebra: WHO 1994-95) da Organização Mundial de Saúde.

No caso do Projeto devem ser consideradas concomitantemente a Legislação Brasileira e a Normas da Organização Mundial da Saúde. Para tanto, a Lista Negativa de atividades a serem apoiadas pelo Projeto veta:

- Aquisição e uso de agrotóxicos e outras substâncias proibidas pela legislação nacional ou cujo uso não seja registrado para a aplicação pretendida, bem como os enquadrados nas Classes I e II, segundo a classificação nacional, e nas Classes Ia e Ib, segundo a classificação da OMS; e,
- Aquisição e uso de agrotóxicos em desacordo com receituário agrônomo ou sem que tenha sido previamente assegurada a qualificação dos aplicadores e disponibilizados os equipamentos de proteção apropriados.

Devem ser considerados, também, os aspectos ambientais e da ecotoxicologia do produto (Competência do IBAMA), sendo determinado o seu potencial de periculosidade ambiental (PPA), com base nos parâmetros bioacumulação, persistência, transporte, toxicidade a diversos organismos, potencial mutagênico, teratogênico, carcinogênico, obedecendo à seguinte graduação: Classe I – Produto Altamente Perigoso; Classe II – Produto Muito Perigoso; Classe III – Produto Perigoso; Classe IV – Produto Pouco Perigoso. A seguir, é listado a Legislação brasileira e estadual sobre agrotóxicos:

- **Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010** – Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.
- **Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998** – Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.
- **Lei nº 7.804, de 18 de julho de 1989** – Dispõe sobre o Cadastro Técnico Federal, entre outras alterações da Política Nacional do Meio Ambiente.
- **Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989** – Dispõe sobre o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins.
- **Lei nº 9.974 de 6 de junho de 2000** – Altera a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização a propaganda comercial a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências.
- **Decreto nº 4.074 de 4 de janeiro de 2002** – Regulamenta a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências.
- **Resolução nº 334, de abril de 2003 – Conama** – Dispõe sobre os procedimentos de licenciamento ambiental de estabelecimentos destinados ao recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos.
- **Deliberação Normativa Copam nº 74, de 09 de setembro de 2004** – Estabelece critérios para classificação, segundo o porte e potencial poluidor, de empreendimentos e atividades modificadoras do meio ambiente passíveis de autorização ou de licenciamento ambiental no nível estadual, determina normas para indenização dos custos de análise de pedidos de autorização e de licenciamento ambiental, e dá outras providências.
- **Deliberação Normativa Copam nº 109, de maio de 2007** – Estabelece normas para a regularização ambiental de estabelecimento que comercializam produtos agrotóxicos e altera o anexo I da Deliberação Normativa do Copam nº 74, de 09/09/2004.

A legislação de controle de agrotóxicos do Estado do Piauí tem como base legal as Leis: nº 5.626 de 29 de dezembro de 2006 e a de nº 6.048 de 30 de dezembro de 2010 regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.576 de 12 de setembro de 2011 e outros atos complementares.

Essa legislação sobre agrotóxicos tem amparo na Legislação Federal através da Lei: nº 7.802 de 11 de julho de 1989, com alterações através da Lei nº 9.974 de 06 de junho de 2000 que modifica e acrescenta dispositivos, as quais foram regulamentadas pelo Decreto nº 4.074 de 04 de janeiro de 2002.

A Lei nº 167 5.626 indica que a pesquisa, a experimentação, a produção, o comércio, o transporte, o armazenamento, o uso, a aplicação, a fiscalização, a inspeção, o controle e o destino final das embalagens vazias de agrotóxicos, sobras e resíduos, seus componentes e afins, bem como o monitoramento de seus resíduos em produtos vegetais no território do Estado do Piauí, serão regidas de conformidade com esta Lei, em sua regulamentação e demais normas oficiais e de acordo com a legislação federal pertinente.

São agrotóxicos e afins: produtos e agentes de processos físicos, químicos ou biológicos destinados ao uso nos setores de produção, no armazenamento e beneficiamento de produtos agrícolas, nas pastagens, na proteção de florestas, nativas ou plantadas, e em outros ecossistemas, ambiente, urbanos, hídricos e industriais, cuja finalidade seja alterar a composição da flora ou da fauna, a fim de preservá-las da ação danosa de seres vivos considerados nocivos, assim como as substâncias e produtos empregados como desfolhantes, desseccantes, estimuladores e inibidores de crescimento

Segundo a citada Lei, compete a Adapi, vinculada à Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR, à Secretaria de Estado da Saúde – Sesapi, e à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – Semar, as responsabilidades de zelar pelo cumprimento dos dispositivos estabelecidos por esta Lei e pela legislação federal nº 7.802, de 11 de julho de 1989, alterada pela Lei nº 9.974, de 06 de julho de 2000. Adicionalmente devem ser criados setores especializados nas estruturas organizacionais desses órgãos com o propósito de administrar as questões de competência específica nos aspectos da agricultura, da saúde, e do meio ambiente, relativos à utilização, transporte, armazenamento e comercialização dos agrotóxicos, seus componentes e afins.

Controle de Agrotóxicos no Estado do Piauí

O Estado do Piauí integrou o Programa de Redução de Agrotóxicos (Para), efetivamente, no ano de 2008, passou a fazer as coletas sistematicamente seguindo o calendário oficial do Programa. O Programa iniciou no estado realizando reuniões com seus parceiros. Ressaltamos que estes parceiros já estavam desenvolvendo atividades dentro do Estado relacionadas à investigação, controle, monitoramento de indivíduos expostos a agrotóxicos. O Para veio fortalecer as ações já desenvolvidas.

A partir de setembro de 2005, o Piauí iniciou investigações epidemiológicas nos municípios de Uruçuí, Ribeiro Gonçalves e Baixa Grande do Ribeiro, localizados na região dos cerrados, por informações veiculadas na mídia de suspeita de intoxicação de trabalhadores rurais, com três óbitos. A partir desses episódios, iniciou-se a articulação com os parceiros e várias foram as ações desenvolvidas tais como: reuniões com gestores municipais; inspeção conjunta, com equipe multidisciplinar; palestras educativas com trabalhadores rurais e com profissionais da atenção básica com vistas a identificação e notificação de agravo, trabalhadores das revendas, empresários e comunidade. Realizou-se ainda aplicação de roteiros para investigação epidemiológica e avaliação clínica com médico toxicologista, coleta de amostra de água nos municípios e o monitoramento dos casos de intoxicação, através do SINAN, desenvolveu-se atividades no Centro de Abastecimento de Produtos Hortifrutigranjeiros do Piauí – Ceapi, orientando sobre a RDC 216/2004, acondicionamento e destino final do resíduos e distribuição de material informativo.

A Adapi, para cumprimento de sua ação educativa e fiscalizadora, pode celebrar convênios, ajustes, protocolos, acordos ou contratos com entidades públicas ou privadas, para executar atribuições

relacionadas com a inspeção e fiscalização de agrotóxicos e afins, monitoramento, controle de resíduos químicos e biológicos em produtos de origem vegetal.

A Adapi, através do seu quadro de agente superior de serviços, especialidade-fiscal agropecuário, requisita força policial para exercer suas atribuições, sempre que julgar necessário. Também celebra convênios, ajustes, protocolos, acordos ou contratos com entidades públicas ou privadas, para executar atribuições relacionadas com a inspeção e fiscalização de agrotóxicos e afins, monitoramento, controle de resíduos químicos e biológicos em produtos de origem vegetal. O Estado conta com dezessete Postos de Vigilância Agropecuária, conforme listado na sequência.

A Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – Semar, junto ao Instituto Brasileiro de Meio ambiente – Ibama, tem a responsabilidades de zelar pelo cumprimento dos dispositivos meio ambientais estabelecidos na legislação pertinente.

As instituições de controle junto a Adapi são a Secretaria de Saúde (Vigilância Epidemiológica, Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador), Delegacia Regional do Trabalho – DRT, Secretaria Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí (Semar), Federação dos Trabalhadores (Fetag), Conselho Estadual de Saúde (Cespi), Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (Emater), Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), Ministério Público Federal (MPF), Agência de Defesa Agropecuária do Piauí (Adapi), Instituto Nacional de Reforma Agrária (Incra), Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pesca, Polícia Federal, Ministério do Trabalho.

Cada uma destas instituições cumpre suas funções na medida em que seus recursos logísticos e operacionais o permitem. No entanto, não existe uma ação coordenada com delimitação de responsabilidades e prazos a serem cumpridos. Verifica-se que a Adapi não conta, ainda, com capacidades institucionais e normativas para liderar o processo de articulação de ações, fato que deve ser levado em consideração para futuros aprimoramentos.

Medidas Específicas do Projeto

O Progere II, poderá contribuir especificamente no controle de uso de defensivos através de:

- Uso de boas práticas agropecuárias indicadas no Plano de Gestão Ambiental e no Plano ABC que são os documentos constitutivos do Manual de Operações do Projeto, bem como as indicadas neste documento para o caso específico de uso de defensivos;
- A condicionalidades da adoção dessas boas práticas como requisito par financiamento de cadeias produtivas;
- O monitoramento de cumprimento das voas práticas e normatividade correspondente durante a implantação e operação dos projetos sujeitos a liberação de recursos que será realizada por parcelas.

O crescimento da atividade agropecuária no Estado, especialmente nos Cerrados, a partir da década de 1990 provocou o uso indiscriminado de agrotóxicos. No entanto, as áreas onde as atividades do Progere II serão realizadas estão fora dessa região e, por suas características próprias, ocorrerão sem a presença dos defensivos frequentemente usados e que estão disponíveis no mercado.

O controle de agrotóxicos feito pela Adapi se inicia com o Cadastramento de Agrotóxicos, registro de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviço na aplicação de agrotóxicos, o que tem como finalidade a manutenção de banco de dados com informações indispensáveis para controle desses insumos agrícolas no Estado. É o ponto de partida para as atividades de fiscalização do comércio, do uso e da prestação de serviço.

O serviço é realizado através de inspeção de cargas com conferência de nota fiscal e Permissão de Trânsito de Vegetais, sendo a vistoria feita nos 17 Postos de Vigilância Agropecuária no Estado, situados nas fronteiras estaduais e Centrais de Abastecimento no Estado do Piauí, conforme quadro abaixo:

| PVA | MUNICÍPIO | MUNICÍPIO VIZINHO | UF | BR/PI | GPS | SUBORDINAÇÃO USAV | TELEFONE |
|---------------|----------------------|---------------------|----|--------|--------------------------------|-------------------|---------------------|
| Rio Parnaíba | Luzilândia | São Bernardo | MA | PI-214 | S 03° 27' 33" W 42° 22' 19" | Luzilândia | (86) 3393-1118 |
| José Sarney | Teresina | Timon | MA | - | S 05° 06' 21" W 42° 45' 34" | Teresina | - |
| Tabuleta | Teresina | Timon | MA | BR-316 | S 05° 07' 40" W 42° 48' 15" | Teresina | (86) 3216-9751/9752 |
| Ceapi | Teresina | - | - | - | S 05° 07' 58" W 42° 47' 46" | Teresina | (89) 3220-2755 |
| Pontões | Floriano | Barão de Grajaú | MA | BR-230 | S 06° 45' 48" W 43° 00' 36" | Floriano | (89) 3522-3447/1356 |
| Jorrante | Uruçuí | Benedito Leite | MA | BR-324 | S 07° 13' 40" W 44° 33' 19" | Uruçuí | (89) 3544-1626 |
| Vila Nova | Ribeiro Gonçalves | Loreto | MA | PI-247 | S 07° 33' 38" W 45° 14' 15" | Ribeiro Gonçalves | (89) 3567-1176/1107 |
| Filomena | Santa Filomena | Alto Parnaíba | MA | BR-235 | S 09° 06' 48" W 45° 55' 22" | Corrente | (89) 3569-1222 |
| Boa Esperança | Cristalândia | Formosa do R. Preto | BA | BR-135 | S 10° 50' 17" W 45° 50' 17" | Corrente | (89) 3573-1590 |
| Bom Jardim | Dirceu Arcoverde | Remanso | BA | BR-324 | S 09° 20' 44" W 42° 25' 38" | São Rdo. Nonato | (89) 3587-1103 |
| Pipocas | Acauã | Afrânio | PE | BR-407 | S 08° 23' 27" W 41° 05' 22" | Paulistana | (89) 3487-1355 |
| Corinto Matos | Simões | Araripina | PE | BR-316 | S 07° 26' 41" W 40° 39' 47" | Picos | (89) 3439-1106/1133 |
| Lagoa Seca | Fronteiras | Campos Sales | CE | BR-230 | S 07° 04' 42" W 40° 27' 02" | Fronteiras | (89) 3454-1258 |
| Cova D'onga | Pio IX | Parambu | CE | BR-020 | S 06° 31' 27" W 40° 47' 19" | Picos | (89) 3453-1255 |
| Fronteira | S. João da Fronteira | Tianguá | CE | BR-222 | S 04° 16' 31" W 41° 46' 50" | Piripiri | (89) 3345-1124/1160 |
| Jacarandá | Cocal | Viçosa do Ceará | CE | PI-213 | S 03° 31' 12" W 41° 25' 38" | Piracuruca | (89) 3362-1197 |
| Retiro | Luiz Correia | Chaval | CE | BR-402 | S 03° 04' 41" W 41° 15' 23" | Parnaíba | (86) 3269-1112 |

O uso de agrotóxicos pela agricultura familiar no Piauí, se comparado com o uso pelo agronegócio, é pouco representativo. No entanto seu uso se apresenta de forma progressiva tendo o herbicida como sendo a classe de maior demanda. Isso decorre devido à escassez de mão de obra para realizar os tratos culturais de forma manual. A seguir as principais causas de dificuldades no controle fitossanitário. Uma lista de procedimentos e práticas referentes ao uso de defensivos agrícolas é apresentada em anexo.

- Aplicação de defensivos deteriorados. O defensivo pode deteriorar-se pelas condições de armazenagem e preparo.

- Uso de máquinas e técnicas de aplicação inadequados.
- Não observância dos programas de tratamento, tanto no que diz respeito à época, intervalo, como ao número de aplicações.
- Escolha errônea dos defensivos.
- Início do tratamento depois que grande parte da produção já está seriamente comprometida.
- Confiança excessiva nos métodos de controle químico.

Manejo OVINO-CAPRINOCULTURA

No cenário nacional, o Piauí ocupa o terceiro lugar na criação de caprinos, com um rebanho efetivo da ordem de 1,389 milhões, ficando aquém dos Estados da Bahia e Pernambuco. Quanto à ovinocultura, apresenta-se com aproximadamente 1,387 milhões de cabeças, produção inferior aos Estados da Bahia, Ceará e Pernambuco (Ibge, 2009).

O desenvolvimento da ovinocultura e da caprinocultura no Piauí é severamente afetado por inúmeros fatores, dentre os quais, práticas de manejo inadequadas, especialmente sanitárias, representadas pela falta de higiene das instalações e falhas na aplicação de vermífugos e vacinas (Caldas, 1989; Souza Neto *et al.*, 1996), que acabam refletindo nas altas incidências de doenças carenciais, parasitárias e infectocontagiosas e, dessa forma, determinando a baixa produtividade no setor (Pinheiro *et al.*, 2000).

Os baixos índices de aplicação de práticas de manejo sanitário encontrados em propriedades do Piauí, sem dúvida, contribuem para a manutenção dos altos níveis de morbidade e de mortalidade (Pinheiro *et al.*, 2000; De Boer *et al.*, 1986), que acabam se tornando a principal causa das baixas taxas de desfrute por parte dos criadores nesta região (Figueira *et al.*, 2009).

A obtenção de dados referentes aos aspectos epidemiológicos/zoosanitários da ovinocultura e da caprinocultura regionais é fundamental para a implementação de políticas públicas formuladas especificamente para esse segmento. Considerando a carência de dados referentes à caprino/ovinocultura no Piauí e ressaltando-se as espécies caprina e ovina como as que melhor se adaptam às condições edafoclimáticas locais, este trabalho objetivou descrever a situação atual observada nas explorações de caprinos e ovinos na MRH de Teresina, Piauí, Brasil.

A Instrução Normativa nº 87 da Secretaria de Defesa Agropecuária, de 10 de dezembro de 2004, aprovou o Regulamento Técnico do PNSCO. O controle e erradicação das doenças de caprinos e ovinos, por meio de ações sanitárias e de vigilância epidemiológica definidas pelo DDA e executadas pelos serviços oficiais e médicos veterinários cadastrados.

Estão contempladas no Programa Estadual de Sanidade dos Caprinos e Ovinos do Estado do Piauí as seguintes doenças: Lentivirose dos Ovinos, Epididimite Ovina, Linfadenite Caseosa dos Ovinos e Caprinos. O Programa Estadual de Sanidade dos Caprinos e Ovinos – Pesco, visa controlar doenças que envolvem essas criações, desenvolver sistema eficaz de vigilância epidemiológica e sanitária, proteger o rebanho caprino e ovino e estimular a participação comunitária na defesa sanitária animal. O Pesco justifica-se pela necessidade de avaliar-se a dimensão das enfermidades que acometem os setores da caprinocultura e ovinocultura piauiense e modernizar normas sanitárias, de forma a agregar valores à cadeia produtiva, viabilizar e facilitar o comércio nacional de produtos. Os objetivos do Programa visam:

- Cadastro de estabelecimento;
- Controle de trânsito de animais;
- A certificação de estabelecimentos; e,
- O cadastro de médico veterinário para realização diagnósticos das doenças de controle oficial.

A Instrução Normativa nº 87 da Secretaria de Defesa Agropecuária, de 10 de dezembro de 2004, aprovou o Regulamento Técnico do PESCO. O controle e erradicação das doenças de caprinos e ovinos, por meio de ações sanitárias e de vigilância epidemiológica definidas pelo DDA e executadas pelos serviços oficiais e médicos veterinários cadastrados.

Estão contempladas no Programa Estadual de Sanidade dos Caprinos e Ovinos do Estado do Piauí as seguintes doenças: Lentivirose dos Ovinos, Epididimite Ovina, Linfadenite Caseosa dos Ovinos e Caprinos.

No marco do Subprograma de Geração e Adaptação de Tecnologias – GAT

Informações gerais tais como: distribuição e infestação verminótica nas diversas propriedades, bem como um acompanhamento de efetividade de métodos de controle entre a vermifugação estratégica e o acompanhamento por OPG (Ovos por Grama) de fezes dos diversos tipos e gêneros de vermes, poderia se constituir em esclarecimentos e informações para diminuir a mortalidade dentro dos diversos módulos. Essas práticas seriam acompanhadas pelos técnicos responsáveis de cada região, através de fichas padrão que no final seriam catalogadas para análise, interpretação e divulgação para os demais caprinocultores.

O acompanhamento de informações de peso ao nascer, época de nascimento, índice de mortalidade, práticas adotadas nas propriedades, bem como o número de cabras paridas e de cabritos nascidos poderia não só oferecer as características de produção do sistema, como também potencializar uma avaliação técnica e econômica da evolução do rebanho. A produção final do sistema como um todo, integrando produção agrícola e pecuária seria mensurada no final do programa, identificando assim os entraves técnicos e econômicos dos diversos sistemas.

Manejo CAJUCULTURA

O cajueiro ocorre espontaneamente no Nordeste, com uma concentração bastante grande no Piauí, principalmente no semiárido, em municípios da região de Picos. Com o incentivo dado pelo governo para esta atividade foram feitos plantios em áreas de grandes dimensões, o que ocasionou a ocorrência mais frequente de problemas agrônômicos de ordem fitossanitária, como insetos, ácaros e patógenos associados a essa cultura.

As baixas produções e produtividades dos cajueiros, registradas nos últimos anos nas diferentes regiões produtoras, são conhecidas e motivam debates. Dentre os fatores apontados como responsáveis por essa situação, além da baixa qualidade do material genético, das variações pluviométricas e da baixa fertilidade dos solos, pode ser citada a falta de tratamentos culturais, principalmente os de ordem fitossanitária.

As pragas que prejudicam o cajueiro podem ser reunidas em 5 grupos distintos: **1.** Pragas desfolhadoras, cujo ataque coincide com o período de maior concentração de chuvas; **2.** Pragas que ocorrem na época de floração e frutificação; **3.** Pragas que atacam mudas em viveiro; **4.** Pragas que atacam castanhas e amêndoas armazenadas; e **5.** Ácaros.

Apesar do grande número de insetos associados ao cajueiro, existem, também, organismos benéficos. A literatura relaciona patógenos, parasitoides e predadores antagonísticos aos outros artrópodes associados ao cajueiro. Todavia, o real impacto desses inimigos naturais ainda não foi devidamente avaliado. Dentre as pragas do cajueiro, o besouro-vermelho, *Crimissa cruralis*, é suscetível a *Beauveria bassiana*. Este patógeno ocorre em condição natural, provocando epizootias a essa praga. *Baculovirus*, também, ocorre em condição natural na lagarta *Eacles imperialis magnifica*.

O controle biológico das pragas da cultura do caju encontra-se na fase de citação de ocorrências. Entretanto, há necessidade de se preservar essa fauna benéfica. Constatou-se, recentemente, que o uso repetido de defensivos de largo espectro de ação no período de frutificação pode induzir aumento na população de *Aphis gossypii*, confirmando a importância do controle natural no agroecossistema que tem o cajueiro como planta principal.

Atualmente, o controle químico é utilizado apenas para surtos de pragas. A literatura sugere vários produtos para o controle das pragas do cajueiro. A maioria das recomendações baseia-se em produtos que se mostraram eficientes no controle de pragas de hábitos semelhantes, mas que atacam outros cultivos, embora algumas pesquisas tenham sido realizadas em laboratório.

Recentemente, determinaram-se a eficiência de defensivos, as doses e a frequência de aplicação no controle da broca-das-pontas-do-cajueiro (*Anthistarcha binocularis*), do tripses-cinta-vermelha (*Selenothrips rubrocinctus*) e do pulgão (*Aphis gossypii*); verificaram-se os efeitos de diversos produtos seletivos no controle do pulgão-do-cajueiro (*A. gossypii*) e o impacto causado no agroecossistema do cajueiro pelo efeito deletério observado sobre o predador *Scymnus* sp.; foi, também, estudada a eficiência de fosfina no controle da broca-da-raiz-do-cajueiro, *Marshallius bondari* (Col.: *Curculionidae*). Constata-se que são poucos os trabalhos que visaram selecionar produtos químicos para o controle das pragas do cajueiro. Além disso, existem somente quatro ingredientes ativos (enxofre, fenitrothion, parathion e trichlorfon) registrados para a cultura do caju.

Os demais produtos químicos citados neste capítulo, para o controle de diversas pragas do cajueiro, merecem ser reavaliados, desde que não haja impedimentos legais, pois, na maioria das vezes, a sua indicação é feita pela eficiência deles contra determinada praga em outras culturas, com base em ensaios de laboratório ou em alguma forma de confinamento, o que não é aceito pelo Ministério da Agricultura para registro, ou, ainda, com base em simples prática de campo. Assim sendo, os produtos mencionados no texto deverão ser usados apenas como uma orientação para a pesquisa, uma vez que a sua prescrição somente deverá ser feita após a homologação dos seus registros.

Lista de produtos autorizados e existentes no comércio do Piauí:

- Agrinose, é um fungicida-bactericida de contato, pó molhável à base de oxiclreto de cobre, indicado para as culturas de algodão, amendoim, batata, cacau, café, caju, citros, tomate e uva, para aplicação de acordo com descrição abaixo.
- Turbo, 08 G. Clorado. Inseticida granulado. Ingrediente ativo: Imidacloprid.
- Decis 25 EC, Bom inseticida piretroide com ação de choque, indicado para o controle e lagartas.
- Dipterox 500, inseticida organo/fosforado com ação de contato, ingestão e profundidade.
- Dominador. Inseticida altamente tóxico com restrição de uso.

Manejo HORTICULTURA FAMILIAR

O PROGERE II financiará projetos de horticultura familiar, livres de agrotóxicos e com emprego de tecnologias de fácil acesso ao pequeno produtor, considerando práticas de conservação de solo, da água e o bem-estar da família. As hortaliças são parte integrante da dieta da população mundial. No Brasil, o consumo é ainda pequeno, mas são produzidas em diversas condições de clima, solo e tecnologias. Assim, os perigos microbiológicos, químicos e físicos variam de um sistema para outro. Em cada área de produção é preciso considerar as práticas de produção empregadas que permitam produzir hortaliças de boa qualidade para o consumo humano.

As Boas Práticas abordadas a seguir, foram incluídas tendo em consideração além da melhoria nutricional da família, a perspectiva de organização da comercialização de bons produtos, confiáveis e com preços diferenciados no mercado consumidor.

| DISCRIMINAÇÃO | BOAS PRÁTICAS |
|---|--|
| <u>Condições de higiene do local</u> | <ul style="list-style-type: none">- <u>Identificar a existência de fontes de contaminação microbiológica (ex: fossas) e química (ex: rejeitos hospitalares) próximas ao local;</u>- <u>Identificar se existe potencial para ocorrer contaminações (ex: vazamentos);</u>- <u>Conhecer o histórico de utilização da área que será cultivada;</u> |
| <u>Plantio</u> | <ul style="list-style-type: none">- <u>Deverá ser empregado espaçamentos adequados entre plantas e entre linhas. Assim, o solo ficará coberto, evitando o impacto da água (erosão) e a infestação por ervas daninhas;</u>- <u>Calagem: potencializa a absorção de nutrientes, maior desenvolvimento da raiz e, portanto, melhor absorção da água presente no solo;</u>- <u>Adubação verde: deverá ser usada na entressafra e tem como vantagens a produção de biomassa; controle de erosão; aumento; de produção; redução de ervas daninhas; redução dos custos com adubação nitrogenada, reciclagem de nutrientes.</u>- <u>Utilização de métodos físicos de controle de erosão: curvas de nível, faixas permanentes de vegetação, etc.</u> |
| <u>Utilização de insumos</u> | <ul style="list-style-type: none">- <u>Adquirir sementes com certificado de sanidade vegetal, germinação e pureza; com resistência às principais pragas e doenças;</u>- <u>identificar as fontes de fornecimento de água e avaliar a qualidade química e microbiológica, principalmente se for usada a irrigação onde a água é colocada diretamente sobre as partes comestíveis das hortaliças; realizar testes periódicos da qualidade da água usada;</u>- <u>O uso de fertilizantes naturais deve ser seguro, em especial o esterco animal. Se não for compostado. Deverá ser incorporado ao solo /, no mínimo, 120 dias antes da colheita;</u>- <u>Verificar, mediante análise, se existe algum tipo de contaminação no solo; seu preparo deverá ser feito quando ele estiver friável; utilizar o sistema de rotação de culturas para quebrar/controlar, o ciclo das ervas daninhas, pragas e doenças;</u>- <u>Uso somente de agrotóxicos registrados para a cultura em questão pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, observando-se as dosagens recomendadas e os períodos de carência e em situações de extrema necessidade avaliada pela assistência técnica;</u> |
| <u>Equipamentos de</u> | <ul style="list-style-type: none">- <u>Os equipamentos e contentores devem ser lavados e desinfetados ao final de</u> |

| | |
|-------------------------------------|--|
| <u>cultivo e de colheita</u> | <u>cada dia;</u> <u>- Recomenda-se a retirada da terra aderida à hortaliça retirada.</u> |
| <u>Manuseio pós-colheita</u> | <u>- Evitar a contaminação de um produto sadio com uma superfície, utensílio ou outro produto contaminado (contaminação cruzada);</u> <u>- Hortaliças impróprias para o consumo humano devem ser separadas;</u> <u>- Todos os materiais de limpeza e outras substâncias, deverão estar identificadas e corretamente armazenadas em locais seguros.</u> |

Fonte: Boas práticas agrícolas para a produção de hortaliças (MORETTI, Celso Luiz Moretti; Laboratório de Pós-colheita; Embrapa Hortaliças), julho, 2003 (Alterado).

Manejo MANDIOCULTURA

Dada a importância da mandioca no combate à fome e pela facilidade de cultivo em praticamente todo o Estado do Piauí, o PROGERE II financiará projetos voltados para o cultivo da mandioca e para o fortalecimento da sua cadeia produtiva. Com a presença em todo o território brasileiro, a cultura da mandioca é explorada em duas modalidades, os cultivos destinados à subsistência ou consumo animal e as lavouras comerciais com grandes extensões, cujo consumo principal são as fecularias ou as farinhas. Existem ainda pequenas unidades de goma ou de polvilho azedo, geralmente explorados por familiares, o processo de produção é bastante artesanal, inclusive a secagem do produto final ainda é realizada em terreiros próximos às residências.

A região nordeste ainda guarda essa semelhança de exploração artesanal, cuja mão de obra é essencialmente familiar e predominam as lavouras pequenas. Entretanto, esta região se constitui na maior produtora de mandioca, representando cerca de 33% da produção nacional.

Boas Práticas na Fabricação

No que se refere à produção da farinha, vários fatores ambientais estão envolvidos, dependendo da forma como são descartados ou utilizados, devendo obedecer às normativas ambientais e sanitárias da legislação brasileira (e.g. ANVISA, CONAMA).

| <u>ETAPA</u> | <u>BOAS PRÁTICAS RECOMENDADAS</u> |
|---------------------------|--|
| <u>Instalações</u> | <u>- O piso e parede devem ser lisas, laváveis, com ausência ou com poucas juntas para facilitar a limpeza diária</u> <u>- As janelas e outras aberturas devem ser protegidas com telas, evitando, assim, a entrada de insetos e roedores</u> <u>- Os tanques e áreas úmidas devem permitir o escoamento dos efluentes para tubulações que irão transportá-los para dispositivos de tratamento adequados</u> <u>- As instalações elétricas, obedecendo ao disposto na Norma Regulamentadora (NR 10)</u> <u>- As instalações hidráulicas e sanitárias devem observar o que dispõem as Normas Regulamentadoras (NR 18 e NR 24)</u> |
| <u>Máquinas</u> | <u>- As máquinas na área de produção devem ter um suporte que permita espaço aproximado de 20 cm entre o piso e a máquina, sem barreiras, de modo a facilitar a limpeza</u> |
| | <u>- As cascas originárias do descascamento devem ser secadas ao sol e armazenadas em locais cobertos, secos e protegidos da chuva e umidade. Se</u> |

| | |
|-----------------------------|--|
| | <u>deixadas ao ar livre, em contato com a água ou umidade, haverá liberação de manipueira, que poderá contaminar o solo, acarretando alterações (físico-químicas) indesejáveis e exalar cheiro desagradável, além de atrair roedores e insetos</u> |
| <u>Lavagem</u> | <u>- A área de lavagem da mandioca deve possuir inclinação e ralos que permitam o escoamento e a drenagem de efluentes</u> <u>- A água utilizada na lavagem resulta em um efluente líquido com presença de manipueira e outras sujeiras. Deve ser levada diretamente para o tratamento nas lagoas de sedimentação, decantação e estabilização. Não deverá ser depositado diretamente no solo ou próximo do leito de rios, em lagoas ou águas represadas (barragens e açudes)</u> |
| <u>Descascamento</u> | <u>- As máquinas de tritar e prensar devem possuir proteções com a finalidade de impedir o acesso das mãos, braços e pernas, evitando ferimentos, como cortes, queimaduras, esmagamentos e amputações</u> <u>- O efluente líquido gerado nesse processo (manipueira) deverá ficar restrito ao tanque de armazenamento temporário, devendo, também, ser drenado para a rede de recuperação de amido para posterior tratamento</u> |
| <u>Prensagem</u> | <u>- Nesta etapa é utilizada energia elétrica e seu uso deve ser realizado de maneira racional, a fim de evitar o desperdício, o esgotamento dos recursos naturais e assegurar uma maior eficiência energética</u> |
| <u>Secagem</u> | <u>- A cinza gerada na fornalha deve ser recolhida e acondicionada de forma adequada e, com a orientação de um técnico agrícola, poderá ser transformada em um composto para utilização na adubação de solos</u> <u>- A aquisição da madeira deverá feita de fornecedores cadastrados pelo IBAMA para o exercício desta atividade. Outra opção, talvez a mais barata, seria substituir a lenha por “briquetes” feitos com bagaço da cana-de-açúcar, caule da mandioca desidratado ou cascas de coco</u> |

Fonte: SEBRAE – Casas de Farinha – Manual de Boas práticas.

Programa de Assistência Técnica

A assistência técnica para uso de agrotóxicos no Piauí se encontra sob responsabilidade da Adapi que em resumo realiza atividades de fiscalização, capacitação e monitoramento do cumprimento das leis e normas vigentes.

5.8 PLANO DE IDENTIFICAÇÃO E RESGATE DOS PATRIMÔNIOS

Introdução

O Plano de Identificação e Resgate dos Patrimônios Arqueológico e Paleontológico foi elaborado em acordo com a Política Operacional 4.11 do Banco Mundial e visa evitar a perda do patrimônio cultural e apoiar a sua preservação. A deflagração desta Política visa garantir que o Projeto não gere impacto sobre os diversos sítios de relevância arqueológica, paleontológica e cultural existentes no Estado do Piauí.

Com este objetivo, o Projeto não apoia qualquer atividade em áreas de ocorrência de patrimônio arqueológico, paleontológico, de valor histórico, ou religioso, protegidos por Lei e/ou enquadrados na Política Operacional 4.11 (Patrimônio Físico Cultural) do Banco Mundial.

O procedimento de elegibilidade de áreas passíveis de apoio do Projeto exclui as unidades de conservação como o Parque Nacional da Serra da Capivara, Parque Nacional da Serra das Confusões e Parque Nacional de Sete Cidades. As áreas circunvizinhas a estas unidades de conservação deverão ser objeto de diagnóstico detalhado (Prospecção Arqueológica), visando confirmar a não ocorrência de sítios arqueológicos, antes de definir a elegibilidade para regularização.

A preservação dos patrimônios histórico e cultural do Estado do Piauí está sob responsabilidade da Fundação Cultural do Piauí.

A nível federal, a instituição responsável pelo tombamento é o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN. Tais instituições têm como objetivo identificar, restaurar, preservar e divulgar o patrimônio histórico-cultural do Estado.

O Piauí possui um expressivo patrimônio cultural e arqueológico. De acordo com os registros do IPHAN, existem dezoito patrimônios tombados, vide lista abaixo:

| Bem tombado | | Localização |
|--|--|------------------------------|
| Igreja de São Benedito | Bem tombado isoladamente | Teresina |
| Cemitério do Batalhão | Bem tombado isoladamente | Campo Maior |
| Ponte Grande sobre o Riacho Mocha | Bem tombado isoladamente | Oeiras |
| Sobrado João Nepomuceno | Bem tombado isoladamente | Oeiras |
| Igreja Matriz de N. Senhora da Vitória | Bem tombado isoladamente | Oeiras |
| Igreja Matriz de Nossa Senhora do Carmo | Bem tombado isoladamente | Piracuruca |
| Parque Nacional da Serra da Capivara | Aproximadamente 600 sítios arqueológicos nos limites do Parque | Sudeste do Estado |
| Ponte Metálica João Luís Ferreira | Bem tombado isoladamente | Teresina |
| Floresta Fóssil do Rio Poti | Bem tombado isoladamente | Teresina |
| Conjunto Histórico e Paisagístico de Parnaíba | 800 imóveis na Área tombada e 1.764 imóveis na Área de Entorno | Parnaíba |
| Conjunto histórico e paisagístico | 190 imóveis na Área tombada | Piracuruca |
| Igreja Nossa Senhora de Lourdes e bens móveis e integrados | Bem tombado isoladamente | Teresina |
| Conjunto Histórico e Paisagístico de Oeiras | 368 imóveis na Área tombada e 733 imóveis na área de entorno | Oeiras |
| Conjunto arquitetônico do Pátio Ferroviário de Teresina | Edificações dentro da Área tombada | Teresina |
| Fazendas Nacionais do Piauí | Fábrica de laticínios e Escola Rural de São Pedro Alcântara | Campinas do Piauí e Floriano |
| Sítios Arqueológicos | 140 sítios arqueológicos registrados | Todo o Piauí |

Dentre estes, cabe destaque, a ocorrência de importantes artefatos pré-históricos que datam de até 50.000 anos, guardados no Parque Nacional da Serra da Capivara, na Serra das Confusões e em Sete

Cidades. Os 1.215 Sítios Arqueológicos do Piauí são muito conhecidos por serem os mais antigos do Brasil e da América e por conservarem o maior número de pinturas primitivas em rochas do mundo.

O Estado tem também importantes sítios paleontológicos, com o Parque da Floresta Fóssil do Rio Poti, sítio natural datado do Paleozóico (período Permiano) localizado, à margem direita e esquerda do rio Poti. Ao longo de todo o percurso do rio Poti, que nasce na Serra da Joanhina, no município de Parambu, estado do Ceará, é possível encontrar ocorrências de vegetais fossilizados. No entanto, é em Teresina que os remanescentes da floresta permiana foram tombados. O tombamento, contudo, não foi suficiente para a preservação deste patrimônio, pois se percebe, no Parque Municipal, uma intensa degradação em consequência de fatores naturais e, também, antrópicos.

Objetivo

O Plano de Identificação e Resgate dos Patrimônios Arqueológico e Paleontológico tem como objetivo, localizar, identificar e, eventualmente, proceder ao salvamento de fósseis ou de testemunhos de grupos sociais que ocuparam o território piauiense, e que possam vir a ser afetados pela implantação do Projeto.

Somente o SUBCOMPONENTE 1.1, Regularização Fundiária, tem potencial de geração de impacto sobre patrimônio físico cultural. Assim, cabe Projeto de Prospecção Sistemática, sob a responsabilidade de pesquisadores e instituições aprovados pelo IPHAN, na hipótese do Interpi propor a regularização de áreas com risco de ocorrência de sítios arqueológicos ou paleontológicos.

O Projeto de Prospecção Sistemática se aplica somente a áreas com potencial de ocorrência de sítios arqueológicos e paleontológicos, e objetiva identificar áreas e definir medidas a serem adotadas para esses sítios. Caso a medida proposta seja a preservação ou o resgate arqueológico, a área fica inelegível para regularização.

Na hipótese de atividade já autorizada pelo Projeto identificar a ocorrência de sítios arqueológicos ou paleontológicos, deve ser implementado um Projeto de Resgate Arqueológico, compensando a perda física desses sítios pela produção de conhecimento científico e sua incorporação à memória nacional.

O Projeto deverá ter apoio de um arqueólogo, que procederá a prospecção sistemática e ao registro e eventual resgate dos sítios porventura encontrados. O Plano de Identificação e Resgate é composto, portanto, por três etapas básicas:

- Prospecção Arqueológica: nessa etapa, o especialista responsável elaborará um trabalho preparatório, construindo um quadro de referência arqueológica da região, e preparando mapeamentos e imagens. Os sítios eventualmente identificados serão classificados. O relatório final de pesquisa será encaminhando a equipe de Salvaguardas do Projeto e Interpi, visando definir se existem áreas propostas para regularização fundiária consideradas inelegíveis, ou que possam requerer salvamento ou pesquisa;
- Acompanhamento do Projeto: Caso alguma atividade previamente autorizada identifique a ocorrência de sítios arqueológicos ou paleontológicos, as atividades deverão ser paralisadas, e só retomadas com acompanhamento por um arqueólogo, autorizado pelo IPHAN, que procederá ao registro e resgate de sítios eventualmente encontrados.
- Resgate Arqueológico: é previsto em caráter de precaução, visto que os critérios de elegibilidade de atividades apoiadas pelo Projeto excluem áreas com patrimônio físico cultural. No entanto, no caso da identificação de sítios, na etapa de execução de atividades, será procedido o seu resgate e a eventual pesquisa arqueológica integral do mesmo. Após o salvamento, será feita a

curadoria do material recolhido, que será incorporado à coleção científica da instituição responsável, e será elaborado relatório para encaminhamento ao IPHAN.

Qualquer atividade potencialmente causadora de dano aos patrimônios arqueológico e paleontológico deverá ser devidamente autorizado pelo IPHAN. Tal autorização é emitida diretamente para um arqueólogo, que fica encarregado da coordenação do projeto, sendo o responsável por sua execução. Dentre as exigências do IPHAN para autorizar a execução do projeto arqueológico, figuram:

- O apoio oficial de uma instituição acadêmica ou científica, que deverá assegurar a necessária estrutura laboratorial para as análises dos materiais, pela guarda e pela cura;
- A comprovação de que o empreendedor arcará com os custos financeiros do projeto; e,
- A elaboração de um projeto de pesquisa, em conformidade com os padrões científicos estabelecidos para projetos de arqueologia/paleontologia.

5.9 PROCEDIMENTOS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A Lista Negativa com atividades não apoiadas pelo Projeto inclui atividades e obras capazes de gerar impactos ambientais considerados significativos pela legislação nacional (que requerem EIA/RIMA), bem como atividades (Empreendimentos) classificados como classes 2, 3, 4, 5, 6 e 7, pela Resolução do Conselho de Meio Ambiente do Piauí – Consema 010 de 25/11/2009.

Portanto, as atividades a serem apoiadas pelo Projeto estão limitadas a atividades de pequeno porte e pequeno potencial de impacto ambiental, enquadradas como Classe 1 na Resolução Consema 010.

Os procedimentos de licenciamento devem seguir os critérios e procedimentos definidos para empreendimentos e atividades modificadoras do meio ambiente passíveis de declaração de baixo impacto. As normas estabelecidas por esta Resolução 010 enquadram como Classe 1, empreendimentos de pequeno porte e pequeno potencial de impacto ambiental. Conforme a lista constante do Anexo Único da referida Resolução, cujo potencial de impacto ambiental/Degradador/Poluidor Geral é obtido após a conjugação dos potenciais impactos nos meios físico, biótico e antrópico.

O Art. 5º da Resolução determina que empreendimentos e atividades enquadrados na Classe 1, considerados de impacto ambiental não significativo, ficam dispensados do processo de licenciamento ambiental no nível estadual, mas sujeitos obrigatoriamente à emissão de Declaração de Baixo Impacto Ambiental pelo órgão ambiental estadual competente, mediante cadastro através de Formulário de Caracterização do Empreendimento – FCE, preenchido pelo requerente, acompanhado de termo de responsabilidade, assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável, garantida a publicidade no Diário Oficial do Estado (DOE) e em jornal de grande circulação.

A Resolução define, também, que a Declaração de Baixo Impacto Ambiental somente será emitida se comprovada a regularidade face às exigências de Autorização para Supressão de Vegetação e de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, com prazos de vigência definidos pela Semar.

As atividades e empreendimentos enquadrados como Classe 1 poderão ser licenciados pelos municípios na forma em que dispuser sua legislação, no entanto, permanece necessário, quando aplicável, a Autorização para Supressão de Vegetação e/ou Outorga de Direito de Uso de Recursos hídricos.

Cabe salientar que não são elegíveis para o Projeto, atividades que requeiram supressão ou exploração de vegetação nativa primária das fitofisionomias dos biomas Cerrado e Caatinga, conforme colocado na Lista Negativa.

5.10 ESTRUTURA E ARRANJOS INSTITUCIONAIS: ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO MARCO DE GESTÃO AMBIENTAL

A Gestão do Programa ficará a cargo da Secretaria de Planejamento do Estado de Piauí – Seplan, em conjunto com os outros órgãos do Estado, notadamente, a Secretaria da Educação e Cultura do Estado de Piauí – Seduc, a Secretaria do Desenvolvimento Rural do Estado de Piauí – SDR, a Secretaria de Fazenda do Estado de Piauí – Sefaz, a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado de Piauí – Semar, a Secretaria de Saúde do Estado de Piauí – Sesapi e o Instituto de Terras do Piauí – Interpi.

A implementação do Marco de Gestão Social e Ambiental requer, no entanto, a participação efetiva da Semar, Interpi e SDR, que tem atribuições específicas para implementação do Marco. As atividades a serem desenvolvidas pelo outro órgão, Seplan, Sesapi e Seduc, buscam principalmente a garantia de conformidade com as Políticas de Salvaguardas do Banco Mundial. A seguir são apresentadas informações específicas sobre o arranjo institucional para a implementação do Marco de Gestão Ambiental:

100

Secretaria de Planejamento do Estado de Piauí – Seplan

Prevê-se que a Seplan criará uma Assessoria de Gestão Ambiental com o objetivo de supervisionar a conformidade das atividades que integram o Projeto com as Salvaguardas Sociais e Ambientais, e com as diretrizes do Marco de Gestão Ambiental. As atribuições da Assessoria de Gestão Ambiental são:

- Apoiar as entidades que integram o programa;
- Assistir à Coordenação do Projeto nas funções relacionadas a implementação do Marco de Gestão;
- Elaborar relatórios anuais de acompanhamento do desempenho social e ambiental dos projetos apoiados;
- Apoiar a capacitação de todos os envolvidos na implementação do Marco de Gestão;
- Assegurar que contratos e termos de compromisso para o apoio dos subprojetos contemplem as condicionantes sociais e ambientais e as medidas de controle definidas no Marco;
- Aprovar e consolidar anualmente os relatórios das Assessorias de Gestão Ambiental acerca da efetividade das medidas sociais e ambientais;
- Assegurar que todos os envolvidos na implementação das ações do Marco de Gestão (técnicos e beneficiários) recebam as informações e capacitação necessárias; e,
- Apoiar a Sesapi e Seduc no eventual licenciamento de atividades, bem como procedimentos de gestão social e ambiental, quando couber.

Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado de Piauí – Semar

A Semar é o órgão ambiental competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – Sisnama, com atribuições ambientais amplas, incluindo o licenciamento ambiental, controle e fiscalização de atividades degradadoras, e o registro do CAR, em acordo com os requisitos definidos no Código Florestal. No Projeto Piauí Sustentável as principais atividades a serem executadas se referem ao Programa de Regularização Ambiental – PRA, do Estado do Piauí, conforme estabelece o Art. 59 do Código Florestal. Suas principais atividades são:

- Elaborar o Programas de Regularização Ambiental – PRA do Estado do Piauí em conformidade com o Código Florestal;

- Coordenar o Grupo de Trabalho conjunto, Interpi e Semar, na definição de critérios e procedimentos para caracterização ambiental de áreas alvo para regularização fundiária, visando atender os requisitos do Código Florestal, especialmente os condicionantes definidos no Art. 14;
- Emitir diretrizes e termos de referência preparação dos CAR, por área-alvo de regularização, especialmente no que se refere a localização de reservas legais;
- Aprovar e registrar os Cadastros Ambientais Rurais, em conformidade com a Legislação;
- Analisar os pedidos de licenciamento ambiental encaminhados, expedindo as autorizações e licenças aplicáveis. No caso do Projeto Piauí Sustentável, somente Declaração de Baixo Impacto, em função das condições de elegibilidade de atividades; e,
- Fornecer orientação para os demais órgãos do Estado e colaborar com a capacitação de todos os envolvidos no Projeto nos temas referentes a gestão ambiental.

Instituto de Terras do Piauí – Interpi

A equipe técnica do Interpi será responsável pelas atividades de regularização fundiária, com implicações ambientais relevantes, e principal motivo de acionamento da Política OP 4.04 Habitat Natural. As principais atividades a serem executadas são:

- Apoiar o Grupo de Trabalho conjunto, Interpi e Semar, na definição de critérios para a implementação do Programas de Regularização Ambiental – PRA;
- Apoiar a seleção de áreas alvo (trechos de bacia) para processos de regularização fundiária;
- Preparar a caracterização ambiental das áreas alvo, visando a definição de diretrizes para localização de reservas legais (Preparação do CAR);
- Elaborar a caracterização ambiental dos lotes, em conformidade com critérios definidos pela legislação e Ficha de Caracterização Ambiental definida no Marco de Gestão Ambiental;
- Análise de elegibilidade (aspectos ambientais) dos lotes propostos para regularização;
- Identificação e localização das Áreas de Preservação Permanente e Reserva Legal;
- Preparação da documentação requerida para inscrição no Cadastro Ambiental Rural, especialmente perímetro do imóvel, localização das Áreas de Preservação Permanente e os remanescentes que formam a Reserva Legal;
- Preparação das minutas do termo de compromisso de adesão ao Programas de Regularização Ambiental – PRAs, junto a Semar;
- Promover a capacitação de todos os envolvidos na implementação do Marco de Gestão; e,
- Promover campanhas de esclarecimento dos ocupantes dos imóveis passíveis de regularização sobre as condicionantes legais, ambientais, de gestão de propriedades rurais.

Secretaria do Desenvolvimento Rural do Estado de Piauí – SDR

A Secretaria de Desenvolvimento Rural terá a responsabilidade de conduzir o PROGERE II, através de uma Unidade de Gestão do Projeto, que será responsável pela gestão, coordenação técnica e operacional das atividades do subcomponente. A referida Unidade de Gestão contará com um grupo de salvaguarda ambiental. O Grupo será composto por especialistas na área de gestão ambiental, que exercerão as seguintes atividades:

- Apoiar a elaboração de Manual Operativo do PROGERE II com a devida inclusão das variáveis ambientais;
- Receber e analisar os planos de negócios de projetos de cadeias produtivas, observando as suas implicações ambientais e emitindo parecer conclusivo quanto a elegibilidade do projeto;

- Propor medidas específicas de gestão ambiental para cada projeto, com requisitos ambientais para implantação e medidas mitigadoras pertinentes;
- Implementar e conduzir o monitoramento e a avaliação dos projetos financiados, em acordo com o sistema de monitoramento e procedimentos de avaliação de projetos, definidos no manual operativo;
- Elaborar os relatórios de vistoria ambiental necessário a avaliação de elegibilidade dos projetos, bem como os Formulário de Caracterização do Empreendimento – FCE, visando a obtenção das Declarações de Baixo Impacto, que é a forma de licenciamento prevista para os projetos elegíveis; e,
- Encaminhar e acompanhar junto aos órgãos ambientais competentes (estadual ou municipal) as solicitações de licenças ambientais das suas respectivas alçadas.

Secretaria de Saúde – Sesapi – e Secretaria da Educação e Cultura do Estado de Piauí – Seduc

As atividades previstas para as Sesapi e para a Seduc não implicam em impactos relevantes, que requeiram procedimentos de gestão além do licenciamento de pequenas obras ou instalações. O Projeto prevê a construção de 6 clínicas especializadas, que necessitarão de Planos de Gestão de Resíduos da Saúde, a serem contratados com empresas especializadas, visando a Declaração de Baixo Impacto descrita anteriormente.

As obras ou intervenções, enquadradas como empreendimentos Classe 1, e que possam requerer Declaração de Baixo Impacto.

Não se justifica a criação de unidades de gestão ambiental na Sesapi ou na Seduc, visando atender as diretrizes do Marco de Gestão. Prevê-se que o especialista ambiental da Seplan apoie as duas secretarias, caso necessário, na preparação dos Formulários de Caracterização do Empreendimento – FCE, e obtenção das Declarações de Baixo Impacto, quando necessário, bem como a conformidade com as Salvaguardas do Banco Mundial.

6. MARCO DE POLÍTICA PARA O REASSENTAMENTO INVOLUNTÁRIO

6.1 INTRODUÇÃO

O Marco de Reassentamento Involuntário tem como objetivo o tratamento das questões que envolvem a mudança ou perda involuntária do local de moradia, a perda de renda ou meios de subsistência, em decorrência da aquisição definitiva ou temporária de áreas necessárias à implementação das atividades apoiadas pelo Projeto. Em geral, a expectativa é que o Projeto não financiará ações e atividades que promovam o deslocamento físico ou econômico e todos os esforços serão feitos para evitar o reassentamento involuntário. Há, contudo, algumas atividades referentes à regularização de Territórios Quilombolas em terras estaduais que podem vir a provocar o deslocamento físico involuntário de

populações não-quilombolas. Nessas situações eventuais, a expectativa geral é que os impactos serão localizados, pontuais e de pequena magnitude.

Como, durante a preparação do Projeto, não será possível identificar a ocorrência, localização e magnitude desses potenciais impactos adversos, a Política de Salvaguarda de Reassentamento Involuntário do Banco Mundial (OP 4.12) foi acionada e este Marco foi elaborado segundo seus critérios e diretrizes e em consonância com a legislação brasileira pertinente. O Marco define os princípios e diretrizes a serem adotados para guiar o planejamento das ações de reassentamento que venham a se fazerem necessárias.

6.2 DESCRIÇÃO DO PROJETO

O projeto contempla regularizar áreas ocupadas por comunidades tradicionais como as remanescentes de quilombos e utilizadas para a garantia de sua reprodução física, social, econômica e cultural (Decreto Federal nº 4.887, de 20 de novembro de 2003), permitindo aos beneficiários segurança jurídica e acesso ao crédito e benefícios sociais, além de recuperar terras ocupadas por terceiros, para a manutenção da tradição cultura, dignidade e subsistência das famílias quilombolas.

Assim, faz-se necessário delinear os critérios que orientem o direcionamento das ações iniciais. Do universo de comunidades apontadas pela Coordenação Estadual de Comunidades Quilombolas no Piauí – CEQP, apenas 51 estão com processos formalizados juntos ao Incra no sentido de alcançar a titulação da comunidade (distribuídas em 30 municípios). Preliminarmente serão objeto de regularização àquelas comunidades cujos processos estejam abertos e devidamente instruídos com a declaração de auto reconhecimento certificada pela Fundação Palmares, o que representa 40% da demanda oficializada junto ao Incra. Tais comunidades encontram-se em sua maioria inseridas em na macrorregião do semiárido.

Elenca-se, portanto, como meta, nesta fase inicial, a regularização de 6 comunidades quilombolas no quadriênio 2014/2017, o que representa cerca de 12% das solicitações estabelecidas no Incra, destaca-se que ainda que a meta final seja a regularização de 6 comunidades, serão elaborados Relatórios Técnicos de Identificação e Demarcação – RTID das 6 comunidades. Entretanto, a considerar que a demanda apontada pela CEQP é mais ampla, o programa propõe-se a conduzir a regularização das demais comunidades de maneira gradativa. Concomitantemente ao trabalho de regularização das comunidades, será realizado o levantamento cartorial e mapeamento com indicativo de todas as áreas apontadas pela CEQP, para posterior instrução processual, com vistas à regularização.

O maior entrave para o processo de regularização de comunidades remanescentes de quilombos é a morosidade na tramitação dos processos que muitas vezes esbarra em longos processos de desapropriação/desintrusão e falta de recursos para atender as especificidades inerentes ao processo que exige apresentação de laudos antropológicos.

6.3 ANÁLISE PRÉVIA DOS IMPACTOS POTENCIALMENTE ADVERSOS RELACIONADOS AO REASSENTAMENTO INVOLUNTÁRIO POR COMPONENTE E MEDIDAS MITIGADORAS

Os programas de Educação, Saúde e Gestão Pública não devem envolver riscos nem problemas ambientais nem deslocamento de populações. Esperam-se pequenas alterações de escolas selecionadas para regime de tempo integral. Na saúde, as obras/adaptações para criar Centros de Especialização em Doenças Não Transmissíveis tampouco apresentam preocupações, visto que se espera que sejam contíguos ou coligados aos hospitais regionais. Com referência ao componente Crescimento Rural Verde e Inclusivo, as ações de Assistência Técnica devem envolver o fortalecimento da gestão pública fundiária e ambiental para a regularização ambiental e prevenção, controle de queimadas e incêndios florestais, regularização fundiária e solução de conflitos processuais para a titulação de terras públicas. Embora sejam esperados grandes

benefícios ambientais e sociais através dessas ações, a Avaliação Ambiental e Social do projeto deve incluir uma análise dessas ações, assim como critérios e diretrizes compatíveis com as políticas ambientais e sociais do Banco para orientar as ações apoiadas pelo Projeto de definição e implementação de procedimentos de gestão e protocolos para lidar com esses temas.

| SUBCOMPONENTE | IMPACTO POTENCIAL | MEDIDAS MITIGADORAS |
|--------------------------|--|---|
| Subcomponente 1.1 | A regularização de áreas quilombolas pode requerer a desintrusão das áreas ocupadas por famílias que não se identificam como Quilombolas | O Marco de Reassentamento Involuntário em consonância com a Política de Salvaguardas do Banco Mundial e a Legislação Federal e Estadual promoverá, em acordo com as pessoas interessadas ou (i) preferencialmente o desmembramento da área ocupada pelas famílias que não se identificam com Quilombolas ou (ii) a relocação dessas famílias. Os pequenos produtores rurais serão priorizados nos programas de reforma agrária, recebendo preferencialmente áreas de terra de igual valor e próximas ao seu local de origem. Os grandes produtores serão compensados financeiramente pelas benfeitorias |
| Subcomponente 1.2 | Aquisição de áreas para subprojetos comunitários produtivos de geração de renda | Exclusivamente por meio de doações voluntárias de terras. Comprovação do caráter voluntário das doações |
| Subcomponente 1.3 | A Política Operacional de Reassentamento Involuntário do Banco Mundial (OP 4.12) não se aplica a Projetos e/ou atividades de regulação de recursos naturais (tais como a regulação do uso de aquíferos subterrâneos) | Não se aplicam |
| Subcomponente 1.4 | Todas as reformas/ampliações de escolas ocorrerão em prédios e terrenos próprios do Estado | Não se aplicam |
| Subcomponente 1.5 | As cinco áreas requeridas para construção dos Centros de Referência foram previamente identificadas, pertencem ao Estado e encontram-se livres de ocupantes | Conforme consta da Lista Negativa, não são elegíveis, clínicas que utilizem lotes que requeiram o deslocamento involuntário de ocupantes, mesmo que os lotes pertençam ao Governo do Piauí |
| Subcomponente 2.1 | Sem impactos esperados | Não se aplicam |
| Subcomponente 2.2 | Sem impactos esperados | Não se aplicam |

6.4 SITUAÇÃO FUNDIÁRIA DAS ÁREAS REQUERIDAS PARA AS ATIVIDADES DO SUBCOMPONENTE 1.5

As áreas requeridas para as atividades previstas no SUBCOMPONENTE 1.5, descrita no quadro abaixo, foram identificadas e tiveram sua situação fundiária definida. Todas pertencem ao Estado ou lhe estão cedidas temporariamente por instituições parceiras. Todas se encontram desocupadas. As atividades deste SUBCOMPONENTE não geram impactos adversos relacionados a reassentamento involuntário devido à aquisição de terras.

| MUNICÍPIO | ENDEREÇO | SITUAÇÃO FUNDIÁRIA |
|---------------------|---|---|
| Bom Jesus | BR 135, Zona Urbana, próximo ao terminal Rodoviário | Terreno identificado como sendo de propriedade do Estado do Piauí em nome do Departamento de Estradas e Rodagens do Piauí |
| Floriano | Rua São João, s/n, Centro | Terreno identificado como sendo de propriedade do Estado do Piauí em nome da Secretaria de Educação do Estado do Piauí |
| Picos | BR 316, s/n – Bairro Paraibinha | Terreno da Policlínica |
| Parnaíba | Avenida Álvaro Mendes | Terreno de propriedade do Estado do Piauí (Hospital Estadual Colônia do Carpina) |
| São Raimundo Nonato | Rua Elizeu Paes Landim, s/n – Loteamento Bitoso Silva – Terminal Rodoviário | Identificado como terreno do Estado do Piauí (Sesapi) |

6.5 DOAÇÃO VOLUNTÁRIA DE TERRAS

As aquisições de terras necessárias à implantação de subprojetos comunitários de investimento produtivo (SUBCOMPONENTE 1.2) serão feitas exclusivamente através de doações voluntárias – isto é: realizadas com o consentimento informado dos doadores, que estarão previamente informados de que não estão obrigados a fazer as referidas doações e sempre poderão optar pela realização ou não da referida transação.

O caráter livre e voluntário das doações de terras será garantido pela comprovação de que as infraestruturas poderiam ser construídas em outras áreas além da adquirida por compra ou doação e a área adquirida de acordo com as necessidades técnicas do projeto foi identificada pela comunidade, não afetava mais de 10% da área de qualquer propriedade, encontrava-se livre de ocupantes e não implicava no deslocamento físico de pessoas.

Serão exigidos das entidades proponentes destes investimentos, os seguintes documentos comprobatórios da natureza voluntária da doação ou venda de terras:

- (a) documento assinado pelo proprietário e seu cônjuge, atestando que foram informados de que não estavam obrigados a realizar a doação e a fizeram por livre e espontânea vontade e sem qualquer coação; e
- (b) escritura pública de doação, termo de doação ou contrato de comodato.

6.6 OBJETIVOS DO MARCO DE REASSENTAMENTO

O objetivo deste Marco é minimizar os prejuízos causados pelas intervenções do Projeto em seu SUBCOMPONENTE 1.1 e no que tange exclusivamente à regularização de territórios quilombolas sobre a vida das pessoas que ocupam áreas no interior deste território, mas não se identificam como Quilombolas.

Os princípios do Marco de Reassentamento se fundamentam no objetivo de apoiar estas famílias a recuperarem ou melhorarem suas condições de moradia e de vida, suas atividades produtivas e laços sociais o mais rapidamente possível.

Este Marco de Reassentamento está embasado na Política de Salvaguardas do Banco Mundial sobre “Reassentamento Involuntário” (OP 4.12) e nas Legislações Federal e Estadual sobre a regularização de Territórios Quilombolas.

A Política de Reassentamento Involuntário do Banco Mundial reconhece que o reassentamento involuntário pode provocar danos a longo prazo, exceto se medidas apropriadas forem planejadas e implementadas. Por isto, seus objetivos incluem: (a) evita sempre que possível o reassentamento

involuntário ou, então, minimizá-lo, explorando todas as alternativas viáveis para intervenção; (b) quando não for possível evitá-lo, conceber as atividades de reassentamento como programas de desenvolvimento sustentável, consultando extensivamente às famílias afetadas e fornecendo-lhes condições suficientes para, no mínimo, restaurarem suas condições de vida: (c) preservar os laços sociais e familiares que são bases importantes da atividade econômica e, conseqüentemente, do bem estar.

6.7 PRINCÍPIOS BÁSICOS PARA O REASSENTAMENTO INVOLUNTÁRIO SEGUNDO A OP 4.12

A elaboração dos Planos de Reassentamento Involuntário que precisem vir eventualmente a serem preparados como consequência do deslocamento físico ou econômico forçado pela necessidade de aquisição (definitiva ou temporária) de áreas necessárias às intervenções do Projeto em seu SUBCOMPONENTE 1.1 obedecerá aos seguintes princípios:

- a) Evitar ou reduzir ao máximo a necessidade de deslocamento de população;
- b) Melhorar ou, no mínimo, restaurar o nível de vida das famílias afetadas;
- c) Consultar, ampla e oportunamente, as famílias afetadas sobre todos os aspectos do reassentamento;
- d) Estabelecer critérios claros de elegibilidade para classificação das pessoas afetadas e estabelecimento de suas compensações;
- e) Garantir à população afetada opções de compensação de igual valor a que possam livremente escolher e que permitam a reposição dos bens afetados;
- f) Calcular as compensações: (i) nos casos de deslocamento físico, pelo custo de reposição dos bens afetados, sem considerar depreciação; e, (ii) nos casos de deslocamento econômico e perdas decorrentes da interrupção temporária de atividade comercial, pelo cálculo do lucro cessante; e
- g) Arcar com os custos de mudança das pessoas afetadas pelo deslocamento físico forçado.

Todos os esforços serão feitos no sentido de se alcançarem soluções negociadas com as pessoas afetadas. Apenas em última instância e depois de esgotadas todas as tentativas de acordo com as famílias afetadas pelo reassentamento involuntário, recorrer à Legislação Brasileira referente a desapropriações (especificamente o Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941).

6.8 ARCABOUÇO LEGAL E INSTITUCIONAL

Este Marco está baseado nos princípios e diretrizes da Política Operacional de Reassentamento Involuntário do Banco Mundial (OP 4.12) e nas legislações brasileira e estadual pertinentes e têm como fundamento legal, na forma direta e/ou análoga, conforme o caso específico, os seguintes diplomas:

- I. Art. 7º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, da Constituição Federal de 18 de setembro de 1946, que trata da transferência de imóveis da União Federal para o Patrimônio Imobiliário Estadual;
- II. Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988;
- III. Lei Federal nº 10.267, de 28 de agosto de 2001;
- IV. Decreto Presidencial nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, que regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos;

V. Constituição do Estado do Piauí, de 05 de outubro de 1989;

VI. Lei Estadual do Piauí nº 4.678, de 03 de janeiro de 1994, publicada no Diário Oficial nº 07, de 11.01.1994, que dispõe sobre o Patrimônio Imobiliário Rural do Estado e dá outras providências;

VII. Lei Ordinária Estadual do Piauí nº 5.595, de 01 de agosto de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado nº 45, de 02 de agosto de 2006, que dispõe sobre a regularização fundiária de áreas ocupadas por remanescentes de Comunidades dos Quilombos e dá outras providências;

VIII. Decreto Estadual nº 14.625, de 31 de outubro de 2011, que cria o programa de Regularização Fundiária para Comunidades Quilombolas, e define que após rigoroso exame da documentação da terra ocupada por remanescente das comunidades dos quilombos e afastado vício de nulidade, prescrição e comisso ou outro que invalide a posse, será realizada vistoria e avaliação do imóvel objetivando a adoção dos atos necessários à sua desapropriação, quando couber, caso em que o Interpi fica autorizado a ingressar no imóvel de propriedade particular para os fins previstos na legislação.

6.9 PROCEDIMENTOS ADOTADOS PARA REGULARIZAÇÃO DE COMUNIDADES QUILOMBOLAS

Os procedimentos para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, estão definidos no Decreto Federal nº 4887, de 20 de novembro de 2003, que após os trabalhos de identificação e delimitação, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra, remeterá o relatório técnico a diversos órgãos e entidades, para, no prazo comum de trinta dias, opinar sobre as matérias de suas respectivas competências.

Não havendo impugnações ou sendo elas rejeitadas, o Incra concluirá o trabalho de titulação da terra ocupada pelos remanescentes das comunidades dos quilombos.

Quando as terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos incidirem em terrenos de marinha, marginais de rios, ilhas e lagos, o Incra e a Secretaria do Patrimônio da União tomarão as medidas cabíveis para a expedição do título. Se as terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos estiverem sobrepostas às unidades de conservação constituídas, às áreas de segurança nacional, à faixa de fronteira os órgãos competentes, tomarão as medidas cabíveis visando garantir a sustentabilidade destas comunidades, conciliando o interesse do Estado.

Em sendo constatado que as terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos incidem sobre terras de propriedade dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, o Incra encaminhará os autos para os entes responsáveis pela titulação.

Incidindo nos territórios ocupados por remanescentes das comunidades dos quilombos título de domínio particular não invalidado por nulidade, prescrição ou comisso, e nem tornado ineficaz por outros fundamentos, será realizada vistoria e avaliação do imóvel, objetivando a adoção dos atos necessários à sua desapropriação, quando couber.

O Instituto Nacional de Colonização e reforma Agrária (Incra) estará autorizado a ingressar no imóvel de propriedade particular, operando as publicações editalícias do art. 7º efeitos de comunicação prévia, regulamentando as hipóteses suscetíveis de desapropriação, com obrigatória disposição de prévio estudo sobre a autenticidade e legitimidade do título de propriedade, mediante levantamento da cadeia dominial do imóvel até a sua origem.

Verificada a presença de ocupantes nas terras dos remanescentes das comunidades dos quilombos, o Incra acionará os dispositivos administrativos e legais para o reassentamento das famílias de agricultores pertencentes à clientela da reforma agrária ou a indenização das benfeitorias de boa-fé, quando couber.

O reconhecimento de domínio dos territórios quilombolas; vale lembrar, foi formalmente consagrado na Constituição Federal de 1988 (Art. 68 do ADCT), constituindo-se todo um conjunto de leis e normas, as quais embasam e sedimentam a política pública estatal.

6.10 POPULAÇÃO AFETADA E ELEGÍVEL

As atividades de regularização fundiária dos Territórios Quilombolas localizados em terras estaduais que sejam apoiadas pelo SUBCOMPONENTE 1.1 do Projeto carregam em si o potencial de impactos adversos relacionados ao deslocamento forçado das populações não-quilombolas que habitem no interior dos territórios regularizados.

Para as comunidades quilombolas o Governo do Estado do Piauí, através do Instituto de Terras do Piauí (Interpi), vem priorizando a regularização das terras ocupadas, assegurando-lhes, além do direito constitucional ao domínio pleno das áreas ocupadas, conforme Decreto Presidencial nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, bem como a Lei estadual nº 5.595, de 01 de agosto de 2003, que dispõe sobre a regularização fundiária de áreas ocupadas por remanescentes de comunidades dos quilombos dispondo que os imóveis inseridos em áreas devolutas serão identificados, demarcados e registrados por procedimento de arrecadação sumária, previsto na Lei de Terras Estadual, ou mediante Discriminação de Terras Devolutas, orientado pela Lei Federal nº 6.383/76 e, ainda por processo de aquisição ou desapropriação.

Se for necessário o deslocamento físico de pessoas das áreas em que os investimentos do Projeto forem realizados, serão elegíveis para as ações compensatórias, previstas nos Planos de Reassentamento Involuntário, todas as pessoas que possuam, ocupem ou usem – com fins residenciais, produtivos ou ambos, e independente de sua condição legal em relação à propriedade da terra – estas áreas. Todavia, não serão elegíveis os fraudadores da documentação de propriedade, os responsáveis pelo desenvolvimento de atividades ilícitas no território requerido ou as pessoas e/ou famílias que se inserirem na área de intervenção após a data limite consensuada em reunião com a comunidade após a conclusão do censo das pessoas potencialmente afetadas.

6.11 ARRANJO INSTITUCIONAL

A responsabilidade direta por atribuição e competência desta ação de regularização fundiária dos Territórios Quilombolas cabe ao Interpi, a partir da demanda das comunidades que se “autodenominam” como Quilombolas.

Ressalte-se que a regularização fundiária de ocupação incidente em imóvel público, aliada a dispensa de procedimento licitatório, justifica-se apenas com a intenção de cumprir o objetivo constitucional de se reduzir as desigualdades sociais e regionais (art. 3º, III, CF/88), bem como em atenção ao princípio da dignidade humana (art. 1º, III, da CF/88).

Em consonância com os dispositivos constitucionais, no Piauí foram instituídos instrumentos legais que norteiam a regularização fundiária no Estado. No que tange a regularização de comunidades tradicionais, no Piauí, como no Brasil, os quilombos vêm sendo objeto de debates. Desde a Constituição de 1988, através do artigo 68 do Ato das Disposições Transitórias, foram previstos o reconhecimento e a titulação das chamadas “terras remanescentes de quilombos”. Em 2003, foi elaborada uma nova normatização, o Decreto 4.887, de 20 de novembro, dando competência ao Incra para delimitar e demarcar as terras ocupadas, bem como promover a sua titulação.

Observe-se que as áreas Quilombolas são regidas por outros critérios, estabelecidos em normas próprias, isto é, com relação aos Quilombolas, a titulação é definitiva e coletiva, conforme estabelece a Constituição

Federal. A Lei estadual nº 5.595/2006 que trata da **regularização fundiária de áreas ocupadas por remanescentes de Comunidades dos Quilombos, foi regulamentada recentemente** pelo decreto Estadual de nº 14.625 de 31 de outubro de 2011.

Com estes dispositivos legais, o Instituto de Terras do Piauí – Interpi e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra, por meio de um Acordo de Cooperação Técnica firmado entre os dois órgãos, executam ações de regularização fundiária, tanto em comunidades de remanescentes de quilombos, como nas demais modalidades de regularização.

Do universo de comunidades apontadas pela Comissão Estadual de Comunidades Quilombolas no Piauí, apenas 51 estão com processos formalizados juntos ao Incra no sentido de alcançar a titulação da comunidade, estas encontram-se distribuídas em 30 municípios. Preliminarmente serão objeto de regularização àquelas comunidades cujos processos estejam abertos e devidamente instruídos com a declaração de auto reconhecimento certificada pela Fundação Palmares, o que representa 40% da demanda oficializada junto ao Incra. O projeto tem por objetivo a regularização de 6 territórios Quilombolas situados em terras públicas. Tais comunidades encontram-se em sua maioria inseridas em municípios da macrorregião do semiárido.

A meta proposta é compatível com a capacidade institucional do Interpi. O Estado do Piauí já emitiu títulos definitivos para 5 comunidades remanescentes de quilombos, conforme descrito no quadro abaixo:

| MUNICÍPIO | COMUNIDADE | ÁREA (ha) | Nº DE FAMÍLIAS |
|-------------------|------------------------|-------------------|----------------|
| Esperantina | Olho d'água dos Negros | 626,8390 | 89 |
| Assunção do Piauí | Sítio Velho | 847,8000 | 87 |
| Campinas | Volta do Campo Grande | 10.897,5945 | 84 |
| Isaías Coelho | Morrinhos | 2.532,8489 | 188 |
| | Fazenda Nova | 5.592,5036 | 86 |
| ÁREATOTAL | | 20.497,586 | 534 |

O Instituto de Terras do Piauí – Interpi, é uma autarquia criada em 16 de dezembro de 1980, pela Lei nº 3.783 de 16/12/1980, dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa, patrimonial, financeira e operacional, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Rural – SDR. Além de gerir a Política de Reforma Agrária Estadual é também responsável pelos **assentamentos e reassentamentos precários urbanos** que estão situados em terrenos do patrimônio do Estado. É o órgão gestor do patrimônio fundiário estadual, e dentre suas ações estão incluídos Convênios executados e em fase de execução. Possui 150 funcionários/as, dos quais 96 de nível médio e 54 de nível superior.

O Interpi possui os seguintes equipamentos: 23 microcomputadores; 7 notebooks, 2 estações gráficas; 5 GPS topográficos; 11 GPS geodésicos; 3 GPS de navegação; 4 teodolitos, 6 rádios amadores; 1 estação total, com base instalada no município de Bom Jesus-PI; 10 veículos (9 – 4X4 – e 1 automóvel).

A equipe técnica do Interpi será também responsável pelas atividades de regularização fundiária, com atribuições diversas, incluindo seleção de áreas alvo para regularização fundiária, caracterização ambiental das áreas alvo, identificação e localização das Áreas de Preservação Permanente e Reserva Legal e preparação dos CAR.

Foram avaliadas as necessidades de reforço institucional da Interpi para cumprir estas atribuições, concluindo-se pela necessidade da contratação de pessoal especializado (onze profissionais) e compra de equipamentos para instalação de um centro de gestão de informações geográficas, com capacidade para

integrar os dados de locação das propriedades com as diversas informações ambientais necessárias à preparação do CAR (conforme especificado na seção 8.2 do Marco de Gestão Social e Ambiental).

6.12 FORMULAÇÃO DOS PLANOS DE REASSENTAMENTO INVOLUNTÁRIO

O objetivo geral da formulação e execução de Planos de Reassentamento Involuntário no escopo das atividades apoiadas pelo Projeto é garantir aos produtores e/ou agricultores rurais não quilombolas integrantes da agricultura familiar atingidos pela regularização/titulação de terras quilombolas realizada pelo Estado do Piauí/Interpi a permanência na área rural, desintrusados da área quilombola titulada, tendo em vista a continuidade de suas atividades e a consequente produção-reprodução dos mecanismos de sobrevivência (econômicos, culturais e sociais) de suas respectivas famílias, em condição no mínimo igual à vivenciada antes do reassentamento/remanejamento involuntário.

Os objetivos específicos são:

- a) Possibilitar aos pequenos produtores ou lavradores não-quilombolas ocupantes de áreas quilombolas no Estado do Piauí que tenham de ser remanejados ou reassentados para/em outro local, condições dignas de sobrevivência, sem perda de seu objeto de trabalho mais importante, que é a terra e a compensação pelas benfeitorias para todos;
- b) Complementar os procedimentos previstos na legislação em vigor para a titulação das áreas quilombolas, assegurando a continuação ou permanência dos não-quilombolas no meio rural; e
- c) Assegurar a saída pacífica de produtores rurais e/ou lavradores não-quilombolas das áreas quilombolas regularizadas/tituladas pelo governo do Estado.

Os procedimentos a serem seguidos pelo Interpi após o acolhimento do pedido de regularização de territórios quilombolas e apresentados por comunidades quilombolas e a definição, pela comunidade, do território quilombola pretendido incluem que as comunidades remanescentes dos quilombos certificadas pela Fundação Cultural Palmares e as que vierem a ser reconhecidas pelo Governo do Estado do Piauí, através do Interpi, terão primazia nos trabalhos de viabilidade da regularização fundiária, seguindo os procedimentos abaixo descritos:

- Abertura do procedimento administrativo que será iniciado de ofício pelo Interpi ou a requerimento de qualquer interessado;
- Levantamento cartorial, demarcação e georreferenciamento geodésico, para garantir a precisão dos dados colhidos sobre o Território Quilombola;
- Realizar laudo de levantamento da propriedade/benfeitorias para efeito de avaliação, localizados aqueles que deverão ser reassentados involuntariamente, cuja identificação destes será feita por meio de reunião com a comunidade beneficiada;
- Realizar um cadastro socioeconômico das famílias que precisarão ser reassentadas involuntariamente, identificando o tempo de moradia na área, o vínculo jurídico com a terra e, por conseguinte, sua condição de elegibilidade às compensações decorrentes de seu reassentamento involuntário;
- Publicação de editais;
- Elaborar o laudo de avaliação;
- Notificar àqueles que serão reassentados involuntariamente;
- Apresentar o laudo de avaliação para os mesmos a fim de se manifestarem com anuência do valor levantado;
- Vistoriar áreas a serem utilizadas para indenização/reassentamento involuntários daqueles que não aderem à condição quilombolas (não-quilombolas);

- Apresentar aos reassentados involuntários as áreas disponíveis para sua relocação (caso haja área/terra pública em disponibilidade);
- Não havendo disponibilidade de área, notificar o interessado que procurará outro lote/local, desde que compatível com a avaliação e o apresentará ao Interpi que fará a análise e decidirá pelo reassentamento. Os afetados não serão retirados até que seja encontrada outra área, cujo procedimento terá o envolvimento e a participação dos afetados na escolha da área; e,
- Titulação da área, garantindo aos quilombolas seu território.

Ressalva-se que o Reconhecimento de Domínio Quilombola é Coletivo, e que pressupõe o esclarecimento da comunidade sobre a importância de construir e legalizar sua entidade.

O processo de titulação Quilombola obedecerá às normas definidas pela Legislação Estadual, destacando-se que o Piauí garante à Comunidade o direito a autodefinição da sua condição quilombola.

6.13 ARRANJOS FINANCEIROS

O objetivo dos Planos de Reassentamento Involuntário é garantir que as populações afetadas pela necessidade de seu deslocamento econômico ou físico no mínimo preservem os padrões de vida e subsistência que possuíam anteriormente à intervenção causadora de seu reassentamento involuntário. Conseqüentemente, as perdas das pessoas afetadas serão estimadas de acordo com o valor de custo para sua reposição.

Nos casos de remoção física, as pessoas afetadas só poderão ser removidas de suas habitações após o pagamento de todas as compensações a que sejam elegíveis. Nestes casos, evitar-se-ão, sempre que possível e adequado, as compensações monetárias, dando-se preferência a alternativas de solução que efetivamente promovam melhorias das condições de vida da população.

Os custos associados ao processo de reassentamento involuntário das pessoas afetadas serão custeados com os recursos do orçamento do Estado do Piauí/Interpi.

6.14 SISTEMA DE REGISTRO E RESPOSTA A RECLAMAÇÕES

Os procedimentos adotados pelo Interpi, para receber e responder as reclamações, decorrentes do processo de reassentamento involuntário, podem ser provocados por meio de solicitação escrita, diretamente no órgão, e estão descritos a seguir:

- Abertura do procedimento administrativo provocado pela parte afetada;
- Análise das informações e identificação do território envolvido;
- Vistoria da área para confirmação dos dados descritos na reclamação;
- Apresentação ao reassentado involuntário de outra área (caso haja área/terra pública em disponibilidade);
- Não havendo disponibilidade de área, notificar o interessado que procurará outro lote/local, desde que compatível com a avaliação e o apresentará ao Interpi que fará a análise e decidirá pelo reassentamento; e,
- Titulação da área, garantindo aos quilombolas seu território.

Como as atividades de reassentamento serão planejadas e executadas com ampla participação das pessoas afetadas, a expectativa inicial é que não gerem maiores descontentamento, queixas ou reclamações.

Todavia, as pessoas afetadas e todos os interessados serão informadas prévia e adequadamente sobre:

1. O direito de registrarem suas reclamações, caso se sintam prejudicadas em qualquer fase do processo;

2. A garantia de que podem registrar suas reclamações sem prejuízos ou riscos de retaliação;
3. Fiquem atentos aos prazos máximos para averiguação e resposta às mesmas; e,
4. As alternativas legais e externas ao Projeto que lhes estão disponíveis em caso de descontentamento com as respostas apresentadas pelos executores do Plano de Reassentamento Involuntário e o Interpi, às suas queixas e reclamações.

6.15 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO POSTERIOR

O monitoramento processual e avaliação posterior têm por objetivo verificar se os fundamentos planos de reassentamento involuntário estão sendo seguidos e se seus objetivos alcançados. Caso se verifique que isto não esteja ocorrendo, deverão ser recomendadas ações de correção, adequação e ajuste.

As atividades de monitoramento serão realizadas por técnicos da equipe do Interpi através de visitas de campo – que incluirão contato com as pessoas afetadas e lideranças comunitárias – e da análise periódica dos relatórios mensais de: (a) Evolução da Execução do Plano de Reassentamento e (b) Acompanhamento dos Registros do Sistema de Resposta a Reclamações que serão elaborados pelas firmas de consultoria contratadas para execução dos Planos de Reassentamento. O monitoramento focalizará a adequação entre as metas previstas e atingidas de acordo com o cronograma de execução do Plano de Reassentamento. Os resultados parciais serão registrados em relatórios de progresso a serem periodicamente atualizados e enviados ao Banco Mundial.

A avaliação posterior deverá considerar, essencialmente, dois aspectos:

1. As mudanças nas condições objetivas de subsistência e bem-estar das pessoas ou famílias afetadas, em comparação com os dados coligidos pela avaliação socioeconômica inicial; e,
2. O grau de satisfação das pessoas afetadas. Os custos da avaliação posterior deverão ser incluídos no orçamento do Plano de Reassentamento Involuntário.

7. CONDIÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO MARCO DE GESTÃO

7.1 DIRETRIZES E CRONOGRAMA

A efetiva implementação deste Marco de Gestão Social e Ambiental requer que as entidades executoras tenham pleno conhecimento do Marco e incorporem as diretrizes em suas rotinas operacionais, considerando aspectos como:

- A grande abrangência territorial do programa, em todo o Estado;
- A variação das condições ambientais;
- A gama de atividades a serem apoiadas;
- A diversidade de atores e de instituições envolvidas; e,
- O atendimento à legislação pertinente.

Para tanto, as instituições executoras devem desenvolver:

- Processo de capacitação constante dos atores, considerando os diferentes públicos;
- Estratégias de comunicação, tanto no nível interno e também em relação ao público beneficiário e estratégico;
- Mecanismos de definição de agentes responsáveis nos diversos níveis e setores;
- Ações de monitoramento ambiental inseridas em um Plano de Monitoramento do Projeto.

A implantação do Marco de Gestão deverá ter um cronograma consistente e articulado com o cronograma do Projeto, desde a fase preparatória até as etapas de efetiva implementação. Lista-se a seguir pontos relevantes para implantação do Marco de Gestão:

- Elaboração do Manual Operativo, incluindo os aspectos relacionados à gestão ambiental, a ser elaborado e aprovado antes do início efetivo do Projeto;
- Reforço institucional da Semar e Interpi, com capacitação das equipes técnicas. Conforme descrito a seguir, a capacitação das equipes é necessária para a implementação do Marco de Gestão; e,
- Constituição de estruturas operacionais dedicadas, em especial o Grupo de Trabalho Semar – Interpi, que deve ser organizado, estruturado e efetivado para viabilizar implementação do Programa de Regularização Fundiária.

Cabe observar que a implementação das diretrizes do Marco de Gestão deve ser prática cotidiana, inserida nos procedimentos operacionais, das entidades que integram o Projeto. Por fim, o programa de monitoramento e avaliação de resultados e de impactos devem contemplar os temas destacados no marco de gestão. Apresenta-se, a seguir, o cronograma indicativo de execução do Marco de Gestão.

Cronograma de Execução do Marco de Gestão Ambiental

| ATIVIDADE | Trimestres | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|------------|---|---|---|---|---|---|---|---|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| Subcomponente 1.1 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Estruturação Centro Informações Geográficas (GT Reg. Fundiária) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Capacitação Coordenação Meio Ambiente – Interpi | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Capacitação Equipe Registro de CAR – Semar | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Seleção Áreas Alvo Regularização | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Avaliação Ambiental Áreas Alvo | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Diretrizes Ambientais Preparação CAR | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Preparação proposta de CAR (propriedades) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Registro de CAR – Semar | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Subcomponente 1.2 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Elaboração projetos | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Análise Ambiental (Elegibilidade) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Aprovação de projetos | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Licenciamento ambiental (*) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Implantação e Monitoramento | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Subcomponente 1.5 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Definição Locais das Clínicas | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Preparação PGRSS | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Licenciamento ambiental (*) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Implantação das Clínicas | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| (*) Empreendimentos com licenciamento simplificado (Declaração de Baixo Impacto) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

7.2 RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS

Conforme exposto acima, a gestão do Projeto ficará a cargo da Seplan. A implementação do Marco de Gestão Social e Ambiental irá requer a participação, principalmente, da SEMAR, Interpi e SDR, que têm atribuições específicas para implementação do Marco.

Recomenda-se que Seplan contrate um especialista ambiental sênior, que apoiará a supervisão de conformidade das atividades que integram o Projeto com as Salvaguardas Sociais e Ambientais, e com as diretrizes do Marco de Gestão Ambiental. As atribuições do referido profissional estão descritas no Capítulo 6, Marco de Gestão.

A Semar tem ciência das novas demandas para implementação do Programa de Regularização Ambiental de propriedades rurais, bem como do registro dos Cadastros Ambientais Rurais (CAR), em acordo com os re-requisitos definidos no Código Florestal. Para tanto, já iniciou programa de reforço institucional com ampliação de quadro técnico. No entanto, a extensão do Estado, a diversidade de condições ambientais, o desenvolvimento econômico e o desenvolvimento agrícola na região do Bioma Cerrado, colocam desafios significativos para que a Semar cumpra todas as suas atribuições legais de gestão ambiental.

Visando reforçar a capacidade institucional do Estado e implementar as ações de regularização fundiária e ambiental apoiadas pelo Projeto, o Governo do Piauí criou na Estrutura Regimental da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMAR e do Instituto de Terras do Piauí – INTERPI, o Centro de Geotecnologia Fundiária e Ambiental do Estado do Piauí – CGEO (ver anexo), órgão especializado, com a finalidade de armazenar, consolidar, gerenciar e manter atualizada a Base Cartográfica Digital e Continuada do Estado do Piauí.

O CGEO centralizará as atividades de geoprocessamento e sensoriamento remoto com o propósito de elaborar e divulgar informações gerenciais no âmbito das geotecnologias, incluindo o Geoprocessamento, o Sensoriamento Remoto, os Sistemas de Informações Geográficas e Sistemas de Posicionamento Global-GPS, visando o monitoramento da evolução do uso do solo e cobertura vegetal, fornecendo subsídio à gestão do uso dos recursos ambientais, dos recursos hídricos, ao zoneamento ambiental, ao ordenamento territorial, à identificação das terras devolutas e à regularização fundiária das terras públicas estaduais e à normatização da cartografia temática.

A equipe técnica do CGEO apoiará as atividades de regularização fundiária, com atribuições diversas, incluindo seleção de áreas alvo para regularização fundiária, caracterização ambiental das áreas alvo, identificação e localização das Áreas de Preservação Permanente e Reserva Legal e preparação dos CAR. O CGEO contará com equipe técnica especializada, que terá entre outras atividades, o apoio a implantação do Marco de Gestão Ambiental na Interpi. A equipe foi dimensionada em caráter preliminar em onze profissionais, com as seguintes formações: engenheiros florestais, engenheiros agrônomos, especialistas em cartografia digital e sensoriamento remoto, com formação em ciências da terra, especialistas em informática, especialistas em banco de dados, e assessor jurídico para apoiar as questões relativas a implementação do Código Florestal.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural terá a responsabilidade de conduzir o Progere II, através de uma Unidade de Gestão do Projeto, que será responsável pela gestão, coordenação técnica e operacional das atividades do subcomponente, incluindo salvaguardas. Prevê-se a alocação de dois especialistas ambientais para a unidade de gestão, considerando que as atividades previstas no Progere II estão limitadas a atividades de baixo impacto.

7.3 PLANO DE CAPACITAÇÃO

A fim de viabilizar a efetiva implantação do PGA, é necessário inserir no Plano de Capacitação dos atores envolvidos – público operacional e beneficiário – temas específicos para a implementação do Marco de Gestão. Todos os envolvidos na implementação do Projeto devem receber informações sobre seus objetivos, diretrizes e estratégias; bem como sobre conceitos básicos referentes meio ambiente e legislação ambiental.

Os treinamentos devem abranger todos os componentes e priorizar a integração das equipes envolvidas com o Projeto, incluindo técnicos executores e assessores de gestão ambiental. Considerando as diferentes responsabilidades na execução de atividades previstas no Marco de Gestão, são recomendados treinamentos adicionais e diferenciados para os distintos públicos e para os diferentes segmentos dentro de um mesmo público-alvo. O conteúdo do Marco de Gestão deve estar presente na capacitação para todos os níveis, em especial em “Gestão” e “Especialização”, abaixo indicados. No caso do público operacional, o Plano de Capacitação deverá prever atividades específicas de treinamento desde o início da implantação do Projeto. A seguir, apresenta-se diretrizes gerais sobre o programa de capacitação a ser realizado.

Os gestores e técnicos do projeto devem ser capacitados para apoiar a elaboração e gestão de projetos e para realizar o monitoramento dos mesmos, identificando os impactos e implantando medidas de prevenção e ou mitigação. Os gestores devem assegurar que a legislação ambiental seja integralmente observada, bem como as salvaguardas ambientais do Banco Mundial. Cabe aos gestores conhecer e difundir procedimentos definidos no Marco de Gestão, procedimentos para licenciamento ambiental e os requisitos a serem observados na preparação das informações para subsidiar o a avaliação de elegibilidade de atividades, bem como elaborar e acompanhar a implementação de Planos de Manejo Integrado de Pragas, no caso das atividades agrícolas apoiadas pelo Progere II.

Os principais temas sugeridos para os cursos de capacitação são apresentados:

1. Aspectos Constitucionais Gerais: uso social da propriedade, meio ambiente, e recursos hídricos;
2. Legislação Federal: Política Ambiental, Código Florestal, Lei de Recursos Hídricos, Lei de Crimes Ambientais, Lei de Proteção à Fauna, Lei de Pesca, Lei da Mata Atlântica e seu Decreto, Resoluções do Conama, Resoluções Semar, etc.;
3. Legislação Estadual: Constituição do Estado, Política de Recursos Hídricos, Legislação sobre Conservação do Solo e Água, normas de controle da poluição do solo, ar e água, etc.;
4. Manejo integrado de pragas e legislação relativa ao manuseio e uso de agrotóxicos;
5. Licenças ambientais: aspectos relacionados às solicitações e emissões de licenças ambientais necessárias ao Projeto;
6. Princípios de avaliação de impactos ambientais; e,
7. Conhecimentos gerais relevantes para o projeto (reconhecimento das fitofisionomias do Cerrado, critérios para locação e mensuração de APPs, requisitos para locação de reservas legais, requisitos para preparação do CAR, normas específicas para a Agricultura Familiar, etc.).

Esse conteúdo deve ser oferecido, preferencialmente, antes do início do exercício de atividades no âmbito do projeto (treinamento pré-serviço). Propõe-se também treinamentos regulares para a atualização e reforço, com periodicidade mínima anual.

A equipe responsável pela preparação dos CAR referidos ao Marco de Gestão de Regularização Fundiária, com formação específica na área ambiental, além da capacitação anteriormente mencionada, deverá receber treinamento específico sobre sistemas de informação geográfica, com capacidade para integrar e processar dados espaciais e uso de sensoriamento remoto para identificação de uso de solo e cobertura vegetal.

ANEXOS

ANEXO I FICHA DE CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL UNIDADES PROPOSTAS PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

1 – LOCALIZAÇÃO

Município:

Bioma:

Bacia hidrográfica:

Microbacia hidrográfica:

Aquífero:

Coordenadas geográficas:

Outras informações:

Área (Hectares):

Número de módulos fiscais:

2 – CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE IMPLANTAÇÃO

2.1 A área onde será implantado o projeto localiza-se em Unidade de Conservação do tipo Proteção Integral?

Não () Sim () Nome da UC: _____

2.2 A área onde será implantado o projeto localiza-se na Zona de Amortecimento de Unidade de Conservação do tipo Proteção Integral?

(Caso não haja especificação, considerar raio de 2 km da UC -Res. CONAMA 428/10).

Não () Sim () Nome da UC: _____

Em caso afirmativo, deve-se buscar o Plano de Manejo da UC e contatar o gestor da unidade de conservação.

2.3 A área onde será implantado o projeto está localizada em Área de Proteção Ambiental APA?

Não () Sim () Nome da APA: _____

Em caso afirmativo, verificar se há regulamentação da APA (se necessário, solicitar informações à SEMAR ou ICMBIO). Verificar se a atividade é compatível com o Plano de Manejo da APA.

2.4 A área onde será implantado o projeto abrange Área de Proteção de Manancial?

Não () Sim ()

2.5 A área onde será implantado o projeto é considerada de preservação permanente?

Não () Sim () Se sim: parcial () total ()

Identificar os condicionantes de APP listados abaixo:

- () a - as faixas marginais de qualquer curso d'água natural perene e intermitente
- () b - as áreas no entorno dos lagos e lagoas naturais
- () c - as áreas no entorno dos reservatórios d'água artificiais
- () d - as áreas no entorno das nascentes e dos olhos d'água perenes
- () e - as encostas ou partes destas com declividade superior a 45°, equivalente a 100% (cem por cento) na linha de maior declive;
- () f - as restingas, como fixadoras de dunas ou estabilizadoras de mangues em toda a sua extensão;
- () g - as bordas dos tabuleiros ou chapadas, até a linha de ruptura do relevo, em faixa nunca inferior a 100 (cem) metros em projeções horizontais;
- () h - no topo de morros, montes, montanhas e serras, com altura mínima de 100 (cem) metros e inclinação média maior que 25°
- () i - veredas

2.6 A área onde será implantado o projeto tem ocorrência de Mata Atlântica, Apicuns, Salgados e Mangues.

Não () Sim () Se sim: parcial () total ()

2.7 Existem ecossistemas aquáticos na área do lote (lagos, represas, rios, córregos, etc.)?

Não () Sim () Especificar: _____

Se sim, qual é a situação atual do corpo d'água?

Conservado () medianamente conservado () degradado ()

2.8 O lote engloba área de várzea constituída por leito maior sazonal de um Corpo d'água?

Não () Sim ()

2.9 A área do lote tem alguma interferência com patrimônio histórico (bens tombados ou em fase de tombamento), arqueológico, ou pode afetar cavidades naturais subterrâneas?

Não () Sim () nome: _____

2.10 A área é considerada prioritária para a conservação da biodiversidade segundo mapeamento do MMA ou está indicada no mapa de áreas prioritárias para o incremento da conectividade de unidades de conservação?

Não () Sim ()

Se sim, deverá ser analisado o impacto do projeto na paisagem.

2.11 Qual o uso do solo atual na área do lote?

- () Pastagem
- () Cultura anual
- () Cultura perene
- () Floresta plantada
- () Área abandonada
- () Área urbana
- () Vegetação nativa

Outros: _____

Preparar croquis de uso do solo e cobertura vegetal.

2.12 Qual o uso do solo preponderante no entorno do lote?

- () Pastagem
- () Cultura anual
- () Cultura perene

- () Floresta plantada
- () Área abandonada
- () Área urbana
- () Vegetação nativa

Outros: _____

2.13 Existem evidências de erosão na área do lote ou no seu entorno?

Não () Sim ()

Se sim, descrever: _____

2.14 Existem informações sobre pragas e doenças agrícolas e plantas invasoras na área do lote ?

Não () Sim ()

Se sim, especificar: _____

2.15 Existem no lote formas de captação de recursos hídricos?

Não () Sim ()

Se sim, especificar: _____

3 – VEGETAÇÃO

3.1 Há vegetação nativa no lote ou em sua área de influência?

Não () Sim ()

Se sim, descrever: _____

3.2 Existem espécies da flora nativa ameaçadas de extinção na área de influência do lote?

Não () Sim ()

Se sim, especificar: _____

3.3 Caracterizar a vegetação nativa no lote?

Não () Sim ()

Em caso afirmativo especificar:

Vegetação do bioma Cerrado

Campo cerrado: _____ ha

Cerrado estrito senso: _____ ha

Cerradão estágio inicial: _____ ha

Cerradão estágio médio: _____ ha

Cerradão estágio avançado: _____ ha

Vegetação primária de Mata Atlântica: _____ ha

Vegetação secundária de Mata Atlântica: _____ ha

Caatinga: _____ ha

Outros (especificar): _____ ha

(Projetos Propostos para o SUBCOMPONENTE de Geração de Renda)

I - CARACTERIZAÇÃO DA LOCALIDADE PROPONENTE:

- Tipo de comunidade e sua localização no município (sede municipal, povoado rural, bairro no perímetro urbano, colônia agrícola, área de assentamento, quilombo);
- Coordenadas geográficas UTM, obtidas com aparelhos GPS;
- Número de domicílios da comunidade;
- Situação geográfica (encosta, beira de rio ou riacho, baixada, áreas alagáveis);
- Delimitação e configuração da área da intervenção. Fazer um mapa situando-a na microbacia hidrográfica onde se insere;
- Condições atuais de saneamento básico (características e localização);
- Legislação ambiental incidente (a ser preenchido por técnico especializado);
- Há situações de risco e de fragilidade ambiental reconhecidos pelos moradores?
- Cobertura vegetal: características e estado atual;
- Presença de corpos d'água (como cursos d'água e mananciais);
- Problemas ambientais existentes e já conhecidos – poluição, contaminação, áreas degradadas, erosão, assoreamento, inundação, outras formas de risco ambiental;
- Inserção em Unidade de Conservação Ambiental / áreas de preservação permanente / áreas prioritárias para preservação e conservação ambiental.

II - QUESTÕES REFERENTES AO MEIO AMBIENTE:

- O projeto prevê, na sua construção, a utilização de fontes naturais locais de extração de insumos? Quais?
- A extração dos insumos gera impactos ambientais significativos? (Caso positivo, o projeto não elegível)
- Para a construção do projeto é necessário desmatamento? (Caso positivo, o projeto não elegível)
- As obras preveem a realização de aterros? Em caso positivo, sua realização é compatível com as características ambientais da área escolhida?
- As obras geram rejeitos? Em caso positivo, qual a localização e destino previstos para os rejeitos?
- O projeto prevê obras de drenagem, na etapa de construção e de operação? (Caso positivo, o projeto não elegível)
- O projeto prevê sistemas de disposição final de resíduos sólidos, líquidos, lixo e de lodo de fossa séptica?
- Há risco de poluição de corpos d'água por carreamento de substâncias poluentes, mau acondicionamento de lixo, disposição inadequada de lodo de fossas sépticas e disposição inadequada de resíduos de filtros anaeróbios? (Caso positivo, o projeto não elegível)
- O projeto prevê a utilização de insumos e demais substâncias tóxicas, perigosas ou potenciais causadoras de contaminação? (Caso positivo, o projeto não elegível)
- Detalhar as práticas de manuseio, estocagem de embalagens de agrotóxicos e defensivos agrícolas?
- O projeto prevê intervenções em áreas de risco ambiental? (Caso positivo, o projeto não elegível)
- O projeto prevê intervenção em áreas de fragilidade ambiental, áreas sujeitas a inundação e áreas situadas em Unidades de Conservação Ambiental? (Caso positivo, o projeto não elegível)
- O projeto prevê pequenas melhorias de vias que venham a funcionar como indutoras de ocupação indesejada / proibida? (Caso positivo, o projeto não elegível)
- O Projeto prevê consumo de fontes tradicionais de energia? Quais?

- O Projeto prevê o consumo de fontes alternativas de energia? Quais?
- O Projeto prevê o consumo de recursos naturais? Como se pretende fazer o uso destes recursos de modo a manter o equilíbrio dos estoques e dos ecossistemas?
- Há melhorias ambientais a serem conquistadas, como por exemplo a melhoria das condições físicas, químicas e biológicas das terras?
- O projeto prevê plantio em curvas de nível ou outros procedimentos que podem causar a degradação dos solos por erosão?
- Há uso de recursos hídricos na área de intervenção do projeto?
- Há informações sobre o volume de água disponível?
- O Projeto prevê a preservação do volume de água disponível?
- O Projeto prevê utilização de água e consumo da água disponível? Quais os usos do solo a montante? Qual a previsão de consumo de água?
- Há informações disponíveis sobre a atual qualidade das águas?
- O Projeto pode causar, direta ou indiretamente, uma deterioração da qualidade das águas? (Caso positivo, o projeto não elegível)
- O Projeto prevê degradação da qualidade do ar? (Caso positivo, o projeto não elegível)
- O Projeto prevê alguma emissão de efluentes gasosos?
- Há ecossistemas aquáticos importantes, únicos ou ameaçados na área de intervenção do Projeto?
- Qual o estado de conservação dos ecossistemas aquáticos na área do Projeto? Quais?
- Os ecossistemas aquáticos são utilizados pela população local? Qual o uso que é feito destes ecossistemas?
- Há ecossistemas terrestres importantes, únicos ou ameaçados na área de intervenção do Projeto? Quais?
- Qual o estado de conservação dos ecossistemas terrestres na área do Projeto?
- Os ecossistemas terrestres são utilizados pela população local? Qual o uso que é feito destes ecossistemas?
- Há algum uso previsto pelo Projeto destes ecossistemas? Quais usos?
- Há espécies de interesse científico, raras e ameaçadas, na área de intervenção do Projeto?
- Há problemas com plantas invasoras e pragas na área de intervenção do Projeto?
- Há previsão de inundação de terras pelo Projeto?
- Há doenças transmitidas por espécies vetores na área de intervenção do Projeto?

ANEXO III

DIRETRIZES E MELHORES PRÁTICAS REFERENTES AO USO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS

1. A MANUTENÇÃO e a LIMPEZA dos aparelhos que aplicam defensivos devem ser realizadas ao final de cada dia de trabalho ou a cada recarga com outro tipo de produto, tomando os seguintes cuidados:

- Colocar os EPIs recomendados.
- Após o uso, certificar-se de que toda a calda do produto foi aplicada no local recomendado.
- Junto com a água de limpeza, colocar detergentes ou outros produtos recomendados pelos fabricantes.
- Repetir o processo de lavagem com água e com o detergente por, no mínimo, duas vezes.
- Desmontar o pulverizador, removendo o gatilho, as molas, as agulhas, os filtros e a ponta, colocando-os em um balde com água.
- Limpar também o tanque, as alças e a tampa, com esponjas, escovas e panos apropriados.
- Certificar-se de que o pulverizador está totalmente vazio.

- Verificar se a pressão dos pneus é a correta, se os parafusos de fixação apresentam apertos adequados, se a folga das correias é a conveniente, etc.
- Verificar se há vazamento na bomba, nas conexões, nas mangueiras, registros e bicos, regulando a pressão de trabalho para o ponto desejado, utilizando-se somente água.
- Destruar a válvula reguladora de pressão, quando o equipamento estiver com a bomba funcionando sem estar pulverizando. O mesmo procedimento deverá ser seguido nos períodos de inatividade da máquina.
- No preparo da calda, utilizar somente água limpa, sem materiais em suspensão, especialmente areia.
- Regular o equipamento, sempre que o gasto de calda variar de 15% em relação ao obtido com a calibração inicial.
- Trocar os componentes do bico sempre que a sua vazão diferir 5% da média dos bicos da mesma especificação.

2. Cuidados no MANUSEIO dos defensivos

O preparo da calda é uma das operações mais perigosas para o homem e o meio ambiente, pois o produto é manuseado em altas concentrações. Normalmente essa operação é feita próxima a fontes de captação de água, como poços, rios, lagos, açudes etc. Geralmente ocorrem escorrimentos e respingos que atingem o operador, a máquina, o solo e o sistema hídrico, promovendo, assim, a contaminação de organismos não alvos, principalmente aqueles que usarão a água para sua sobrevivência.

3. Cuidados ANTES das APLICAÇÕES

- Siga sempre orientação de um técnico para programar os tratamentos fitossanitários.
- Leia atentamente as instruções constantes do rótulo do produto e siga-as corretamente. O rótulo das embalagens deve conter as seguintes informações: dosagem a ser aplicada, número e intervalo entre aplicações, período de carência, culturas, pragas, patógenos etc. para os quais os produtos são indicados, DL₅₀, classe toxicológica; efeitos colaterais no homem, animal, planta e meio ambiente, recomendações gerais em caso de envenenamento, persistência (tempo envolvido na degradação do produto), modo de ação do produto, formulação, compatibilidade com outros produtos químicos e nutrientes, e precauções.
- Inspeção sempre o plantio.
- Abra as embalagens com cuidado, para evitar respingo, derramamento ou levantamento de pó.
- Mantenha o rosto afastado do produto e evite respirá-lo, manipulando-o de preferência ao ar livre ou em ambiente ventilado.
- Evite o acesso de crianças, pessoas desprevenidas e animais aos locais de manipulação.
- Não permita que pessoas fracas, idosas, gestantes, menores de idade ou doentes apliquem defensivos. As pessoas devem ter boa saúde, serem ajuizadas e competentes.
- Esteja sempre acompanhado quando estiver usando defensivos muito fortes.
- Verifique se o equipamento está em boas condições.
- Use aparelhos sem vazamento e bem calibrados, com bicos desentupidos e filtros limpos.
- Use EPIs durante a manipulação e aplicação de defensivos. Após a operação, todo e qualquer equipamento de proteção deverá ser recolhido, descontaminado, cuidadosamente limpo e guardado.

4. Cuidados DURANTE as APLICAÇÕES

- Não pulverize árvores estando embaixo delas.
- Evite a contaminação das lavouras vizinhas, pastagens, habitações etc.
- Não aplique defensivos agrícolas em locais onde estiverem pessoas ou animais desprotegidos.
- Não aplique defensivos nas proximidades de fontes de água.
- Não fume, não beba e não coma durante a operação, sem antes lavar as mãos e o rosto com água e sabão.
- Não use a boca – nem tampouco arames, alfinetes ou objetos perfurantes – para desentupir bicos, válvulas e outras partes dos equipamentos.
- Não aplique defensivos quando houver ventos fortes, aproveite as horas mais frescas do dia.
- Não faça aplicações contra o sentido do vento.
- Não permita que pessoas estranhas ao serviço fiquem no local de trabalho durante as aplicações.
- Evite que os operários, durante a operação, trabalhem próximo uns dos outros.
- Cuidados após as aplicações.

- As sobras de produtos devem ser guardadas na embalagem original, bem fechada.
- Não utilize as embalagens vazias para guardar alimentos, rações e medicamentos; queime-as ou enterre-as.
- Não enterre as embalagens ou restos de produto junto a fontes de água.
- Queime somente quando o rótulo indicar e evite respirar a fumaça.
- Respeite o intervalo recomendado entre as aplicações.
- Respeite o período de carência.
- Não lave equipamentos de aplicações em rios, riachos, lagos e outras fontes de água.
- Evite o escoamento da água de lavagem do equipamento de aplicações ou das áreas aplicadas para locais que possam ser utilizados pelos homens e animais.
- Ao terminar o trabalho, tome banho com bastante água fria e sabão. A roupa de serviço deve ser trocada e lavada diariamente.

5. DESCARTE das embalagens vazias

O destino das embalagens vazias é atualmente regulamentado por lei e de responsabilidade do fabricante do produto, o qual periodicamente deve recolhê-las.

6. Cuidado com TRANSPORTE dos agrotóxicos

O transporte de defensivos pode ser perigoso, principalmente quando as embalagens são frágeis, devendo-se tomar as seguintes precauções:

- Evitar a contaminação do ambiente e locais por onde transitam.
- Nunca transportar defensivos agrícolas junto com alimentos, rações, remédios etc.
- Nunca carregar embalagens que apresentem vazamentos.
- Embalagens contendo defensivos, e que sejam suscetíveis a ruptura, deverão ser protegidas com materiais adequados durante seu transporte.
- Verificar se as tampas estão bem ajustadas.
- Impedir a deterioração das embalagens e das etiquetas.
- Evitar que o veículo de transporte tenha pregos ou parafusos sobressalentes dentro do espaço onde devem ser colocadas as embalagens.
- Não levar produtos perigosos dentro da cabine ou mesmo na carroceria se nela viajarem pessoas ou animais.
- Não estacionar o veículo junto às casas ou locais de aglomeração de pessoas ou de animais.
- Em dias de chuva sempre cobrir as embalagens com lona impermeável, se a carroceria for aberta.

7. Cuidado com ARMAZENAMENTO dos agrotóxicos

Um fator importante na armazenagem é a temperatura no interior do depósito. As temperaturas mais altas podem provocar o aumento da pressão interna nos frascos, contribuindo para a ruptura da embalagem, ou mesmo, propiciando o risco de contaminação de pessoas durante a abertura da mesma. Pode ocorrer, ainda, a liberação de gases tóxicos, principalmente daquelas embalagens que não foram totalmente esvaziadas, ou que foram contaminadas externamente por escorrimentos durante o uso. Esses vapores ou gases podem colocar em risco a vida de pessoas ou animais da redondeza. Recomendações gerais:

- Armazenar em local coberto, de maneira a proteger os produtos contra as intempéries.
- A construção do depósito deve ser de alvenaria, não inflamável.
- O piso deve ser revestido de material impermeável, liso e fácil de limpar.
- Não deve haver infiltração de umidade pelas paredes, nem goteiras no telhado.
- Funcionários que trabalham nos depósitos devem ser adequadamente treinados, devem receber equipamento de proteção individual e ser periodicamente submetidos a exames médicos.
- Junto a cada depósito deve haver chuveiros e torneira, para higiene dos trabalhadores.
- Um “chuveirinho” voltado para cima, para a lavagem de olhos, é recomendável.
- As pilhas dos produtos não devem ficar em contato direto com o chão, nem encostadas na parede.
- Deve haver amplo espaço para movimentação, bem como arejamento entre as pilhas.

- Estar situado o mais longe possível de habitações ou de locais onde se conservem ou consumam alimentos, bebidas, drogas ou outros materiais que possam entrar em contato com pessoas ou animais.
- Manter separados e independentes os diversos produtos agrícolas.
- Efetuar o controle permanente das datas de validade dos produtos.
- As embalagens para líquido devem ser armazenadas com o fecho para cima.
- Os tambores ou embalagens de forma semelhante não devem ser colocados em posição vertical sobre os outros que se encontram horizontalmente ou vice-versa.
- Deve haver sempre disponibilidade de embalagens vazias, como tambores, para o recolhimento de produtos vazados.
- Deve haver sempre um adsorvente, como areia, terra, pó de serragem ou calcário, para adsorção de líquidos vazados.
- Deve haver um estoque de sacos de plástico, para envolver adequadamente embalagens rompidas.
- Nos grandes depósitos, é interessante haver um aspirador de pó industrial, com elemento filtrante descartável para se aspirar partículas sólidas ou frações de pós vazados.
- Se ocorrer um acidente que provoque vazamentos, tomar medidas para que os produtos vazados não alcancem fontes de água, não atinjam culturas, e que sejam contidos no menor espaço possível. Recolher os produtos vazados em recipientes adequados. Se a contaminação ambiental for significativa, avisar as autoridades, bem como alertar moradores vizinhos ao local.

8. Cuidado com pequenos DEPÓSITOS

- Não guardar defensivos agrícolas ou remédios veterinários dentro de residências ou de alojamento de pessoal.
- Não armazenar defensivos nos mesmos ambientes onde são guardados alimentos, rações ou produtos colhidos.
- Se defensivos forem guardados num galpão de máquinas, a área deve ser isolada com tela ou parede, e mantida sob chave.
- Não fazer estoque de produtos além das quantidades previstas para uso em curto prazo, como uma safra agrícola.
- Todos os produtos devem ser mantidos nas embalagens originais. Após remoção parcial dos conteúdos, as embalagens devem ser novamente fechadas.
- No caso de rompimento de embalagens, estas devem receber uma sobrecapa, preferivelmente de plástico transparente, para evitar a contaminação do ambiente. Deve permanecer visível o rótulo do produto.
- Na impossibilidade de manutenção na embalagem original, por estar muito danificada, os produtos devem ser transferidos para outras embalagens que não possam ser confundidas com recipientes para alimentos ou rações. Devem ser aplicadas etiquetas que identifiquem o produto, a classe toxicológica e as doses a serem usadas para as culturas em vista. Essas embalagens de emergência não devem ser mais usadas para outra finalidade.

9. RECEITUÁRIO agrônomo

Somente os engenheiros agrônomos e florestais, nas respectivas áreas de competência, estão autorizados a emitir a receita. Os técnicos agrícolas podem assumir a responsabilidade técnica de aplicação, desde que o façam sob a supervisão de um engenheiro agrônomo ou florestal (Resolução CONFEA N^o344 de 27-7-90).

Para a elaboração de uma receita é imprescindível que o técnico se dirija ao local com problema, para ver, avaliar, medir os fatores ambientais bem como suas implicações na ocorrência do problema fitossanitário e na adoção de prescrições técnicas.

As receitas só podem ser emitidas para os defensivos registrados na Secretaria de Defesa Agropecuária – DAS – do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que poderá dirimir qualquer dúvida em relação ao registro ou à recomendação oficial de algum produto.

10. Cuidados com AQUISIÇÃO dos defensivos agrícolas

- Procurar orientação técnica com o engenheiro agrônomo ou florestal.
- Solicitar o receituário agrônomo, seguindo-o atentamente.

- Adquirir o produto em lojas cadastradas e de confiança.
- Verificar se é o produto recomendado (nome comercial, ingrediente ativo e concentração).
- Observar a qualidade da embalagem, lacre, rótulo e bula.
- O prazo de validade, o número de lote e a data de fabricação devem estar especificados.
- Exigir a nota fiscal de consumidor especificada.

11. Cuidados no MANUSEIO dos defensivos

O preparo da calda é uma das operações mais perigosas para o homem e o meio ambiente, pois o produto é manuseado em altas concentrações. Normalmente essa operação é feita próxima a fontes de captação de água, como poços, rios, lagos, açudes etc. Geralmente ocorrem escorrimentos e respingos que atingem o operador, a máquina, o solo e o sistema hídrico, promovendo, dessa forma, a contaminação de organismos não alvos, principalmente daqueles que usarão a água para sua sobrevivência.

12. Cuidados ANTES das APLICAÇÕES

- Siga sempre orientação de um técnico para programar os tratamentos fitossanitários.
- Leia atentamente as instruções constantes do rótulo do produto e siga-as corretamente. O rótulo das embalagens deve conter as seguintes informações: dosagem a ser aplicada, número e intervalo entre aplicações, período de carência, culturas, pragas, patógenos etc. para os quais os produtos são indicados, DL₅₀, classe toxicológica; efeitos colaterais no homem, animal, planta e meio ambiente, recomendações gerais em caso de envenenamento, persistência (tempo envolvido na degradação do produto), modo de ação do produto, formulação, compatibilidade com outros produtos químicos e nutrientes e precauções.
- Inspeção sempre o plantio.
- Abra as embalagens com cuidado, para evitar respingo, derramamento do produto ou levantamento de pó.
- Mantenha o rosto afastado do produto e evite respirá-lo, manipulando-o de preferência ao ar livre ou em ambiente ventilado.
- Evite o acesso de crianças, pessoas desprevenidas e animais aos locais de manipulação dos defensivos.
- Não permita que pessoas fracas, idosas, gestantes, menores de idade e doentes apliquem defensivos. As pessoas em condições de aplicarem defensivos devem ter boa saúde, serem ajuizadas e competentes.
- Esteja sempre acompanhado quando estiver usando defensivos muito fortes.
- Verifique se o equipamento está em boas condições.
- Use aparelhos sem vazamento e bem calibrados, com bicos desentupidos e filtros limpos.
- Use EPIs durante a manipulação e aplicação de defensivos. Após a operação, todo e qualquer equipamento de proteção deverá ser recolhido, descontaminado, cuidadosamente limpo e guardado.

13. Cuidados DURANTE as APLICAÇÕES

- Não pulverize árvores estando embaixo delas.
- Evite a contaminação das lavouras vizinhas, pastagens, habitações etc.
- Não aplique defensivos agrícolas em locais onde estiverem pessoas ou animais desprotegidos.
- Não aplique defensivos nas proximidades de fontes de água.
- Não fume, não beba e não coma durante a operação, sem antes lavar as mãos e o rosto com água e sabão.
- Não use a boca – nem tampouco arames, alfinetes ou objetos perfurantes – para desentupir bicos, válvulas e outras partes dos equipamentos.
- Não aplique defensivos quando houver ventos fortes, aproveite as horas mais frescas do dia.
- Não faça aplicações contra o sentido do vento.
- Não permita que pessoas estranhas ao serviço fiquem no local de trabalho durante as aplicações.
- Evite que os operários, durante a operação, trabalhem próximo uns dos outros.
- Cuidados após as aplicações
- As sobras de produtos devem ser guardadas na embalagem original, bem fechada.
- Não utilize as embalagens vazias para guardar alimentos, rações e medicamentos; queime-as ou enterre-as.
- Não enterre as embalagens ou restos de produto junto a fontes de água.
- Queime somente quando o rótulo indicar e evite respirar a fumaça.
- Respeite o intervalo recomendado entre as aplicações.
- Respeite o período de carência.

- Não lave equipamentos de aplicações em rios, riachos, lagos e outras fontes de água.
- Evite o escoamento da água de lavagem do equipamento de aplicações ou das áreas aplicadas para locais que possam ser utilizados pelos homens e animais.
- Ao terminar o trabalho, tome banho com bastante água fria e sabão. A roupa de serviço deve ser trocada e lavada diariamente.

14. Descarte das embalagens vazias

O destino das embalagens vazias é atualmente regulamentado por lei e de responsabilidade do fabricante do produto, o qual periodicamente deve recolhê-las.

Causas de fracassos no controle fitossanitário

- Aplicação de defensivos deteriorados. O defensivo pode deteriorar-se pelas condições de armazenagem e preparo.
- Uso de máquinas e técnicas de aplicação inadequados.
- Não observância dos programas de tratamento, tanto no que diz respeito à época, intervalo, como ao número de aplicações.
- Escolha errônea dos defensivos.
- Início do tratamento depois que grande parte da produção já está seriamente comprometida.
- Confiança excessiva nos métodos de controle químico.

15. MANUTENÇÃO e LAVAGEM dos pulverizadores

A manutenção e a limpeza dos aparelhos que aplicam defensivos devem ser realizadas ao final de cada dia de trabalho ou a cada recarga com outro tipo de produto, tomando os seguintes cuidados:

- Colocar os EPIs recomendados.
- Após o uso, certificar-se de que toda a calda do produto foi aplicada no local recomendado.
- Junto com a água de limpeza, colocar detergentes ou outros produtos recomendados pelos fabricantes.
- Repetir o processo de lavagem com água e com o detergente por, no mínimo, duas vezes.
- Desmontar o pulverizador, removendo o gatilho, as molas, as agulhas, os filtros e a ponta, colocando-os em um balde com água.
- Limpar também o tanque, as alças e a tampa, com esponjas, escovas e panos apropriados.
- Certificar-se de que o pulverizador está totalmente vazio.
- Verificar se a pressão dos pneus é a correta, se os parafusos de fixação apresentam apertos adequados, se a folga das correias é a conveniente etc.
- Verificar se há vazamento na bomba, nas conexões, nas mangueiras, registros e bicos, regulando a pressão de trabalho para o ponto desejado, utilizando-se somente água para isso.
- Destruar a válvula reguladora de pressão, quando o equipamento estiver com a bomba funcionando sem estar pulverizando. O mesmo procedimento deverá ser seguido nos períodos de inatividade da máquina.
- No preparo da calda, utilizar somente água limpa, sem materiais em suspensão, especialmente areia.
- Regular o equipamento, sempre que o gasto de calda variar de 15% em relação ao obtido com a calibração inicial.
- Trocar os componentes do bico sempre que a sua vazão diferir 5% da média dos bicos da mesma especificação.

ANEXO IV

CONSULTA PÚBLICA – ESTUDO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL E SOCIAL

PIAUÍ: PILARES DE CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – SWAP

24 DE JUNHO DE 2014

Introdução

1. No dia 24 de junho de 2014, o Governo do Estado realizou uma Consulta Pública em Teresina, Piauí, para discutir os resultados preliminares do trabalho analítico que vem sendo realizado no marco da potencial operação de crédito “Piauí: Pilares de Crescimento e Inclusão Social”. Trata-se de um empréstimo multissetorial na modalidade SWAp (*Sector Wide Approach*) no valor de US\$ 120,000,000.00 (cento e vinte milhões de dólares americanos) que poderá ser contratado junto ao Banco Mundial.
2. De acordo com a exigência do Banco Mundial para a contratação da operação de crédito, o Governo do estado está realizando um amplo trabalho analítico para avaliar os impactos das ações previstas na operação de crédito citada acima no meio ambiente e na população do estado cujos resultados preliminares deste estudo foram levados à discussão na Consulta pública mencionada. Esta consulta pública contou com a participação de diversos setores da sociedade piauiense que receberam informações sobre os objetivos, alcances, metodologia e primeiros resultados do estudo e puderam expor suas opiniões, dúvidas e sugestões em relação ao projeto e ao trabalho analítico.

Agenda da Consulta Pública

3. A Consulta Pública seguiu a agenda abaixo, com pequenos ajustes de horário:

| HORA | ATIVIDADE |
|-------------|---|
| 8h00 | Apresentação dos participantes |
| 8h15 | Abertura da consulta pública pelo Secretário do Planejamento |
| 8h30 | Apresentação da operação SWAp proposta |
| 9h00 | Apresentação do estudo de Avaliação Ambiental e Social da operação SWAp |
| 10h30 | Perguntas do público |
| 11h30 | Encerramento do evento |

Resumo das Atividades

4. A reunião se iniciou com a apresentação dos participantes, evidenciando que os mais diversos setores da sociedade do Piauí estavam representados no evento. A consulta pública contou com a participação de diversas secretarias estaduais – principalmente aquelas envolvidas no SWAp – representantes dos governos municipais, membros do poder legislativo, centros acadêmicos locais, organizações de classe e outras organizações da sociedade civil e cidadãos interessados (Anexo 3 - Lista de Presença).
5. A Secretaria do Planejamento (Seplan), representada pelo Sr. Felipe Mendes (Secretário do Planejamento), fez a abertura do evento explicando os objetivos da consulta pública, que o documento apresentado é preliminar e que o Governo do Estado esperava receber contribuições dos presentes.

6. A Seplan, agora na pessoa da Sra. Maíra Bandeira (Superintendente), fez ainda uma explicação sobre a operação SWAp proposta, a qual seria acompanhada de uma segunda operação (DPL II) e teria o objetivo de ajudar o Governo do Piauí a promover o crescimento inclusivo do estado. A operação SWAp apoiaria os seguintes setores prioritários:

- (a) **Crescimento Econômico Sustentável e Inclusivo:** através da regularização de terras e redução dos conflitos, da promoção da geração de renda dos pequenos agricultores e da melhoria da gestão de recursos hídricos no estado.
- (b) **Desenvolvimento Humano Inclusivo:** através da redução na evasão escolar no ensino médio e da expansão do acesso a serviços de saúde para pacientes de doenças crônicas
- (c) **Modernização do Setor Público:** através da integração entre planejamento, monitoramento e avaliação, da expansão do sistema de monitoramento por resultados, da padronização dos processos de custeio e aquisições, da implementação da gestão financeira e da auditoria simplificada, da adoção de sistemas de informação para gestão de terras e água e do aumento da oferta do ensino médio nas escolas no estado.

Avaliação Ambiental e Social

7. A Secretaria do Meio Ambiente (Semar), na pessoa do Sr. Antônio Carlos Moura Fé (Superintendente de Meio Ambiente) apresentou os resultados preliminares da avaliação Ambiental e Social. Explicou que o estudo buscava identificar e avaliar os possíveis efeitos ambientais, sociais e de pobreza nas ações propostas na operação em tela, assim como recomendar medidas para mitigação de efeitos negativos e incremento dos efeitos positivos.

8. O Superintendente explicou o estudo frisando que o documento deve identificar os impactos ambientais e sociais, definir um conjunto de programas de mitigação e monitoramento de modo a assegurar a qualidade ambiental do projeto e definir um sistema de gestão ambiental e social para a implementação do projeto de forma eficaz e no tempo oportuno, além de que este estudo faz parte de uma exigência do Banco Mundial para a negociação da operação de crédito e que na verdade, é apenas uma exigência de que o projeto esteja em conformidade com todas as leis federais e estaduais no que diz respeito à legislação ambiental e fundiária.

9. Foram apresentados quadros com a caracterização das regiões abrangidas no projeto e cenários com e sem a intervenção do Governo do Estado em cada uma delas, o impacto positivo das ações previstas no projeto e um último quadro com possíveis impactos negativos das ações e as ações preventivas e mitigadoras por ação. Foi apresentada ainda a lista negativa com ações que não serão apoiadas pela operação.

10. A Semar apresentou ainda como será feita Gestão Ambiental na regularização fundiária demonstrando o arranjo institucional definido e um marco de gestão ambiental do Instituto de Terras do Piauí (Interpi) para o projeto. Da mesma forma, foi explicada a gestão ambiental nos componentes de geração de renda, saúde e educação.

11. Por último, foi demonstrado o Marco de Gestão social apresentando os princípios a serem seguidos no caso de desapropriações, a legislação federal e estadual pertinentes, assim como os procedimentos para o licenciamento e as condições para a implementação do Marco de Gestão Ambiental e o cronograma de atuação.

12. Os participantes fizeram perguntas e comentários:

- (a) Um representante da Associação Piauiense de Municípios (APPM) questionou a aplicação da lei para o descarte de resíduos sólidos de saúde no estado e o curto prazo para colocar em prática. O Superintendente da Semar respondeu que esta lei é de 2010 e que os Estados e Municípios tiveram bastante tempo para se adaptarem e prepararem para o seu cumprimento e que serão feitos Planos de Gestão de Resíduos Sólidos de Saúde para cada um dos cinco centros de saúde previstos na operação.

- (b) Outro representante da APPM externou preocupações a respeito das ações de educação propostas no projeto uma vez que apoia apenas o ensino médio e não o ensino fundamental, na sua visão, as escolas deveriam ocupar o tempo dos alunos desde o ensino fundamental. A representante da Secretaria da Educação do Estado (Seduc) lembrou que a consulta pública era sobre o estudo de avaliação ambiental e social da operação e que os componentes desta já haviam sido definidos em momentos anteriores. Afirmou que estão incluídos no projeto ações para a melhoria e ampliação da escola de tempo integral e da educação no campo através do ensino por mediação tecnológica que levará ensino de boa qualidade a cidades do interior do estado e que a escola em tempo integral cumpre a função de ocupar o tempo do aluno e de formação não apenas formal, mas de pessoas preparadas para a sociedade.
- (c) O Prefeito de Campo Grande do Piauí solicitou que houvesse maior transparência e descentralização das ações do projeto. Foi explicado que o documento apresentado na consulta está disponível no site da Secretaria do Planejamento, inclusive com possibilidade de opinar através de e-mail ou telefone e que o documento, após sua conclusão também ficará disponível para consulta. Foi apresentado ainda a metodologia para o convite da consulta pública que incluiu matérias em jornais e nos sites da Seplan e do Governo, além de convites por e-mail e telefone aos interessados diretamente (Ver Material Incluído: Lista de convidados).
- (d) Representante da Federação das Associações de Moradores do Estado do Piauí (Famepi) demonstrou a sua preocupação com relação aos conflitos que podem ser gerados pela regularização fundiária em áreas de preservação e o envolvimento da população neste processo. Foi explicado que não serão apoiados no projeto as regularizações em áreas de preservação, mas que o código florestal prevê que certas atividades podem ser feitas em áreas de preservação permanente, principalmente a agricultura familiar que tem baixo impacto ambiental e a lei garante a permanência dessas famílias, que todos esses aspectos vão ser observados durante a regularização fundiária dentro e fora do projeto. Quanto a participação popular, a representante do Interpi explicou que para a realização do trabalho de regularização fundiária o processo é iniciado por audiências públicas nos municípios e posteriormente nas comunidades através das associações para esclarecimentos ao público-alvo.
- (e) Representante da Secretaria de Saúde do estado do Piauí (Sesapi) sugeriu que fosse feito um estreitamento de relações entre os setores participantes no projeto para se pensar em questões como o uso do agrotóxico na agricultura familiar apoiada no Progere e a potencialização do programa de “saúde nas escolas” nas ações que serão realizadas pela Seduc.
- (f) Representante da Federação dos Agricultores Familiares do Estado do Piauí (FAF) demonstrou sua preocupação com a continuidade das ações com as mudanças de governo e com as ações da educação que são poucas. A Seplan explicou que esta operação já está sendo negociada desde 2013 e que todas as ações contempladas foram retiradas do Plano Plurianual do Estado (PPA). Para além disso o governo se comprometerá com o Banco Mundial o que garantirá uma continuidade. Foi esclarecido também que os recursos da operação são limitados e que devido a área de educação ter vários outros programas para apoiá-las decidiu-se apoiar, além da educação e saúde, áreas mais carentes de recursos como as regularizações fundiárias e os recursos hídricos.

I. Próximos Passos

13. O governo do estado refinará o estudo com base em algumas sugestões recebidas durante a consulta pública.
14. A apresentação em *PowerPoint* usada será distribuída aos participantes por correio eletrônico. Por esta mesma via os participantes poderão tirar dúvidas adicionais sobre o estudo e apresentar comentários.

MATERIAL INCLuíDO

1. Convite

PIAÚ:
PILARES DE CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
AVALIAÇÃO AMBIENTAL E SOCIAL

O secretário de Estado do Planejamento, Felipe Mendes, convida para a Consulta Pública sobre o Estudo de Impacto Ambiental e Social das ações previstas na Operação de Crédito para Políticas de Desenvolvimento, apresentada pelo Governo do Estado ao Banco Mundial.

Data: 24 de junho
Local: Auditório do Hospital Getúlio Vargas (HGV) – Teresina, Piauí
[Acesso pela área administrativa, na Rua Primeiro de Maio, ao lado da Capela]

Programação:
8h00 – Apresentação do Projeto Piauí: Pilares de Crescimento e Inclusão Social com financiamento do Banco Mundial
8h30 – Exposição dialogada:
Avaliação dos impactos ambientais e sociais das ações relacionadas a Regularização Fundiária, Gestão de Recursos Hídricos e Geração de Emprego e Renda
11h00 – Exposição dialogada:
Avaliação dos impactos ambientais e sociais das ações relacionadas à Educação e Saúde
12h00 – Encerramento

Secretaria do Planejamento
GOVERNO DO PIAUÍ

2. Lista de convidados

Seduc

- Alberto Machado Vieira – Gerente da 21ª Gerência Regional de Educação
Rua Alexandre Gomes Chaves, S/N – Dirceu Arcoverde I – Teresina-PI
- Tarcizio Pires Soares – Gerente da 4ª GRE
Quadra 347, casa 10 – Dirceu Arcoverde II – CEP: 64078-480 – Teresina-PI
- Valdir Soares dos Santos – Diretor do Centro Estadual de Educação Profissional Mons. José Luís Barbosa Cortez
Rua México, 1430 – Cristo Rei – Teresina-PI
- Vera Lúcia da Silva Moura (mãe de aluna) – Conselho Escolar do CEMTI Didácio Silva
Rua Bernardo da Paz, 4361 – Parque Alexandria – Teresina-PI
- Gideão Santes Machado – Diretor do CEMTI João Henrique de Almeida Sousa
Rua Frei Segismundo, 1698 – Vila Operária – CEP: 64.002-230 – Teresina-PI
- Lúcia Helena Rocha Santos Chaves (mãe de aluna) – Conselho Escolar CEMTI João Henrique de Almeida Sousa
Quadra 8, bloco 4 Apto. 102 – Conjunto Morada Nova I – Bairro Lourival Parente – Teresina-PI

Interpi

- Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra
Superintendente Piauí: Francisco das Chagas Limma – fcolimma@tsa.incra.gov.br
- Associação dos Notários e Registradores do Estado do Piauí – Anoreg-PI
Presidente: Antônio Lisboa Lopes de Sousa Filho – antoniofilhobucar@hotmail.com
- Corregedoria Geral de Justiça do Piauí
Corregedor: Des. Sebastião Martins – sebastiaomartins@hotmail.com
- Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Piauí – Fetag-PI
Presidente: Elisângela Maria dos Santos Moura – elisangela65@hotmail.com

SDR

APICULTURA

- CASA APIS – Cooperativas Apícolas do Semiárido Brasileiro

Presidente: Antonio Leopoldino Dantas Filho

Rua Urbano Eulálio 59-A, Centro, Picos-PI – 89 3422-4738 / 9973-4442 – sitoneo@gmail.com

- Cooperativa Mista dos Apicultores da Microrregião de Simplício Mendes – Comapi

Presidente: Lourimar Reis

Assentamento Bom Futuro – Bela Vista-PI – 89 3482-1218 / 9919-4344 – lourimar18@gmail.com

PISCICULTURA

PATOS

- Associação de Pescadores e Aquicultores de Patos do Piauí

Presidente: Francivaldo da Costa Veloso

Rua 7 de Setembro, nº 0, Centro – CEP 64.580-000 – 89 3459-1124/3459-1134

CONCEIÇÃO DO CANINDÉ

- Colônia dos Pescadores e Aquicultores (Z-51)

Presidente: Valci Pereira de Sousa

Rua 02 s/n, Centro – CEP 64.740-000 – 89 3489-1121 / 1205

- Federação dos Trabalhadores e Agricultores do Estado do Piauí – Fetag

Presidenta: Elizangela Maria dos Santos Moura

Avenida Frei Serafim, 1884 – Centro – Teresina-PI – 86 3230-9850 – elizangelamoura65@hotmail.com

- Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Piauí – Faepi

Presidente: Carlos Augusto Melo Carneiro da Cunha

Rua 07 de Setembro, 150, Centro – Norte – Teresina-PI – 3221-6666 / 3222-1120 –

faepi@yahoo.com.br

- Associação Piauiense dos Municípios – APPM

Presidente: Arinaldo Antonio Leal

Avenida Pedro Freitas, 2000 – Centro – Teresina-PI – 86 2107-7900 – arinaldoleal@bol.com.br

COCAJUPI

- Presidente: Jocibel Belchior Bezerra

Avenida Senador Helvídio Nunes, s/n – Picos-PI – 89 3422-0144 – cocajupicomercial@gmail.com

• SAÚDE

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA – CRM

- Presidente: Emanuel Augusto de Carvalho Fontes

Rua Goiás, 991 – Ilhotas – CEP-64014-055 – Teresina-PI – 3216-6100 – atendimento@crmpi.org

SINDICATO DOS MÉDICOS

- Presidente: Lúcia Maria de Souza Aguiar dos Santos

Rua Paissandu, 1661 – CENTRO – CEP-64001-120 – Teresina-PI – 3221-5624 –

sindicatodosmedicos@gmail.com

ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MEDICINA-ASPIMED

- Presidente: SALUSTIANO JOSÉ ALVES DE MOURA JÚNIOR

RUA DAVID CALDAS, 90 – CENTRO/NORTE CEP-64000-190 – Teresina-PI – 9480-1301 –

aspimed1@gmail.com

ACADEMIA PIAUIENSE DE MEDICINA

- Presidente: JOSÉ LIRA MENDES FILHO

RUA DES. PIRES DE CASTRO Nº 390 – SALA 201 – Teresina-PI – 9981-7070 – lirafilho@globo.com

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

- Presidente: JOSÉ TEÓFILO CAVALCANTE
RUA OLAVO BILAC Nº 2335 CENTRO – Teresina-PI – 8811-1837/3221-0727 – josetheofilo@ig.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS SECRETARIOS DE SAÚDE – COSEMS

- Presidente: MARIA DO SOCORRO CANDEIRA COSTA
AV. PEDRO FREITAS 2000, APPM – 9973-0654/9407-9035/8155-2016 – cosems-pi@hotmail.com

Facime

- Diretor: PAULO HENRIQUE DA COSTA PINHEIRO
RUA OLAVO BILAC 2335 – CENTRO – 9929-6122/3221-6658

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM – Coren

- Presidente: SILVANA SANTIAGO DA ROCHA
RUA MAGALHÃES FILHO 655 CENTRO-SUL – 9988-6273 – silvanasantiago27@gmail.com

Semar

RECURSOS HÍDRICOS

Conselho Estadual de Recursos Hídricos

- Jaime da Paz Filho

Associação Brasileira de Águas Subterrâneas – Abas

Rua Jaime da Botica, 2075 – Horto Florestal – CEP 64052-200 – Teresina-PI – jaime7paz@hotmail.com

- Kleberon Martins de Carvalho – Agespisa

Av. Mal. Castelo Branco, s/n - kleberon@agespisa.com.br

- José Luiz Pereira Lima – APPM

Av. Pedro Freitas, s/n – Teresina – PI – deassisfas@hotmail.com

- Eldelita Aguida Porfírio Franco – Avep

Rua Gabriel Ferreira, 381 – CEP 64001-250 – josluiz@ig.com.br

- Agamenon Sergio Pereira Bastos – Faepi

Rua 7 de setembro, 150 – Centro/Norte – eldelita@bol.com.br

- Maria Cristina Rebello C. Branco

Secretária de Meio Ambiente (Teresina) – Semam

Av. Duque de Caxias

- Carlos Ernando da Silva – Seinfra

seinfra@infra.pi.gov.br

UFPI

- Campus Universitário Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga
carloernando@gmail.com

Comitê de Baía dos Rios Canindé/Piauí

- Francisco José Bezerra – Presidente

Prefeito de Campo Grande do Piauí – 89 9907-4526

- Francivaldo de Almeida Sousa – Vice-presidente

Colônia de pescadores (Z-21) de Conceição do Canindé – 89 9421-1980

Representantes do Poder Público Municipal

- José Edson de Carvalho

Prefeito de Francisco Santos – 89 8105-2858/8108-8763/9945-4422

- Genivaldo Santos Irineu

Prefeito de São Francisco de Assis – 89 9418-6748/9408-7518

- Antonio Coelho

Prefeito de Capitão Gervásio Oliveira – 89 9407-8657

- Álvaro José Passos de Freitas

Vereador de Conceição de Canindé

- Domingos Sávis de Macedo

Vereador de Bocaina

- Aurino Bispo da Cruz

Vereador de Campinas do Piauí

- José João da Silva Glauber Jhonny e Silva

Sec. Municipal de Picos

Representantes da Sociedade Civil

- José João da Silva

STTR – Caldeirão Grande do Piauí

- Jorge Luiz de Sousa Ferreira

STTR – Cajazeiras

- Raimundo Virgílio de Sousa

STTR – Fronteiras

Representantes dos Usuários

- Francisco Evandro de Oliveira – Assivale – Conceição do Canindé – 89 9420-9855

- Solimar Gomes Ferreira – Comaveg – Picos

89 3421-4015

- José Francisco de Sá

Colônia de Pescadores (Z 24) – São Francisco do Piauí

89 9413-2369

- José Henrique de Sousa

Ass. Peq. Prod. Comunidade Gato – São João do Piauí

89 9404-8670

Comitê de Baía do Rio Gurguéia (em criação)

COLÔNIA DO GURGUEIA

Representantes do Poder Público

- Prefeitura Municipal

Listane Franco Rocha Araújo – Prefeita

Av. Juscelino Kubitschek – 89 3538-1150

prefeitura@coloniadogurgueia.pi.gov.br

- Câmara Municipal

José Carlos Gonçalves Teodoro – Presidente

Rua Raimundo da Rocha Soares – 89 9409-2005

carlos.teo@hotmail.com

Representantes da Sociedade Civil

- Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais

Maria do Carmo Amorim da Silva – Presidente

Av. Dr. João Martins, nº 2366 – 89 9439-4875

- Sindicato dos Produtores Rurais do Vale do Gurguéia

João Martins de Araújo Costa – Presidente

Rua José Guarino – Aeroporto – 89 9402-2469

Representante dos Usuários

- Ass. Comunitária de Moradores de Aliança do Gurgueia – Acodemag

Raimundo Nonato Almeida – Presidente
Rua 04, nº 1126 – Povoado Aliança do Gurgueia – 89 9414-6657
- Cerâmica Joelma
João Martins de Araújo Costa
Fazenda Tranqueira – 89 9402-2469 – ceramica.joelma@hotmail.com

BOM JESUS

Representantes do Poder Público

- Prefeitura Municipal – Marcos Antônio Parente Alves Coelho – Prefeito
Praça Marcos Aurélio, 41 – 89 3562-1470/9911-6495 – aridersonmoura@gmail.com
- Câmara Municipal
Raimundo Ferreira de Sá Neto – Presidente
Av. Clayton dos Santos s/n – 89 3562-1000/9973-4419 – camara.bj@bol.com.br

Representantes da Sociedade

- Sindicato Rurais de Bom Jesus
Cesar Marafon – Presidente
Av. São Miguel nº 223 – 89 3562-1368/9922-0271 – srurabj@hotmail.com
- Associação de Desenvolvimento Comunitário da Localidade Tucuns
Maria de Lourdes Coelho de Moura – Presidente
Localidade Tucuns/Corrente dos Matões – 89 3562-1742

Representantes dos Usuários

Associação de Apoio, Infraestrutura, Pesca e Desenvolvimento da Serra do Quilombo
Leivandro Fritzem – Presidente
Rua São Miguel S/N – 89 3562-2684/9976-3083 – leivandrofritzen@hotmail.com

CORRENTE

Representantes do Poder Público

Prefeitura Municipal
Gesualdo Cavalcante Barros – Prefeito
Manoel Loureço, Nº 600 – 89 3573-1617/9810-5991 – prefeitura.corrente.pi@gmail.com

Representantes da Sociedade

Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Pindaíba
Nocleci Ribeiro – Presidente
Comunidade Morro Redondo – 89 9435-5806

Representantes dos Usuários

Associação dos Pequenos Produtores Agropecuários do Morro Redondo
José Francisco (Zé Boizim)
Comunidade Morro Redondo – 89 3573-2278 (Telefone Público)

Associação dos Pequenos Prod. Rurais da Comunidade Calumbi
José Eriton Ribeiro Silva – Presidente
Comunidade Calumbi – 89 9906-8036

MEIO AMBIENTE

Conselho Estadual de Meio Ambiente

Associação dos Vereadores Piauienses – Avep

José Luiz Pereira Lima – Titular – 3221-0884 /9989-9053 – josluiz@ig.com.br

José Pires da Silva – Suplente

8103-3045 – jperessilva64@hotmail.com

Associação Piauiense de Municípios – APPM

Deusanira Vieira Dantas – Titular
deusanira@bol.com.br – 9981-8818

Zoraide Rodrigues – Suplente
9992-4694 – zr.rodrigues@hotmail.com

Federação da Agricultura do Estado do Piauí – Faepi

Carlos Augusto M. Carneiro Cunha – Titular
3221-6666 – faepi@yahoo.com.br

Eldelita Aguida Porfirio Franco – Suplente
9432-3614 – eldelita@bol.com.br

Sérgio Bortolozo – Vice presidente

Universidade Federal do Piauí – UFPI

Carlos Ernando da Silva – Titular
3215-5698/9921-9882 – carlosernando@gmail.com

Alessandro de Araújo Bezerra – Suplente
9570-4994 – alessandroaraujo86@hotmail.com

Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Piauí – Fetag

Francisca Gilberta de Carvalho – Titular
3230-9850/3230-9880/9981-2278

Jusivano Pereira da Silva – 1º Suplente – 9917-1881
Manoel Simão Reinaldo Gomes – 2º suplente – 9925-2278

Fundação Agente

Francisco Ferreira Santana – Titular – 8821-0939

Valmir do Nascimento Soares – 1º Suplente – 3233-0200
Adeodato Ari Cavalcante Salviano – 2º suplente – 8802-9968

Ordem dos Advogados do Brasil – OAB

Helemara Maria Teixeira – Titular – 8817-1398/9945-1684

Raimundo Nonato Carvalho Araújo – 1º Suplente – 8844-3447
Malu Flávia Porto Amorim – 2º Suplente – 8803-7309/9943-0228

Universidade Estadual do Piauí – UESPI

Paulo Lopes Sobrinho – Titular – 3213-7098 / 7724 / 7862 / 9974-9727

Roselis Ribeiro Barbosa Machado – 1º Suplente – 3230-3301/9934-5432/3213-7524
Maria Gardenia Sousa Batista – 2º Suplente – 89 8843-1235/3227-3317

Universidade Federal do Piauí - UFPI

Maria de Sousa – Titular – 3215-5830 /9986-4712

José de Ribamar de Sousa Rocha –1º Suplente – 3215-5831/9432-0546



Estado do Piauí
Secretaria do Planejamento
Gabinete do Secretário

3. Lista de Presença

| | |
|--|--|
| SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ LISTA DE PRESENÇA | DATA: 24/6/14 HORA: 8h às 12h LOCAL: AUDITÓRIO DO HOSPITAL GETÚLIO VAGAS ASSUNTO: PIAUÍ: PILARES DE CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - AVALIAÇÃO AMBIENTAL E SOCIAL |
|--|--|

| | PARTICIPANTES | DADOS PARA CONTATO |
|----|--|--|
| 01 | Nome: FRANCIS JOSÉ BARRO Cargo: PRESIDENTE Órgão: PREF. MUNIC. CAMPO GRANDE DO PI | Tel: 89 9907 4526 / 94013171 Celular: 9907 4526 E-mail: FJ.BARRO@CAMPOGRANDEPI.COM |
| 02 | Nome: TARCÍLIO PIRES SOARES Cargo: GERENTE M: GRE Órgão: SEDUC | Tel: 86-9984-3331 Celular: 86-8858-1867 E-mail: tarcizopires@hotmail.com |
| 03 | Nome: ZADU JOAQUIM SOARES Cargo: DIRETOR DO CEEPS. Órgão: SEDUC | Tel: 32163273 Celular: 99248998 - 89318049 E-mail: ProfZaduoares@hotmail.com |
| 04 | Nome: M ^a Betânia S. dos Santos Cargo: Sec. Meio Ambiente Órgão: FETAG-PI | Tel: 8919163917 869252273 Celular: E-mail: SECAMBIENTECSA@HOTMAIL.COM |

| | | |
|----|---|--|
| 12 | Nome: JOSÉMAR ANTONIO B. DA SILVA Cargo: FUNDADOR Orgão: INTERPI | Tel: 86-94639975 Celular: E-mail: 50semar_borges@yahoo.com.br Tel: 9984545 Celular: E-mail: |
| 13 | Nome: JAMI PAI BUENI Cargo: PROCURADOR ATRIBUICIONARIO Orgão: INTERPI | Tel: (86) 8802 9633 Celular: (86) 3223-2626 E-mail: rupinocarayp2003@yahoo.com.br Tel: (89) 9912-2444 Celular: E-mail: adriana_moura_silva@hotmail.com Tel: 3320 3266 Celular: E-mail: |
| 14 | Nome: JOSÉMAR BONDEN CAVALHO DE SAUS Cargo: DIRETOR GERAL Orgão: INTERPI | Tel: (86) 8802 9633 Celular: (86) 3223-2626 E-mail: rupinocarayp2003@yahoo.com.br Tel: (89) 9912-2444 Celular: E-mail: adriana_moura_silva@hotmail.com Tel: 3320 3266 Celular: E-mail: |
| 15 | Nome: ADRIANA MOURA SILVA Cargo: PROCURADOR ATRIBUICIONARIO Orgão: INTERPI | Tel: (86) 8802 9633 Celular: (86) 3223-2626 E-mail: rupinocarayp2003@yahoo.com.br Tel: (89) 9912-2444 Celular: E-mail: adriana_moura_silva@hotmail.com Tel: 3320 3266 Celular: E-mail: |
| 16 | Nome: MARIA CRISTINA DE SAUS Cargo: DIRETOR GERAL Orgão: INTERPI | Tel: (86) 8802 9633 Celular: (86) 3223-2626 E-mail: rupinocarayp2003@yahoo.com.br Tel: (89) 9912-2444 Celular: E-mail: adriana_moura_silva@hotmail.com Tel: 3320 3266 Celular: E-mail: |
| 17 | Nome: ALEXANDRE BERZAGHI Cargo: SEC. EXECUTIVO Orgão: DIAGONAL | Tel: (86) 81954524 Celular: E-mail: ALEXANDRE BERZAGHI@gmail.com Tel: (86) 88494468 Celular: E-mail: euclidesasilvafilho@hotmail.com |
| 18 | Nome: EUCLIDES JOSÉ DA SILVA FILHO Cargo: CONSELHEIRO TITULAR Orgão: CONS. EST. DE SAÚDE - CES-PI | Tel: (86) 88494468 Celular: E-mail: euclidesasilvafilho@hotmail.com |

| | | |
|----|---|--|
| 19 | Nome: Democrito Chagas Barros Cargo: Superintendente de Recursos Humanos Órgão: SEMAR | Tel: (86) 32162031 Celular: (86) 99815193 E-mail: dcbarr@hot mail.com |
| 20 | Nome: CAGIBS DUTRA MOURA FERREIRA Cargo: SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS Órgão: SEMAR | Tel: 86-3216-2044 Celular: 86-9952-1115 / 9981-3055 E-mail: C.M. FERREIRA@SEM-BR |
| 21 | Nome: FELIPE MENDES DE OLIVEIRA Cargo: Secretário de Planejamento Órgão: Seplan-PI. | Tel: 3221-3145 Celular: 99821949 E-mail: Secretarios@seplan.pi.gov.br |
| 22 | Nome: Maria do Socorro Bine Monteiro Cargo: Coordenadora dos Recursos Humanos Órgão: VFP | Tel: (86) 3215 5535 Celular: (86) 9452-0522 E-mail: socorrolina@vfp.com.br |
| 23 | Nome: Gisela de Araujo Diveira Cargo: Assessora Órgão: SEPLAN | Tel: 32214575 Celular: 88384488 E-mail: gisele.diveira@seplan.pi.gov.br |
| 24 | Nome: Lívia Maria Fernandes Faria Cargo: Técnico Órgão: SEPLAN / Comitê da Região do Rio Canindé/Itambé | Tel: Celular: 9972-0097 E-mail: liviamaria@seplan.pi.gov.br |
| 25 | Nome: Maria Irani Paiva Brito Silva Cargo: Técnico Órgão: SEPLAN / SIMD | Tel: 3221-4210 Celular: 9977-2552 E-mail: irani@seplan.pi.gov.br |

| |
|--------|
| |
| |
| |
| gov.br |
| |
| io.com |
| |
| |
| |
| |
| |
| |

| | | |
|----|---------------------------------------|--|
| 40 | Nome: Marta Lúcia de Mendonça Freitas | Tel: 3216-3241 |
| | Cargo: Diretora UNEA | Celular: 8802-8440 |
| | Órgão: SEDUC | E-mail: martaluciafreitas@yahoo.com.br |
| | Nome: Anísia Rodrigues de Almeida | Tel: (86) 3221-5338 |
| 41 | Cargo: DIRETORA | Celular: 8851-2099 |
| | Órgão: SEPLAN - P | E-mail: anisiarodrigues@seplan.pi.gov.br |

4. Fotos do Evento



PIAÚ SERVICE DELIVERY AND
PUBLIC SECTOR MANAGEMENT
PROJECT

PIAÚ:
PILARES DE CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

AVALIAÇÃO AMBIENTAL E SOCIAL

CONSULTA PÚBLICA | SEPLAN | JUNHO 2014

SWAp

Operação de Crédito para Políticas de Desenvolvimento – BANCO MUNDIAL

SWAp

PORQUE ESTAMOS AQUI

Divulgação do Projeto com os propósitos:

a

Envolver todos os interessados no processo de elaboração e avaliação social

b

Aprimorar a concepção

c

Aumentar os benefícios definindo medidas para redução dos impactos negativos

d

Transparência na preparação de Programas e Projetos governamentais

e

Receber comentários e sugestões para aprimoramento do “Marco de Gestão Ambiental e Social do Projeto”

SUMÁRIO

| | |
|------------------------------------|---|
| Objetivos | 1 |
| Componentes | 2 |
| Salvaguardas do Banco Mundial | 3 |
| Marco de Gestão Ambiental e Social | 4 |

1 OBJETIVO GERAL

Apoiar a implantação de políticas de desenvolvimento humano e social, garantindo a consolidação e ampliação das ações governamentais em áreas prioritárias como **EDUCAÇÃO, SAÚDE, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS e GERAÇÃO DE RENDA** no MEIO RURAL.

Há também um componente de Assistência Técnica que apoiará as ações do SWAp e os componentes do DPL 2 (Gestão Pública, Gestão Fundiária, Ambiental e Desenvolvimento Rural).

PILARES DE CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Crescimento Econômico
Sustentável e Inclusivo

- regularizar – terras [redução de conflitos]
- promover – geração de renda [pequenos agricultores]
- melhorar – gestão de recursos hídricos

Desenvolvimento
Humano Inclusivo

- reduzir – evasão escolar [ensino secundário]
- expandir – acesso a serviços de saúde [doenças crônicas]

1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Modernização do
Setor Público

- integrar – planejamento, monitoramento e avaliação
- expandir – sistema de monitoramento por resultados
- padronizar – processos de custeio e aquisições
- implementar – gestão financeira e auditoria simplificadas
- adotar – sistemas de informação para gestão de terras e água
- ofertar – ensino secundário nas escolas

2 VALOR TOTAL DO PROJETO

US\$ 120,000,000.00

147

3 POLÍTICAS DE SALVAGUARDAS SOCIAIS E AMBIENTAIS DO BANCO MUNDIAL

- Assegurar que as questões ambientais e sociais sejam avaliadas no processo de preparação e aprovação de programas e projetos
- Reduzir e manejar os riscos sociais e ambientais
- Propor medidas mitigadoras e arranjos institucionais, visando garantir benefícios sociais e ambientais, e reduzir os impactos negativos

OBJETIVOS

3

SALVAGUARDAS DO PROJETO

▶ **Avaliação Ambiental - PO 4.01**

- Assegurar que os projetos propostos sejam ambientalmente sólidos e sustentáveis
- Informar sobre os riscos ambientais (necessidades para assegurar o cumprimento ou evitar o não cumprimento)

▶ **Reassentamento Involuntário - PO 4.12**

- Evitar ou minimizar o reassentamento involuntário e as interrupções conexas e, se necessário, reassentar as pessoas para que sejam providas de recursos e oportunidades para compartilhar os benefícios do projeto

3

SALVAGUARDAS DO PROJETO

▶ **Habitats Naturais - PO 4.04**

- Assegurar atenção adequada à preservação dos habitats naturais
- Proteger sua biodiversidade
- Assegurar a sustentabilidade dos serviços e produtos que os habitats naturais prestam a sociedade

▶ **Manejo de Pragas - PO 4.09**

- Assegurar que as atividades no manejo tenham uma abordagem integrada (Manejo Integrado de Pragas – MIP)
- Minimizar os perigos ambientais e os impactos sobre a saúde devido ao uso de pesticidas

4 MARCO DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL

Instrumento de Avaliação e Gestão (PO 4.01)

Identifica os impactos ambientais e sociais

Define conjunto de programas de Mitigação e Monitoramento
[assegurar a qualidade ambiental do Projeto]

Define Sistema de Gestão Ambiental e Social para a Implementação do Projeto
[implementação eficaz e no tempo oportuno]

Avaliação baseada em Tipologias

[definindo critérios ambientais de concepção e gestão ambiental das atividades apoiadas pelo projeto]

Fortalecimento Ambiental e Social do Mutuário

Compromisso Contratual com o Banco

4 ESCOPO DO MARCO DE GESTÃO

- Descrição do programa
- Caracterização da área de atuação
- Legislação ambiental e implicações para o projeto
- Avaliação ambiental e social
- Lista negativa: atividades não apoiadas pelo programa
- Marco de gestão ambiental
- Marco de gestão social
- Procedimentos para o licenciamento
- Estrutura e arranjos institucionais
- Condições para a implementação do marco de gestão

CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE ATUAÇÃO

MAPA
BIOMAS

cerrado



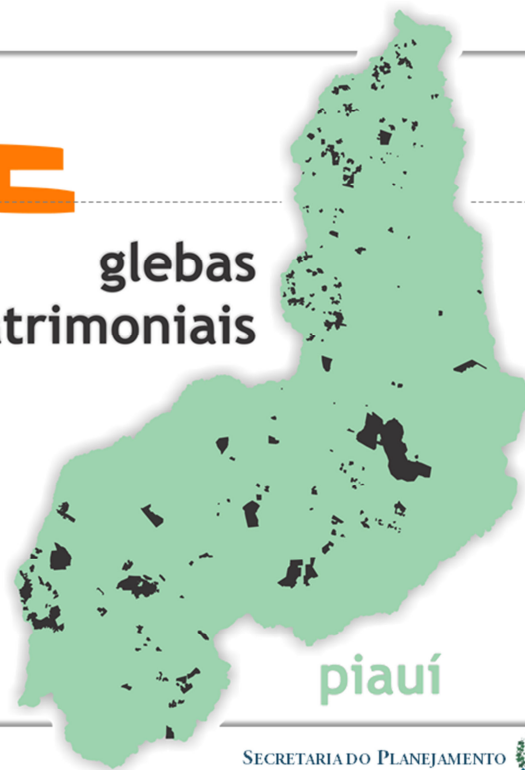
caatinga

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO GOVERNO DO PIAUÍ

CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE ATUAÇÃO

MAPA
TERRAS

glebas
patrimoniais



piauí

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO GOVERNO DO PIAUÍ

LEGISLAÇÃO AMBIENTAL e implicações para o projeto

FEDERAL

| APLICÁVEL | RELEVÂNCIA |
|---|---|
| Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal) | Dispõe sobre a Proteção da Vegetação Nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências |
| Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 | Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências |
| Resolução Conama nº 237, de 19 de dezembro de 1997 | Dispõe sobre a revisão e complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o licenciamento ambiental |
| Resolução Conama nº 458, de 16 de julho de 2013 | Estabelece procedimentos para o Licenciamento Ambiental em Assentamento de Reforma Agrária, e dá outras providências |
| Resolução RDC, Vigilância Sanitária nº 306, de 07 de dezembro de 2004 | Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde |

LEGISLAÇÃO AMBIENTAL e implicações para o projeto

ESTADUAL

| APLICÁVEL | RELEVÂNCIA |
|---|--|
| Lei nº 4.854, de 10 de julho de 1996 | Dispõe sobre a Política de Meio Ambiente do Estado do Piauí, e dá outras providências |
| Lei nº 5.165, de 17 de agosto de 2000 | Dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos, institui o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e dá outras providências |
| Lei nº 5.699, de 26 de novembro de 2007 | Eleva de 20% para 30%, o percentual de Reserva Legal, na região dos Cerrados Piauienses |
| Decreto nº 11.110, de 25 de agosto de 2003 | Dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de título de propriedade e do georreferenciamento do imóvel para a concessão do licenciamento de atividades agrícolas e agroindustriais de exploração florestal e uso alternativo do solo, e dos recursos naturais no Estado do Piauí |
| Decreto nº 11.126, de 11 de setembro de 2003 | Disciplina o uso e ocupação das terras que abrigam o bioma cerrado |
| Decreto nº 15.512, de 27 de janeiro de 2014 | Dispõe sobre a integração da execução das políticas de regularização fundiária, de licenciamento ambiental, de autorização de supressão de vegetação e de recursos hídricos e dá outras providências |
| Decreto nº 15.513, de 27 de janeiro de 2014 | Regulamenta o emprego do fogo em práticas agrícolas, pastoris e florestais e aprova o Plano Estadual de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais e Controle de Queimadas e dá providências correlatas |
| Resolução Consema nº 10, de 25 de novembro de 2009 | Estabelece critérios para classificação, segundo o porte e potencial de impacto ambiental, de empreendimentos e atividades modificadoras do meio ambiente passíveis de declaração de baixo impacto ou de licenciamento ambiental no nível estadual, determina estudos ambientais compatíveis com o potencial de impacto ambiental e dá outras providências |
| Portaria Conjunta Semar/Interpi nº 01, de 24 de abril de 2014 | Regulamenta os procedimentos de integração da execução das políticas de regularização fundiária, de licenciamento ambiental, de autorização de supressão de vegetação e de recursos hídricos |

LEGISLAÇÃO AMBIENTAL e implicações para o projeto

CÓDIGO FLORESTAL

- Cadastro Ambiental Rural – CAR, delimitando área de preservação permanente e área de reserva legal [necessário para regularização fundiária]
- Localização da área de reserva legal [aprovada e registrada no órgão ambiental por meio de inscrição no CAR]
- Proponente deve firmar termo de compromisso com a SEMAR [em acordo com o Programa de Regularização Ambiental – PRA]
- 5 anos após publicação do Código Florestal o crédito agrícola para proprietários de imóveis rurais será condicionado a inscrição no CAR [maio de 2017]

LEGISLAÇÃO FUNDIÁRIA e implicações para o projeto

FEDERAL

| APLICÁVEL | RELEVÂNCIA |
|--|--|
| Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993 | Dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal |
| Lei nº 10.267, de 28 de agosto de 2001 | Determina que as propriedades rurais devem estar georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro – SGB (SIRGAS2000) e certificadas pelo instituto nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA |
| Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003 | Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias |
| Decreto nº 6.040, de 07 de fevereiro de 2007 | Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidade Tradicionais |
| Instrução Normativa INCRA nº 20, de 19 de setembro de 2005 | Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação, desintrusão, titulação e registro das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que tratam o Art. 68, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988 |

LEGISLAÇÃO FUNDIÁRIA e implicações para o projeto

ESTADUAL

| APLICÁVEL | RELEVÂNCIA |
|---|--|
| Lei nº 3.783, de 16 de dezembro de 1980 | Cria o Instituto de Terras do Piauí – INTERPI |
| Lei nº 4.678, de 03 de janeiro de 1994 | Dispõe sobre o Patrimônio Imobiliário Rural do Estado e dá outras providências |
| Lei nº 5.595, de 1º de agosto de 2006 | Dispõe sobre a regularização fundiária de áreas ocupadas por comunidades remanescentes de quilombos |
| Decreto nº 14.625, de 31 de outubro de 2011 | Cria o Programa de Regularização Fundiária para Comunidades Quilombolas |
| Lei nº 6.127, de 21 de novembro de 2011 | Revoga a Lei 5.966/10 e dispõe sobre a regularização fundiária de imóveis pertencentes ao patrimônio imobiliário rural do Estado do Piauí |
| Lei nº 6.464, de 19 de dezembro de 2013 | Prorroga para fins de regularização fundiária, a vigência da espécie doação, prevista no art. 2º II, da Lei 6.127 de 21 de novembro de 2011, que dispõe sobre a regularização fundiária de imóveis pertencentes ao patrimônio imobiliário rural do Estado do Piauí, e define os procedimentos para regularização fundiária para médios e grandes produtores rurais |
| Decreto nº 15.585, de 24 de março de 2014 | Estabelece os requisitos para regularização onerosa de terras públicas do estado do Piauí, conforme Lei 6.127, de 21 de novembro de 2011 e Lei 6.464, de 19 de dezembro de 2013 |

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO GOVERNO DO PIAUÍ



SWAp

AVALIAÇÃO AMBIENTAL E SOCIAL

| Região | Características | Cenários | |
|----------------------|---|--|--|
| | | SEM INTERVENÇÃO | COM INTERVENÇÕES |
| Alto Parnaíba | - Atividades: agronegócio (soja), agropecuária (bovino e ovinocaprino cultura) | - Cultivo da soja com desmatamento e agravo da degradação ambiental - Pequenos agricultores expulsos | - Ampliação da presença do poder público através do fortalecimento institucional |
| Médio e Alto Canindé | - Atividade: turismo – Serra da Capivara. - Piores indicadores socioeconômicos, inexistência/carência da maioria dos serviços públicos | - Continuidade dos baixos níveis de desenvolvimento - Êxodo rural – precárias condições de sobrevivência e falta de trabalho | - Legalização da posse de terras públicas com a regularização fundiária, devolução da dignidade cultural para os quilombolas |
| Central | - Áreas de cerrado, caatinga e áreas de transição - Atividades: agropecuária com pastagens nativas, agricultura de subsistência e cajucultura | - Continuidade dos baixos níveis de desenvolvimento - Estagnação da economia - Êxodo rural – precárias condições de sobrevivência e falta de trabalho | - Gestão ambiental fortalecida pelo CAR – recuperação de áreas degradadas dos imóveis inscritos no CAR, planejamento e democratização da gestão de águas, licenciamento ambiental dos projetos de investimento e de geração de renda |
| Teresina | - Clima tropical com predominância de babaquais e ilhas de cerrado - Melhor dinâmica econômica consolidada, estruturada e diversificada | - Crescimento na prestação de serviços na área urbana (turismo de negócios, saúde, educação e comércio) - Crescimento da população residente com aumento do contraste social | - Agricultura familiar fortalecida – implementação de cadeias produtivas, capacitação de técnicos, assistência técnica e o fortalecimento do empreendedorismo rural |
| Carnaubais | - Atividade: extração de carnaúba, pecuária de corte (carne de sol) e criação de caprinos e ovinos - Inexistência de saneamento ambiental, precariedade dos serviços básicos, infraestrutura física precária | - Criação intensiva de ovinos e caprinos e produção agrícola tendem a diminuir por falta de incentivos, capacitação e investimentos - Agravamento dos problemas ambientais pelo extrativismo e manejo inadequado de pastagens | - Êxodo rural minimizado com o surgimento de alternativas de renda |
| Baixo Rio Parnaíba | - Duas sub-regiões: Cocais e Planícies Litorâneas. - Atividade: extrativismo vegetal em declínio e potencial para extração mineral (minerais semipreciosos/alta rentabilidade) | - Extrativismo com baixo rendimento econômico tende a se agravar - Extração mineral sem monitoramento e fiscalização compromete o ambiente - Estagnação do turismo | - Ampliação de políticas públicas, destaque ao incremento das ações de atenção e cuidados a doenças crônicas (hipertensão e diabetes) e a ampliação de salas de aulas e de bolsas de estudos [ensino médio] |

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO GOVERNO DO PIAUÍ



AVALIAÇÃO AMBIENTAL E SOCIAL

| COMPONENTE | IMPACTO POSITIVO |
|--|--|
| Regularização Fundiária para pequenos agricultores e comunidades quilombolas | <ul style="list-style-type: none"> - Segurança jurídica aos proprietários para acesso ao crédito - Recuperação das terras ocupadas por terceiros - Georeferenciamento do território e das glebas em território quilombola - Realização do CAR em terras quilombolas e destinadas a regularização fundiária - Georeferenciamento de reserva legal e indicação de áreas de preservação permanente |
| Geração de renda para agricultores carentes | <ul style="list-style-type: none"> - Geração de renda e ocupação da mão-de-obra com a implementação de cadeias produtivas - Melhoria da qualidade de vida dos beneficiários - Aumento da competitividade com a melhoria da qualidade dos produtos e diminuição dos custos - Fortalecimento das organizações dos agricultores familiares |
| Gestão de recursos hídricos | <ul style="list-style-type: none"> - Melhoria na gestão dos recursos hídricos da Bacia do Canindé - Participação de todos os setores com interesse sobre a gestão da água através do comitê de bacias |
| Melhoria na Educação do Ensino Médio | <ul style="list-style-type: none"> - Fortalecimento institucional através da reestruturação organizacional da SEDUC - Implantação de laboratórios equipados, aquisição de material didático e melhoria de infraestrutura das instalações - Expansão do ensino à distância e escolas de tempo integral - Incentivo a não reprovação dos alunos do ensino médio, através da cessão e ampliação do número de bolsas - Aperfeiçoamento contínuo do Programa de Incentivo para Alunos de Escolas Estaduais de Ensino Médio |
| Melhoria no atendimento em Saúde para doenças crônicas | <ul style="list-style-type: none"> - Definição e priorização de políticas públicas no âmbito das doenças crônicas não transmissíveis, a hipertensão e a Diabetes Mellitus - Programas educativos com abordagem nutricional, de comportamento e cuidados continuados - Capacitação para as equipes de saúde da família - Implantação de 5 Centros de Apoio Diagnóstico e Terapêutico |

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO GOVERNO DO PIAUÍ



SWAp

AVALIAÇÃO AMBIENTAL E SOCIAL

Regularização Fundiária

| AÇÃO | IMPACTO POTENCIAL IMEDIATO | AÇÃO PREVENTIVA | AÇÃO MITIGADORA |
|--|---|---|---|
| Organizar reuniões e eventos de mobilização e sensibilização de produtores | No curto prazo, as economias municipais podem sofrer variações, em especial aquelas em que exista exploração ilegal dos recursos naturais | Reuniões e eventos de esclarecimento | A ser definida |
| Mobilizar proprietários rurais de imóveis com mais de 4 módulos fiscais para realização do CAR | Atraso no processo de regularização fundiária causada pela demora na implantação do CAR | Inclusão de prazo após a implantação do CAR para que o proprietário faça o cadastro, sem prejuízo do processo de titulação | Notificação do INTERPI e da SEMAR para que o proprietário cadastre sua propriedade no CAR |
| Eventual endividamento dos proprietários rurais para viabilizar a recuperação de APP e/ou RL | Atraso no processo de recuperação de áreas degradadas | <ul style="list-style-type: none"> - Apresentar as possibilidades de baixo custo para recuperação das APPs e RLs - Disponibilizar informações sobre fontes financiadoras para recuperação de áreas degradadas | A ser definida |

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO GOVERNO DO PIAUÍ



AVALIAÇÃO AMBIENTAL E SOCIAL

Promoção de
Geração de Renda

| AÇÃO | IMPACTO POTENCIAL IMEDIATO | AÇÃO PREVENTIVA | AÇÃO MITIGADORA |
|---|----------------------------|--|--|
| Atividade de geração de renda e ocupação da mão de obra: cajucultura (recuperação de áreas já existentes) | Impacto de baixa magnitude | - Recuperação de áreas com caju preservando a RL e APPs - Mínima intervenção antrópica nas demais áreas - Licenciamento ambiental - Realização do CAR | - |
| Atividade de geração de renda e ocupação da mão de obra: apicultura | | - Licenciamento Ambiental - Realização do CAR | - |
| Atividade de geração de renda e ocupação da mão de obra: ovinocaprinoicultura | | - Formação de pastagem sem queimada - Correto manejo de pastagem, inclusive na nativa - Licenciamento ambiental - Realização do CAR | Recuperação de área com repovoamento de espécies nativas |
| Apoio às iniciativas que ampliem a capacidade de geração de renda: infraestrutura para comercializar, beneficiar, processar e armazenar | | - Respeito às áreas destinadas a RL e APPs - Tratamento de resíduos não aproveitáveis - Licenciamento Ambiental | A ser definido |

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  GOVERNO DO PIAUÍ

AVALIAÇÃO AMBIENTAL E SOCIAL

Educação -
Ensino Médio

| AÇÃO | IMPACTO POTENCIAL IMEDIATO | AÇÃO PREVENTIVA | AÇÃO MITIGADORA |
|---|----------------------------|---|-----------------|
| Reforma e ampliação de escolas e/ou salas de aula | Impacto de baixa magnitude | - Instalações sanitárias, hidráulicas e elétricas projetadas com segurança ambiental - Correta destinação dos resíduos sólidos das obras civis | - |

Saúde -
Doenças Crônicas

| AÇÃO | IMPACTO POTENCIAL IMEDIATO | AÇÃO PREVENTIVA | AÇÃO MITIGADORA |
|--|----------------------------|---|-----------------|
| Construção de 5 Centros de Apoio Diagnóstico e Terapêutico | Impacto de baixa magnitude | - Instalações sanitárias, hidráulicas e elétricas projetadas com segurança ambiental - Correta destinação dos resíduos sólidos das obras civis - Planejamento e execução do descarte dos resíduos sólidos e efluentes gerados pelo funcionamento dos Centros de Apoio | A ser definido |

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  GOVERNO DO PIAUÍ

4 LISTA NEGATIVA principais atividades não apoiadas

- a Atividades e obras capazes de gerar impactos ambientais significativos
- b Empreendimentos classificados como classes 2, 3, 4, 5, 6 e 7, pela Resolução CONSEMA 010 de 25/11/2009
- c Regularização de áreas inseridas em unidades de conservação de proteção integral, ou com patrimônio arqueológico, paleontológico, histórico ou religioso, protegidos por Lei e/ou enquadrados na PO 4.11

4 LISTA NEGATIVA principais atividades não apoiadas

- d Atividades que impliquem na aquisição e uso de agrotóxicos e substâncias proibidas; na supressão ou exploração de vegetação nativa primária dos biomas Cerrado e Caatinga
- e Realização de atividades, ou regularização de áreas localizadas em Zonas de Amortecimento de Unidades de Conservação de Proteção Integral em desacordo com o Plano de Manejo da Unidade de Conservação
- f Para o componente de GERAÇÃO DE RENDA se aplica uma **LISTA POSITIVA**
São elegíveis projetos: cajucultura, apicultura; ovinocaprinocultura, artesanato e processamento de frutas [pequena escala]

GESTÃO AMBIENTAL: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

FASE
1

CRITÉRIOS AMBIENTAIS PARA ÁREAS ALVO [setores de bacias hidrográficas]

- Diagnóstico ambiental preliminar [GT INTERPI/SEMAR]
- Diretrizes ambientais para locação das áreas de reserva legal e regularização fundiária [SEMAR]

CADASTRO AMBIENTAL RURAL DAS UNIDADES

FASE
2

- Pré-análise, elegibilidade das unidades [INTERPI]
- Enquadramento com Código Florestal [INTERPI]
- Preparação de documentação para o CAR [INTERPI]
- Registro do CAR [SEMAR]

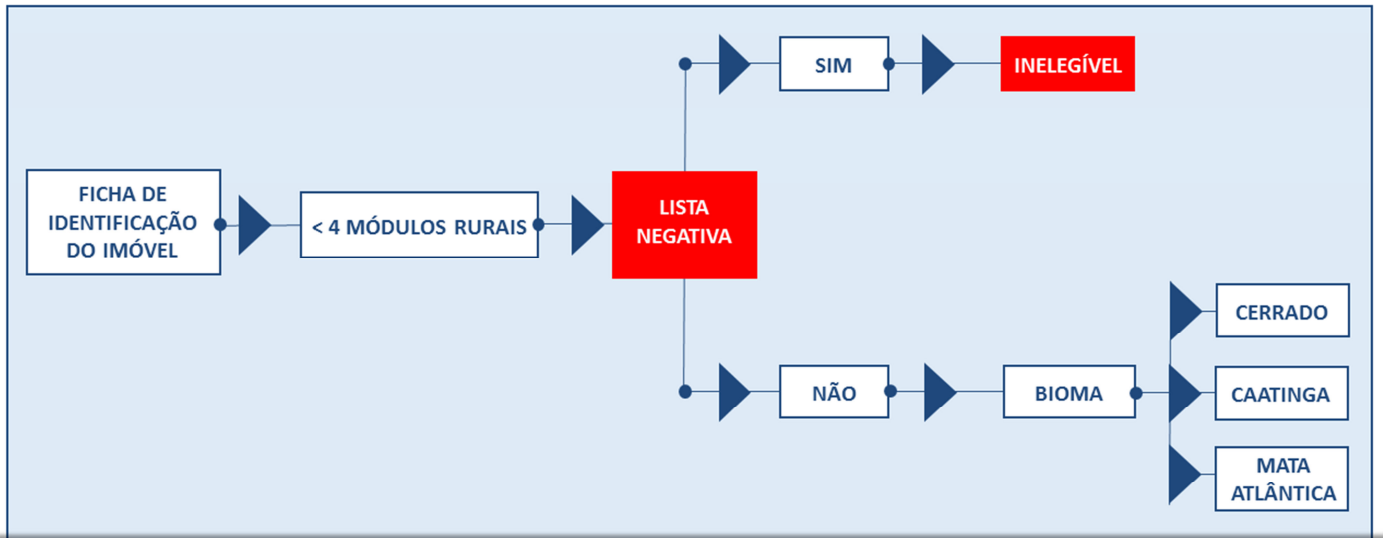
GESTÃO AMBIENTAL: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

ARRANJO INSTITUCIONAL PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

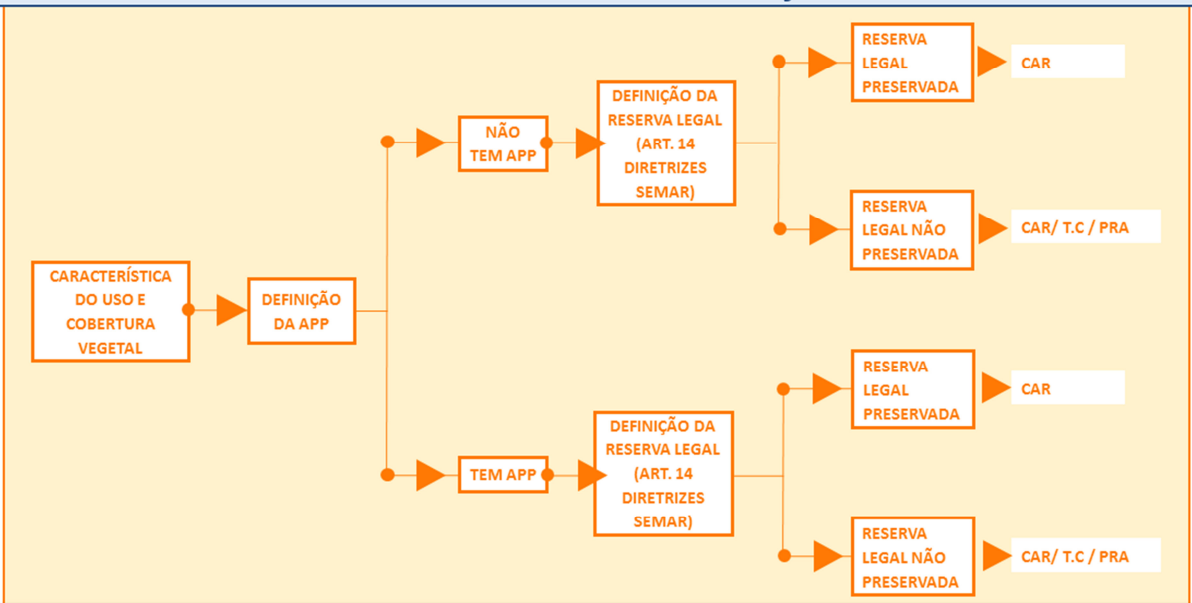


GESTÃO AMBIENTAL: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

MARCO DE GESTÃO AMBIENTAL - INTERPI



GESTÃO AMBIENTAL: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



GESTÃO AMBIENTAL: GERAÇÃO DE RENDA

PRINCIPAIS ATIVIDADES DE GESTÃO AMBIENTAL

- Arranjos institucionais
- Revisão e seleção preliminar dos projetos
- Ficha de caracterização ambiental
- Identificação do nível de impacto
- Classificação dos projetos elegíveis
- Verificação do atendimento da legislação ambiental brasileira e das salvaguardas do Banco Mundial
- Licenciamento ambiental e de outorga de uso da água
- Treinamento específico para implantação e monitoramento dos projetos
- Operacionalização do sistema de monitoramento ambiental

GESTÃO AMBIENTAL: SAÚDE E EDUCAÇÃO

ATIVIDADES DA SAÚDE

Prevê a construção de clínicas especializadas, que requerem preparação de Planos de Gerenciamento de Resíduos da Saúde – PGRSS [em conformidade com ANVISA e CONAMA]

PGRSS serão preparados pela SESAPI

Implementação e operacionalização das atividades de gestão de resíduos da saúde será acompanhada por especialista ambiental do Projeto

ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO

Contempla pequenas obras, consideradas de impacto ambiental não significativo [apoio do especialista ambiental do Projeto, se necessário]

4 MARCO DE GESTÃO SOCIAL

Atividades de regularização fundiária em TERRITÓRIO QUILOMBOLA podem provocar desapropriações de população NÃO QUILOMBOLA, se necessário, o Governo do Estado procederá de acordo com os princípios:

- Evitar/reduzir a necessidade de deslocamento de população
- Melhorar/restaurar o nível de vida das famílias à sua condição anterior
- Consultar as famílias sobre o reassentamento
- Estabelecer critérios para classificação das pessoas e suas compensações
- Garantir à população compensação de igual valor e que permitam a reposição dos bens afetados
- Calcular as compensações:
 - casos de deslocamento físico [pelo custo de reposição dos bens afetados, sem considerar depreciação]
 - casos de deslocamento econômico e perdas decorrentes [pelo cálculo do lucro cessante]
- Arcar com custos de mudança das pessoas afetadas pelo deslocamento físico forçado

4 MARCO DE GESTÃO SOCIAL

Marco com base nos princípios das Políticas Operacionais do Banco Mundial e da Legislação Brasileira e estadual pertinente

- Art. 7º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, da Constituição Federal de 18 de setembro de 1946
- Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988
- Lei Federal nº10.267, de 28 de agosto de 2001
- Decreto Presidencial nº 4.887, de 20 de novembro de 2003
- Constituição do Estado do Piauí, de 05 de outubro de 1989
- Lei Estadual do Piauí nº 4.678, de 03 de janeiro de 1994, publicada no Diário Oficial nº 07, de 11.01.1994
- Lei Ordinária Estadual do Piauí nº 5.595, de 01 de agosto de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado nº 45, de 02 de agosto de 2006
- Decreto Estadual nº 14.625, de 31 de outubro de 2011

4 PROCEDIMENTOS PARA O LICENCIAMENTO

O Projeto só contempla atividades de pequeno porte e baixo potencial de impacto ambiental [Classe 1, em acordo com Resolução CONSEMA 010 de 22/11/2009]



Necessário preparação de Formulário de Caracterização do Empreendimento – FCE, e demais documentos de instrução, para solicitação da Declaração de Baixo Impacto Ambiental



4 ESTRUTURAS E ARRANJOS INSTITUCIONAIS

SEPLAN [Gestão do Projeto]: especialista ambiental, visando conformidade de todas atividades do projeto com Marco de Gestão Ambiental e Salvaguardas do Banco

INTERPI [GT de Meio Ambiente]: equipe técnica com engenheiros florestal e agrônomo, assistente social, advogado, e especialistas em sensoriamento remoto e cartografia digital

SESAPI e SEDUC: receberá apoio do especialista ambiental

CONDIÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO MARCO DE GESTÃO AMBIENTAL

INCORPORADO PELAS ENTIDADES EXECUTORAS, CONSIDERANDO:

- grande abrangência territorial do programa [todo o Estado]
- variação das condições ambientais
- diversidade de atores e de instituições envolvidas
- atendimento à legislação

INSTITUIÇÕES EXECUTORAS DEVEM DESENVOLVER:

- processo de capacitação constante dos atores [considerando diferentes públicos]
- estratégias de comunicação [nível interno e público beneficiário e estratégico]
- mecanismos de definição de agentes responsáveis [diversos níveis e setores]
- ações de monitoramento ambiental inseridas em um Plano de Monitoramento do Programa

IMPORTANTE:

- elaboração do Manual Operativo
- reforço da capacidade institucional da SEMAR e INTERPI

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO MARCO DE GESTÃO AMBIENTAL

| ATIVIDADE | Trimestres | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|------------|---|---|---|---|---|---|---|---|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| Subcomponente 1.1 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Estruturação Centro Informações Geográficas (GT Reg. Fundiária) | ■ | ■ | ■ | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Capacitação Coordenação Meio Ambiente – INTERPI | ■ | ■ | ■ | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Capacitação Equipe Registro de CAR – SEMAR | ■ | ■ | ■ | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Seleção Áreas Alvo Regularização | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ |
| Avaliação Ambiental Áreas Alvo Diretrizes Ambientais Preparação CAR | | | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ |
| Preparação proposta de CAR (propriedades) | | | | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ |
| Registro de CAR – SEMAR | | | | | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ |
| Subcomponente 1.2 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Elaboração projetos | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ |
| Anal. Ambiental (Elegibilidade) | | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ |
| Aprovação de projetos | | | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ |
| Licenciamento ambiental (*) | | | | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ |
| Implantação e Monitoramento | | | | | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ |
| Subcomponente 1.5 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Definição Locais das Clínicas | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ |
| Preparação PGRSS | | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ |
| Licenciamento ambiental (*) | | | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ |
| Implantação das Clínicas | | | | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ |

(*) Empreendimentos com licenciamento simplificado (Declaração de Baixo Impacto)

informações

86 3221.4575

sugestões e opiniões

sutef@karnak.pi.gov.br

163



ANEXO V

DECRETO 16.192/2015: CRIAÇÃO DO CENTRO DE GEOTECNOLOGIA FUNDIÁRIA E AMBIENTAL DO ESTADO DO PIAUÍ - CGEO